SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TA - CONT 36/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: PHFG – Excelência em Manutenção de Software e Serviços em geral para a Administração Pública Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 01/08/2017 a 31/01/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:001DF9AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113/2017

Portaria Nº 113, de 04 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **Ana Maria de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **07/08/2017**, com retorno em **06/11/2017.**
II - Revogam-se as disposições em contrario.
III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:453DEEF3

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

Favorecido: ATC IND. E COM. DE APARELHOS TECNICOS LTDA-EPP.
CNPJ: 18.016.106/0001-49.
Objeto: Aquisição de aparelho para medição de cloro e flúor.
Valor Total: R$ 1.840,00 (um mil e oitocentos equarenta reais).
Dotação Orçamentária:
01.004.17.512.00042-004 – 4.4.90.52.00.00.
Data: 04 de agosto de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:B0BBC576

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 13/2017

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I – CONCEDER, férias a Regina Mendes da Silva, ocupante do cargo de Advogada, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com período de gozo de 07.08.2017 à 05.09.2017.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:07476F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 114 de 04 de Julho de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 02 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao Programa Criança Feliz, instituído através do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, criado pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 02 de agosto de 2017.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:D8321734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 292/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora **Delair Camargo Dos Santos Nossol,** sob matrícula nº 2411, portadora do RG nº 7.288.032-3/PR e CPF nº 019.377.209-42, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:9081BA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 294/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de julho a 26 de julho de 2017, a servidora **Ana Paula Naumes,** matrícula nº 2243,portadora do RG nº 8.551.631-0/PR e CPF nº 037.167.339-97, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:35D0E0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 295/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de julho a 26 de julho de 2017, ao servidor **Janu**á**rio Cicero Rabello,** matrícula nº 2426,portadora do RG nº 1.867.253-7/PR e CPF nº 044.544.668-40, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor de Aluno, lotado na Escola Cecília Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:0D4605AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 296/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:
R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de julho a 29 de julho de 2017, as servidoras ocupantes do cargo em provimento efetivo, lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz.

Matrícula	Nome	Cargo
2262	ARGEMIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais I
2491	CELIA APARECIDA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais I
161	MARIA ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	Telefonista PS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de julho de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:545B0468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 297/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Transferir a Servidora **Eledir Munhoz dos Santos**, matrícula n° 2350, portadora do RG nº 9.993.949-4/PR e CPF nº 041.316.159-59, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:6177C15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 298/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de julho a 26 de julho de 2017, a servidora **Claudia de Leão Pruchak Kurovski,** matrícula nº 2266,portadora do RG nº 7.633.116-2/PR e CPF nº 034.752.299-86, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:A040FCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 299/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2017, a servidora **Angelita Farias Da Cruz Mello,** matrícula nº 2270,portadora do RG nº 4.377.058/SC e CPF nº 006.399.479-80, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Escola Rural municipal Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:EF620297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 300/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no capitulo IV Art. 129 a 133 da CLT:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2017, a servidora **Laci Biscaia De Lima**, matrícula nº 2007,portadora do RG nº 8.668.205-2/PR e CPF nº 032.767.909-39, ocupante do emprego público de agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:56D00E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 301/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2017, a servidora **Luciana Pruchak,** matrícula nº 376,portadora do RG nº 8.798.631-4/PR e CPF nº 035.513.019-05, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:3C3796CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 302/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2017, a servidora **Rosa Maria De Lima,** matrícula nº 2396,portadora do RG nº 9.771.242-5/PR e CPF nº 066.286.099-36, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:2E876C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 303/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2017, ao servidor **Vagner Taborda Da Rocha,** matrícula nº 404,portador do RG nº 8.315.448-9/PR e CPF nº 029.835.359-83, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:E60F3427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 304/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2017, a servidora **Cecília Gomes Pykocz,** matrícula nº 156,portadora do RG nº 5.155.875-8/PR e CPF nº 842.655.409-10, ocupante do cargo em provimento efetivo de Telefonista PS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:2D1A9BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 305/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2017, a servidora **Jussara Aparecida Bail Moletta,** matrícula nº 159,portadora do RG nº 4.223.764-7/PR e CPF nº 647.494.959-72, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:3A04E874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 306/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de julho a 19 de agosto de 2017, ao servidor **Djonata Rafael Pereira,** matrícula nº 2415,portador do RG nº 12.305.641-8/PR e CPF nº 081.792.969-03, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:EA1E13DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 307/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2017, ao servidor **Wagner Sabadini Ferreira,** matrícula nº 2463,portador do RG nº 4.677.174-5/PR e CPF nº 782.694.319-15, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:B4385FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 308/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 22 (vinte e dois) anos por tempo de serviço, a servidora **Beatriz Dos Santos**, matrícula nº 2204,portadora do RG nº 5.185.324-5/PR e CPF nº 019.446.679-54, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:E76B9482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 309/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 22 (vinte e dois) anos por tempo de serviço, as servidoras ocupantes do cargo em provimento efetivo de Professor.

Matrícula	Nome	Lotação
77	IVETE DO ROCIO FERREIRA	Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz
82	LUCIANE LEAL DE OLIVEIRA ROCHA	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
83	MARCIA PAZDA FAGUNDES	Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz
105	SILVIA SCHMANSKI	Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:30C89E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 310/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 22 (vinte e dois) anos por tempo de serviço, a servidora **Ieda Terezinha Mahs**, matrícula nº 74,portadora do RG nº 3.244.167-0/PR e CPF nº 450.970.469-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:DA55194B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 311/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 22 (vinte e dois) anos por tempo de serviço, a servidora **Maria Joaquina De Melo**, matrícula nº 18,portadora do RG nº 7.092.158-8/PR e CPF nº 018.086.899-33, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zelador, lotada na Escola Municipal Cecilia Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:A5164A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 312/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de agosto a 22 de agosto de 2017, ao servidor **Alvino Alves Da Rocha,** matrícula nº 8,portador do RG nº 4.281.113-0/PR e CPF nº 905.433.869-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:66D57764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 020/2017 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 07 de agosto de 2017, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

Cargo: Professor

Classif.	Nome
19º	GABRIELA GOETEN DE LIMA

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar **fotocópia e original** dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;(modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Art. 5º O candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 07 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Anexo I

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, DECLARO que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° _____/2017, da Prefeitura de Agudos do Sul. Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supracitado, quando for o caso.

Agudos do Sul, _____/_____/2017

_____
Assinatura do declarante

Anexo II

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade n°_____, CPF n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____,
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____,
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Agudos do Sul, _____/_____/2017

Assinatura do declarante

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:EC42E98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 019/2017 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, e considerando o Protocolo n° 1920/2017 de 04/08/2017:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados:

Emprego: Professor

Nome: Mauren Angelita Bizzotto Fagundes

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, em 04 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:31BD5AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº. 92/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DAS LOCALIDADES DE PAPANDUVA E PEDRA BRANCA.

CONTRATADA: CASA CONEXÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 75.118.679/0001-17
Endereço: RUA FRANCISCO NUNES, 1241, PRADO VELHO, CURTIBA/PR, CEP: 80215-000.
Valor: R$ 6.766,20 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária:
07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.01 Departamento Rodoviário
07.01.10701.26 Transporte
07.01.26.782 Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0022 Promoção ao Transporte, Viação e Obras Pública
07.01.26.782.0022.2.036 Manter o Setor de Transporte, Urbanismo e Obras Pública.
373-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 18 de julho de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3C93B91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº. 93/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE PARTICIPARÃO DO XXI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO E XVII CONGRESSO INTERESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2017.

CONTRATADA: MCCM TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.275.430/0001-04
Endereço: RUA JOSÉ EURIDES SCHUEDA, 170, CENTRO, MANDIRITUBA/PR, CEP: 83800-000.
Valor: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0012 Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0012.2.022 Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escola
266-3.3.90.33.00.00.00.00 100107.09.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
272-3.3.90.39.00.00.00.00 100107.09.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 19 de julho de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:EF6EC5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº. 103/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALOCAÇÃO DE SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: Edicleia gonschorovski negrello barbosa
CPF: 024.875.889-69
Endereço: RODOVIA PR 419, KM 14, AGUDOS DO SUL/PR, CEP: 83850-000.
Valor: R$ 5.622,00 (CINCO MIL SESICENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

Dotação Orçamentária:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0012 Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0012.2.021 Manutenção da Educação Básica
243-3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.F

Agudos do Sul, 01 de agosto de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6482EBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017 PROCESSO DE COMPRA Nº. 94/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 100.000 KM DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 2015/2016, PLACA AZP 4030

CONTRATADA: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.895.893/0003-45
ENDEREÇO: RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335, RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL/SC, CEP:89287-470
Valor: R$ 6.088,95 (seis mil e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar
04.01.10.301.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento nas Unidades de Saúde
139-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07 MATERIAL DE CONSUMO
140-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02 MATERIAL DE CONSUMO
142-3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07 MATERIAL DE CONSUMO
149-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
150-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
152-3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 24 de julho de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:041F1FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº09/2017 PROCESSO DE COMPRA Nº. 102/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATADA: NC CACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
ENDEREÇO: RUA LOURENCO PINTO, 196, CENTRO, CURITIBA/PR, CEP: 80010-160.
Valor: R$ 5.990,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

Dotação Orçamentária:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.01.04.122.0002.2.002 Modernizar, Estruturar e Manter a Administração Geral
26-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J

Agudos do Sul, 31 de julho de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:002641F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021/2017

Homologar processo de Sindicância 002/2017 e dar providências.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
- Considerando a Deliberação da Plenária em 20/07/2017;
- Considerando Oficio MP nº 1248/2016 – 03ªPJ.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Sindicância nº 002/2017, a ser encaminhada a "**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA"** do CMDCA**.**
Art. 2º - A Comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo as partes, e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para analise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.
Art. 3º - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e o contraditório direito de defesa.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:E6650CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37

da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR as candidatas contidas no **Anexo I**, deste Edital, consideradas **APTAS** na avaliação da documentação, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** a comparecerem no dia **08 DE AGOSTO DE 2017 às 10h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR– para **TOMAR POSSE no Concurso Público, portando documento de identificação com foto.**

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS PARA **TOMAR POSSE CONSIDERADAS APTAS NA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
7º	**ANDREA CRISTINA GRACIANO**
8º	**ADELAIDE DOS ANJOS SOUZA DOS SANTOS**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:5675F74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.087/2016 de 14 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I**, deste Edital, considerada **APTA** na avaliação da documentação, para o cargo de **ODONTÓLOGO,** a comparecer no **dia 08 de AGOSTO de 2017 às 10h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré–PR para **TOMAR POSSE do Concurso Público, portando documento de identificação com foto.**

2. Em conformidade com o item 17.4 do Edital nº 002/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 04 de Agosto de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA PARA **TOMAR POSSE CONSIDERADA APTA NA AVALIAÇÃO DA DOCUMETAÇÃO**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1ª	**LEDA REGINA NADOLNY**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:C89BB786

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012681/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CONTRATO Nº077/2017.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológico para atender o programa da saúde bucal.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 7.206,99(sete mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos).
Data de Assinatura: 13.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria municipal de Saúde
10.301.0015.2.075	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.075	Serviços de Saúde Pública
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:EF4809E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.989/2017

''Autoriza o parcelamento e reparcelamento dos repasses de contribuição patronal devidas para o Instituto de Previdência do Município de Almirante

Tamandaré – IPMAT, relativo às competências até março de 2017, e da outras providências.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré autorizado a proceder ao parcelamento e reparcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais, devidas e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), relativos às competências até março de 2017, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013 e da Portaria MF nº 333/2017.
Parágrafo único: É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos das contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º- Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e reparcelamento, não podendo, no encerramento do exercício de 2017, ultrapassar o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º- Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0F83487B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 109/2017 TOMADA DE PREÇOS 04/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.988.675/0001-41, com sede a Rua Siqueira Campos – CEP 85.812-221, na Cidade de Cascavel Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **ALVIR JOSE PREISNER JUNIOR**, Inscrito no RG: 3.708.777.7/SSP-PR e CPF: 755.360.809-20, por ter apresentado a proposta do menor preço global no valor de: R$ 696.763,08 (seiscentos e noventa e seis mil setecentos sessenta e três reais e oito centavos). Por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 109/2017, **Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2017**, ocorrido em 24 de Julho de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 03 de Agosto de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:02780248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 109/2017 TOMADA DE PREÇOS 04/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 04.988.675/0001-41, com sede a Rua Siqueira Campos – CEP 85.812-221, na Cidade de Cascavel Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **ALVIR JOSE PREISNER JUNIOR**, Inscrito no RG: 3.708.777.7/SSP-PR e CPF: 755.360.809-20.

OBJETO: Execução remanescentes de obras para implantação de 03 (três) Sistemas de Abastecimento de Agua, com instalação de poços artesianos, reservatórios, rede e ligações domiciliares, nas Comunidades do Rio Laranjal, Gleba "S" e Agua da Morena/Bela Fonte, no Município de Altamira do Paraná, conforme especificações contidas no presente Edital

DATA DO CONTRATO: 03 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Contrato de empreitada.
VALOR TOTAL: R$ 696.763,08 (seiscentos e noventa e seis mil setecentos sessenta e três reais e oito centavos).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:69B8E0A8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 027/2017

Súmula: Estabelece critérios para lançamento de IPTU, ITBI e taxas agregadas, para o exercício de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA

Art. 1º - Os valores venais dos terrenos e os valores básicos por metro quadrado das construções, que serviram de base para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis (ITBI), ficam corrigidos no exercício de 2017 e atualizados monetariamente, com base no INPC de 2016 em 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), para efeito de lançamento do tributo no exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O disposto no "caput" deste artigo não se aplica sobre serviços de qualquer natureza, lançado na alíquota fixa anual conforme tabela única e ainda aos valores relativos às taxas agregadas, decorrentes de prestação efetiva ou potencial de serviços públicos, bem como as demais taxas, demais tributos e multas de qualquer espécie, inclusive aos parâmetros de cálculo previsto na lei nº 025/1990.

Art. 2º - Calculado o imposto, este será expresso em R$ (reais).

Art. 3º - Os valores do IPTU, referente ao exercício de 2017, gozarão o desconto de 10% (vinte por cento), se pagos integralmente até a data fixada para o vencimento em cota única.

§ 1º - O pagamento parcelado será em 03 (três) cotas mensais sucessivas, sendo o vencimento da primeira cota coincidirá com o vencimento da cota única.

§ 2º - Nos valores expressos em R$ (reais), para pagamento a vista, conta única, já estão deduzidos os valores do respectivo desconto.

Art. 4º - As datas de vencimento da cota única, com desconto e as demais parcelas dos tributos a que alude este Decreto, são fixadas nos carnês e nas respectivas notificações de lançamento.

Parágrafo Único – As datas de vencimento da cota única e da primeira parcela, para o lançamento anual, ocorrendo no dia 10 de setembro de 2017 e as demais se darão a cada trinta dias consecutivos.

Art. 5º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a conceder de ofício as isenções na Lei nº 435/2013, nos casos analisados administrativamente e julgados favoravelmente no exercício de 2016.

§ 1 – As isenções e reduções, total ou parcial serão informadas na própria notificação do lançamento do IPTU.

§ 2 – As isenções e reduções concedidas nos termos deste artigo, não geram direito adquirido, e serão revisto desde que os mesmos direito adquirido, e que os cumpriam ou deixaram de cumprir os requisitos para a concessão do benefício.

Art. 6º - O recebimento dos pedidos de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano, nos termos do art. 1º da Lei nº545/2016, de 05 de dezembro de 2016, relativo ao exercício de 2017, se dará mediante apresentação da documentação comprobatória de beneficiário da isenção, para análise e conferencia do servidor do órgão fazendário.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (dias) de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A60E26CC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 287/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 12 (doze) MESES,** a partir do dia 01 (dez) de agosto de 2017, a funcionária **MARCIA CRISTINA GUILHEM**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.325.590-8-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **778.788.099-68** e matrícula nº **508275**, exercendo o Cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Saúde, regida pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 95 seção IX, Lei nº. 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C72DE129

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 288/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 02 (dois) de agosto de 2017, a Sra. **EUMARA FRANCIELY VILELA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.409.732-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **044.408.619-62**, para exercer o cargo comissão de CHEFE DE EQUIPE DE TRIAGEM-CC-VI, lotada na Secretaria de Saúde (Centro de Saúde).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EBC765BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 289/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de agosto de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **MARIA NUNES CARNEIRO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.256.615-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **799.577.659-49** e matrícula nº **508420**, exercendo o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:469BECA2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 290/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de Julho de 2017, **FÉRIAS de 30 (trinta) dias**, a funcionária **CLEIDE DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **3.246.550-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **508.692.569-04** e matrícula nº **12661**, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de julho de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7389D5C4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 291/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de abril de 2017, **LICENÇA PRÊMIO DE 60 (sessenta) dias** a funcionária **VERA LUCIA TEIXEIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.581.331-9-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **801.831.239-72** e matrícula nº **39148**, exercendo o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 (seis) de abril de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E9211799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.949 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal **APARECIDA CARFI DOS SANTOS TURIM**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO,** por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º. de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º. de agosto de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E4F8BD9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.951 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **WILSON MATIAS JUSTO**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 07 de agosto de 2017 com término em 06 de fevereiro de 2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6E903E9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.952 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **JOSE RUY DIAS**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 16 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9094163C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.953 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **KAROLYNE MARIA PALUDETTO,** do Cargo em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**, a partir do dia 07 de agosto de 2017.

Art.-2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.-3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:51720A11

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, anulo o procedimento licitatório instaurado através do edital de **Dispensa de Licitação nº 039/2017**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 07/08/2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2144FA89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.950 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **PAULO CESAR FERNANDES,** do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 07 de agosto de 2017.

Art.-2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.-3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:300639FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de placas em lona, lata galvanizada, acm, PVC, faixas em lona, faixas em tecido e ráfia, banners e adesivos diversos, para atender diversas Secretarias Municipais, juntamente com Funpespa e Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/08 à 17/08/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 18/08/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 18/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4CD45EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 012/2017

RATIFICAÇÃO

REF.:
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 076/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 032/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 012/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere locação de Imóvel, situado na Avenida Thiago Peixoto, 548, Bairro Batel, Antonina/PR, sendo 01(uma) casa térrea de alvenaria, medindo 102m², para uso da Secretaria Municipal da Assistência Social, para sediar a Casa de Passagem.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando a necessidade de um local adequado a fim de receber as crianças abrigadas na Casa de Passagem;
- Considerando que o atual local onde está localizada a Casa de Passagem é considerado insalubre;
- Considerando que será iniciado trabalho de reforma no local onde hoje está sediada a Casa de Passagem.
- Considerando o relatório de sinistro da Defesa Civil de Antonina;
- Considerando a Justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 279/2017.

DO LOCADOR
O Locador é a pessoa física Maria de Meira Gonçalves, CPF Nº 464.476.529-53, RG Nº 684.657-Pr.

DO VALOR
O Valor mensal é de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Antonina, 03 de Agosto de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AD04020E

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° SAMAE 08/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-09/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAMAE-08/2017.
– SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS -

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Antonina, Paraná, através do Pregoeiro designado pela portaria n° 24/2017, torna público aos interessados que realizará **às 10h00min do dia 22 de Agosto de 2017,** a abertura da licitação modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço** que tem por **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um veículo automotor, do tipo passeio, pick-up, cabine dupla atendendo as necessidades do Setor Operacional do SAMAE DE ANTONINA, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I do edital em tema.

Inicio de recebimento de Proposta: 08/08/2017 8h00
Fim de Recebimento de Proposta: 21/08/2017 14h00
Início da Disputa: 22/08/2017 10h00

INFORMAÇÕES:
www.bll.org.br
(41) 3149-9300 – 3149-7300 – Bolsa de Licitações e Leilões.
E-Mail:
licitacao.samae@yahoo.com.br**,**
(41)3978-1203 ou (41) 3978-1204 - Departamento de Licitação.

Antonina, 24 de Julho de 2017.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:EF708B25

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° SAMAE 09/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-10/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAMAE-09/2017.
– SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS -

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Antonina, Paraná, através do Pregoeiro designado pela portaria n° 24/2017, torna público aos interessados que realizará **às 10h00min do dia 24 de Agosto de 2017,** a abertura da licitação modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço** que tem por **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de duas motocicletas, 0 KM, ano de fabricação 2017, modelo CROSS 2017, partida elétrica, injeção eletrônica, painel digital, fabricação nacional e três anos de garantia para a parte Operacional do SAMAE DE ANTONINA, num período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I do edital em tema.

Inicio de recebimento de Proposta: 08/08/2017 8h00
Fim de Recebimento de Proposta: 23/08/2017 14h00
Início da Disputa: 24/08/2017 10h00

INFORMAÇÕES:
www.bll.org.br
(41) 3149-9300 – 3149-7300 – Bolsa de Licitações e Leilões.
E-Mail:
licitacao.samae@yahoo.com.br**,**
(41)3978-1203 ou (41) 3978-1204 - Departamento de Licitação.

Antonina, 24 de Julho de 2017.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:02573F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0125/2017 REPUBLICADO POR ERRO

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **ANA MARIA VIEIRA FACHINI**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **25/07/2017 à 23/08/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 25 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0E0BDD88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0122/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, 12 (doze) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **03/07/2017 à 14/07/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:543E0391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, comunica as **empresas especializada em serviços médicos veterinários para castração de animais felinos e caninos, destinados a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 033/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar as empresas abaixo:

E M MURTA CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	80,00	SERV	CASTRAÇÃO DE CANINO FÊMEA	249,90	19.992,00
2	80,00	SERV	CASTRAÇÃO DE CANINO MACHO	261,25	20.900,00
3	100,00	SERV	CASTRAÇÃO DE FELINO FÊMEA	220,00	22.000,00
4	100,00	SERV	CASTRAÇÃO DE FELINO MACHO	220,00	22.000,00
VALOR DO TOTAL GLOBAL					R$ 84.892,00

Atalaia/PR em 04 de agosto de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EC8B08D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 17 de Agosto do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, da rede Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes aos grupos A-INFECTANTES, B-QUÍMICOS E E-PERFUROCORTANTES, conforme resolução CONAMA n. 358/2005 e resolução n. 306/2004 da ANVISA, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 04 de Agosto de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CDAAD6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 405/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2663/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para o servidor **Darlei Bianco,** registrado na matrícula n° 3065-1, ocupante do cargo de Operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C25F1D2B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3129/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para o servidor **Marcos Antonio Cordeiro,** registrado na matrícula n° 3074-1, ocupante do cargo de Operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF95BA3E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 032/2016

Processo Administrativo n° 650/2017
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: JOSEANI SOUZA (CPF n° 006758758899-95)
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor Mensal: R$ 1874,00, conforme nível referencial inicial fixado pelo Decreto n° 007/2017.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016.2.118 - Natureza de despesa 3.1.90.04.00.00 – Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 007/2017, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições
do Contrato nº 032/2017.

Balsa Nova, 04 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A5B0F29C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 026/2016

Processo Administrativo n° 716/2017
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: MARESSA TALAMINI DA SILVA (CPF n° 087869589-33)
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor Mensal: R$ 3271,41, conforme nível referencial inicial fixado pelo Decreto n° 007/2017.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016.2.118 - Natureza de despesa 3.1.90.04.00.00 – Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 007/2017, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições
do Contrato nº 026/2017.

Balsa Nova, 04 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC771043

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 025/2016

Processo Administrativo n° 571/2017
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: DANIELA LIMA CORREA (CPF n° 046685196-00)
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor Mensal: R$ 3271,41, conforme nível referencial inicial fixado pelo Decreto n° 007/2017.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016.2.115 - Natureza de despesa 3.1.90.04.00.00 – Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 007/2017, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições
do Contrato nº 025/2017.

Balsa Nova, 04 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8EF11E7D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 226/ 2017

Republicado por incorreção

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – CMAS- Balsa Nova."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e considerando o resultado do procedimento eleitoral realizada na XI Conferência Municipal de Assistência Social regulamentado pela Lei Municipal nº. 616/2011:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova**,** eleitos na XI Conferência Municipal de Assistência Social, para deliberarem e definirem sobre as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social de Balsa Nova em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, nos termos do artigo 7° e 21 da Lei Municipal n°. 616/201:

I - **Como representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova:**

Titular – **WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA** brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 9.622.398-6 e inscrito no CPF nº 059.567.009-12, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR e seu respectivo suplente **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 7.713.792-0 e inscrito no CPF nº 073.877.299-21**,** residente e domiciliado em Campo Largo-PR.

Titular – **MARLI DO ROCIO KULKA,** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.351.712-1 e inscrita no CPF sob nº 049.380.859-09, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **ANDREIA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 8.504.165-7 e inscrita no CPF nº 044.184.959-83**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR.

Titular – **NARA COELHO CALLINS**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.721.974 Pará e inscrita no CPF nº 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF nº 049.019.239-43, residente e domiciliada em Campo Largo-PR.

Titular – **OSMAR BARBOSA,** brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.303.931- 3 e inscrito no CPF nº 457.019.469-91, residente e domiciliado em Pinhais-PR e seu respectivo suplente **JACKON CARLOS DA ROZA PAINI**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº

10.904.003-7 e inscrito no CPF nº 088.834.479-13**,** residente e domiciliado em Campo Largo – PR.
Titular – **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS,** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 9.514.366- 0 e inscrita no CPF nº 057.220.769-70, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e seu respectivo suplente **ARIEL LUIZ ROECKER**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 12.979.163-2 e inscrito no CPF nº 098.111.649-32**,** residente e domiciliado em Campo Largo - PR.

II - Como representantes da Sociedade Civil:

Titular – **LENDRO JOSÉ WILCEK VAZ**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 7.151.527- 3 e inscrito no CPF sob nº 008.333.539-00, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **INDIANARA MELLO LEAL SCHIMIDT**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.200.637- 8 e inscrita no CPF nº 036.722.259-08, residente e domiciliada em Campo Largo-PR.

Titular – MARLENE DO ROCIO GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.075.827-7 e inscrita no CPF nº 736.290.229-87, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR e sua respectiva suplente **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.008.615-5 e inscrita no CPF nº 544.052.899-72, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR.

Titular – JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 8.394.449-8 e inscrito no CPF nº 045.039.079-99, residente e domiciliado em Campo Largo –PR e sua respectiva suplente **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.629.817-0 e inscrita no CPF nº 724.416.909-49, residente e domiciliada em Balsa Nova/ PR.

Titular – **LUIZ CARLOS DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.120.069-9 e inscrito no CPF nº 357.914.389-15**,** residente e domiciliado em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **MARIA DE LOURDES BARBOSA**, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº 3.529.209-8 e inscrita no CPF nº 459.801.109-2**5,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**.**

Titular – **MATILDE MARIA PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº 7.026.092-1 e inscrita no CPF nº 806.061.219-00, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **EVA DE LIMA NABOSNE**, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº 3.209.841-0 e inscrita no CPF nº 039.556.459-08, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 14.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:305B162F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1135/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr. (a) **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de agosto de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66565BC0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 066/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao reequilíbrio de preços, sendo o equivalente a 4,67% do valor original contratado, referente a execução de obras de pavimentação em C.B.U.Q. drenagem de águas pluviais e sinalização viária de vias, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 101.148,96 (cento e um mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.451.0004-1029-4.4.90.51.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 066/2016.

Balsa Nova, 03 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A6481BB6

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.637.305/0001-70, com sede à Rua Doutor Roberto Barrozo, 22, Bom Retiro, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDICAÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.867.871/0001-60, com sede à Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco e Sala 206 Sobreloja Parte Q, Asa Sul, Brasília, DF, pelo valor de R$ 799,91 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), o objeto do presente procedimento, referente a publicação de atos oficiais, no valor total de R$ 1.049,91 (um mil e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303.

Balsa Nova, 04 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:72F5CB35

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 027/2016

Processo Administrativo n° 663/2017
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: ANDRIELLY PROHMANN CHAVES ZANELLA (CPF n°008343349-09)
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor Mensal: R$ 1874,00, conforme nível referencial inicial fixado pelo Decreto n° 007/2017.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016.2.118 - Natureza de despesa 3.1.90.04.00.00 – Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 007/2017, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições
do Contrato nº 027/2017.

Balsa Nova, 04 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E768828B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Agosto de 2017, a Ata de Registro de Preços n. 107/2017 com a FARMÁCIA ESTRELA DE BARBOSA FERRAZ LTDA. ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.233.774/0001-24, com sede na(o) **Rua Marechal Deodoro 647, Barbosa Ferraz-PR**, decorrente do **Processo Licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços 47/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS E PSICOTRÓPICOS, PARA SUPRIR AS FALTAS EMERGENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, COM BASE NA TABELA CMED/ANVISA - PMC ESTADO DO PARANÁ, ICMS 18, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** pelo **valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com vigência até **07 de agosto de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D31227C4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Agosto de 2017, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 108/2017 com a **CETARH AMBIENTAL LTDA,** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.125.160/0001-43, com sede/domicílio na(o) RUA SÃO PAULO, 393 CAMPO MOURAO-PR, decorrente do **Processo Licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços 45/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURAÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS); PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); LTCAT (LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO); LIP (LAUDO**

DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE); PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PROFISSIONAL)., pelo **valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, com vigência até **07 de agosto de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:09549403

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 024/2017
PROCESSO ADM. N° 100/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, no **Valor Total de R$7.200,00** junto à **A.S.G.SEGURANÇA – EIRELI - ME, CNPJ: 20.971.011/0001-26** com sede na cidade de**MARINGÁ/ PR.**

Barbosa Ferraz, 04 de Agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:833C6DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 172/2017

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **JUDITE MENDES DA SILVA,** portadora do RG nº 8.317.156-1 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Hospitalar, com admissão em 01.09.2006, a partir de 01 de agosto de 2017 a 29 de outubro de 2017, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 01 de agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0CA93729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Ao *primeiro dia do mês de agosto de 2017*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srª. MARIA TERESINHA SCABIO DA SILVA, portadora de cédula de identidade RG nº 7.693.410-0 SESP/PR, nomeada nos termos da Portaria nº. 173 de 01/08/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - Edição 1310 de 04/08/2017 pág. 26, em virtude de aprovação (*5ª colocada – Cargo de Merendeira*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de MERENDEIRA, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocada através do Edital nº 051/2017 de 24/07/2017.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Barra do Jacaré, em 02 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário
Resp Deptº RH

MARIA TERESINHA SCABIO DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EE01B091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.096 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

SUMULA: dispõe sobre extinção de Provento de Inatividade que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Certidão de Óbito, matricula nº. 082537.01.55.2017.4.00018.181.0004601.35 protocolada sob o nº 7848 em 03 de agosto de 2017:
DECRETA:
Art. 1º - Extinguir, a partir de 1º de agosto de 2017, o benefício/inatividade da **Sr.ª LUIZA PEPI SCOPARO**, aposentadoria desde 04/1999, inativa do extinto RPPS, em razão do falecimento da mesma.
Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 04 de Agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4D397B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO II AO CONTRATO Nº. 085/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA-EPP, inscrita no CNPJ. Sob n.° 06.136.479/0001-74.
Objeto: **serviços REFERENTE A OBRA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS PROJETO FNDE.**
Período: fica aditivado pra mais 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 04/08/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D9A8CD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02 /2017 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, de acordo com suas competências estabelecidas em Lei Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no edital nº 06/2015 de convocação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLVE:
Art. 1º– Convocar e nomear os conselheiros suplentes para que substitua os Conselheiros Titulares que estão de licença médica a contar do dia 04/08/2017.Sendo eles.
Lusinete Aparecida Teodoro Bara classificada em 8º lugar;
Wiverson Dutra classificado em 9º lugar;
Valéria Cristina Vieira Rodriguês 10º lugar.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré 04 de agosto de 2017.

WALQUIRIA REGINA SILVA DUTRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C179C366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2017 - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 04 DE OUTUBRO DE 2015.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90, torna público o presente edital, tendo em vista o afastamento através de ATESTADO médico das conselheiras Titular Conceição Helena Souza Biancard, Andreza Mello da Silva, Lilian Gonçalves da Costa Santos CONVOCA o oitavo suplente Lusinete Aparecida Teodoro Bara, o nono suplente Wiverson Dutra e a décima suplente Valéria Cristina Vieira Rodrigues à comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré , localizado na Rua Rui Barbosa nº 96 ,Barra do Jacaré , munido dos documentos pessoais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do Edital, para ocupar o cargo provisoriamente da Conselheiro Tutelar.

Barra do Jacaré, 04 de agosto de 2017.

WALQUIRIA REGINA SILVA DUTRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F7EE2D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 014/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1815/2015, considerando os pareceres exarados pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Procedimento Administrativo n.º 004/2017.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar Estável e Conceder Progressão Funcional por antiguidade, ao servidor público da Câmara Municipal de Bituruna, abaixo discriminado, que passará a ocupar o seguinte Nível, do Anexo III da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, da Lei n.º 1815/2015 e suas alterações desta Câmara Municipal, conforme a seguinte tabela:

Nome do Servidor	Cargo/Grupo Ocupacional	Termo de Posse	do nível	para/nível
Rodrigo Geórgio Parise	Contador	n.º 004/2014	1	3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 01 de Agosto de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:05BE4A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 062/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **22/08/2017** às **09:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de pessoas para os funcionários da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal do Município de Bituruna-PR com emissão de certificados. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6295904B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 063/2017 - PREGÃO N.º 038/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **17/08/2017** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Aquisição de Peças e Prestação de Serviços destinadas a recuperação completa da parte rodante da Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 130-8, frota 123, ano 2013, conforme meta LDO 19. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações

poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:22635B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 083/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da lei nº 1926/2017;
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial da Secretaria Municipal de Esportes, que será integrada pelos seguintes membros:

Tiago Marcel Padilha
Tiago Katchor
Fábio Luis Blaka

Art. 2º - Caberá a aludida Comissão avaliar o desempenho de atletas e paratletas não profissionais que recebam apoio financeiro mensal concedido pelo Município.

Art. 3º - A Bolsa Atleta será concedida por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período devendo ser reanalisada pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 4º - Caberá à Comissão Especial da Secretaria Municipal de Esportes, a decisão pela concessão, renovação ou extinção da Bolsa Atleta para cada um dos beneficiários da Bolsa Atleta.

Art. 5º - A Comissão Especial da Secretaria Municipal de Esportes deverá entrevistar o atleta interessado e analisar os documentos apresentados, sendo que, ao final, a Comissão emitirá parecer quanto à possibilidade de ascensão profissional do interessado no âmbito estadual ou federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço do Índio, 31 de Julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:AB229EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (01/08/2017) Claudia Aparecida Bonk, RG 7.636.296-3, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão do Clube dos Amiguinhos, CC-04.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:81E490DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para as Servidoras, Nanci Terezinha Matrins Schelnach, Matricula 1127, período aquisitivo de 08/05/2011 à 07/05/2016 e Vanderleia Martins Ribas, Matricula 17636, período aquisitivo 23/07/2012 à 22/07/2017, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 01/08/2017 a 30/10/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A966B8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (01/08/2017) Chaiana Cristina dos Santos, RG 10.297.081-0, no Cargo Comissionado de Chefe de Divisão do Clube dos Amiguinhos, CC-04, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DB84FA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso Público 001/2017, Kelin Puff e Fernando Osni de Souza pelas servidoras Danieli Cristina Padilha e Silvia Luzia Santana Salvatti.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço do Índio, 04 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B12F17BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE 06-2017

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO NO FÓRUM: CRIAÇÃO DOS FFC E ANÁLISE DO DES(ATUALIZADOS) RI E LOM.

CONTRATADO: ACAMPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 81.398.232/0001-41, 742 Centro Curitiba - PR., tendo responsável o Senhor Julio Cezar Makuch.

VALOR GLOBAL: R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 04 de agosto de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:8E34C06F

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06-2017

TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE FÓRUM

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 6/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da licitação realizada no dia ,10:05 em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ACAMPAR - UNIÃO DOS VEREADORES DO PARANÁ CNPJ 81.398.232/0001-41 RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI 742 Curitiba-PR CEP 80510-040	1.770,00	Um Mil, Setecentos e Setenta Reais	IMEDIATO CONFORME NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04/08/2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:485789C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA 22.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DESTE MUNICÍPIO, a pedido da secretaria de Administração em conformidade com o edital e Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Global por lote.

Entrega das propostas e documentações: dia **18 de Agosto de 2017 às 9h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 01 de Agosto de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:867C97ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 238 2017

Data 04/08/2017

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA PARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **62/2017** de **04/08/2017**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:
03 SECR. FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2.008 AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA
490 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 83.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0007.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
492 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.0009.2.068 ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)
491 - 3.1.90.94.00.00 103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 19.000,00
Total.....: 107.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita: 1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA 83.000,00
Receita: 1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA 5.000,00
Receita: 1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA 19.000,00
Total.....: 107.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 04 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D33C161E

ADMINISTRAÇÃO
LEI 62 2017

LEI Nº 062/2017
DATA 04/08/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2017 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017, um crédito Especial no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação		
03	SECR. FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.008.	AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
490 - 3.1.90.94.00.00 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	83.000,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL	DE SAÚDE
492 - 3.1.90.94.00.00 303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.0009.2.068.	ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)	
491 - 3.1.90.94.00.00 103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00
Total Suplementação:		107.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$107.000,00 (cento e sete mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:	
1.7.2.2.01.02.00.00 COTA-P-ARTE DO IPVA	000	83.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 COTA-P-ARTE DO IPVA	103	19.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 COTA-P-ARTE DO IPVA	303	5.000,00
Total:		107.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 04 Agosto, 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8BA97EA4

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 084/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: S M Scaravonatti – Construção e Materiais – Eireli – ME.

OBJETO: Execução de 1.801,90m² de pavimentação em pedras irregulares, com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, revestimento em pedras irregulares, calçada em concreto, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical e placa de obra.

VALOR ORIGIAL DO CONTRATO: R$ 174.953,76 (cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 161.581,70 (cento e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2ECD5732

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a contratação de empresa prestadora de serviços de faturamento das AIHs (Autorização de Internamento Hospitalar) de média

complexidade no sistema SIH/SUS (Sistema de Internação Hospitalar/Sistema Único de Saúde) junto ao Hospital Municipal.

- Data de abertura: 18/08/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 04 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B748434A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159 2017

Data 04/08/2017

Súmula. Revoga concessão de adicional noturno as servidoras efetivas, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a concessão de adicional noturno as servidoras efetivas, abaixo discriminadas:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Adriana Martins	118069-0	Técnico em Enfermagem 36 horas	20%
Pamela Cristina Frigo	118033-9	Enfermeiro 36 horas	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 04 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8D04DB16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160 2017

Data 04/08/2017

Súmula: Concede adicional noturno aos servidores efetivos, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 181/2015 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS).

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno aos servidores efetivos, abaixo nominado:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Tiago Terras de Campos	117939-0	Técnico em Enfermagem 36 hrs	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 04 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F9B1ADD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PEDREIRA MARMELEIRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 02 de maio de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D9A924EB

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ROSINHO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 02 de maio de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C70B517C

ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA DESERTA

CNPJ: 01.612.443/0001-04	CONCORRÊNCIA
	Nr.: 2/2017 - CC
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:
	72/2017
	Processo de Licitação:
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul – PR	72/2017
	Data do Processo:
	27/06/2017
Objeto: Concessão de Uso de Bem Público para o fim específico de Instalação de Instituição de Longa Permanência para pessoas com 60 anos ou mais e adultos desassistidos.	
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 4 / 2017	
Motivo: A COMISSÃO PERMANENTE de Bom Jesus do Sul, Declara DESERTA a Concorrência 2/2017, que tem como objeto a Concessão de Bem Público, em virtude do não comparecimento de	

empresas no momento da licitação.

Bom Jesus do Sul, 31 de Julho de 2017

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FD3F3314

ADMINISTRAÇÃO
LEI 766

LEI Nº 766/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 22.799,54 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), cujas despesas serão oneradas a conta daseguinte dotação orçamentária:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0018.1.004 – Divisão de Serviços Urbanos				
4.4.90.51.00.00.00.00	1826	Obras e Instalações	R$	22.799,54

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do Excesso de Arrecadação da Fonte 1826 – Transferências Conv.822183/2015 - MCIDADES - Pavimentação Asfáltica e Passeios Públicos em Ruas Urb, no valor de R$ 22.799,54 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de Agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:46BFEE3F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 767

LEI Nº 767/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 77.659,24 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0018.1.004 – Divisão de Serviços Urbanos				
4.4.90.51.00.00.00.00	1829	Obras e Instalações	R$	77.659,24

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do Excesso de Arrecadação da Fonte 1829 – Transferências Conv.821544/2015 - MCIDADES - Pavimentação Poliédrica, Asfáltica e Passeios Públicos, no valor de R$ 77.659,24 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5FCDD710

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 69-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 69/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 81/2017
	Processo de Licitação: 81/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 18/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio,

resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	81/2017
b) Licitação Nr.:	69/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	04/08/2017
e) Objeto da Licitação	Prestação de serviços médicos de clinico geral especialista em medicina do trabalho, para atender programas "Dant, Dpoc, Hipertenção, Diabetes, Planejamento Familiar, Saúde Mental, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Tabagismo, Puericultura, Mãe Bonjesuense e Saúde do Trabalhador, 8 horas semanais.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002036 - RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA - EPP	1	0,0000	61.200,00
	1		61.200,00

Bom Jesus do Sul, 4 de Agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:94FC43E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera a pedido a Sra. Elizangela Greggio, do cargo de Enfermeira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido a partir de 02 de agosto de 2017, a Sra. Elizangela Greggio, RG nº 8.017.761-5 SSP/PR, ocupante do cargo de enfermeira, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:60E55CD2

CHEFE DE GABINETE
ATA 01/2017

Audiência Pública – Em atendimento a determinação do Governador do Estado do Paraná – Referente ao Programa de Auxilio aos Municípios
ATA Nº 01/2017
Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, reuniram-se no Centro Comunitário do Bairro São Pedro, Município de Bom Sucesso do Sul, moradores do Bairro São Pedro, representantes das entidades civis e de classe, funcionários públicos, para participarem de Audiência Pública onde serão apresentados e discutidos os projetos do recapeamento asfáltico e da pista de caminhada na Rua Beira Rio, referente ao Programa de Auxilio aos Municípios – PAM, atendendo a determinação do Governador do Estado do Paraná, que determina aos Municípios que realizem audiências públicas de todos os recursos oriundos do Estado, desta forma tornando mais transparente a aplicação dos recursos e também ouvindo as sugestões da população beneficiada com tais projetos. Inicialmente Excelentíssimo Senhor Prefeito Nilson Antônio Feversani agradeceu a presença de todos os presentes e ressaltou a importância e a necessidade da presente audiência para a transparência das ações da administração pública. Explicou que a mesma tem a finalidade de expor a população sobre os projetos e que a mesma opine sobre possíveis alterações e mudanças. Explicou que tais projetos vêm a beneficiar a melhoria do Bairro São Pedro, e que são programas executados com recursos oriundos de parceria com o Governo do Estado do Paraná, e tendo contra partida se necessário do Município. Após passou a palavra ao Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários Urbanos, o Senhor Fábio de Oliveira que também é engenheiro e este explanou detalhadamente em slides todos os projetos e sua execução, iniciando com a construção da pista de caminhada, projeto este que faz parte do Programa de Auxilio aos Municípios, e que tem um valor de investimento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Após explanou sobre o Projeto de Recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica, também do Programa de Auxilio aos Municípios, com valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). Terminado as explanações foi passada novamente a palavra ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o qual deu aberta a palavra a todos os presentes para que dessem sugestões opiniões referente aos projetos explanados. Após algumas sugestões e esclarecimentos da população sobre data possível do inicio e término das obras, onde foram respondidas que o mais breve possível se dará inicio nos projetos. Após novamente perguntou-se se mais alguém teria algum questionamento a fazer sobre as propostas e projetos e não houve manifestações. Diante da aprovação unânime de todos os presentes dos referidos projetos, o Prefeito Municipal agradeceu mais uma vez a presença de todos os presentes e deu por encerrada a presente audiência pública. Nada mais a constar eu, Ronise Jane de Oliveira encerro apresente ata.

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:0B87E30A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

DECISÃO GERADA A PARTIR DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PROMOVIDO PELA PROPONENTE FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 14h30min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e análise do pedido de esclarecimento interposto pela proponente FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.613.341/0001-35, a qual alegou que a exigência contida no item 10.1.3, alínea "a" *Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 01 (um) profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Mecânica, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à Prestação de Serviço(s) compatível(eis) com o Objeto da presente Licitação* ultrapassa a exigência do órgão regulador competente, tendo em vista a **RESOLUÇÃO Nº 218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 DO CONFEA**. Mesmo tal pedido de esclarecimento se fazendo de forma intempestiva, essa pregoeira, com o apoio da Comissão de apoio e o engenheiro civil, diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos responsável pelo acompanhamento das proponentes e emissão do atestado de visita técnica, em análise ao pedido, bem como a resolução, aceitaram a contestação da proponente DEFERINDO o pedido de esclarecimentos. As alterações serão feitas e o edital atualizado será publicado no link: https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes, e o prazo será reaberto, passando a ser no dia **21 de agosto de 2017, às 09:00h a nova data da sessão de recebimento e abertura das propostas**. Assim sendo, esta Pregoeira, juntamente com a Comissão de Apoio presente e o diretor do Departamento de Obras E serviços Urbanos, analisou o pedido de esclarecimento e faz as alterações acima mencionadas no referido edital.

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:7F0F1C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
08.003.12.361.0018.2.052 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
283 -3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
12.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.007.10.301.0032.2.066. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL- SAÚDE DA FAMÍLIA – SF
376 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
12.007.10.301.0032.2.070. IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE
626 - 3.3.90.30.00.00 31340 MATERIAL DE CONSUMO
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 26.000,00
13.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.001.08.243.0047.2.077. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

446 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
Total Suplementação: 61.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.63.00.00 Fonte: 31339 450,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.11 Fonte: 1495 9.000,00
Receita: 1.7.2.2.33.01.00.00 Fonte: 31339 25.550,00
Receita: 1.9.3.1.11.01.00.00 Fonte: 1000 26.000,00
Total da Receita: 61.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:94E63875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 50/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.106,89 (quatro mil, cento e seis reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
12.005.00.000.0000.0.000. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE SAUDE
12.005.10.301.0032.2.064 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
625 - 3.3.90.30.00.00 33352 MATERIAL DE CONSUMO 4.106,89
Total Suplementação: 4.106,89

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B16AB6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.007. ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
65 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
66 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.122.0002.2.035. ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
202 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
08.003.12.361.0018.2.052. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
278- 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
12.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.007.10.301.0032.2.066. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL- SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
377 -3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
12.007.10.304.0034.2.074. MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA
414 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.002.00.000.0000.0.000. COORDENADORIA TÉCNICA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
13.002.08.244.0043.2.104. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA TÉCNICA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
450 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
15.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SUPERVISÃO DOS VEÍCULOS
15.003.26.782.0030.2.091. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DOS VEICULOS
566 -3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
567 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

15.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS
15.004.26.782.0050.2.092. MANUTENÇÃO DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS
574 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
575 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
15.006.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO
15.006.15.452.0029.2.086. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
590 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
591 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000. CHEFE DE GABINETE
02.002.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE
11 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - ESSOAL CIVIL 80.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.003.00.000.0000.0.000. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
13.003.08.241.0043.2.105. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO DE IDOSO
459 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Redução: 90.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:77D8A024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
08.003.12.361.0018.2.052. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
283 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
12.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.0048.2.062. ATIVIDADES GABINETE SECRETARIO DE SAUDE
356 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
12.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.007.10.301.0032.2.070. IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE
393 – 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00
394 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.006.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.006.08.244.0038.2.107 MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD/SUAS
508 – 3.3.90.30.00.00 31940 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Total Suplementação: 111.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
12.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.0048.2.062. ATIVIDADES GABINETE SECRETARIO DE SAUDE
361 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
12.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.007.10.301.0032.2.070. IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE
388 -3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
12.007.10.301.0032.2.071. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAUDE BUCAL
401 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
12.007.10.305.0034.2.075. MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
429 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.006.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.006.08.244.0038.2.107 MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD/SUAS
509 – 3.3.90.33.00.00 31940 PASSAGENS E DESPESASA COM LOCOMOÇÕES 4.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
15.006.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO
15.006.15.452.0029.2.086. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
595 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Redução: 111.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D05A9499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 702/2017 de 04/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 241.262,61 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0049.1.033.		EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENÇAO PRIMÁRIA A SAUDE-APSUS	
629 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.262,61
627 - 4.4.90.52.00.00	31357	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
Total Suplementação:			**241.262,61**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.19.00.00	Fonte: 1501	1.262,61
Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00	Fonte: 31357	240.000,00
Total da Receita:		**241.262,61**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CAD3AED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 702/2017 de 04/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.593,71 (vinte um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0049.1.033.		EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENÇAO PRIMÁRIA A SAUDE-APSUS	
630 - 4.4.90.52.00.00	3304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544,74
628 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.048,97
Total Suplementação:			**21.593,71**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D00EC3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 702/2017 de 04/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.143,68 (quatro mil cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0049.1.033.		EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENÇAO PRIMÁRIA A SAUDE-APSUS	
631 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.143,68
Total Suplementação:			**4.143,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.007.		ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
73 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.143,68
Total Redução:			**4.143,68**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C35004B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2017

ALTERA O EDITAL 01/2017 DO PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRAGANEY/PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Deliberação Plenária realizada em 01 de agosto de 2017, ALTERA o Edital 01/2017.

1. Todos os requisitos básicos exigidos dos candidatos a membro do Conselho Tutelar no item 4 do Edital 01/2017 do CMDCA, continuam a vigorar exceto, o constante no item 4. XVII até o item 4.2 que ficam extintos.
2. Quanto ao item 4. XIII, será exigido apenas Atestado ou Laudo Psicológico no qual conste que o candidato(a) está apto para assumir as funções de Conselheiro Tutelar; e;
3. No item 4. XIV altera-se apenas o referente ao prazo, devendo o candidato apresentar a cópia do Protocolo de Coleta de Material emitido pelo Laboratório, até o último dia de inscrição (sob pena de indeferimento de sua candidatura), e o resultado do exame deverá ser apresentado com no máximo 40 (quarenta) dias após a data da coleta.
4. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha Complementar do Conselho Tutelar.

Braganey, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ BORGES
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EA2F45DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2017

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, portadora do RG. nº 3.209.181-4 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 19h30min.

Motivo: Participar da reunião do COSEMS – Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Paraná e reunião ordinária da CIB – Comissão de Intergestores Bipartite Estadual.

Data do retorno: 10 (dez) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 01h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:998BDF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139/2017

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Municipal, Sra. Vera Lucia de Araújo Gomes Wanzuita, portadora do RG. nº 3.456.343-8 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 19h30min.

Motivo: Participar da reunião do COSEMS – Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Paraná e reunião ordinária da CIB – Comissão de Intergestores Bipartite Estadual.

Data do retorno: 10 (dez) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 01h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1A6701DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 400 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Servidores Públicos para constituírem o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Municipal nº 1.090 de 29/12/2010, do Decreto Municipal nº 102 de 24/10/12 e conforme o Art. 3º - A da Portaria nº 570/2011, do Ministério da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Servidores Públicos abaixo relacionados para constituírem o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência:
• AdrianoHeinzen;
• Antônio Luiz Cirino;
• Elisa Aparecida dos Santos Candido;
• Lenir Carmem Bartzen;
• Sandra Mara Folle Fontana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 461 de 1º de Dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6CF88712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 108 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Institui a Comissão do Portal da Transparência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

CONSIDERANDO com base nos Princípios da Legalidade e Publicidade (CF, Art. 5°. II e 37);

CONSIDERANDO os Dispositivos da LRF - LC nº 101/00, Lei nº 12.557/2011 e o contido IN nº 089/2013 - TCE/PR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Portal da Transparência, que será integrada pelos seguintes membros:

• Adalto Costa Junior - Departamento de Licitações;
• Adriano Heinzen - Controle Interno;
• Elisa Aparecida dos Santos Candido - Departamento de Redação Oficial;
• Fagner Augusto de Almeida - Departamento de Assistência Técnica;
• Jeferson Rodrigues Ferreira - Departamento de Contabilidade.

Art. 2º - Caberá à aludida Comissão responder pela obtenção de dados e informações junto à todos os Órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas para gerir e manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo único: Fica autorizado a Comissão acima notificarem os Órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazo para saneamento e regularização, sob as penas de Lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISIAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:891C5033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 109 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de Professores nas Funções de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Docência da Educação Infantil, Educação Física, Artes, inglês, Interprete de Libras, Substituto I, Substituto II, Fonoaudiólogo(a), Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, Zeladora e Cozinheira

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

CONSIDERANDO o Ofício no 170/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de Professores 20hr/semanais, Professores 30hr/semanais, Professores de Educação Física 20hr/semanais, Professor de Artes 20hr/semanais, Professor de Inglês 20hr/semanais, Fonoaudiólogo(a) 20hr/semanais, Substituto I, Substituto II, Cuidadores de Alunos com Necessidades Especiais 40hr/semanais, Tradutor e Intérprete De Língua Brasileira De Sinais (TILS), Zeladora e Cozinheira.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria de Educação e Cultura, de que a demanda de atendimento é elevada e a existência de cargos temporariamente vagos por conta de motivos variados (licença prêmio, licença maternidade, afastamento decorrente de problemas de saúde e licenças sem remuneração);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

DECRETA:

Art. 1º - Autorizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS e nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação, em caráter de temporário e de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§1º - A Comissão terá como integrantes os servidores:
- Presidente: Simone de Fatima Medeiros
- Secretário: Edson Vogt
- Membro: Marize Maria Voltolini Joenk

§2º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa

autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º - O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal no 1.505/2017 e do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º - Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Administração as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISIAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3ACC52CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata **nº 083/2017**, confeccionada pelo Presidente da Comissão e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 019/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 099/2017, na modalidade **Tomada de Preços n° 012/2017**, que tem por **objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Pavimentação Poliédrica da Comunidade Santa Luzia e Comunidade Campina conforme contrato de repasse 840283/2016 Processo 1036276-28/2016 – MAPA, obra a ser executada no Município de Cafelândia-PR**, e especificações do edital e termo de referência, verificando-se como vencedora do certame a empresa: **Carvalho & Ribeiro Ltda-ME.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.158.717/0001-10, vencedora do certame, no valor global de R$ 402.583.63 (quatrocentos e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), contemplando com o princípio da legalidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 03 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8D2C5D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ARQUIVAMENTO

Em análise ao Processo Licitatório n.º 100/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 061/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de serviços de assessoria ao Município em questões relativas ao Fundo de Participação do Municípios no ICMS para o Município de Cafelândia, conforme especificação no anexo I do presente Edital, verificou-se que todos os licitantes foram desclassificados conforme declarado na ata nº 086/2017. Assim, a licitação restou **FRACASSADA** e consequentemente seu **ARQUIVAMENTO**. Portanto, diante da faculdade prevista no § 3º do inciso II do art. 48 da Lei das Licitações, digo Lei 8.666/93, autorizo a instalação de nova licitação em razão do manifesto interesse na contratação do objeto. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido.

Autue-se.
Publique-se.

Cafelândia, 04 de Agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB94D3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Estanislau Mateus Franus. portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: PLANO ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 21.602.725//0001-20, com sede a Rua Belém, n° 2525, CEP: 85.770-000, Telefone (46) 3543-2549, e-mail: administrativo@planoeng.eng.br, Realeza Estado do Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Carlos Eduardo Vendel,** portador(a) da cédula de identidade n° 7.213.209-22, devidamente inscrito(a) no CPF n° 029.283.949-90.
Objeto: O presente Objeto do Contrato é a **contratação de empresa especializada para execução de reformas no Ginásio de Esportes, a ser edificada neste Município de Cafelândia-PR, perfazendo área total de 2.195,76 m2 de construção, obra com finalidade de READEQUAÇÃO DE VESTIÁRIOS E ACESSOS,** localizado no Bairro Centro**,** conforme Contrato de Repasse 816897/2015 processo 1023054-61/2015-me, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com memorial descritivo.
Valor total: R$ **387.698,74 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Carlos Eduardo Vendel.**
Data de Vigência: 180 **(cento e oitenta) dias.**
Data da Assinatura: 03/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:154AE067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2017

Errata Referente ao Termo de Homologação - Tomada de Preços nº 011/2017.

Onde Se Lê: Valor global R$ 387.697,74 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

LEIA-SE: R$ 387.698,74 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FD9701F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 395/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
EDIR EISING ORLANDO	MONITOR EDUCACIONAL	13/07/2017	13/08/2017
VALDECIR DE BARROS	TÉCNICO DE ADM.	31/07/2017	28/09/2017
NEUZA M. P. SOARES TRICHEZ	PROFESSORA	05/07/2017	05/09/2017
MARIA C.sampaio	AGENTE COM. DE SAÚDE	25/07/2017	25/09/2017
FABIANA DEFINSKI	SERV. SERV. GERAIS	10/07/2017	10/09/2017
CRISTIANE R. GRANZA	AGENTE COM. DE SAÚDE	11/07/2017	31/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas supracitadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA0D0DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 396/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor por motivo de doença em pessoa da familia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Concede licença remunerada de 30(trinta) dias a servidora **ADRIANA MARIA MOTTA** matricula 007410-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, por motivo de doença em pessoa da família, no período de 11/07/2017 a 10/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4712E764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 397/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ADRIANA MARIA MOTA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	007410-1	331/2016-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:00CFBED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 398/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor por motivo de doença em pessoa da familia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Concede licença remunerada de 30(trinta) dias a servidora **MARLENE PIANEZZER** matricula 007166-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, por motivo de doença em pessoa da família, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:44082733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 399/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2015 de 05/01/2015.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear CARLA ROSINEIA SALES MANARIN, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "C" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5A19A115

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 115/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 71/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Fraldas descartáveis para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil e demais necessidades das diversas Secretarias de Cafelândia conforme especificações em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. AS EMPRESAS**

ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 17 de agosto de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 04 de agosto de 2017.

ODAIR JOSE MENEGOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B3C3776A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANA MARIA DOS SANTOS	31/01/2015 à 30/01/2016	14/08/2017 à 23/08/2017
JULIANO PAZINI	08/02/2015 à 07/02/2016	15/09/2017 à 29/09/2017
NEUZELI FEDEROVICZ	26/11/2015 à 25/11/2016	04/09/2017 à 18/09/2017
VALDIR DE SOUZA	21/03/2016 à 20/03/2017	14/08/2017 à 13/09/2017

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 008/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 03º do mês de Agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:1A8844C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 156/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 156.550,00 (cento e cinqüenta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.006	**Departamento de Contabilidade**	
03.006.28.843.0039.0.001.	**Operações Especiais**	
64-3.3.90.91.00.00 01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014	**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.034.	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
522-3.3.90.48.00.00 01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103.000,00
531-4.4.90.52.00.00 794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550,00
06.015	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.055.	**Programa Benefícios Eventuais**	
293-3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
	Total Suplementação:	156.550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução		
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.008	**Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público**	
03.008.04.122.0004.2.014.	**Manutenção do Departamento de Compras**	
76-3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014	**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.034.	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
263-3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
268-3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
269-3.3.90.33.00.00 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00
06.015	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.242.0014.2.036.	**Programa Piso de Transição de Média Complexibilidade – APAE**	
283-3.3.50.43.00.00 01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	59.000,00
06.015.08.244.0010.2.061.	**Programa IGD-SUAS**	
296-3.3.90.30.00.00 794	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
09	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
09.021	**Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente**	
09.021.20.606.0032.2.050.	**Manutenção de Programas de Produção Animal**	
464-3.3.50.43.00.00 01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
Total Redução:		156.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 02 de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:3D5F43A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 158/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.	**Manutenção do Centro de Saude**	
556-3.3.90.36.00.00. 01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014	**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.034.	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
555-3.3.90.39.00.00 788	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:		1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.	**Manutenção do Centro de Saude**	
179-4.4.90.51.00.00 01495	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.061.	**Programa IGD-SUAS**	
297-4.4.90.52.00.00 788	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Redução:		1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 03 de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:26CEF1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 113/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento e manutenção de software, migração e conferência de dados dos exercícios de 2011 a 2017 no prazo de 30 dias, para o Município de Califórnia – PR.**

Pontuação Técnica:
Fornecedor: PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME
CNPJ/N°: 07.252.028/0001-65
123 (cento e vinte e três) pontos

Proposta de Preços:
Fornecedor: PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME
CNPJ/N°: 07.252.028/0001-65

Item	Descrição	UNID.	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL GLOBAL
01	CONTABILIDADE	Mês	12	R$1.620,83	R$19.449,96
02	TESOURARIA	Mês	12	R$554,17	R$6.650,04
03	PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA).	Mês	12	R$554,17	R$6.650,04
04	L.R.F	Mês	12	R$554,17	R$6.650,04
05	PATRIMÔNIO	Mês	12	R$554,17	R$6.650,04
06	GERAÇÃO SIM-AM	Mês	12	R$587,50	R$7.050,00
07	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTOS.	Mês	12	R$704,17	R$8.450,04
08	PORTAL DO SERVIDOR	Mês	12	R$407,50	R$4.890,00
09	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	Mês	12	R$837,50	R$10.050,00
10	FROTAS	Mês	12	R$837,50	R$10.050,00
11	TRIBUTAÇÃO	Mês	12	R$1.037,50	R$12.450,00
12	TRANSPARÊNCIA WEB EM ATENDIMENTO A LEI DA TRANSPAÊNCIA.	Mês	12	R$587,50	R$7.050,00
13	CONSULTA E-SIC	Mês	12	R$354,17	R$4.250,04
14	PROTOCOLO	Mês	12	R$437,50	R$5.250,00
15	ALMOXARIFADO	Mês	12	R$537,50	R$6.450,00
16	OBRAS	Mês	12	R$807,50	R$9.690,00
17	SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS EXERCÍCIOS DE (2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 E 2017).	Exercício	7	R$1.214,28	R$8.499,96
18	TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS.	Hora	300	R$77,78	R$23.334,00
19	RESARCIMENTO DE DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	KM	5000	R$1,15	R$5.750,00
20	RESARCIMENTO DE DESPESAS COM ESTADIA E ALIMENTAÇÃO	DIARIA	80	R$230,00	R$18.400,00
TOTAL GERAL					**R$ 187.664,16**

Pontuação da proposta de preços:
100 pontos

Média Ponderada (MP) da empresa vencedora:
Fornecedor: PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME
CNPJ/N°: 07.252.028/0001-65
116,1 (cento e dezesseis vírgula um)

Valor Total da Licitação: R$ 187.664,16 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Califórnia, 04/08/2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:49927C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA N°0104/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Mangueiras e Parafusos para Oficina do Pátio .
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 12/07/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 48.490,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).
Fornecedor: COMERCIO DE PARAFUSOS CALIFORNIA LTDA – ME - CNPJ: 04.952.894/0001-70
Valor total: R$ 36.090,00 (Trinta e seis mil e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/08/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F622F169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA N°0103/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Mangueiras e Parafusos para Oficina do Pátio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 12/07/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 48.490,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

Fornecedor: A.R.S. LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- CNPJ: 20.436.850/0001-44
Valor total: R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/08/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D5C1E92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1656/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA – Desafeta do Domínio Público Imóveis Urbanos, e dá outras providenciais.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º - Ficam desafetados do domínio público os imóveis abaixo descritos, sendo:

- **Lote nº 11-A da Quadra Nº 02** (referente a Área Institucional III), com área de 329,72 m², Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, objeto da Matrícula Nº 14.778 do CRI de Marilândia do Sul-PR, subdividido em:

- LOTE DE TERRAS Nº 11-A1, da Quadra Nº 02, (referente a área Institucional III), com área de 164,87 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Joaquim F. Ramos, com 12,92 metros, aos fundos com o Lote 11-B, com 12,88 metros, de um lado com os Lotes 10 e 12, com 13,00 metros, e finalmente de outro lado com o lote 11-A2, com 13,00 metros".

- LOTE DE TERRAS Nº 11-A2, da Quadra Nº 02, (referente a área Institucional III), com área de 164,85 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Joaquim F. Ramos, com 12,91 metros, aos fundos com o Lote 11-B, com 12,87 metros, de um lado com o Lote 11-A1, com 13,00 metros, e finalmente de outro lado com a Avenida José Cunha Neto, com 13,00 metros".

Lote nº 11-REM da Quadra Nº 02 (referente a Área Institucional III), com área de 328,37 m², Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, objeto da Matrícula Nº 14.781 do CRI de Marilândia do Sul-PR, subdividido em:

- LOTE DE TERRAS Nº 11-REM1, da Quadra Nº 02, (referente a área Institucional III), com área de 164,19 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Angélica Thais Fraga, com 12,81 metros, aos fundos com o Lote 11- C, com 12,84 metros, de um lado com os Lotes 10 e 12, com 13,00 metros, e finalmente de outro lado com o lote 11-REM2, com 13,00 metros".

- LOTE DE TERRAS Nº 11-REM2, da Quadra Nº 02, (referente a área Institucional III), com área de 164,18 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Angélica Thais Fraga, com 12,81 metros, aos fundos com o Lote 11- C, com 12,83 metros, de um lado com o Lote 11-REM1, com 13,00 metros, e finalmente de outro lado com a Avenida José Cunha Neto, com 13,00 metros".

Lote nº 11-A da Quadra Nº 03 (referente a Área Institucional IV), com área de 326,59 m², Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, objeto da Matrícula Nº 14.784 do CRI de Marilândia do Sul-PR, subdividido em:

- LOTE DE TERRAS Nº 11-A1, da Quadra Nº 03, (referente a área Institucional IV), com área de 163,30 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Angélica Thais Fraga, com 12,79 metros, aos fundos com o Lote 11-B, com 12,75 metros, de um lado com os Lotes 10 e 12, com 13,00 metros, e finalmente de outro lado com o lote 11-A2, com 13,00 metros".

- LOTE DE TERRAS Nº 11-A2, da Quadra Nº 03, (referente a área Institucional IV), com área de 163,29 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Angélica Thais Fraga, com 12,78 metros, aos fundos com o Lote 11-B, com 12,76 metros, de um lado com o Lote 11-A1, com 13,00 metros, e finalmente de outro lado com a Avenida José Cunha Neto, com 13,00 metros".

Lote nº 11-REM da Quadra Nº 03 (referente a Área Institucional IV), com área de 325,06 m², Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, objeto da Matrícula Nº 14.787 do CRI de Marilândia do Sul-PR, subdividido em:

- LOTE DE TERRAS Nº 11-REM1, da Quadra Nº 03, (referente a área Institucional IV), com área de 162,54 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Vereador Francisco Lourenço Filho, com 12,68 metros, aos fundos com o Lote 11- C, com 12,71 metros, de um lado com os Lotes 10 e 12, com 13,00 metros, e finalmente de outro lado com o lote 11-REM2, com 13,00 metros".

- LOTE DE TERRAS Nº 11-REM2, da Quadra Nº 03, (referente a área Institucional IV), com área de 162,52 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Vereador Francisco Lourenço Filho, com 12,69 metros, aos fundos com o Lote 11- C, com 12,71 metros, de um lado com o Lote 11-REM1, com 13,00 metros, e finalmente de outro lado com a Avenida José Cunha Neto, com 13,00 metros".

Lote nº 11-A da Quadra Nº 04 (referente a Área Institucional V), com área de 310,73 m², Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, objeto da Matrícula Nº 14.788 do CRI de Marilândia do Sul-PR, subdividido em:

- LOTE DE TERRAS Nº 11-A1, da Quadra Nº 04, (referente a área Institucional V), com área de 155,37 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Vereador Francisco Lourenço Filho, com 12,66 metros, aos fundos com o Lote 11- B, com 12,63 metros, de um lado com os Lotes 10 e 12, com 13,00 metros, e finalmente de outro lado com o lote 11-A2, com 13,00 metros".

- LOTE DE TERRAS Nº 11-A2, da Quadra Nº 04, (referente a área Institucional V), com área de 155,35 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Vereador Francisco Lourenço Filho, com 12,66 metros, aos fundos com o Lote 11- B, com 12,64 metros, de um lado com o Lote 11-A1, com 13,00 metros, e finalmente de outro lado com a Avenida José Cunha Neto, com 13,00 metros".

Lote nº 11-REM da Quadra Nº 04 (referente a Área Institucional V), com área de 309,06 m², Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, objeto da Matrícula Nº 14.791 do CRI de Marilândia do Sul-PR, subdividido em:

- LOTE DE TERRAS Nº 11-REM1, da Quadra Nº 04, (referente a área Institucional V), com área de 154,54 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Vereador Adolfo José de Moraes, com 12,56 metros, aos fundos com o Lote 11-C, com 12,59 metros, de um lado com os Lotes 10 e 12, com 13,00 metros, e finalmente de outro lado com o lote 11-REM2, com 13,00 metros".

- LOTE DE TERRAS Nº 11-REM2, da Quadra Nº 04, (referente a área Institucional V), com área de 154,52 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Vereador Adolfo José de Moraes, com 12,57 metros, aos fundos com o Lote 11-C, com 12,59 metros, de um lado com o Lote 11-REM1, com 13,00 metros, e finalmente de outro lado com a Avenida José Cunha Neto, com 13,00 metros".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 13 dias do mês de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:FC3C4496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 86/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-PMCS
CONTRATO 86/2017

PRIMEIRO ADITIVO – VALOR (REEQUILÍBRIOFINANCEIRO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEISEM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR: R$ 114.269,82 (cento e quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta dois centavos).

VIGÊNCIA: 04 DE JULHO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:04FB1DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 918/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 021/2017).

ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 871/2015.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente – Paraná faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :Fica alterado o art. 1° da Lei Municipal n° 871/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o parcelamento de precatórios inscritos junto ao Tribunal de Justiça, em até 24 parcelas, com anuência do Credor."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 04 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7CD98D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais e Noventa Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais) como segue:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
04.122.1008.1.022 – Pavimentação Asfáltica – OPC Paranacidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	415.000,00
TOTAL			415.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.029 – Fundo de Reserva para Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	122.000,00
TOTAL			122.000,00
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.030 – Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	52.000,00
TOTAL			52.000,00
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.1.009 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	104.000,00
TOTAL			104.000,00
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.032 – Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	000	112.000,00
TOTAL			112.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 03 de Agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:19C6CDCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 095/2017.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 018/2017.
Solicitação 876/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor de SHENGTAO TERAPIAS ORIENTAIS LTDA - ME, sita a Rua Belo Horizonte, 255, Bairro Ciro Nardi, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-010, inscrita no CNPJ sob n. º 11.733.958/0001-08, para a prestação de serviços em "Oficina Cultural de Danças Folclóricas", (Associação Italiana Ricordi dei Nonni), com carga horária de 06 (seis) horas semanais, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 338/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 095/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2017.
Solicitação 876/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: SHENGTAO TERAPIAS ORIENTAIS LTDA - ME.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços em "Oficina Cultural de Danças Folclóricas", (Associação Italiana Ricordi dei Nonni), com carga horária de 06 (seis) horas semanais, conforme Termo de Referência n. º 1059/2017, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.**
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
10.03.13.392.0032.2121.6930.3.3.90.39.99.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A645F176

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 096/2017.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 018/2017.
Solicitação 876/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ARTE SHOWS COMPANY, sita a Rua Pedro Furtado Neves, 309, Casa, Centro, Município de São João do Triunfo, Estado do Paraná, CEP: 84.150-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.775.900/0001-67, para a prestação de serviços em "Oficina de Danças Tradicionais Gaúchas", que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvidas no Centro de Tradições Gaúchas, com carga horária de 06 (seis) horas semanais, por um período de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 339/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 096/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2017.
Solicitação 876/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ARTE SHOWS COMPANY.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços em "Oficina de Danças Tradicionais Gaúchas", que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvidas no Centro de Tradições Gaúchas, com carga horária de 06 (seis) horas semanais, conforme Termo de Referência n. º 1058/2017, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.**
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
10.03.13.392.0032.2121.6930.3.3.90.39.99.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D17606F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 169/2017 DATA: 04.08.2017

DECRETO Nº 169/2017
DATA: 04.08.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com as seguintes especificações:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: 303
10.301.0037.2.173 – Consórcio Paraná Saúde
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela participação em Consórcio.....R$ 49.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: 303
10.301.0037.2.178 – Serviço de Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 49.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0C8E4ABA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 106/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 246/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***GILMAR VARGAS PNEUS - ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José de Alencar, 3118, Casa, Centro, município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 14.919.248/0001-65, neste ato representada legalmente por *GILMAR VARGAS*, portador do CPF sob n. º 581.054.769-91. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 15 de outubro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GILMAR VARGAS PNEUS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B2C6A24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO PAD Nº 001/2017

Recebi a presente intimação.

Capitão L. Marques – PR, ____/____/2017.

_____
CÉLIO JOSÉ DE CARVALHO SATYRO

Ao Sr. Célio José de Carvalho Satyro

Por ordem da Presidente do PAD 001/2017 intimamos Vossa Senhoria, que atendemos o vosso pedido de redsignação da data de audiência, e encaminhamos cópia da decisão saneadora e cópia da ata da audiência, bem como intimamos Vossa Senhoria para comparecer na sede do Poder Executivo Municipal no dia 07 de agosto de 2017, as 13:30m para interrogatório dos fatos que deram origem a este PAD.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de agosto de 2017.

CLEUSA MARIA DA SILVA
Secretária

Autos de PAD 001/2017

Feito em saneamento.

Sr. Célio José de Carvalho Satyro, apresentou sua defesa, e dentre a matéria defensiva, manifestou a intenção de produção de provas testemunhais, arrolando arrolou 02 (suas) testemunhas.

A matéria debatida neste PAD, se trata exclusivamente de matéria que prescinde a produção de prova testemunhal, já que o ponto de analise se refere exclusivamente, se ao fato de sua irregularidade junto ao órgão de classe - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB se trata de fato impeditivo do exercício do cargo. Nesse turno a oitiva de testemunhas é impertinente, já que os fatos demandam de análise da existência de requisito para o exercício do cargo de advogado nos moldes da Lei 1.784/2012.

Mais ainda, mister analisar se a irregularidade funcional junto ao órgão de classe – OAB, teve reflexos no trabalho prestado pelo servidor que vieram a trazer prejuízos a Administração, matéria esta que prescinde a produção de provas testemunhais.

Outrossim se verifica que as testemunhas arroladas são residentes em outras cidades, e em outros Estados da Federação, o que sem maior esforço, esta prova não altera a situação que é objeto de julgamento, que se refere exclusivamente a existência de requisito para exercício do cargo de advogado nos moldes exigidos pela Lei Municipal, um

depoimento não tem o condão de suprir a suspensão do exercício da advocacia do indiciado. Logo entendemos como impertinente e desnecessária para a resolução do feito a produção de provas testemunhais.

Por estas razões, amparado no artigo 240, § 1º a Lei 1.784/2012 indefiro a produção de prova testemunhais em razão da sua impertinência com o objeto aqui em julgamento.

Outrossim, sem prejuízo ao acima decidido, bem como não sendo contraditório em nosso entendimento, permitimos que Vossa Senhoria, se assim quiser, traga as suas testemunhas para prestarem depoimentos, independente de intimação, as quais serão ouvidas, isso para que em um futuro não exista qualquer brecha para alegação de cerceamento de defesa.

Designo data da instrução dos autos, com o depoimento pessoal do Servidor no dia 21/07/2017 as 13:30 horas, na sala de reuniões do Poder Executivo Municipal, intime-se o servidor, entregando-lhe cópia desta decisão.

Capitão Leônidas Marques, 19 de julho de 2017

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Presidente

ATA Nº 002/20017
PAD Nº 001/2017

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, Av. Tancredo Neves, 502, com a presença dos membros da Comissão Zizela Maria Primo Dallabrida, Cleuza Maria da Silva e Terezinha de Oliveira, respectivamente presidente e membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, designada pelo município de Capitão Leônidas Marques, PR, por meio da Portaria nº 464/2017, de 30 maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Pag. 28, no dia 05 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Claudiomiro Quadri, registra-se o não comparecimento, de Célio José de Carvalho Satyro, cargo de Advogado, matrícula funcional nº. 123584-1, lotado na Secretaria de Administração/ Procuradoria Geral do Município, RG nº 14.189.287-8, CPF nº 065.678.888-73, Separado Judicialmente, brasileiro, natural de Barbacena, Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Luiz Musulini, nº 170, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, o mesmo apresentou Requerimento de acesso Integral de Decisão que negou a produção de prova testemunhal e solicitou sua intimação pessoal. Decidiu-se que após analisado os Autos, verificou-se que quando da intimação para este interrogatório, na publicação no Diário Oficial dos Municípios, do dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezessete, Pagina trinta e oito, não constou a decisão que indeferiu a produção de provas. Assim entendemos que devemos dar acesso aos Autos e dos motivos do indeferimento e por isso se designe a data para o interrogatório no dia sete de agosto de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos. Informa ainda que não existe previsão legal de recurso contra esta decisão de indeferimento e por isso é que, independente ou não de qualquer recurso não existe efeito suspensivo. Intime-se o indiciado para o comparecimento, anexando a despacho de saneamento e indeferimento e cópia desta Ata a qual serve de documento hábil para cientificar. Determinado o encerramento do presente termo, que, lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes.

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Presidente

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro
Secretário

TEREZINHA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:34E549D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico de Capitão Leônidas Marques, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e com a Lei Municipal nº 1738/2011, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Capitão Leônidas Marques.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar a Lei Municipal nº 1738/2011 e instituir o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico de Capitão Leônidas Marques,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico, órgão colegiado de caráter consultivo, que terá como atribuições dentro do âmbito dos serviços prestados na área de saneamento básico:
I- dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
II- fiscalizar os serviços públicos contratados por meio do Contrato de Programa nº 016/2012, de 04 de maio de 2012, celebrado com a Companhia de Saneamento do Paraná –SANEPAR , ou outro que vier a substituí-lo, no âmbito do Município , e identificando inconformidades na sua prestação, deverão ser comunicadas a Entidade Reguladora e a Contratada para a adoção das medidas administrativas correlatas;
III- debater e fiscalizar a Política Municipal de Controle Social de Saneamento do Município;
IV- diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
V- opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade, quando couber;
VI- acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de saneamento de interesse do Município;
VII- acompanhar e articular discussões para a implementação efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município;
VIII- deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração de leis relativas à política de saneamento municipal;
IX- apreciar e deliberar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata;
X - elaborar o seu regimento interno.
§ 1º - Os Conselheiros Municipais de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico terão mandato de dois anos, permitido a sua recondução.
§ 2º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico será composto por 08 (oito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes dos seguintes segmentos:
I - Dos titulares dos Serviços de saneamento básico;
- 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;
II - Dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico
- 1 (um) representante do Governo Estadual
III - De entidades técnicas
- 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)
IV - Dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico
- 1 (um) representante das Associações dos Moradores de Bairros;

V - Organizações da sociedade civil e de defesa do Consumidor relacionadas ao Setor de Saneamento Básico
- 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Capitão Leônidas Marques;
- 1 (um) representante do Conselho Municipal da Saúde;
- 1 (um) representante do Conselho Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
§ 1º O Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por ano, no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado.
§ 2º As reuniões do Conselho serão públicas e presididas pelo representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 3º Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências e impedimentos dos titulares respectivos.
§ 4º Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho.
§ 5º As formas de convocação e de funcionamento do Conselho serão definidas em seu regimento interno.

Art. 3º. - Os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico serão designados pelos respectivos órgãos.
Parágrafo Único - Os conselheiros não serão remunerados e o exercício de seus cargos será considerado de relevantes serviços prestados ao município

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:248D51CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO Nº 078/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TÉCNICA E PREÇO

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR, o Processo Licitatório nº 078/2017, Edital de Tomada 002/2017, que determina a contratação de empresa especializada em sistemas de informática, com acesso ilimitado de usuários, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Carlópolis, 04 de agosto de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:04A1A4B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PROCESSO Nº 134/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de módulos fúneres, compostos por 03 (três) compartimentos, no Cemitério Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 18/08/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 04 de agosto de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:86E24C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO – 3ª REPETIÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 001/2017
PROCESSO Nº 0100/2017- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Convite – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na construção de obra civil para instalação de Balança Rodoviária, objeto do Convênio/Termo de Compromisso OGU nº 0401697-06/2012/MDA-PAC/CAIXA, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 15/08/2017 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 04 de agosto de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:64AF9A71

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 068/2017 - DP

Súmula: - "Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Exonerar, à pedido, ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº. 3.367.014-1, do cargo de Assessor Jurídico, a partir do dia 04 de agosto de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 04 de agosto de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:61DCC545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **43/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃODA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS E MATERIAL, DO MUNICÍPIODE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	WASHINGTON LUIZ DE FREITAS ME	R$ 226.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 04 de Agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F6FAA4C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 128 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Data Ida: 07/08/2017
Data de Retorno: 09/08/2017
Número de Diárias: 02 com pernoite
Valor Unitário: R$ 350,00 cada
Valor total: R$ 700,00
Município de destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106902
Tipo do Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião do Conselho Diretor Consultivo e Reunião das Câmaras Técnicas – ACISPAR, e Reunião Ordinária Comissão Intergestores Bipartite Estadual.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E5BBCA35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 45/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	84/2017
	Processo de Licitação:	84/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	84/2017		
b) Licitação Nr.:	45/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	02/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000557 - Laboratorio de Analises Clinicas Chopim Ltda	1	4.783.630,80
	1	4.783.630,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F382338C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Nr.: 13/2017 - DL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 85/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 85/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 02/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	85/2017
b) Licitação Nr.:	13/2017-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	02/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de e software de antivírus suporte, pelo período de 3 anos.

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001655 - CBA INFORMÁTICA LTDA	1	6.200,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	6.200,00
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (51)		

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D3E7513D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 782.963,64
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 03/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8F70265C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 47/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 87/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 87/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 03/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	87/2017		
b) Licitação Nr.:	47/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	03/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000743 - Hospital da Visão de Pato Branco	1	782.963,64
	1	782.963,64

2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C92ACC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017 – PREGÃO 60/2017 – PROCESSO: 7606/2017

Objeto: Contratação de Instituição Especializada, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, para prestar serviço de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas da Administração Pública do município de Colombo.
Valor: O valor máximo total da presente ata de registro de preços é de R$ 38.578,95 (Trinta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) que é a razão do percentual de 0,8 % (Zero vírgula oito por cento), para o período de 12 (doze) meses.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes - CNPJ n.º 07.136.551/0001-26
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Colombo, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:746AAEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 PROCESSO: 6962/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: DECIO ADELAR WEBER EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 91.455.253/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores, frutíferas e hortaliças para manutenção das atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo..
Valor total: R$ 226.277,20 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2926D13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2017
OBJETO: Contratação do profissional Sérgio Antônio Antoniuk para ministrar Capacitação para Professores da Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.367.0013.2029 3.3.90.36.00.00 Fonte 000/103/104 .
VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
CONTRATADA: SÉRGIO ANTÔNIO ANTONIUK, CPF/MF: **320.208.729-00**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/08/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:21EBCBA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Seguro Automotivo, para veículos integrantes da frota própria.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prestação dos serviços contratuais para mais **12 (doze) meses**, com início às 00h00min do dia **15 de agosto de 2017 e término às 24:00 horas do dia 15 de agosto de 2018,** e por consequência a prorrogação da vigência contratual por **13 (treze) meses**, sendo até **15 de setembro de 2018**.
VALOR: O valor do presente aditamento contratual é de **R$ 1.140,00** (um mil cento e quarenta reais), para o período de 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02
DATA: 31/07/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:DF697532

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 230/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar por falecimento – O(a) Sr(a) LUIZ ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS portador(a) do RG nº 9.607.679-7, do Cargo que ocupa nesta Prefeitura de Assistente Operacional, a partir de 02/07/2017.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JULHO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:CFFA2036

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 239/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Teste seletivo;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) CAMILA GAYER BOBKO portador (a) do RG nº. 7.808.330-4 - PR, por ter sido habilitado em Teste Seletivo para exercer o cargo de Dentista PSF a partir de 20/07/2017.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JULHO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:5488AAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 750/2017

SUMULA: Dispõe sobre remanejamento de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Supl., no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exerc. Financ. 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00350 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 50.000,00.
08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2067 – Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02530 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 20.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0012.2082 – Atividades da Secretaria de Agricultura
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03100 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 20.000,00.
TOTAL..... R$ 90.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0007.2051 – Serviços de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02020 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 30.000,00.
08.244.0009.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01900 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 30.000,00.
15.452.0011.2067 – Atividade do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02490 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 30.000,00.
TOTAL..... R$ 90.000,00.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNITOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:53E1C299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2017 - DETERMINA A ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 079/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° - Determina a abertura de Tomada de Contas Especial, para apuração de eventuais danos ao erário público municipal, decorrente da realização de despesas sem licitação ou sem indicação de processo de dispensa para aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, no montante de R$ 672.487,90 (Seiscentos e setenta e dois Mil e quatrocentos e oitenta e sete Reais e noventa centavos) e R$ 119.279,23 (Cento e dezenove mil, duzentos e setenta e nove Reais e vinte e três Centavos) para a compra de material para manutenção de bens imóveis, conforme ordenado no acordão n° 230/2017 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° – Designar o senhor Controlador Interno Municipal – José Paulo Bitencourt, matrícula n° 3891, como servidor responsável pela condução do presente procedimento, devendo elaborar relatório demonstrativo, com apresentação de medidas administrativas e judiciais a serem adotadas;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de Agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6F348B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 001/2017

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.000,00 no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício de 2017.

GENILZA CORREA DE GODOI, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n.º 543/2017 de 01/08/2017:

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

1100	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA**	
11.001	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA**	
11.001.09.272.0012.2.095	**Pagamento de Aposentadorias**	
3.1.90.91.00.00 – Fonte 03040	Sentenças Judiciais	22.000,00
Total das Suplementações		**22.000,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta Resolução serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2016 da Fonte 02040 no valor de R$ 22.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flórida aos 03 de Agosto de 2017.

GENILZA CORREA DE GODOI
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:5D2E69E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 019/2017 – inexigibilidade de licitação nº 012/2017, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS. - SERVIDORES E ASSESSORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS. Curso este que será oferecido a 05 agentes públicos (Vereadores e Servidores Públicos) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro, 04 de agosto de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:395B71A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
ADJUDICAÇÃO: 03/08/2017
CONTRATADA: CINEMA CAFÉ EVENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Prestação de serviços de locação de tendas em lonas e cobertura de diversos tamanhos para serem utilizadas em eventos realizados pelo Município, contendo as características necessárias descritas no Anexo I. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR DA DESPESA: R$50.950,00 (Cinquenta mil novecentos e cinquenta reais)
DATA: 03/08/2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1B09377D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2017
CONTRATADA: CINEMA CAFÉ EVENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Prestação de serviços de locação de tendas em lonas e cobertura de diversos tamanhos para serem utilizadas em eventos realizados pelo Município, contendo as características necessárias descritas no Anexo I. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração
VALOR DA DESPESA: R$ 50.950,00 (Cinquenta mil novecentos e cinquenta reais)
DATA: 03/08/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:626C4DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº :..64/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CINEMA CAFÉ EVENTOS
Valor.....: R$ 50.950,00 (Cinquenta mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 04/08/2017 Término: 04/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Recursos.....: Dotação:
2.042.3.3.90.39.00 (33) 2.016.3.3.90.39.00 (102)
Objeto.....: Prestação de serviços de locação de tendas em lonas e cobertura de diversos tamanhos para serem utilizadas em eventos realizados pelo Município, contendo as características necessárias descritas no Anexo I. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração

General Carneiro, 03 de Agosto de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:639425A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017- REGISTRO DE PREÇOS
ADJUDICAÇÃO: 04/08/2017
CONTRATADA: ELIZABETH TREBIEN TAC-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Contratação de serviços de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção de próteses, conforme Portaria GM nº 2.759 de 12 de Dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Alta e Média Complexidade para confecções de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Prótese Dentárias.
VALOR DA DESPESA: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DATA: 04/08/2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CC290BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°33/2017- REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2017
CONTRATADA: ELIZABETH TREBIEN TAC-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Contratação de serviços de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção de próteses, conforme Portaria GM nº 2.759 de 12 de Dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Alta e Média Complexidade para confecções de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Prótese Dentárias.
VALOR DA DESPESA: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DATA: 04/08/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:335D3730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017
ADJUDICAÇÃO: 04/08/2017
CONTRATADA: CLAUDINEI TIBES DE OLIVEIRA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SEREM INSTALADOS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO. SENDO ARMÁRIOS SOB MEDIDA 100% MDF. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.010,00 (SEIS MIL E DEZ REAIS)

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3ED74F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017
HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2017
CONTRATADA: CLAUDINEI TIBES DE OLIVEIRA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SEREM INSTALADOS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO. SENDO ARMÁRIOS SOB MEDIDA 100% MDF. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.010,00 (SEIS MIL E DEZ REAIS)
DATA: 04/08/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F7731EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 65/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada:...: CLAUDINEI TIBES DE OLIVEIRA -ME
Valor.....: R$ 6.010,00 (SEIS MIL E DEZ REAIS)
Vigência.....: INÍCIO: 04/08/17 TÉRMINO: 04/10/2017
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017
Recursos.....: Dotação:
2.035.4.4.90.52.00. (260)
Objeto:... AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SEREM INSTALADOS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO. SENDO ARMÁRIOS SOB MEDIDA 100% MDF. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

General Carneiro, 04 de Agosto de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DD25876C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 048/2017/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELÓI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **MAURO FERREIRA LIMA**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 07/08/2017 a 05/09/2017, relativo ao período de aquisição 01/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C0D8D7F0

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 5.628/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.082-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.14.736-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1965	R$. 2.100,00
3.3.90.36.737-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1965	R$. 12.900,00
TOTAL	R$. 15.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0300-ÓRGÃO DE COLABORAÇÃO DOM GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
0301-JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR	
0301.04.122.0003.2.004-MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
3.1.90.11.029-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 15.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 04 de Agosto de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:691584F1

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.629/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 20.250,08 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos), com as seguintes especificações:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL	
"CONVÊNIO Nº 802224/2014-FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TENDO POR OBJETO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS.	
3.3.90.93.738-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1890	R$. 20.250,08
TOTAL	R$. 20.250,08

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 20.250,08 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 04 de Agosto de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:99CB4D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a empresa FÓRUM INFORMAÇÕES COMÉRCIO DE JORNAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.769.946/0001-56, com sede em Campo Largo, Paraná, na Avenida Vereador Arlindo Chemin, nº 50, 2º andar, sala 215, centro, CEP 83.601-070, neste ato representada pela Senhora ZOILA ESTER DEL VALLE PEREIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 062/2015, referente à Dispensa de Licitação nº 037/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 062/2015, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e o equilíbrio financeiro com aplicação do índice IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo Contratual previsto na Cláusula Quarta fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
O valor previsto na Cláusula Segunda do contrato passa a ser de R$ 179,78 (cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), reajuste este referente à aplicação do índice IGP-M/FGV de -1,57%.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: (Desp. 077)
03.03.02.062.0009.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 28 de Junho de 2017.

PEDRO A. DE OLIVEIRA. COELHO
Município de Goioerê

ZOILA ESTER VALLE PEREIRA
Forum Informações Com de Jornais LTDA. ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:80AAA903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa J. A. DA LOMBA COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Moisés Lupion nº 670, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.027.208/0001-06, neste

ato representado pelo Senhor MARCOS VINICIUS SANTOS DA LOMBA, inscrito no CPF nº 054.767.319-11, portadora da cédula de identidade RG nº 9.817.646-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 158/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 15% (dez por cento) nos itens descritos abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 5: ÓLEO DIESEL S10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 11.103,86 (onze mil cento e três reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp 143) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
(Desp 247) 09.001.12.361.0026.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
(Desp 409) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
(Desp 505) 12.001.08.244.0033.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
(Desp 608) 14.001.20.606.0036.2.113.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 04 de Agosto de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

MARCOS VINICIUS SANTOS DA LOMBA
J. A. Da Lomba Combustíveis LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C61F411F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa PIONEER – COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Santos Dumont nº 1420, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.943.825/0001-02, neste ato representado pelo Senhor JAIR PINHEIRO DE MACEDO, inscrito no CPF nº 280.315.209-68, portadora da cédula de identidade RG nº 01.943.825/0001-02 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 157/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 15% (dez por cento) nos itens descritos abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 3: GASOLINA – R$ 15.879,92

Item 4: ÓLEO DIESEL – R$ 19.254,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 35.134,82 (trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp 143) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
(Desp 247) 09.001.12.361.0026.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
(Desp 409) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
(Desp 505) 12.001.08.244.0033.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
(Desp 608) 14.001.20.606.0036.2.113.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 04 de Agosto de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

JAIR PINHEIRO DE MACEDO
Pioneer –Comércio de Combustíveis LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4F63AD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 184/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA FAUEL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Londrina, Paraná, na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, CEP: 86.060-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.061.086/0001-50 neste ato representada pela Senhora GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ, portadora da cédula de identidade RG nº 1.723.831-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 313.047.709-82, residente e domiciliada em Londrina, Paraná, na Rua Paranaguá, nº 192, Ap 0101, CEP 86.020-912, aditar o contrato nº 184/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto do contrato de prestação de serviço original nos termos do art. 65, Inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93; conforme descritos abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A relação dos cargos do Concurso que consta na Cláusula Primeira - Do Objeto , do Contrato de Prestação de Serviço original, passará a ter a seguinte redação:

Concurso:

CARGOS	NÍVEL DE ENSINO
Advogado (CREAS)	Ensino Superior
Agente Tributário	Ensino Superior
Assistente Social	Ensino Superior
Contador	Ensino Superior
Dentista	Ensino Superior
Engenharia Civil	Ensino Superior
Engenheiro Ambiental	Ensino Superior

Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior
Médico	Ensino Superior
Professor de Artes Musicais	Ensino Superior
Professor de Educação Física	Ensino Superior
Técnico em Informática	Ensino Médio/ Técnico
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio/ Técnico
Veterinário	Ensino Superior

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 04 de Julho de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ
Fundação de Apoio ao Desenv. da Universidade Estadual de Londrina FAUEL

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:11815C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa R C FRANCO & FRANCO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Santos Dumont N° 1.090, Cidade Alta, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.407.693/0001-04, neste ato representado pelo Senhor RENE CRISTOVÃO FRANCO, inscrito no CPF nº 540.108.029-87, portador da cédula de identidade 34462941 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pedro Parigot de Souza, nº 80, Centro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 024/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens descritos na tabela abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preto Total
2	30	R$ 25,00	R$ 750,00
3	35	R$ 27,00	R$ 945,00
5	35	R$ 30,00	R$ 1.050,00
Total		→	R$ 2.745,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 606) 13.01.23.695.0035.2.101.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 01 de Agosto de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

RENE CRISTOVÃO FRANCO
R C Franco & Franco LTDA EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FC24E691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 100 2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 100/2016, Referente à Licitação Pregão Presencial nº 048/2016. **Contratada: REDE SAÚDE IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n.º 00.291.003/0001-2185 . Objeto do aditivo:** Acréscimo de 25% aos itens inicialmente contratados, passando o valor total final de R$ 28.605 (vinte e oito mil seiscentos e cinco reais) para R$ 35.756,25 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.** ***Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários***. **Fundamento:** Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

Goioxim, 28 de julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Município de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5725551E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059 2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2017, Referente à Licitação Pregão Presencial nº 006/2017. Contratada: AUTO POSTO GOIOXIM LTDA - ME , inscrita no CNPJ n.º 04.305.849/0001-24. Objeto do aditivo: Acréscimo de 25% ao item 04 passará a ser 62.500 Litros, passando o valor total final do item de R$ R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), para R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

Goioxim, 04 de agosto de 2017.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D4C070EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, manutenção preventiva e manutenção corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso) incluindo mão-de-obra, conforme Termo de Referência constante do anexo I, do edital**.**

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO das empresas participantes do Pregão Presencial n° 119/2017, sendo as empresas REFRIGERAÇÃO MARCAL LTDA – ME – PROTOCOLO N° 3440/2017; CASA DOS FILTROS E BEBEDOUROS LTDA – PROTOCOLO N° 3434/2017; C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME – PROTOCOLO N° 3439/2017; BSH REFRIGERAÇÃO LTDA – PROTOCOLO N° 3436/2017; MARLON GIEHL – ME PROTOCOLO N° 3438/2017 e CRISTIANO RODRIGO PETRY – EIRELI – ME PROTOCOLO N° 3437/2017, a comparecer **no dia 09 de agosto de 2017, às 08h30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.

Publique-se Dê ciência as empresas participantes.

Guaíra (PR), em 04 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:89C7DE20

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2017 DA INEXIGIBILIDADE N° 043/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - 75.907.576/0001-36.**
Objeto do Contrato: Contratação da AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela execução de curso e palestras a serem oferecidos aos professores da rede municipal de ensino, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 4.861,60 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 12 de julho de 2017 e término em 11 de janeiro de 2018.
Data de Assinatura: 12 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:200C8EFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2017

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 034/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2017, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 034/2017, teve a seguinte correção do texto da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato de Prestação de Serviços: Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será responsável pela prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, através da rede de atendimento da Caixa.

Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira criada pelo Decreto - Lei nº 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.056, de 29.04.2004, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que fica fazendo parte integrante deste, por **Luciane Fátima Rossi Loblein**, brasileira, bancária, residente e domiciliada no Município de Guaíra, Paraná, Cédula de Identidade nº 4.152.463-4 e do CPF/MF nº 555.406.869-34.

Da correção do texto da Cláusula Décima Sexta:

Onde se lê: *"A contratada repassará o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a contratante como forma de patrocínio para confecção de carnês"*.

Leia-se: *"A contratada repassará o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** para a contratante como forma de patrocínio para confecção de carnês"*.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:01665662

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 126/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, poda e corte de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO:

INCLUA-SE NO ITEM 9.9.3. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU Conselho Arquitetura Urbanismo, em plena validade. O responsável técnico deverá ser engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, técnico agrícola, técnico florestal ou **profissional arquiteto e urbanista**, e documentação que comprove que o mesmo faça parte do quadro permanente da empresa.

Justificativa: Adequação do Edital conforme legislação vigente.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 126/2017, para o dia **17 de agosto de 2017, as 08h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 126/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município

de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F7FCC285

PROJUR
PORTARIA Nº 291/2017 DATA: 04.08.2017

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes e o memorando on-line sob o nº 2017002623,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de M. de A. da S., para apurar reprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, para, então, constatar a necessidade de consequente declaração de estabilidade ou exoneração de seu cargo.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

· Presidente – **MARIANA DE OLIVEIRA CANDIDO–** matrícula nº 27863/4;
· Membro – **VALERIA DE OLIVEIRA–** Matrícula nº 27863/1;
· Membro – **EDINA DINIZ MEIRA**– Matrícula nº 9113/2.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:601740D5

PROJUR
PORTARIA Nº 292/2017 DATA: 04.08.2017

Ementa: designa Servidora Pública Municipal para cumprir requisição da Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 29 e seus incisos, c/c Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TSE Nº 23.255/2010, e tendo em vista o memorando interno on-line sob o nº 2017000041 e o Processo nº 2858/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **VALERIA HARUMISAITO FRIEDRICH**, ocupante do Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 17264-1, portadora do RG nº 7.946.826-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 036.268.419-79, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – 090ª Zona Eleitoral – Guaíra/PR, a partir de 10 de julho de 2017, pelo período de 1 (um) ano prorrogáveis por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, a critério do Tribunal Regional Eleitoral, cumprindo requisição do Juiz Eleitoral, Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira, conforme Ofício nº 25/2017 – V – 90ª ZE/PR.

Art. 2º A servidora cedida conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo, devendo o órgão requisitante fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho, preferencialmente, com livro ponto, que deverão ser encaminhados mensalmente ao órgão cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10.07.2017.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E5573943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin para levar paciente em tratamento, no dia 08 de Julho, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2A9FD2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei

nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1/2017
b) Licitação Nrº :	1/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	01/08/2017
e) Objeto Homologado :	A presente seleção pública tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde incluindo os Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família - ESF, e demais profissionais da área da saúde, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, nas Unidades de Saúde do Município de Guaraci e seu distrito de Bentópolis.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TER

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO SS - CNPJ 10.529.795/0001-83

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Plantões Médicos de Urgência e Emergêmcia	HRS	2.000,00	85,0000	170.000,00
Serviços Médicos para Equipe Estratégia Saúde da Família	HRS	2.000,00	75,0000	150.000,00
Total:				320.000,00

CLINICA MEDICA DELGADO E TAVARES LTDA - CNPJ 28.217.301/0001-90

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Plantões Médicos de Urgência e Emergêmcia	HRS	2.000,00	85,0000	170.000,00
Total:				170.000,00

CLINICA MEDICINE - RCB EIRELI - EPP - CNPJ 12.401.092/0001-09

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Plantões Médicos de Urgência e Emergêmcia	HRS	2.000,00	85,0000	170.000,00
Total:				170.000,00

DEBORA PIRES SILES E CIA LTDA EPP - CNPJ 24.281.136/0001-85

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Plantões Médicos de Urgência e Emergêmcia	HRS	2.000,00	85,0000	170.000,00
Total:				170.000,00

M. J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA - CNPJ 08.703.024/0001-19

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Plantões Médicos de Urgência e Emergêmcia	HRS	2.000,00	85,0000	170.000,00
Total:				170.000,00

MGO ARROYO CLINICA MEDICA EIRELI - ME - CNPJ 22.281.655/0001-18

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Plantões Médicos de Urgência e Emergêmcia	HRS	2.000,00	85,0000	170.000,00
Total:				170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 01 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:479E89FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	37/2017
b) Licitação Nrº :	37/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	04/08/2017
e) Objeto Homologado :	O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para a aquisição de material permanente para a manutenção das Secretarias Municipais.

25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.361.0013.2.059.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
A AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME - CNPJ 19.338.709/0001-20

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Balcão 2 portas c/tampo MDF	UNI	1,00	505,0000	505,00
Placas de E.V.A. (Tatame) 20mm espessura/ 1,00 x 1,00 m	UNI	20,00	80,0000	1.600,00
Pratos Inox Escolar aprox. 23 cm	UNI	50,00	9,3000	465,00
Total:				2.570,00

CARLA C. OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME - CNPJ 07.932.596/0001-07

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Armário Multiuso 2 portas sem quinas MDF	UNI	1,00	285,0000	285,00
MICROONDAS 20 LTS	UN	2,00	457,9000	915,80
Filtro de água de barro 4L	UNI	1,00	215,9000	215,90
Barra de aço 1,30m	UNI	1,00	305,5000	305,50
COLHER DE INOX, PARA SOBREMESA	UNI	50,00	2,8400	142,00
Caneca Inox 300 ml	UNI	20,00	9,2400	184,80
Ferro de Passar	UN	1,00	124,0000	124,00
Aspirador de Pó 110v	UNI	1,00	215,9000	215,90
Aparelho de DVD	UN	1,00	149,0000	149,00
Total:				2.537,90

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES - CNPJ 20.831.576/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TV Smart - 39 polegadas	UNI	2,00	2.170,0000	4.340,00
Total:				4.340,00

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME - CNPJ 24.832.819/0001-83

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Manta de microfibra 2,00 x 2,20 m	UNI	20,00	97,0000	1.940,00
Total:				1.940,00

SERGIO APOLINARIO GONCALVES - CNPJ 02.632.978/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA, CADEIRA E CARTEIRA COM PORTAS LIVROS	JOG	6,00	255,0000	1.530,00
Total:				1.530,00
Valor Total Homologado - R$ 12.917,90				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 04 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8DEF378A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Guaraci comunica a toda sociedade civil organizada, bem como todos os cidadãos do município de Guaraci-PR, da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão a respeito de alteração no PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, a ocorrer no dia 04 de Agosto de 2017, no Centro Cultural Mário Lago, ao lado da Prefeitura Municipal, às 19h00min. Outras informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, das 8h00min às 17h00min, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000, ou pelo e-mail
licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3B8C657B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Guaraci comunica a toda sociedade civil organizada, bem como todos os cidadãos do município de Guaraci-PR, da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para debate a respeito de instalação de ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO, a ocorrer no dia 08 de Agosto de 2017, no Centro Cultural Mário Lago, ao lado da Prefeitura Municipal, às 19h00min. Outras informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, das 8h00min às 17h00min, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000, ou pelo e-mail
licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 04 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AA00E3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais Aquisições de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados para o Programa Habitacional "Casa da família", conforme previsto na Lei n° 624/2013, de 03 de junho de 2013.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 057/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 004, 005, 006, 008, 009, 011, 013, 018, 043, 046, 060, 061, 062, 063, 077, 080, 081, 082, 093	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	42.886,60
002, 003, 007, 010, 012, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025,026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 044, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 078, 079, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 094, 095, 096, 097, 098, 099	DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88,	43.275,32
VALOR TOTAL		R$ 86.161,92

Iguatu, 02 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:656F74F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para todas as secretarias do município.
Data da sessão de abertura: 23/08/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 118.289,65 (Cento e Dezoito mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 04 de Agosto de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3422F068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 164/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.579,01 (Cinquenta mil quinhentos e setenta e nove reais e um centavo) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0010.1045 Obras de Infra-Estrutura Urbana
2250.4.4.90.51.00.00 – 03 000 Obras e Instalações R$ 50.579,01.
TOTAL R$ 50.579,01.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 000 – Recursos ordinários (Livres), constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2016 no valor de R$ 50.579,01 (Cinquenta mil quinhentos e setenta e nove reais e um centavo) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (Quatro) dias do mês de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F30CC720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 106/2017

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 036/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 060/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 036/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de postes em concreto, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- RANGEL & UHDRE LTDA - ME;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A17BEFB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 540/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de julho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:56BF9B00

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 541/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de julho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:86B66469

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 542/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de julho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A7E0E926

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 543/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA AO SERVIDOR RODRIGO MARTINS LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** ao servidor **RODRIGO MARTINS LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.768.469-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 068.549.659-77, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2F1C9237

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 544/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de julho de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:94409ADC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 545/2017

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de julho de 2017, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B1785D9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 546/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2017, por um período 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A279744F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.547/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de julho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C6F880BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 548/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B3873546

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 549/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de agosto de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 467/2012 de 23 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E6B6C637

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 550/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:559028D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 551/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de agosto de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.313.907-6- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 318.692.958-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 784/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0051F980

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1BBE29D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 553/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de agosto de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E939816C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
01.08.2017	FUNBEB	12.044,53
02.08.2017	FUNDEB	40.095,76

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8A6B6F89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 017/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº. Roberto da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, n°. 838, Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 5.313.053-4 e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, Inscrita no CNPJ nº. 00.165.960/0001-01, com sede a Rua João Pessoa, n°. 183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. **Silvio Luiz Strozzi**, residente e domiciliado, na cidade de Maringá-PR, Centro, portador do RG nº 3.251.574-6/SSP/PR e CPF 488.200.089-04.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2017, decorrente Da Inexigibilidade 006/2017 -PMI, mediante as cláusulas que seguem:

AUMENTO DE META-FISICA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado os serviços inicialmente contratado, inclui-se no contrato inicial, a Atualização de software AR CDA – CDA Protesto Eletrônico e Implantação e Treinamento, conforme os serviços e valores que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira do referido Contrato com base na Lei 8.666/93, aditivado o valor de R$. 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais, referente a Atualização de Software AR CDA – CDA Protesto Eletrônico e R$. 3.000,00 (três mil reais) referente a Implantação e Treinamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 04 de Agosto de 2017.

Município de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
SILVIO LUIZ STROZZI
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:
_____
Nome:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C2FCB68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.646/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 157.918,00 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e dezoito reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1102	**AQUISIÇÃO DE VEICULO**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31335	157.918,00
TOTAL DO CREDITO			***157.918,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

A-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROGRAMA: PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal - C/C. n° 406-2			
RUBLICA DA RECEITA: 24.22.01.01.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
24/04/2017	***VALOR REPASSADO***	31335	120.000,00
24/07/2017	***Juros apurados – Receita: 13.25.01.03.02.00***	31335	1.800,00
TOTAL DO EXCESSO (A)			***121.800,00***

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
03.000.00.000.0000.0000	**PROCURADORIA JURÍDICA**		
03.001.02.062.0002.2003	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**		
31.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	01000	34.118,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			***34.118,00***
TOTAL (A + B)			***157.918,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.606/2017 (LDO) e 1.614/2016 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:C36EBFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 116/2017

SÚMULA: Designa servidor responsável pelo "Portal da Transparência" e dá outras Providências.

Com base nos Princípios da Legalidade e Publicidade (CF, Art. 5º. II e 37);

Considerando o dispositivo da LRF – LC nº 101/00, Lei nº 12.557/2011 e o contido IN nº 89/2013 – TCE/PR.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são esculpidas na Lei Orgânica Municipal determina que:

Art. 1º - Fica DESIGNADO o Senhor José Wanderley Porto, funcionário concursado no cargo de oficial Administrativo, que responderá pela gestão, manutenção e controle do "Portal da Transparência".

Art. 2º - Caberá ao aludido servidor responder pela obtenção de dados e informações junto a todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Único: Fica autorizado ao referido servidor designado notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6B3481AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE PROGRAMA

Por este instrumento, de um lado **CISNOP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.126.737/0001-55, com sede à Rua Justino Marques Bonfim, 18, Cornélio Procópio, neste ato representado pelo Diretor Presidente do CISNOP o Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 4.666.065-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado a Rua Jerônimo Farias Martins, nº 410, Santa Cecília do Pavão – Pr, doravante denominado CONTRATADO e o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **76.235.738/0001-08**, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas n° 06, nesta cidade de Itambaracá-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº. Carlos Cesar de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº5.225.422-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.651.709-78, residente e domiciliado a Rua Antônio Giovanini n° 939, doravante denominado CONTRATANTE, acordam e ajustam firmar o presente Contrato pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO LEGAL DO ATO
O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, é autorizado, pela lei Municipal nº 1.481/2014, a participar do Consórcio intermunicipal de Saúde do norte do Paraná, visando o desenvolvimento de ações em saúde, bem como a teor das autorizações orçamentárias contidas na Lei n° 1.448/2013 (Plano Plurianual); Lei nº1.606/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 1.614/2016 (Lei Orçamentária Anual).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO
Consiste o objeto do presente Instrumento a realização de consultas, exames e procedimentos médicos especializados constantes da Tabela anexa à Resolução nº 014/2017 – CISNOP e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os exames/consultas/procedimentos objeto deste Contrato são desvinculados da cota mensal que o CONTRATANTE tem direito em função de sua participação no Consorcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná (CONTRATADO) e fixados nos termos do contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CAPACIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Os exames/consultas/procedimentos objeto do presente instrumento serão realizados observando-se as capacidades instaladas e/ou operacionais, tanto do CONTRATADO quanto de seus Prestadores de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO LIMITE
O preço fixado para cada exame/consulta/procedimento está previsto no anexo da Resolução nº014/2017 – CISNOP e alterações, acrescido da taxa de 10% do valor correspondente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, autoriza a fixação do limite mensal de extra cota, no teto de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor constante do parágrafo anterior poderá ser alterado, mediante a formalização de Termo Aditivo com anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O presente contrato tem vigência de 1° de Agosto de 2017 à 31 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não haja manifestação das partes em sentido contrario em até 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTO
O CONTRATADO emitirá relação detalhada dos exames/consultas/procedimentos realizados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, juntamente com boleto bancário com vencimento no 15º (décimo quinto) dia útil do mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A falta de pagamento implicará na imediata suspensão dos serviços, bem como cobrança por outros meios.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Em nenhuma hipótese será aceito o pagamento pelo paciente, sob pena de cancelamento do contrato, cabendo tal incumbência, exclusivamente, ao município Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REQUISIÇÃO DOS EXAMES/CONSULTAS/PROCEDIMENTOS
Os exames/ consultas/ procedimentos, serão requisitados em impresso próprio do Secretário Municipal de Saúde do CONTRATANTE, os quais serão agendados e/ou autorizados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISTRIBUIÇÃO E AGENDAMENTO DOS EXAMES
Os exames apresentam caráter eletivo e não visam atender a situações de urgência e/ou emergência, considerando-se que as atividades do CONTRATADO são de nível ambulatorial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO deve manter suas condições de habilitação durante a vigência do presente contrato, bem como reconhece o direito do CONTRATANTE em rescindir unilateralmente o ajuste nas hipóteses ensejadoras descritas no Estatuto do CONTRATADO e na Lei Municipal nº 1.481/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO CONTRATUAL
As partes elegem o foro da Comarca de Cornélio Procópio – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cornélio Procópio/PR, 01 de Agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Itambaracá

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente do CISNOP

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:98B4CA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas n° 06, nesta cidade de Itambaracá-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº. Carlos Cesar de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 5.225.422-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.651.709-78, residente e domiciliado a Rua Antônio Giovanini n° 939 e o CISNOP, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.126.737/0001-55, com sede à Rua Justino Marques Bonfim, 18, Cornélio Procópio, neste ato representado pelo Diretor Presidente do CISNOP o Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 4.666.065-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado a Rua Jerônimo Farias Martins, nº 410, Santa Cecília do Pavão - Pr, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2017 e 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação dos **MUNICÍPIOS DE ABATIÁ, ANDIRÁ, BANDEIRANTES, CONGONHINHAS, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOVA FÁTIMA, NOVA SANTA BÁRBARA, RANCHO ALEGRE, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARIANA, SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SAPOPEMA, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SERTANEJA E URAÍ**, como CONSORCIADOS juntos ao CISNOP, visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2017 e 2018, aderindo assim, as formalidades já constituídas e aprovadas pelos Municípios integrantes do CISNOP e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constitui-se no rol de atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS, alem de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum dos CONSORCIADOS, tendo como esteio as regras e condições previstas na Lei Federal n°11.107/2005 e o Decreto n°6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, que serão repassadas mediante transferência do Fundo de participação dos Municípios ao CONSÓRCIO, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente de nº 2563-7 agência de nº 0388 do Banco Caixa Econômica Federal, até o dia quinto útil de cada mês, EM FAVOR DO CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
Para execução do objeto do presente contrato, o CONSORCIADO pagará ao CONSÓRCIO valor per/capita (proporcional à população do município – referencia IBGE) de R$1,27/habitante/mês, perfazendo o valor mensal de R$ 8.680,45 (oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os valores acima mencionados poderão ser reajustados durante o exercício, mediante Resolução expedida pelo CONSORCIO, considerando índices oficiais do Governo Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As transferências entre as contas correntes das Partes, visando adimplir o valor mensal das cotas correspondentes, deverão ocorrer entre 01 de Agosto de 2017 à 31 de Julho de 2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores correspondentes às Cotas mensais serão empregados na gestão associada da área de saúde pública, operacionalização e funcionamento do CONSÒRCIO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento, ficam condicionadas à aprovação do CONSORCIADO, após formalização de especifico Termo de adesão, ratificação e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS
O presente contrato de rateio terá vigência de 01 de Agosto de 2017 à 31 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não haja manifestação das partes em sentido contrario em até 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – EXERCICIO DE 2017 e 2018
As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do CONSORCIADO, vigente para o exercício financeiro de 2017 e 2018, definido pela respectiva Legislação Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – os repasses mensais efetivados pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária, conforme PLACIC/CISNOP.

PARÁGRAFO SEGUNDO – na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelo CONSORCIADO, este deverá inscrever no seu passivo permanente os valores a serem repassados, cabendo ao CONSÓRCIO contabilizar tais valores em seu ativo permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCICIO DE 2017 e 2018
O CONSORCIADO, em razão da pactuação do custeio do Programa COMSUS para o exercício financeiro de 2017 e 2018, deverá consignar como credito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá ser o CONSORCIADO excluído do CONSÓRCIO, conforme o Estatuto do CISNOP, e após previa suspensão, quando não consignar, como credito adicional especial na sua legislação orçamentária pertinente, dotações suficientes pra suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – CONSORCIADO
O CONSORCIADO fica responsável pela fiscalização e execução do presente Termo de Rateio, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação e do Estatuto do CONSÓRCIO, devendo:
I – efetuar o pagamento mensal de sua cota de rateio, nos termos previstos na Clausula Terceira;
II – inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não repasse dos valores devidos ora acordados pelo CONSORCIADO, poderá ensejar a aplicação de multa e cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – CONSORCIO
O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico - administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo CONSORCIADO, além de:
I – aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou áreas especificas; observadas as normas da contabilidade pública;
II – executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III – facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Contrato;
IV – fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES
Os repasses na forma disposta na Clausula Terceira e seus respectivos parágrafos, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente aprovado em Assembléia Geral do Consorciados, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos da Lei vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações de valores ou cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Clausula Terceira e seus respectivos parágrafos não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente , com anuência em assembléia de todos os participes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir quaisquer das clausulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de rescisão sem justo motivo, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência as diretrizes da Lei nº 11.107/2005, Estatuto do Consórcio e demais instrumentos legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o CONSORCIADO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na clausula anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A eventual impossibilidade de o CONSORCIADO cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei complementar nº 101/2000, o CONSORCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cornélio Procópio – PR, para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que puderem ser resolvidas de comum acordo, renunciado a qualquer outro.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cornélio Procópio/PR, 01 de Agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Itambaracá

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente do CISNOP

Celia Maria Santini de Andrade
Testemunha 01

Fabiana Odorizzio de Souza
Testemunha 02

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1DCD3785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE CONVÊNIO

AO SAMU NORTE PIONEIRO
(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)

CONVÊNIO Nº 001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E O CISNOP, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, responsável pelo SAMU NORTE PIONEIRO – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, prestando atendimento básico para o sistema de emergências e urgências médicas.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Itambaracá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o CNPJ sob o nº **76.235.738/0001-08**, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas n° 06, nesta cidade de Itambaracá-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº. Carlos Cesar de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 5.225.422-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.651.709-78, residente e domiciliado a Rua Antônio Giovanini n° 939 e de outro lado o **CISNOP, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.126.737/0001-55, com sede à Rua Justino Marques Bonfim, 18, Cornélio Procópio, responsável pelo **SAMU NORTE PIONEIRO – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nossa Senhora do Rocio nº 969, nesta cidade de Cornélio Procópio - PR, neste ato representado pelo Diretor Presidente do CISNOP o Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 4.666.065-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado a Rua Jeronimo Farias Martins, nº 410, Santa Cecília do Pavão - Pr, firmam o presente Convênio de acordo aos termos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente termo tem por objetivo prestar atendimento básico para o sistema de emergências e urgências médicas a todos os munícipes e a toda e qualquer pessoa que se encontre nas áreas físicas das bases central e descentralizadas, incluindo o território designado, dos municípios integrantes do SAMU NORTE PIONEIRO, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias do ano.

1.1. Constitui objeto do presente TERMO a adesão do MUNICIPIO ao SAMU, a ser financiado, parcialmente, com recursos da UNIÃO, e do ESTADO DO PARANÁ, com contrapartida dos municípios participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
II - ***O MUNICÍPIO*** se compromete a:
a) Repassar ao **CISNOP/SAMU**, recursos financeiros no valor de R$ 61.515,00 (sessenta e um mil, quinhentos e quinze reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 5.126,25 (cinco mil, cento e vinte seis reais e vinte e cinco centavos), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente de nº 2563-7 agência de nº 0388 do Banco Caixa Econômica Federal, até o dia quinto útil de cada mês;
b) Ter ciência das normas estabelecidas nas portarias ministeriais e constituição da Rede Integral de Atenção às Urgências que tem a previsão de uma Central de Regulação no Município de Cornélio Procópio que atenderá aos municípios da 18ª e 19ª Regionais de Saúde;
c) Seguir o estabelecido no Termo de Adesão e Pactuação.
d) Seguir o estabelecido pelo Comitê Gestor do SAMU Norte Pioneiro.

II – ***AO SAMU*/CISNOP** cumpre:
a) Prestar o atendimento, conforme pactuação e conforme as diretrizes aplicáveis ao SAMU;
b) Encaminhar ao Município, informações a respeito da prestação de contas do **SAMU**;
c) Empregar todos os esforços necessários ao atingimento das finalidades do **SAMU**;
d) Manter contato com o Município, visando o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo SAMU;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – O valor referente aos recursos financeiros destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 10.002.10.301.0013.2038, elemento de despesa 33.90.39.00.00 fonte:01303.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO – o acompanhamento do presente convenio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações de cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimento judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em Convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – Este termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não haja manifestação das partes em sentido contrario em até 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES – Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Cornélio Procópio para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cornélio Procópio/PR, 01 de Agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Itambaracá

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente do CISNOP

Celia Maria Santini de Andrade
Testemunha 01

Fabiana Odorizzio de Souza
Testemunha 02

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3F2CE8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2017; Proc. Administrativo: nº 038/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Tubos de Concreto, para uso do setor de Urbanismo, Obras e Viação, do Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Estruturas e Pré-Moldados de Andirá Ltda, CNPJ: 10.174.040/0001-03, com o valor de R$ 20.685,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ: 44.716.652/0001-00, com o valor de R$ 28.040,00 (vinte e oitenta mil e quarenta reais).

Itambaracá PR, 04 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F5943F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 008/2017, nos termos do Artigo 25, inciso I e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, para a Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 3.762/2015," para a Empresa INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRANTES LTDA, CNPJ: 75.743.526/0001-60, conforme Artigo 25, inciso I e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 04 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D3121498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 009/2017, nos termos do Artigo 25, inciso I e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços para procedimentos de exames laboratoriais invasivos, estabelecidos pelo Decreto nº 3.764/2015" para a Empresa INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRANTES LTDA, CNPJ: 75.743.526/0001-60, conforme Artigo 25, inciso I e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 04 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FFA014B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO SUSPENSÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transferência/transbordo, para atender as necessidades do Município de Itaperuçu/PR**", pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, por um período de 12 meses,.conforme especificações contidas no anexo i – termo de referência e exigências contidas nos demais anexos integrantes deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **FICA SUSPENSA A ABERTURA.**
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email. licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 04 de agosto de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:8BEB1877

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº113/2017

CONTRATO Nº 113/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL.
DO VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C6BF35F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº111/2017

CONTRATO Nº 111/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL.
DO VALOR: R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:B7C656B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº109/2017

CONTRATO Nº 109/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
DO VALOR: R$ 65.331,91 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:39BB1393

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº114/2017

CONTRATO Nº 114/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA, TONERS E CARTUCHO E EQUIPAMENTOS.
DO VALOR: R$ 93.850,00 (NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D56FA230

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº115/2017

CONTRATO Nº 115/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FURBON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS – EIRELI – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA, TONERS E CARTUCHO E EQUIPAMENTOS.
DO VALOR: R$ 534.641,50 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:FC3B6380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº13/2017

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha complementar dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IVAÍ.
Art. 2º -Encerrado o prazo previsto no Edital nº 02/2017, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaí, consideram-se habilitados para a prova de conhecimentos, os seguintes cidadãos:

CANDIDATOS DEFERIDOS:
1 – ALEXANDRO BOROCHOK
2 – ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI
3 – JUCÉLIA DO ROCIO DE LIMA SOUZA
4 – ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO
5 - FABIANE DALZOTO
6 – DEIZIANE RIBEIRO MILESKI
7 –DOROTÉIA PIDLESKI SEIDLER
8 – ELIANE LECHKA KOPACZ
9 – VANIA NARA GUARNERI PEREIRA
10 – MARIA TATIANE OSTACHEVSKI
11– GISELLE THAIS GIOVANETTI SANTOS

CANDIDATO INDEFERIDO:
1 – ANDERSON LUIZ DOS SANTOS SILVA

Art. 3º - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que torne qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1116/2015e Edital nº 02/2017, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
Art. 4º - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Engenheiro Saporski, nº 975, no horário de 8:00 às 17:00 horas.
Parágrafo Único: A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 11 de Agosto do corrente ano, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Antigo PETI), com início ás 19:30 horas, tendo que chegar com 30 minutos de antecedência.
Art. 5º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 04 de Agosto de 2017.

VANDERCLÉIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:107E4CD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 109/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 098/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.000 pacotes de semente milho Híbrido, marca Semeali XB 4013, tolerante a seca e a insetos, precoce, textura do grão duro, alta resistência ao acamamento,próprio para produtores de média tecnologia, plantio cedo, normal, tardio e safrinha, contendo 60.000 sementes por embalagem ou 20 kg.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: Diogo Ribeiro Me.

Valor unitário: R$ 145,50.
Valor global: R$ 145.500,00.
HOMOLOGAÇÃO: 04.08.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8F5EE2F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 230/2017 DA LICITAÇÃO 110/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 099/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 230/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 110/2017
Pregão Presencial Nº 099/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Kit natalidade (bolsas para gestantes/bebês,mantas, fraldas,meias,macacão,body e calça) - Beneficio Eventual da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme Lei 1.239/2017 (Lei do SUAS).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me
Valor global: R$ 27.700,00.
VIGÊNCIA: 07.08.2017 a 04.11.2017.
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8FDBEEE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2017 - LICITAÇÃO 083/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2017

EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017.
LICITAÇÃO N° 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos de informática para as Secretarias Municipais.
PARTICIPANTES HABILITADOS E REGISTRADOS: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.. V.A Ottoni Equipamentos Me, SZ Byte Informática Ltda., Cristiane Sloboda Me e Vinicius Guilherme dos Santos Informática Me.
MELHOR PROPOSTA REGISTRADA: SZ Byte Informática Ltda.
Valor global: R$ 232.550,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AEFC78E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2017 - LICITAÇÃO 088/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 079/2017

EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
LICITAÇÃO N° 088/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Mobiliários para secretarias municipais.
PARTICIPANTES HABILITADOS E REGISTRADOS: Marcos Roberto Pereira Móveis Me, Sol Equipamentos de Escritório Ltda.. Móveis Andriei Ltda., Geflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Gisiane Matilde Vieira Me, V.A Ottoni Equipamentos, Andre Panini Albissu EPP, SZ Byte Informática Ltda.e C.K. Yokota Móveis Me.
MELHORES PROPOSTAS REGISTRADAS: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.. - R$ 50.800,00, Móveis Andriei Ltda. - R$ 55.000,00 e C.K. Yokota Móveis Me - R$ 38.300,00.
Valor global: R$ 144.100,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D3D571D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 248/2017

Súmula: Reintegração de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica reintegrado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ivaí, o Senhor **PAULO VICENTE PAVLAK**, conforme decisão da Justiça Federal, devido o cancelamento da implantação do Beneficio da Aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EB786CEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2017

Sumula: Define a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal, terá a seguinte composição:

I – Representantes dos Conselhos Municipais:
A – Representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico:
- Representante do poder público: FÁBIO HAMILTON DE SOUZA
- Representante da sociedade civil organizada: JULIO CEZAR MARQUES
B – Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:
- Representante do poder público: ITALO DITZEL FELCHAK
- Representante da sociedade civil organizada: CLAYTON RODRIGO TREVISO
C – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
- Representante do poder público: VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI

- Representante da sociedade civil organizada: NELCI SANTANA
D – Representantes do Conselho Municipal de Defesa Civil:
- Representante do poder público: FRANCISCO GROCHOSKI
- Representante da sociedade civil organizada: PÁTRICIA BOBEK
E – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
- Representante do poder público: MARIA ELIANE BARDAL GRANISKA
- Representante da sociedade civil organizada: DIORGENES JARSKI
F – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
- Representante do poder público: MARCIO MARQUES
- Representante da sociedade civil organizada: MARGARETH DORST
G – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
- Representante do poder público: CELIA CIOMBALO CHAIDA
- Representante da sociedade civil organizada: ROSILENE FERREIRA BOROCHOK

II – Representante da Sociedade Civil Organizada:
- Davy Ribeiro

III – Representantes das Associações Comunitárias:
- MAURILIO SOARES
- MERONHO MALANCZEN
- CLAUDIO HYEDA
- VALDIR STORER
-MEGUEL SALKOVSKI

IV – Representantes do Poder Público:
- MARCO ANTONIO JENSEN
- JOANA DERCACH JENSEN
- MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
- FABIO JOSÉ GRANISKA
- MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:C326E5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2017

Revoga o Termo de Permissão de Uso de Imóvel, concedido ao SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO, DO FORO DA COMARCA DE MARINGÁ (PR), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revogado o Termo de Permissão de Uso de Imóvel, concedido ao **SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO, DO FORO DA COMARCA DE MARINGÁ (PR),** fixado pelo artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba e Processo nº 477, de 22/03/2017, em face da aplicação do artigo 26 da Lei 8.666/93, em data de 03 abril de 2017, em razão da alteração da titularidade do Tabelionato de Cartório de Registro Civil de Ivatuba, a partir de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o referido Termo de Permissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 04 de agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69245D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0178/2017

Autoriza substituição de Profissional, a título de dobra na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de Profissional, a título de dobra na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, às servidoras e unidades escolares abaixo relacionadas, com a percepção de 100% (cem por cento) do vencimento básico sobre o Nível "A", nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002 (Estatuto do Magistério Público Municipal), a partir de 01 de agosto de 2017.

Professor:-	Unidade Escolar
LUCIMAR APARECIDA DA ROCHA	Escola Municipal Afrânio Peixoto
	Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias
Educadora:-	Unidade Escolar
KAROLINE ALVES DA SIVA	Escola Municipal Afrânio Peixoto
	Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 1º de agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AB481B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 016/2017-PMI
CONTRATO Nº. 051/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RUZZARIN & RUBIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.586.334/0001-21.**
OBJETO: **Aquisição de Tapete Personalizado para os prédios Públicos do Município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 17 de Julho de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de Agosto de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 01 de Agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1AAE4B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 054/2017-PMI, que tem por objeto: Aquisição de materiais esportivos necessários e essenciais para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: os Lotes 01 ao 05 do objeto a favor da licitante: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME inscrita no CNPJ: 20.510.631/0001-68, no valor total de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Ivatuba/PR, 03 de Agosto de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:17D6B6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 03 de Agosto de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 054/2017-PMI, que tem por objeto: Aquisição de materiais esportivos necessários e essenciais para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para os Lotes 01 ao 05 do objeto a favor da licitante: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME inscrita no CNPJ: 20.510.631/0001-68, no valor total de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 03 de Agosto de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E6B45F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.879.793,77	0,00
Pessoal Ativo	7.185.485,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	694.308,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	802.019,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	728.849,70	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	73.170,25	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	73.170,25	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.077.773,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.256.750,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	7.077.773,82	53,39
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.954.050,47	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.556.347,94	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.158.645,42	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/ago/2017 as 13h e 43m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7CF86632

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		13.256.750,78
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.077.773,82	53,39
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	7.954.050,47	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.556.347,94	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-225.113,41	-1,70
Limite definido por Resolução do Senado Federal	15.908.100,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.916.485,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	1.341.250,67	10,12
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.121.080,12	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	927.972,55	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	180.310,04	1.212.336,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 03/ago/2017 as 13h e 51m.		

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C0CCE24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 592/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade, abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
ERONALDO SIMPLICIO DOS SANTOS	5.149.483-0-SSP/PR.	Operário	01/08/2017 a 30/10/2017, referente a 2ª licença.	870/2017.
LIDNELSON PATEIS DE FRANÇA	3.779.431-7-SSP/PR.	Operário	27/08/2017 a 25/11/2017, referente a 2ª licença.	1356/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B4591AE8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 593/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **INEZ IZELE DE MELLO,** portadora do RG. nº. 3.208.048-0-SSP/Pr., ocupante do cargo de Assistente de Administração, para prestar serviços na **Agência do Trabalhador** desta municipalidade, a partir de 31/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6C9486EC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 566/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA	4.175.737-0-SSP-PR.	Professora	45 dias, referente ao 1° período e 01/08/2017 à 29/10/2017 (45 dias), referente ao 2º período.	255/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1EC1064B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 567/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
HELENA MARIA BRIGO	3.680.883-7 SSP-PR.	ZELADORA	01/08/2017 à 29/10/2017, referente ao 3º período.	1167/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3869F84D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 591/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora pública municipal **Sra. MARINALVA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº. 8.540.943-3-SSP - PR, ocupante do cargo de **serviços gerais** desta municipalidade, para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o artigo 126 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 03/08/2017 à 02/08/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F49448EE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 590/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DESIGNAR a funcionária pública municipal Sra. JAQUELINE SILVA MARCELINO, portadora do RG. nº. 4.027.489-8-Pr., como TITULAR, responsável pelo acompanhamento dos servidores públicos(as) desta Municipalidade que requererem Licença por motivo de doença em pessoa da família, tendo como SUPLENTE a funcionária pública municipal Sra. PAMILA VIDIGAL BAZONI, RG. nº. 8.434.854-6-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1E8CE7CE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 36-2017

04/08/2017
CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 36/2017 de 26/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 36/2017 de 26/07/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.010		GABINETE DO PREFEITO	
02.010.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	
2 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.28.846.0002.0.007.		Indenizações e Restituições	
38 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.010		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.010.04.123.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
41 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
267 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
268 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
278 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
337 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
338 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0008.6.027.		Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	
513 - 4.4.90.52.00.00	1935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			177.200,00

Receita:	1.1.1.3.05.01.00.00 - ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	62.200,00
Receita:	1.7.2.1.99.01.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A AÇOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	100.000,00
Receita:	2.4.2.2.80.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS AO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUAS	15.000,00
Total da Receita:		177.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 26/07/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C59A9BC0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 587/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 344,28 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), a favor do Sr. JOSÉ FERREIRA DE LIMA, secretário municipal de obras e serviços públicos, referente ao pagamento de 01 (um) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 03/08/2017, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, onde irá verificar a possibilidade de aquisição de um caminhão pipa, conforme protocolo n°1499/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:1128E4DE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 589/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 03/08/2017, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14hh00min, conforme protocolo n°1482/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:470BE44D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 582/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 31/07/2017 e 01, 02, 03 e 04/08/2017. Saída às 05h00min, e retorno previsto às 12h00min, conforme protocolo n°.1448/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:52338989

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 588/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), a favor do Sr. SAMUEL DE SOUZA DE OLIVEIRA, mecânico, referente ao pagamento de 01 (um) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 03/08/2017, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, onde irá averiguar as condições mecânicas de um caminhão pipa para possível aquisição, conforme protocolo n°1500/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A86F46DA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 583/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do

servidor público municipal, Sr. TEDDI WILIAM SEGRE, enfermeiro, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar da Semana Mundial de Aleitamento Materno – SMAM/2017, conforme protocolo n°. 1434/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A7DBA738

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIAS Nº.S 571, 572, 581, 580, 579, 578, 576, 575, 574, 573/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 03/08/2017, a Portaria nº. 570/2017, código identificador: CF913327, a Portaria nº. 571/2017, código identificador: 36D13201, a Portaria nº. 572/2017, código identificador: 099F12F8, a Portaria nº. 581/2017, código identificador: E12C26BA, a Portaria nº. 580/2017, código identificador: 7C7122B4, a Portaria nº. 579/2017, código identificador: 1B8550DB, a Portaria nº. 578/2017, código identificador: F5ED560E, a Portaria nº. 577/2017, código identificador: 797EBD08, a Portaria nº. 576/2017, código identificador: F21B9A7D, a Portaria nº. 575/2017, código identificador: 75A90C31, a Portaria nº. 574/2017, código identificador: 6AA8A942, a Portaria nº. 573/2017, código identificador: 7FFEE90C.

Onde se lê: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de julho de 2017.

Leia-se: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de julho de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:EF0E2718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de recargas de gás P13 e P45 para as unidades de saúde, empresa vencedora: FLEITER COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA, CNPJ: 10.264.865/0001-19, no valor de R$ 9.587,00 (Nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 023/2017.

Lapa/PR, 04 de Agosto de 2017.

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
Diretora Geral de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61EE1036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 103.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 103/2017 de 02/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.500,00 (cento e setenta mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005 DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010. CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
157 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017. PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
679 - 4.4.20.93.00.00 31794 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.500,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057. MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1217 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:	170.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004. MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
58 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017. PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
680 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.602,00
681 - 4.4.90.51.00.00 31794 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.898,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1047 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Redução:	170.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:18ADD27D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 617/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3.846/2017 de 02/08/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ GENESIO RIBEIRO,** matrícula nº. 56141, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 21/06/2004 a 21/06/2009, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 02/08/2017 a 30/10/2017, devendo retornar em atividade em 31/10/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A6EBB9D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 618/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **TIAGO DA SILVA PELIZZER DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 047.296.899-84 e RG. 7.784.719-7 SSP/PR, para o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL – SEFA, CC.2,** constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DBA696FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 619/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a servidora **TÂMARA HERMINIO NASCIMENTO OLIVEIRA,** RG. nº. 8.630.878-9-SSP/PR., CPF/MF nº. 044.421.289-28, matrícula nº. 101031, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2016 a 31/08/2017, nos termos do parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/09/2017, devendo retornar em atividade em 24/09/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:84433CE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 620/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando Declaração em anexo;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, com lotação na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, matricula 966245, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 18/07/2017 a 18/08/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 18/08/2017, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:68543380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2017, DE 1º DE AGOSTO DE 2017 - FÉRIAS - GISLAINE LEIBANTTI M. LOPES

PORTARIA Nº. 152/2017, de 1º de agosto de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Gislaine Leibantti Marion Lopes,** portadora do RG. nº. 7.671.119-4-SESP/PR e CPF nº. 042.791.999-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20h, matrícula nº 201535, a serem usufruídas de **1º/08/2017 a 30/08/2017**, referente ao período aquisitivo de **1º/01/2016 a 31/12/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao Primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:6D346318

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2017, DE 1º DE AGOSTO DE 2017 - FÉRIAS GISLEINE LEIBANTTI M. LOPES

PORTARIA Nº. 153/2017, de 1º de agosto de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal **Gislaine Leibantti Marion Lopes,** portadora do RG. nº. 7.671.119-4-SESP/PR e CPF nº. 042.791.999-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20h, **matrícula nº 201599**, a serem usufruídas de **1º/08/2017 a 30/08/2017**, referente ao período aquisitivo de **1º/01/2016 a 31/12/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:A74BD22C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - SÚMULA – CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA JORGETE REGINA BERGAMO

DECRETO Nº 107/2017, de 04 de agosto de 2017

Súmula – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Jorgete Regina Bergamo

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51 da Lei Municipal nº 924/2006-E do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03-Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Jorgete Regina Bergamo.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aposentada**, a pedido, a partir de **04 de agosto de 2017**, a servidora pública municipal **Jorgete Regina Bergamo**, portadora do RG nº 3.101.270-8 SESP/PR e CPF nº 410.524.120-68, ocupante do cargo de Enfermeira 20 horas, Nível 72, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 6° da EC 41/2003 – Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensal de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por: Vencimentos no valor de R$ 3.875,07, Anuênio correspondente a 21% dos vencimentos no valor de R$:813,76, Adicional de Insalubridade a 20% dos vencimentos no valor de R$:551,07, perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$:5.239,90** (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:D619EE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RESOLUÇÃO 002 2017

RESOLUÇÃO 02/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1282/2016 – LOA para 2017, Lei nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e Lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
03	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	20.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
04	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Material de Consumo	3.3.90.30	10.000,00
06	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	10.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e Lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal, em 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

JOSÉ IVO RODRIGUES
1ª Secretário

*Esta Resolução é de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:7D227C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 06/2017 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - 16º COLOCADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 06/2017

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.

carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.
Obs: Tendo em vista Pedido Final de Lista do 15º colocado(a)

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Nome	Classificação
17	MAURÍCIO CIESLAK SOKOLOWSKI	16.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9BC6C47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 293.2017

DECRETO N.º 293 de 1º de agosto de 2017.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) cargo de provimento em comissão FÁTIMA INÊS LACHMAN, portador (a) do RG 10.899.358-8 - PR, Gerente de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, Simbologia GER, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7820E9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 294.2017

DECRETO N.º 294 de 1º de agosto de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão IVETE APARECIDA RODRIGUES, portador (a) do RG 8.872.511-5 - PR, Gerente de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, Simbologia GER, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8B4E562F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 295.2017

DECRETO N.º 295 de 1ºde agosto de 2017.

Súmula: Exonera servidor (a) público (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor(a)), JOCIEL WACILKOSKI, RG nº. 10.552.576-1-PR, Auxiliar Administrativo, a partir do dia 1º de agosto de 2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C63794EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 296.2017

DECRETO N.º 296 de 1º de agosto de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Agente Político Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de Secretário (a) Municipal de Planejamento LADY DAYANA TIBES FARIAS, portador (a) do RG nº. 6.099.340 - SC, Simbologia DS, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 1º de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4486FE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 297.2017

DECRETO N.º 297 de 1º de agosto de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão MARIA CIESLAK, portador (a) do RG 10.828.027-1 - PR, Gerente de Unidade Administrativa Educação, Simbologia GER, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EA3E736F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 298.2017

DECRETO N.º 298 de 1º de agosto de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.149,40 (Mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), a (o) funcionário (a) MONIQUE CRISTINA POTUK DE MEIRA, ocupante do cargo de Professora, nível C-I, no período de 24 de julho de 2017 a 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BF7FFEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 299.2017

DECRETO N.º 299 de 1º de agosto de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.149,40 (Mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), a (o) funcionário (a) MONIQUE ANGELA KEMPINSKI BOHUN, ocupante do cargo de Professora, nível D-I, no período de 24 de julho de 2017 a 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:38BE63DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 300.2017

DECRETO N.º 300 de 1º de agosto de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 1.613,30 (hum mil, seiscentos e treze reais e trinta centavos), referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, a funcionária CHRISTIANE MUSIAL ocupante do cargo de Dentista, nível B - 24, a partir do mês de agosto de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 1º de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:840F02E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 301.2017

DECRETO N.º 301 de 1º de agosto de 2017.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) para provimento em comissão CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI, portador (a) do RG 8.506.276-0-PR, Diretor (a) de Expediente e Arquivo, Simbologia DIR, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6EBED287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 302.2017

DECRETO N.º 302 de 1º de agosto de 2017.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) cargo de provimento em comissão JOSSOEL NICOLAICO, portador (a) do RG 13.487.603-4-PR, Gerente de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, Simbologia GER, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FEEE58DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 303.2017

DECRETO N.º 303 de 02 de agosto de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI, portador (a) do RG 8.506.276-0-PR, Coordenador(a) de Gabinete, Simbologia COR, a partir de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A86A121E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 304.2017

DECRETO N.º 304 de 02 de agosto de 2017.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão JOSSOEL NICOLAICO, portador (a) do RG 13.487.603-4-PR, Coordenador de Fomento e Incentivo, Simbologia COR, a partir de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F5ABDAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 308.2017

DECRETO N.º 308 de 02 de agosto de 2017.

Súmula: Revoga decreto 203 de 25 de abril de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto 203 de 25 de abril de 2017 a partir do mês de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BDC6AF59

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1311 2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2018

LEI Nº 1311/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Mallet, no exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2018, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislações que discipline a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2018, fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, que conterão:
I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

CATEGORIA ECONÔMICA

GRUPO DE NATUREZA E DESPESA

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações do Fundo de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Fundo do Idoso e do Fundo Municipal de Saúde serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2018, fica estabelecido o montante de até R$ 36.094.146,97 (Trinta e seis milhões noventa e quatro mil cento quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 9.999, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de março de 2017 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2017).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2017.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2018 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494/2007; e
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.007, elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.494/2007.

§ 2º As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, meio ambiente, turismo, Indústria e Comércio.

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados à saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 9.999 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 25% alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2018, no que couber:
I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II. Fica da Mesma forma o Poder Executivo, autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse artigo.
III. As alterações realizadas na lei orçamentária anual por meio das autorizações deste artigo deverão ser ajustadas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo tal ajuste ser realizado no mesmo ato que promoveu a alteração na LOA.
IV. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, em 03 de Agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:70CF5D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0104/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0104/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 058/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADEMIR BACCA		**MATR.**	**000757-1**
CARGO/FUNÇÃO	MECANICO	**LOTAÇÃO:** INTERIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	HRO-0336

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/08/2017	08/08/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DO ROLO COMPACTOR PARA MANUTENÇÃO.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 04 de Agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:3EBC01AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 028/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: OSCAR PONTES DA COSTA 01769201963; CNPJ Nº 17.741.874/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA DESTINADOS AOS REPAROS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:
118 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE;
119 - 01507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1.

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 24,46% (-VINTE E QUATRO VIRGULA QUARENTA E SEIS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 3.906,00 (-TRÊS MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 15.970,00 (-QUINZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS-) PARA R$ 19.876,00 (-DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS-).

MARILENA-PR, 04 DE AGOSTO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5BA16579

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 042/2016.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ N° 18.279.189/0001-69.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO ORLA 4ª ETAPA, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 01016002-88 - CONVÊNIO SICONV 805317/2014 - MINISTERIO DO TURISMO, PROGRAMA/AÇÃO – TURISMO/INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, MUNICIPIO DE MARILENA/PR.

VALOR CONTRATO ORIGINAL: R$ 253.176,67 (-DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS-)

FONTE DE RECURSOS:
03.000.03.001.18.695.0004.1.021.4.4.90.51.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIRETORIA GERAL – D A. – INFRA ESTRUTURA NA ORLA 4ª ETAPA.

Fonte de Recursos
31766 – CONSTRUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA ORLA 4ª ETAPA – EXERCÍCIO CORRENTE OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

DOS PRAZOS: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO QUE SE REFERE À CLÁUSULA DO CONTRATO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ O DIA 30 DE MAIO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESENTE EXTRATO TEM SEUS EFEITOS RETROAGIDOS A PARTIR DE 30 DE MAIO DE 2017.

MARILENA, 13 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7286228F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE META AO CONTRATO Nº. 042/2016.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ N° 18.279.189/0001-69.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO ORLA 4ª ETAPA, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 01016002-88 - CONVÊNIO SICONV 805317/2014 - MINISTERIO DO TURISMO, PROGRAMA/AÇÃO – TURISMO/INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, MUNICIPIO DE MARILENA/PR.

FONTE DE RECURSOS:
03.000.03.001.18.695.0004.1.021.4.4.90.51.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIRETORIA GERAL – D A. – INFRA ESTRUTURA NA ORLA 4ª ETAPA.

Fonte de Recursos
31766 – CONSTRUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA ORLA 4ª ETAPA – EXERCÍCIO CORRENTE OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UMA **REDUÇÃO DE META FISICA** NO VALOR DE R$ 797,88 (-SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS-) NO VALOR CONTRATUAL, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 249.951,26 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS-). MOTIVO REPROGRAMAÇÃO DE VALORES DE ALGUNS ITENS.

MARILENA, 13 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:17602493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 36/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017
Decreto nº 36/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.017.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
256 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.026.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS/PETI	
395 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			5.200,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.017.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
255 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.1.036.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
299 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Total Redução:			5.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 31 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:BFB7D22B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 37/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017
Decreto nº 37/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 23.174,20 (vinte e três mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
47 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.174,20
Total Suplementação:			23.174,20

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
372 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.174,20
Total Redução:			23.174,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 31 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1856C7D6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 527/2017

REGULAMENTA O USO E APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS PRÓXIMO AOS LOCAIS QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE MATO RICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, Aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º É vedado o uso e aplicação de qualquer tipo de agrotóxico em dias e horário comercial, ou em dias de fluxo de pessoas em maior quantidade, nas proximidades dos seguintes estabelecimentos do Município de Mato Rico:

I - Escolas e Colégios;

II - Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs;

III - Unidades Básicas de Saúde - UBS;

IV - Unidades de Saúde da Família - USF;

V - Loteamento ou conjuntos.

§ 1º Fica definida uma distância de 200 (duzentos) metros dos adjacentes dos estabelecimentos previstos nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo, a proibição para uso e aplicação de agrotóxicos.

§ 2º A distância de que trata o §1˚ deste artigo, será reduzida para 20 (vinte) metros, caso o proprietário implante em seu imóvel uma barreira verde no perímetro de divisa com os locais e estabelecimentos constantes dos incisos I, II, III, IV e V deste artigo.

§ 3º A barreira verde deverá ser composta por mata de espécies não frutíferas, sendo plantas de crescimento rápido e arbóreo e por arbustos, preferencialmente nativas.

Art. 2˚ Fica expressamente proibido o uso de pulverização aérea no Município de Mato Rico.

Art. 3º Para efeitos desta Lei consideram-se agrotóxicos todos aqueles previstos no art. 2º, inciso I, "a" e "b" e inciso II da Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

Art. 4º As Pessoas Físicas e Jurídicas, proprietárias ou possuidores, que infringirem as proibições impostas pelos Incisos I, II, III, IV, V, e pelos §§ 1º e 2º do art. 1º, desta Lei, incorrerão nas seguintes penalidades:

I - advertência para cessar o uso e aplicação;

II - em não cumprindo a determinação de advertência, multa de 30 Unidades Fiscais do Município - UFM, aplicada em dobro em caso de reincidência;

§ 1º Não se responsabilizará pelas penalidades previstas nesta Lei o trabalhador empregado e subordinado, porém, deve esclarecer as informações necessárias para lavratura do auto de infração.

§ 2º Toda infração deverá ser identificada mediante lavratura de auto de infração, nos moldes e parâmetros definidos pelo Município de Mato Rico.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades e multas previstas nesta Lei.

Art. 6º Os recursos financeiros arrecadados com as multas previstas por esta Lei serão considerados como ingressos ordinários livres no caixa único da Prefeitura de Mato Rico e serão destinados da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) para o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º Qualquer munícipe poderá denunciar, por meio do telefone da Prefeitura de Mato Rico, as práticas vedadas por esta Lei.

Art. 8º Para fins de cumprimento ao previsto nesta Lei, será realizado, pelo Poder Público Municipal, campanhas que visem informar e conscientizar a população em geral sobre o uso e os cuidados nas aplicações de qualquer tipo de produto agrotóxico.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação oficial.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação oficial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 25 de Julho de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F0BCF2B6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77-2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA SISGRAF – R. R. VECCHI – GRÁFICA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **SISGRAF – R. R. VECCHI – GRÁFICA ME**, inscrita no CNPJ N° 07.775.997/0001-09, estabelecida na Avenida das Araucárias s/n, Mato Rico PR, CEP 85.240-000 representada neste ato, por seu representante legal Senhor ROBERTO RIVELINO VECCHI, portador do RG nº 3.509.447-4SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 507.490.649-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 77/2016, referente ao Processo de licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais gráficos em geral, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, destinados à manutenção dos serviços das escolas da rede pública municipal de ensino e das estruturas das Secretarias vinculados do Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 (três) meses ficando o prazo de vigência para 29/09/2017.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de junho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Sisgraf – R. R. Vecchi – Gráfica
ROBERTO REVELINO VECCHI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:7EDD9B64

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 135/2017

SÚMULA – Nomeia Comissão de avaliação para seleção simplificada de estagiários.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Nomear membros para comporem a Comissão Especial de avalição para seleção simplificada de estagiários para Secretarias da Administração, 2017/2018.

Membro	Matricula	CPF	Cargo
Josiane Pereira dos Santos	200818	083.509.679-35	Controle Interno
Juliana Cassai Correia	200734	060.704.639-27	Agente Adm
Aurora de Fatima Zagulski	200436	848.490.379-68	Sec. de Educação
Seraphim Coelho Junior	200792	630.373.359-04	Eng. Agronômo
Edinaldo Mendes Tonete	400558	857.003.809-78	Ass. Planejamento
Jose Ivanczeczen	200736	030.156.779-42	Sec. Saúde

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de AGOSTO de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B06FF4A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 04 de agosto de 2017, o Contrato de Trabalho da funcionária **MARIA ELZA DE SOUZA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 004143 Série 0003 / PR Matricula nº 99963701 2º Padrão.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e
cumpra-se.

Morretes, 04 de agosto de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9454A25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação nº 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 124/2017, de 23 de março de 2017.

RESOLVE:

Designar a partir de 31/07/2017, com base na vaga disponível oriunda da Portaria nº 171/2017, de 14 de julho, que organizou o terceiro processo de Jornada Suplementar, a professora LACIANE SOUZA MATTOS SILVA, CPF 077.696.469-01, matrícula 1140 para prestar suas atividades laborais, mediante JORNADA SUPLEMENTAR na ESCOLA MUNICIPAL DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO, a mesma se encerra no final do ano letivo em 20/12/2017 ou a qualquer momento, mediante o interesse da administração.
A designação anterior, sob Portaria nº 177/2017 fica revogada na presente data.

A Portaria entra em vigor na presente data.

Tome ciência e
cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2C100F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação nº 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 124/2017, de 23 de março de 2017.

RESOLVE:

Designar a partir de 31/07/2017 a professora JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA, CPF 033.377.489-29, matrícula 9942001 para prestar suas atividades laborais, mediante JORNADA SUPLEMENTAR nas ESCOLAS MUNICIPAIS: ESMERALDA CIT SCUCATO, H/A NA SECRETARIA, MARIA AUGUSTA CAMPOS CAGNI, AMÉRICA DE CIMA E THEREZA MADALOZO ZILLI, em substituição à professora Laciane Souza Mattos Silva.
A Portaria se encerra no final do ano letivo em 20/12/2017 ou a qualquer momento, mediante o interesse da administração.
A Portaria entra em vigor na presente data.

Tome ciência e
cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F47D6CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1441/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na aquisição de:
I – Equipamentos Rodoviários
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 04 de agosto de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2157C456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1442/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial, importando em até de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00161 – 057 EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO
4215-44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:10040AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1443/2017

súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder descontos e a parcelar débitos sobre tributos vencidos.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a receber, à vista ou de forma parcelada, o saldo devedor dos tributos (Taxa de Verificação, ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Vigilância Sanitária, Taxa de Expediente, IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, Contribuição de Melhorias e demais taxas) e haveres de competência deste Município, ajuizados ou não, e vencidos até o exercício imediatamente anterior ao exercício financeiro em que efetuar o pagamento ou parcelamento, nas seguintes condições:
I – Para pagamento **à vista, em cota única**, dos tributos mencionados no *caput* deste artigo, será concedido o **desconto de 100% (cem por cento)** sobre o valor de juros e multa devido até a data do pagamento;
II - Para pagamento **de 02 (duas) até 04 (quatro) vezes,** será concedido **desconto de 70% (setenta por cento)**, sobre juros e multas, e, uma vez apurado o saldo devedor, será este dividido em parcelas, sendo que a primeira parcela terá como vencimento, a data em que for firmado o acordo entre as partes para pagamento da dívida e as demais nos 30 (trinta) dias subseqüentes;
III - Para pagamento **de 05 (cinco) até 10 (dez) vezes,** será concedido **desconto de 50% (cinquenta por cento)**, sobre juros e multas, e, uma vez apurado o saldo devedor, será este dividido em parcelas, sendo que a primeira parcela terá como vencimento, a data em que for firmado o acordo entre as partes para pagamento da dívida e as demais nos 30 (trinta) dias subseqüentes;
IV - Para pagamento acima **de 11 (onze) vezes,** será concedido **desconto de 20% (vinte por cento)**, sobre juros e multas, e, uma vez apurado o saldo devedor, será este dividido em parcelas, sendo que a primeira parcela terá como vencimento, a data em que for firmado o acordo entre as partes para pagamento da dívida e as demais nos 30 (trinta) dias subseqüentes;
§ 1º - Uma vez feita a opção pelo contribuinte conforme acima, será firmado termo de novação de dívida com expressa confissão do débito e autorização para emissão de carnê de lançamento de cobrança.
§ 2º - Tratando-se de dívida já ajuizada deverá o Contribuinte, comprovar o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas processuais antes da adesão ao parcelamento.
§ 3º - Em caso de descumprimento do presente REFIS serão consideradas vencidas as parcelas vincendas, com a perda do benefício desta Lei e a respectiva emissão de Certidão de Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Art. 2º A presente Lei terá vigência de 90 (noventa) dias; havendo interesse em obter os benefícios desta Lei, os contribuintes deverão comparecer dentro deste prazo, no Departamento de Tributos do Município para firmar o parcelamento.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6AC026FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18/08/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, prestação de serviços especializados de manutenção de iluminação pública e manutenção elétrica predial.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 04 de agosto de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6EE6E26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA/PR E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Vida, 211, CEP 84.130-000, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.250/0001-05, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Anselmo Heimbecher Osório**, de ora em diante denominado simplesmente de **USUÁRIA**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277, Sala 1, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ajustam entre si o abaixo discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso de software da **CESSIONÁRIA** à **USUÁRIA**, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções) do Município supra descrito, dispostos no site
www.LeisMunicipais.com.br e com link direcionado à página eletrônica da Câmara Municipal, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", a fim de promover legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos Atos Oficiais pelos administradores públicos e pela população.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO SISTEMA

2. O sistema fornecido pela **CESSIONÁRIA** proporcionará à **USUÁRIA**, bem como a todos os cidadãos, simplicidade e agilidade na consulta pela legislação municipal. O sistema também propiciará:

I - FERRAMENTAS OTIMIZADAS DE CONSULTA
Facilidades proporcionadas em sistema de busca que permite realizar pesquisas estratificadas por período de tempo, por palavras-chave na ementa e/ou no texto, ou ainda pelo número do Ato. A legislação será também interligada por **indexação,** facilitando a identificação dos Atos que são referenciados entre si, oferecendo maior agilidade na consulta pelas informações.

II - DASHBOARD GERENCIAL E PAINEL ADMINISTRATIVO
Todos os usuários (servidores e cidadãos) podem cadastrar conta pessoal no sistema, a qual permitirá: salvar os Atos consultados em sua própria conta e catalogá-los conforme sua necessidade; realizar anotações próprias dentro de cada Ato, ficando registradas em sua conta; contabilizar, registrar e elencar todos os Atos consultados enquanto conectado em sua conta; baixar e salvar a legislação em formato "pdf" padronizado, inclusive com o brasão do município e paginação explícita.
Os servidores públicos autorizados poderão ainda utilizar o Painel Administrativo em sua conta para cadastrar os Atos Oficiais (Decretos Legislativos e Resoluções) do Município, de forma independente.

III - ECONOMIA
A disponibilização dos Atos Oficiais do Município no sistema evita que os munícipes se dirijam à sede da Prefeitura Municipal para requerer cópias dos diplomas legais ou solicitar informações, demandando tempo dos funcionários à procura dos documentos e custos de equipamento e material utilizados.

IV - MOBILIDADE
O acesso às pesquisas pode ser viabilizado via aparelhos mobile, o que facilita sobremaneira o uso das informações dos Atos Oficiais, passíveis de acessibilidade em qualquer ponto onde haja sinal desta modalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A USUÁRIA compromete-se a:

3.1.1 - Utilizar a plataforma fornecida pela **CESSIONÁRIA** a fim de disponibilizar os Atos Oficiais expedidos pela municipalidade, conforme disposto no objeto deste Termo, com objetivo de propiciar praticidade no acesso e consulta à legislação.

3.1.2 - Indicar, por meio do formulário disponibilizado no Anexo I deste Termo, SERVIDOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) para acompanhamento, geração e envio das informações e documentos,

bem como a fiscalização da execução dos serviços das cláusulas deste Termo visando seu cumprimento.

3.1.3 - Manter a publicação e envio contínuo dos documentos e informações pertinentes à legislação (Decretos Legislativos e Resoluções), conforme os seguintes critérios:

A legislação (Decretos Legislativos e Resoluções) que estiver disponível apenas em arquivos no formato ***".pdf"*** ou equivalente (imagens), deverão ser inseridas no sistema através do painel administrativo habilitado aos servidores autorizados.

As normas que estiverem disponibilizadas em arquivos no formato ***".doc"*** ou equivalente (texto editável), poderão ser encaminhadas para a **CESSIONÁRIA**, a qual efetuará a disponibilização do texto no sistema. A **USUÁRIA** utilizará o endereço de e-mail fornecido pela **CESSIONÁRIA** como meio de transmissão destes dados.

O texto do Ato deve apresentar os preceitos estabelecidos na técnica legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1995) contendo epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo, data de publicação e nominata das autoridades que foram signatárias.

A **USUÁRIA** também poderá incluir a imagem original do Ato, em arquivo no formato ".pdf" ou equivalente, nas normas publicadas em texto pela **CESSIONÁRIA**, utilizando-se do painel administrativo habilitado aos servidores autorizados.

3.1.4 - Criar link em sua página oficial, com ícone de abertura descrito "LEIS MUNICIPAIS", usando para isso a seguinte URL para o direcionamento:
https://www.leismunicipais.com.br/camara/pr/palmeira

A CESSIONÁRIA compromete-se a:

3.2.1 - Fornecer acesso ao banco de dados da legislação do Município de PALMEIRA/PR, enquanto mantido for, o contrato celebrado entre a **CESSIONÁRIA** e o Poder Executivo de PALMEIRA/PR.

3.2.2 - Disponibilizar as ferramentas necessárias para que a **USUÁRIA** possa utilizar o sistema fornecido visando a disponibilização dos Atos Oficiais, conforme descrito no objeto deste Termo.

3.2.3 - Encaminhar ofício ao(s) servidor(res) responsável(eis), indicado(s) pela **USUÁRIA**, informando dos procedimentos iniciais a serem tomados a fim de garantir a execução dos trabalhos.

3.2.4 - Efetuar a publicação dos Atos encaminhados em formato ***".doc"*** ou equivalente (texto editável), conforme descrito na alínea b, do item 3.1.3, desta cláusula.

A publicação dos documentos descritos neste item, enviados pela **USUÁRIA**, será realizada no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material, compreendendo neste prazo os Atos do mês corrente.

O processo de indexação da legislação será realizado em todos os Atos que forem enviados no formato descrito no caput deste item.

3.2.5 - Fornecer orientação, em seu horário comercial, por suporte de telecomunicação, aos servidores da **USUÁRIA** e/ou ao público em geral interessado nas informações pertinentes ao sistema de consulta da legislação.

Parágrafo Único. Quando as requisições advindas do público em geral necessitarem de referências ou cumprimentos do corpo técnico da **USUÁRIA**, a **CESSIONÁRIA** fica autorizada a requisitar informações junto aos servidores responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

4. Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre a **CESSIONÁRIA** e a **USUÁRIA**, enquanto vigente este Termo de Cooperação Técnica, visto tratar-se de cessão de uso sem ônus para a **USUÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo até 09 de dezembro de 2017, conforme o vínculo entre a **CESSIONÁRIA** e o Município de PALMEIRA, representado pelo contrato nº 775/2015 e Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA
DO DISTRATO

6.1 - A rescisão do presente Termo de Cooperação Técnica poderá se dar:

Amigavelmente, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Cooperação Técnica, em especial quanto à finalidade e utilização do sistema, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de uma das partes, assegurado a outra o direito de ampla defesa.

Pela não prorrogação do contrato celebrado entre a **CESSIONÁRIA** e o Poder Executivo do Município.

Judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Único – Em qualquer das hipóteses de rescisão do Termo de Cooperação, a cessão de uso de software fornecido pela **CESSIONÁRIA** será suspensa e o acesso ao sistema de legislação municipal bloqueado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A**CESSIONÁRIA** não será responsável pela fidelidade dos Atos Oficiais disponibilizados pelo Município, podendo manter sob sua custódia os textos originais enviados e publicados para prova do seu encaminhamento e teor.

7.2 A **USUÁRIA** deverá manter constante vigilância sobre os produtos finais publicados pelo seu corpo técnico autorizado, ficando a **CESSIONÁRIA** obrigada a tomar as medidas corretivas necessárias apenas quando expressamente notificadas e comunicadas pela **USUÁRIA** de tais anormalidades.

7.3 Em razão de a legislação ser de domínio público, a **CESSIONÁRIA** não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira/PR para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica e para assegurar a sua fiel execução.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 13 de julho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

CARLITO MELLO DE LIZ
Liz Serviços Online LTDA

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:02DB507D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 657

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$1.043,82(um mil e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 16 a 18 de Agosto de 2.017 em Foz do Iguaçu-Pr.

VEREADOR	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Anselmo Heimbecher Osório	372.353.979-34	R$ 1.043,82

Previsão orçamentária:
Dotação:
01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:C456F9ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTAIRA 658

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$ 695,88 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 09 a 11/08/17, em Curitiba-PR.

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 695,88

Previsão orçamentária:
Dotação:
01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:2FAB157B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 659

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 06/2017, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, com materiais de consumo, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao Vereador abaixo relacionado, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação:
01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

VEREADOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Anselmo Heimbecher Osório	372.353.979-34	R$300,00

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:F62B23AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017 – CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado,

inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 49/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, visando a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, datada de 04 de maio de 2017;
CONSIDERANDO a declaração da licitante vencedora da impossibilidade no tocante a entrega do produto no preço inicial registrado, constante do Item 38, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 6199/2017;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017, **apenas com relação ao item 38,** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 14/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 38 em virtude da impossibilidade da entrega do objeto licitado, conforme legitima a Legislação pátria.
Os preços registrados nos demais itens da Ata nº 49/2017 não serão afetados pelo presente termo, permanecendo inalteradas, portanto, as obrigações pactuadas dele decorrentes.

Palmeira/PR, 04 de agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:20128474

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017

Ata de Registro de Preços nº. 135/2017. Processo Nº. 3832/2017. Pregão Eletrônico Nº 40/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME, CNPJ: 77.578.524/0001-99. Valor contratado: R$ 123.107,00 (cento e vinte e três mil, e cento e sete reais). **Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de materiais de informática, equipamentos para escritório e itens de comunicação, que serão destinados a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3815059D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

Ata de Registro de Preços nº. 136/2017. Processo Nº. 3832/2017. Pregão Eletrônico Nº 40/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME, CNPJ: 14.282.205/0001-11. Valor contratado: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). **Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de materiais de informática, equipamentos para escritório e itens de comunicação, que serão destinados a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:20A60C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.386 DE 04/08/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, VALDEMAR EURICH, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 6530/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/09/2017, referente ao período aquisitivo de 19/08/2016 à 18/08/2017, ao servidor VALDEMAR EURICH, matricula: 203098, ocupante em efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D8C1CA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.385 DE 04/08/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MARCOS LEVANDOSKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6464/2017 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2017, em Foz do Iguaçu - PR.

a) **Marcos Levandoski** – Vice-Prefeito do Município de Palmeira – CPF – 026.874.499-89, no valor de R$ 1.073,40 (mil e setenta e três reais e quarenta centavos);

Previsão Orçamentária:
02.001.04.122.0002. 2.056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9834A68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 082/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: CLAUDIA LUCIA SOUZA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GRUPO B30N18

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.503.788-8	540.615.719-15	01118-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.638,16 (Dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
719/2017	03/04/2017	04/08/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 de Agosto de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:8511AB97

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 083/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: OSVALDO MANOEL DOMINGOS

CARGO OCUPADO: MECÂNICO - B40N07

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
795.109-4	321.639.089-68	07380-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **40,289628% da Média Aritmética** dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 776,93 (Setecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
744/2017	02/05/2017	07/08/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 07 de Agosto de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:CEEA512B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AMB TRANSPORTES EIRELI EPP
Data: 14/07/2017
Objeto: Contrato nº 024/2017. **Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos,** sem motorista e sem combustível, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos através de contrato por demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança (SEMSEG) e Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção (SEMSAP), conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 21420/2016 - **Pregão Eletrônico nº. 009/2017.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 453.799,92
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
João Carlos da Silva
Paulo Henrique de Oliveira
Anderson Mendes Batista

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E96AC76D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CARLOS ALBERTO DELPHIM-ME
Data: 14/07/2017

Objeto: Contrato nº 025/2017. **Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos,** sem motorista e sem combustível, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos através de contrato por demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção (SEMSAP), conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 21420/2016 - **Pregão Eletrônico nº. 009/2017**
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 151.111,08
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
Carlos Alberto Delphim

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8796A607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Dispensa de Licitação Nº 019/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ **nº** 05.912.018/0001-83
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 03.612.312/0005-78
EXTRA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 06.035.038/0001-86

Objeto: "Aquisição Emergencial de Suplemento Nutricional, para atendimento às demandas do Ministério Público, Setor de Nutrição e ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, para distribuição gratuita aos pacientes com prescrições médicas, que possuem restrição de nutrientes, para recém-nascidos em riscos, pacientes renais, oncológicos, portadores de outros agravos com ou sem sondas alimentares, e sentenças judiciais. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 22459/2017 e seus anexos."
Processo Administrativo nº: 22459/2017

Valor total da aquisição: R$ 16.399,60 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:
10.001.4025.0010.0301.2014.3.3339032.01303

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 04 de Agosto de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A0120F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2017, que tem por Objeto: "Aquisição Emergencial de Suplemento Nutricional, para atendimento às demandas do Ministério Público, Setor de Nutrição e ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, para distribuição gratuita aos pacientes com prescrições médicas, que possuem restrição de nutrientes, para recém-nascidos em riscos, pacientes renais, oncológicos, portadores de outros agravos com ou sem sondas alimentares, e sentenças judiciais. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 22459/2017 e seus anexos."

II. Adjudico os objeto das aquisições às Licitantes Contratadas**: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA -** CNPJ **nº 05.912.018/0001-83; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** – CNPJ nº 03.612.312/0005-78; **EXTRA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 06.035.038/0001-86.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 04 de Agosto de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AC470AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 407

PORTARIA Nº 407/2017 - SEMRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 21.198/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora **REGINA BARBOSA**, matrícula 11.454-1, CPF 030.373.629-10, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 06 (seis) diárias de 112UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.942,55(hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas da viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 06 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente. Justificativa: Participar da "XI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 27 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3EA6657F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 417

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **APARECIDA FRANÇA OLIVEIRA**,

para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Emissão de Outorgas, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 1º de agosto de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:26411BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.665

LEI Nº 3.665, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe Sobre o Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Paranaguá - Refis Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o programa especial de parcelamento REFIS MUNICIPAL, destinado à recuperação fiscal quanto ao ISSQN, IPTU, TAXA e créditos não tributários, de pessoas físicas ou jurídicas, em débito com a Fazenda Municipal, mediante opção expressa de adesão.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei destina-se a promover a regularização de créditos tributários e fiscais, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU, sobre a Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, bem como, os créditos não tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou denunciados espontaneamente, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, mediante parcelamento dos referidos créditos.

Parágrafo Único - O Termo de Adesão ao programa, deverá ser requerido a partir da data de publicação desta lei e ficará em vigor pelo período de 30 (trinta) dias, sendo específico para cada tipo de tributo.

Art. 3º Os créditos objeto do REFIS MUNICIPAL, compreendem a consolidação do valor principal das dívidas que se solicitar o parcelamento, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

§1º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 100,00 (Cem reais).
§2º No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas, os valores serão acrescidos de atualização monetária de acordo com a variação da UFM; multa de mora de 0,33 por cento ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento) para o ISSQN e Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, multa de mora de 0,33 por cento ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) para o IPTU e 15% (quinze por cento) para os créditos não tributários, calculado a partir do primeiro dia subseqüente ao do vencimento; e juros de 1 por cento ao mês ou fração, calculados a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao do vencimento.

Art. 4º A adesão ao REFIS MUNICIPAL está condicionada:

I - A aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei;

II - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;

III - Renúncia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial, referentes às dívidas em quitação ou parcelamento;

IV - Sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;

V - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§1º Os casos de débitos em Execução Fiscal que vierem a ser parcelados, deverão ter os procedimentos em juízo suspensos temporariamente, mediante o pagamento das despesas judiciais.
§2º Os parcelamentos requeridos em conformidade com o contido nesta Lei não dependem de apresentação de garantia, exceto quanto já houver penhora em execução fiscal ajuizada, hipótese em que a penhora será mantida até a quitação do parcelamento.

Art. 5º A opção será formalizada mediante requerimento do interessado, em formulário próprio, instituído em regulamento, fornecido por esta Prefeitura.

Art. 6º As multas e juros de mora aplicados por infração à legislação tributária, quando da adesão ao programa de parcelamento de que trata esta Lei, terão descontos progressivos, na forma seguinte:

I - Em caso de pagamento à vista: 100% (cem por cento) para o ISSQN, Taxas e Créditos não Tributários e para o IPTU;

II - Se parcelados até 12 (doze) vezes: 50% (cinqüenta por cento) para o ISSQN, Taxas e Créditos não Tributários e para o IPTU, com entrada de 10% (dez por cento) do saldo total da dívida;

III - Se parcelados até 24 vezes: 30% (trinta por cento) para o ISSQN, Taxas e Créditos não Tributários e para o IPTU, com entrada de 10% (dez por cento) do saldo total da dívida.

§1º No curso do parcelamento, o valor da redução das multas ficará em efeito suspensivo até a liquidação total das parcelas acordadas.
§2º Na hipótese de abandono ou exclusão do programa, o contribuinte perderá o benefício a que se refere este artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal.

Art. 7º A exclusão do REFIS MUNICIPAL dar-se-á em uma das seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;

III - Cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio, permanecer estabelecida no Município e assumir solidariamente as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

IV - A pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município, exceto se oferecer bem compatível em garantia;

V - No caso de contribuintes já encerrados, se deixarem de oferecer bens compatíveis em garantia;

VI - Supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;

VII - A existência de duas parcelas em atraso; e ou inadimplência por 60 (sessenta) dias.

§1º A exclusão do REFIS MUNICIPAL acarretará a imediata exigibilidade dos créditos não quitados, com a inscrição em Dívida Ativa, daqueles porventura não inscritos e confessados, com a incidência dos acréscimos previstos na legislação municipal.

§2º As pessoas jurídicas e físicas que já aderiram a outro programa de REFIS só poderão aderir ao programa de REFIS de que trata esta lei, para pagamento à vista ou se parcelado mediante a entrada de 20% (vinte por cento) do saldo total da dívida.
§3º Os 10% (dez por cento) de entrada, são obrigatórios para validar a adesão ao REFIS para o ISSQN, IPTU e Taxa e Créditos não Tributários mencionados no art. 2º, desta Lei.
§4º Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, já ajuizados, o pedido de parcelamento deverá, ainda ser instruído com o comprovante de pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do exeqüendo, suspendendo-se a execução.

Art. 8º A adesão ao REFIS MUNICIPAL não exime o contribuinte de sujeição a procedimento fiscalizatório visando à homologação expressa dos créditos tributários denunciados espontaneamente, como também ao disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.137/90.

Parágrafo Único. O procedimento fiscalizatório que apurar valores superiores aos denunciados na forma deste parágrafo, poderão ser incluídos neste parcelamento, após a assinatura do Termo de Adesão.

Art. 9º Fica vedada a restituição de importância já recolhida, em face do disposto nesta Lei.

Art. 10. Quando se tratar de primeira adesão, o vencimento da primeira parcela se dará até o 3º dia útil do mês da adesão e as demais a cada 30 (trinta) dias, e no caso de pagamento em parcela única com o desconto citado, o vencimento se dará para 30 (trinta) dias a contar da data da adesão.
Art. 11. Havendo necessidade de normas complementares necessárias á execução do programa em tela, deverá ser fixada através de regulamento próprio e por meio de decreto.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 04 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo, Ouvidora e Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D36C90BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 236

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados sob n.ºs 23.002 e 23.323/2017, e de acordo com os artigos 49 e 50 da Lei Complementar nº 113/2009,

RESOLVE:

I - Constituir e designar a Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, a ser composta pelos servidores, na seguinte forma:

Presidente:
ANA PAULA LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658;

Secretária:
VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA, matrícula: 5.567;

Membros:
LUCIA VOI, matrícula: 5.183
JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula: 9.339;
ADRIANNA PENICHE DOS SANTOS, matrícula: 8.011.

II - Tornar sem efeito a Portaria nº 661, de 25 de julho de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3BC635AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2017 ADITIVO Nº.001/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2017
ADITIVO Nº.001/2017

PROCESSO: 12395/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: *Chamamento Público n° 005/2017*
CONTRATADO: TERMO ADITIVO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BASQUETEBOL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR.
OBJETO: MODALIDADE DE BASQUETEBOL – ALTO RENDIMENTO.
VALOR:R$ 28.296,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais)
PRAZO: Ocontrato terá vigência até 15 de Dezembro de 2017.

Paranaguá/PR, 04 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:963026C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2017 ADITIVO Nº.001/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2017
ADITIVO Nº.001/2017

PROCESSO: 12395/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: *Chamamento Público n° 005/2017*
CONTRATADO: TERMO ADITIVO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO RYUZO KAN DE KARATE PROJETO RYUZO KAN DE KARATE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR.
OBJETO: MODALIDADE DE KARATÊ – SOCIAL.
VALOR:R$ 24.767,32 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e dois Centavos)
PRAZO: O contrato terá vigência até 15 de Dezembro de 2017.

Paranaguá/PR, 04 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:1E22EEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2017 ADITIVO Nº.001/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2017
ADITIVO Nº.001/2017
PROCESSO: 12395/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: *Chamamento Público n° 005/2017*
CONTRATADO:
TERMO ADITIVO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO VOLEI PARA O FUTURO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR.
OBJETO: MODALIDADE DE VOLEIBOL – SOCIAL.
VALOR:R$ 41.605,76 (Quarenta e um Mil Seiscentos e Cinco Reais e Setenta e seis centavos)
PRAZO: O contrato terá vigência até 15 de Dezembro de 2017.

Paranaguá/PR, 04 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:86D68D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2017 ADITIVO Nº.001/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2017
ADITIVO Nº.001/2017
PROCESSO: 12395/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: *Chamamento Público n° 005/2017*
CONTRATADO:
TERMO ADITIVO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO FUTSAL TOTAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR.
OBJETO: MODALIDADE DE FUTSAL – ALTO RENDIMENTO.
VALOR:R$ 35.465,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)
PRAZO: O contrato terá vigência até 15 de Dezembro de 2017.

Paranaguá/PR, 04 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:6ADBB248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2017 ADITIVO Nº.001/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2017
ADITIVO Nº.001/2017
PROCESSO: 12395/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: *Chamamento Público n° 005/2017*
CONTRATADO:
TERMO ADITIVO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO FUTSAL NOTA 10.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR.
OBJETO: MODALIDADE DE FUTSAL – SOCIAL.
VALOR:R$ 15.698,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais)
PRAZO: O contrato terá vigência até 15 de Dezembro de 2017.

Paranaguá/PR, 04 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:219A33FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 005/2017 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

"Instaura Processo Administrativo para apurar suposta denúncia de improbidade administrativa pela servidora LIDIANE RIBEIRO DA SILVA".

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, da Lei Municipal nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Ofício nº 4ª PJ 359/2017, Ref.: Notícia de Fato nº MPPR-0103.17.000423-0 sobre denúncia formulada pelo Ministério Público no Processo nº 20391/2017, versando sobre possível cometimento de improbidade administrativa praticada em tese pela Guarda Civil Municipal **LIDIANE** RIBEIRO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 5.410.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar – a fim de apurar denúncia de possível cometimento de improbidade administrativa por parte da servidora LIDIANE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 5.410, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, 1ª Classe, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, apontada no protocolado supracitado, com fulcro nos artigos 9º, inciso XII da Lei 8.429 de 02 de Junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e, ainda, no artigo 11, inciso I, da referida Lei, cominado com o artigo 152, inciso IX da Lei Complementar 046/2006 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores do Município de Paranaguá).

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá/PR, 04 de Agosto de 2017.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:F172F141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Neste dia 04 (quatro) de agosto de 2017, **HOMOLOGO** a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 006/2017, do tipo Menor Preço por Item, realizada no dia 03/08/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de molduras para enquadramento de Títulos, Honrarias e Homenagens concedidas pelo Poder Legislativo Municipal, mediante Leis, Resoluções, Decretos Legislativos ou Requerimentos, conforme especificações e quantidades constantes no edital de pregão nº 006/2017 e seus anexos, onde se sagrou vencedora a empresa ***IARA SANDRI DECORAÇÕES***, inscrita no CNPJ sob o nº 07.998.548/0001-11.

Paranavaí, 04 de agosto de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:074DE2E7

PROCURADORIA
CENTRO DE EVENTOS - EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MAIO DE 2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua Diretora, ROSANGELA GOMES BIGOTO, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.
CONTRATADA: ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA com sede na Rua BENEDITO TANGERINO FILHO, nº 134, Centro, Cidade de PARANAVAÍ Estado do Paraná, inscrita no nº CNPJ 95644050/0001-18,representada neste ato por **LISETE DA SILVA DE JESUS** portador de RG Nº 850077– SSP-MT
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento **congresso de jovens** sendo o ESPAÇO TOTAL, o espaço a ser utilizado nos **dias 05 E 06 de AGOSTO de 2017** no período das 19 h às 23 h**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.
Fica estabelecido o valor de R$ 650,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15e parecer n°12/17

ROSANGELA GOMES BIGOTO
Diretoria de Turismo e Eventos

LISETE DA SILVA DE JESUS
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E52E305E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 437/ 2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Central Organizadora da Semana da Pátria/2017 e Dia da Independência do Brasil.**

Adélia Paixão

Reginaldo Avelar Silva

Marcelo Gomes de Souza

Rosely Navarro Rodrigues

Karina dos Santos de Lima

João A. J. Segré

Irineu Betti Junior

Registra-se.
Publica-se.

Paranavaí, 04 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C622745B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 436/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, VIVIANE VALENTINA SILVA PAULIN,** Atendente de Creche I, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F31.8 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 03 de agosto de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:7F4F82B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 435/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, TANIA SANCHES,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M54.2, H81.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 25 de julho de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:117EEDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 434/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GRACIELE HERMESDORFF HEDLER GIOTTO**, Fiscal Sanitário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de julho de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:AA128F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 433/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **NILZA BONI DE SOUZA SILVA**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de julho de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:C64A4FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 439/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **FLAVIA LAURA SOARES**, Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de julho de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:162209D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 440/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **NATANAEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, Operador de Máquinas I, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de julho de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:9CDE2F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 438/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido ao servidor MARCELINO FLORIANO BARBOSA, Agente de Saúde, **20 (vinte) dias de Licença Prêmio** referente parte do período de 02/01/2012 á 02/01/2017 **conforme Protocolo nº 0077.0003340,** a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:7A354EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.141/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar a senhora **CINTIA ROSA DA SILVA, C.P.F. Nº 047.589.369-78,** aprovada em Concurso Público – Edital 03/2013, nomeada através do Decreto nº 17.941/2017 no Cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não ter interesse em assumir o cargo.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE AGOSTO 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:7615FCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
PROCESSO Nº 078/2017

"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor de Compras, ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº. 17.828/2017, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** sob **nº. 002/2017**– Processo nº. 078/2017, referente a outorga de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ - SUMARÉ, para exploração de atividades industriais, comerciais, agronegócios ou prestadora de serviços, nos termos das Leis Municipais nºs 3.630/2010, 3.863/2011 e 3.806/2011, e demais legislações pertinentes,em favor da seguinte empresa, no respectivo lote: **M.G.VEDAÇÕES E PEÇAS LTDA. ME**, inscrita no C.N.P.J. n° 13.518.831/0001-00, vencedora no LOTE: 05 - QUADRA 16 - Localização: Distrito Industrial Paranavaí - Sumaré - Área do Lote: 1.237,50 m², apresentando proposta de geração de 09 (nove) empregos, cujo ramo de atividade será o de COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MAQUINÁRIOS, PEÇAS PARA TRATORES, IMPLEMENTOS, BOMBA D'AGUA, VEDAÇÕES, GAXETAS E ROLAMENTOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:EB955234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.144/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$21.464,00(vinte e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
15.01 (1167)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de consumo	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(302)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÇÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06	Vigilância em Saúde	
33.90.30.00	Material de consumo	1.464,00
TOTAL		**21.464,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
15.01 (1155)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamento e material permanente	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(305)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÇÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06	Vigilância em Saúde	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.464,00
TOTAL		**21.464,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 04 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:00BB07AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 70

Extrato Dispensa de Licitação nº 70/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***BONAMIGO E TATTO LTDA***. OBJETO: Contratação

de empresa para Execução de Bebedouro em Granito na Praça Santo Bertol, localizada no Bairro Santa Terezinha, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados na Praça Santo Bertol, localizada no Bairro Santa Terezinha em Pato Branco – PR, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 4.449,94 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).*** PGTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega dos serviços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 4 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:6D804A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 71

Extrato Dispensa de Licitação nº 71/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***R.A. DE LIMA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Armário 100% MDF, contendo as seguintes dimensões: Largura: 4,03m; Altura: 2,54m; Profundidade: 0,65m, com 16 portas de abrir, sendo 08 maiores, que possuirão 04 prateleiras, duas gavetas e dois vãos para sapatos. Cor: connect – Arauco, na parte externa e branco tx na parte interna. Gavetas com corrediça telescópica e um recorte frontal. Prateleiras fixas com fundo 6mm, com engrossamento de 03cm em todo o contorno, rodaforro e rodapé em MDF. 08 portas maiores para roupas de cama, incluindo os puxadores de portas, entrega e montagem na sede da Casa Abrigo Esperença, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O material deverá ser entregue em **até 30 (trinta) dias,** contados do recebimento da nota de empenho, na sede da entidade de acolhimento Casa Abrigo Esperança, sita à Rua das Garças, nº 70 – Bairro Planalto – Pato Branco – PR. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).*** PGTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) úteis do mês subseqüente à entrega do material, com apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Comissão de Recebimento. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 4 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:8370BDA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017 - PROCESSO Nº 148/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e vestibular, gratuito, para atendimento de 100 alunos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo a licitação do tipo: "TÉCNICA E PREÇO", aferido pela maior nota final de avaliação, resultado da soma dos valores obtidos com a multiplicação da nota técnica final pelo fator de ponderação 7 e da nota de preço final pelo fator de ponderação 3, dividido por 10, critério de julgamento: "melhor técnica e preço" e regime de execução: "empreitada por preços global", nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, Envelopes nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA, e Envelopes nº 3 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos interessados dar-se-á até às 09, DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2017, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site:
www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail:
gizeli@patobranco.pr.gov.br,
loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 04 de agosto de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:83D7EED5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.164, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

Altera dispositivos do Decreto nº 5.161, de 27 de agosto de 2007, que Regulamenta o ESTAR - Estacionamento Regulamentado e Rotativo, pago, em vias e logradouros públicos no Município de Pato Branco.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 9º, IV, VII, alínea "a", IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º O parágrafo primeiro do art. 3º do Decreto nº 5.161, de 27 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

Parágrafo primeiro. Nas vagas demarcadas do estacionamento regulamentado, só poderão estacionar automóveis, camionetas/caminhonetes que possuírem em seu interior o cartão de estacionamento devidamente preenchido, colocado sobre o painel, de

modo fácil de ser visualizado pelo agente fiscalizador. Também devem estacionar nessas vagas os triciclos e quadriciclos devidamente legalizados e com o uso do cartão de estacionamento afixado na estrutura do veículo, em local visível."

Artigo 2º O parágrafo primeiro do art. 4º do Decreto nº 5.161, de 27 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

Parágrafo Primeiro. É livre o estacionamento de automóveis, camionetas/caminhonetes, triciclos e quadriciclos de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos a partir das 18h30min às 9h00 do dia seguinte, e no sábado das 13h00 até as 9h00 de segunda-feira, respeitando-se a capacidade de carga indicada nas placas de estacionamento regulamentado."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:734CB2AC

SECRETARIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF	PENALIDADE / MULTA
Notificamos o autuado abaixo identificado, que em procedimento administrativo, o Município de Pato Branco, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constatou que o autuado praticou atos de maus tratos a um animal eqüino, fêmea, adulta, pelagem azulão, sem raça definida, conforme constatado *in loco* por fiscais da secretaria no Loteamento Polazzo no bairro Gralha Azul, em Pato Branco PR; que conforme Declaração Universal dos Direito dos Animais e o Art. 14 da Lei Municipal n.º 4.433/2014; que institui o Programa Municipal de Proteção e Bem Estar aos Animais – PROBEM. Fica vossa senhoria notificada para pagamento ou apresentação de defesa escrita no prazo de trinta dias, contados a partir da publicação oficial em jornal de circulação no sudoeste do Paraná, e, decorrido esse prazo sem apresentação de recurso, será o débito inscrito em dívida ativa, com a imediata propositura de processo executivo fiscal para a sua cobrança, sem prejuízo de aplicação de demais sanções previstas na legislação vigente.caso de reincidência.		
RAZÃO SOCIAL		
Antonio Lino da Silva	074.275.139-24	50 (Cinquenta) UFM's

Pato Branco, 03 de Julho de 2017

NELSON BERTANI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A039B1FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.916/2017 – DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00 1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Educ. Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00 1000	Obrigações Patronais	5.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL			**112.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais) e fonte 1303 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) referentes ao exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7A17EC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 023/2017/CMDCA

Súmula: Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de Eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Paulo Frontin/ PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.036/2015, e
Considerando que após a divulgação do resultado do pleito e transcorrido o prazo, não foram interpostos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin para o mandato até 09/01/2020.
Art. 2º Proclama-se o resultado final da eleição realizada no dia 28/07/2017:

I - Total de eleitores: 431
II - Total de votos válidos:429

III - Total de votos em branco: 00
IV - Total de votos nulos: 02

Art. 3º Proclama-se o total de votos por candidato:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NÚMERO DE VOTOS
1º	Cristina Vollmann Ignaczuk	157
2º	Luana Cassia Dias	102
3º	Daniela Assis de Quadros	60
4º	Dilcéa Carlotto	57
5º	Natielli Rafaela dos Santos	53

Art. 4º Ficam as seguintes candidatas eleitas como suplentes, por ordem de votação:

I – Cristina Vollmann Ignaczuk;
II – Luana Cassia Dias;
III – Daniela Assis de Quadros;
IV – Dilcéa Carlotto;
V – Natielli Rafaela dos Santos.

Art. 5º A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar suplentes, dar-se-á no dia 04/08/2017, às 09h00min, no Gabinete do Prefeito, sito à Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 03 de agosto de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:886CE8C9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 024/2017/CMDCA

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.036/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK**, inscrita no RG: 6708561/SSP-SC, CPF: 039.613.939-66, eleita primeira suplente na Eleição Suplementar realizada em 28 de julho do ano de 2017 e resultado homologado através da Resolução nº 023/2017 expedida pelo CMDCA, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar nas licenças aos conselheiros (as) tutelares titulares previstas nos artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 1.036/2015.
Art. 2º A Conselheira Tutelar convocada será diplomada e empossada pelo CMDCA em sessão extraordinária solene a ser realizada no dia 04/08/2017, às 09h00min, nas dependências do Gabinete do Prefeito, sito a Rua Rui Barbosa, 204, com registro em ata e nomeada pelo Prefeito Municipal, oportunidade em que prestará o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
Art. 3º A conselheira tutelar será remunerada proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Paulo Frontin, 03 de agosto de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:FC5A76EE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 025/2017/CMDCA

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.036/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **LUANA CASSIA DIAS**, inscrita no RG: 12332172-3/SSP-PR, CPF: 083.333.859-58, eleita segunda suplente na Eleição Suplementar realizada em 28 de julho do ano de 2017 e resultado homologado através da Resolução nº 023/2017 expedida pelo CMDCA, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar nas licenças aos conselheiros (as) tutelares titulares previstas nos artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 1.036/2015.
Art. 2º A Conselheira Tutelar convocada será diplomada e empossada pelo CMDCA em sessão extraordinária solene a ser realizada no dia 04/08/2017, às 09h00min, nas dependências do Gabinete do Prefeito, sito a Rua Rui Barbosa, 204, com registro em ata e nomeada pelo Prefeito Municipal, oportunidade em que prestará o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
Art. 3º A conselheira tutelar será remunerada proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Paulo Frontin, 03 de agosto de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:A7BC01CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 64/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA – APSUS, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 604/2015 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de AGOSTO de 2017, às 08h:30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de AGOSTO de 2017, às 08:45h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Perola D'Oeste, a partir do dia 24 de agosto de 2016, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacaopdo@bol.com.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Perola D'Oeste, 07 de agosto de 2017.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:98CFA9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 048/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: JOSIMAR ALVES DA SILVA.
CPF 692.659.844-49
O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **EXPOSIÇÃO E VENDAS DE MERCADORIAS**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017. .
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE, BOX Nº 08 - MODALIDADE: EXPOSIÇÃO E VENDAS DE MERCADORIAS
No valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Data de assinatura: 04 de agosto de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1D2BC94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 049/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: ADILSON MARANA.
CPF 014.354.809-37
O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **ALIMENTAÇÃO**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO, BOX Nº 16 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO.
No valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Data de assinatura: 04 de agosto de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9F4D3491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 050/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: NELI CARDOSO SANTOS.
CPF 083.317.859-83
O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **EXPOSIÇÃO E VENDAS DE MERCADORIAS**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE, BOX Nº 30 - MODALIDADE: EXPOSIÇÃO E VENDAS DE MERCADORIAS.
No valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Data de assinatura: 04 de agosto de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7A796C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 051/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: JOSÉ IRENILDO DA SILVA.
CPF 035.634.399-58
OO presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **EXPOSIÇÃO E VENDAS DE MERCADORIAS** , por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE, BOX Nº 35 - MODALIDADE: EXPOSIÇÃO E VENDAS DE MERCADORIAS
No valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Data de assinatura: 04 de agosto de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:66DAC652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 052/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: DIRCELIA WOJCIKIEVICZ.
CPF 039.095.839-54
O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **EXPOSIÇÃO E VENDAS DE MERCADORIAS**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE, BOX Nº 36 - MODALIDADE: EXPOSIÇÃO E VENDAS DE MERCADORIAS.
No valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Data de assinatura: 04 de agosto de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F1BF89E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 053/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: ANA CRISTINA PEREIRA DE BARROS.
CPF 004.504.600-02
O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **EXPOSIÇÃO E VENDAS DE MERCADORIAS**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE, BOX Nº 36 - MODALIDADE: EXPOSIÇÃO E VENDAS DE MERCADORIAS.
No valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Data de assinatura: 04 de agosto de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BD5FB5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 054/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: DIEGO GENOVESKI.
CPF 053.459.569-36
O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **VENDAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO, BOX Nº 71 - MODALIDADE: VENDAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

No valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Data de assinatura: 04 de agosto de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8090DB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 055/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO.
CNPJ: 17.430.251/0001-09
O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **VENDAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO, BOX Nº 13 - MODALIDADE: VENDAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
No valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Data de assinatura: 04 de agosto de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7F22FB78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

TERMO DE MODIFICAÇÃO UNILATERAL DE PERMISSÃO DE USO
25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, vem através deste, promover alteração unilateral na Permissão de Uso, oriunda da **Chamada Pública nº 003/ 2017** cujo objeto é a exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 75 (setenta e cinco) espaços, com dimensões especificadas em edital, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017.
Fica alterada a Permissão de Uso concedida para uso dos box de cor amarela (Box nº 10/ 11/ 12/ 13/ 14/ 15/ 16/ 17/ 19/ 20/ 21/ 22/ 23/ 24/ 25/ 26/ 27/ 28/ 29/ 41/ 42/ 43/ 44/ 67/ 68/ 69/ 70/ 71/ 72/ 73/ 74/ 75 - Exclusivo Praça de alimentação) **passando a ser proibida a venda de bebidas não alcoólicas nesses espaços (refrigerantes, águas).**
As demais condições estabelecidas para a Permissão de Uso permanecem inalteradas.

Piên, 03 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito do Município de Piên/ PR

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4D0CB2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

TERMO DE MODIFICAÇÃO UNILATERAL DE PERMISSÃO DE USO
25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, vem através deste, promover alteração unilateral na Permissão de Uso, oriunda da **Chamada Pública nº 005/2017** cujo objeto é a exploração do saldo remanescente de espaços para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên que realizar-se-á nos dias 03 a 06 de agosto de 2017, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 36 (trinta e seis) espaços, com dimensões especificadas em edital.
Fica alterada a Permissão de Uso concedida para uso dos box de cor amarela (Exclusivo Praça de alimentação) **passando a ser proibida a venda de bebidas não alcoólicas nesses espaços (refrigerantes e águas).**
As demais condições estabelecidas para a Permissão de Uso permanecem inalteradas.

Piên, 03 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito do Município de Piên/PR

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B8B53C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 056/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: SERGIO GONÇALVES DA LUZ.
CPF 539.276.809-15
O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **ALIMENTAÇÃO**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO, BOX Nº 72 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Data de assinatura: 04 de agosto de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ACAE0E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2140/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora publica municipal JANINE NICIA CASAGRANDE**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.530.157-6 SSP/PR e CPF no CPF sob nº 018.650.719-43, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Veterinária, Nível – 05-B, referencia A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, 30 (trinta) dias e férias a partir de 01 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de agosto de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:83244EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2141/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 02 de agosto de 2017, a Servidora Pública Municipal SIRLEI TERESINHA HERMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.361.730-1-SSP/PR e CPF nº. 717.547.419-91, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível 07-A, referência A02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme benefício nº. 172.061.204-5 junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de agosto de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:52F4AAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 832/2017

SÚMULA: Decreta feriado municipal, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado feriado municipal no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 16 de agosto de 2017- quarta feira, em comemoração ao Padroeiro do Município SÃO ROQUE.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5BA91ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2142/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

R E S O L V E :

ART. 1º - NOMEAR o Senhor, **ALFREDO DOS SANTOS,** Portador do RG nº. 5.623.070-0 SSP/PR e CPF nº. 976.710.889-00, ocupante do Cargo de Secretario Municipal de Viação Obras e Urbanismo, para atuar como gestor de Convênio, de Pavimentação de Pedras Irregulares na Linha Cabeceira do Pinhal, do Município de Pinhal de São Bento junto ao SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2017.

Publique-se.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A1D29284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 23.016/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 23.016/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017**, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão novo equipado para a coleta seletiva de resíduos recicláveis, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, com sede na rodovia Celso Garcia Cid, n.º 1.334, Jardim Ana Eliza, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.862.831/0001-23, vencedora do **item 1,** pelo valor total de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09CDEBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 10.605/2017 – DISPENSA N.º 22/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 26, III da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 10.605/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 22/2017**, de contratação da empresa **DIGYRADIO SISTEMAS – EIRELI - EPP,** CNPJ: 21.366.025/0001-83, que tem por objeto aquisição de estação móvel de radiocomunicação digital em VHF/FM, sob o valor de R$ 4.770,90 (quatro mil setecentos e setenta reais e noventa centavos).

Piraquara, 03 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:85FBFAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 4.486/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 4.486/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017**, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para uso na Secretaria de Saúde e Assistência Social, **retifica-se o aviso de homologação publicado no Jornal Diário Indústria e Comércio do dia 21/07/2017 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano VI nº 1300, do dia 21/07/2017, pg. 128 e 129**, no que diz respeito a empresa **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA**, com sede na Rua Rio Eufrates, 317, bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.903.201/0001-00, para considerar **HOMOLOGADO inclusive o item 23**, pelo valor total de R$ 15.863,26 (quinze mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), do referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa citada, vencedora também dos itens 13, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 31, 36, 40 e 43.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:301384E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22254/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 56/2015**, que tem por objeto Aquisição de brocas e limas para uso odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, **fica ADIADA para o dia 25/08/2017, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Esclarecimentos e alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 04 de agosto de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0306B7F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 9694/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º - **NOMEAR** a professora **VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES**, RG 4.954.519-3 e CPF 778.770.209-53 para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 26/07/2017.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B88A68AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 017/2017 CMAS

Súmula: Aprova a mesa diretiva do CMAS, para a Gestão 2017-2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, o Regimento Interno 2011, Art. 31, e conforme deliberado na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de julho de 2017,

Resolve:

Art.1º. Aprovar o nome do Sr. Edson Aparecido de Alencar, representante dos Usuários, para a presidência do CMAS Piraquara, na gestão de 2017-2019;

Art. 2º. Aprovar o nome do Sr. Osmar de Souza Silva, representante do Lar de Idosos ABAVN, para a vice-presidência do CMAS Piraquara, na gestão de 2017-2019;

Art. 3º. Aprovar o nome da Sra. Tatiana Amélia Valente Maleuischik, representante da SMAS de Piraquara, como 1ª Secretária do CMAS Piraquara, para a gestão de 2017-2019;

Art. 4º. Aprovar o nome da Sra. Roselaine Karina de Oliveira, representante dos Trabalhadores do SUAS, como 2ª Secretária do CMAS Piraquara, para a gestão de 2017-2019;

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 11 de julho de 2017.

Piraquara, 04 de agosto de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D5ED8D68

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6101/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Tayses Raquelli Moraes,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão do Setor de Contratos, Convênios e Projetos Especiais –** CC3, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 03/08/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4A67DCA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017

Ref. ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 24/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA - **CNPJ nº** 77.266.575/0001-85
OBJETO: Locação de máquinas pesadas.
Valor: R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).
11.001.2678200112.043 - 3.3.90.39.99.99.0000 - (1830) - Fonte: 000
VIGENCIA: 04/08/2017 à 03/08/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Odair Vitoriano
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7CF7FCD9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 44/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME **CNPJ/MF:** 07.932.596/0001-07
OBJETO: Aquisição de móveis.
Valor: R$ 6.241,00 (seis mil duzentos e quarenta e um reais).
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.42.00.0000 – (1882) – Fonte: 739
VIGENCIA: 04/08/2017 à 04/08/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Carla Cristina de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7D392794

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 45/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME **CNPJ/MF:** 19.338.709/0001-20
OBJETO: Aquisição de móveis.
Valor: R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.42.00.0000 – (1882) – Fonte: 739
VIGENCIA: 04/08/2017 à 04/08/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Altamir do Amaral.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9B337D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SUMULA DE AUTORIAÇÃO AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

VALDIR HOSSEL, torna público que irá requerer ao IAP, a **Autorização Ambiental** para o desassoreamento de córrego na Linha Bonifácio, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto-PR.

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:9916492E

LICITAÇÃO
PREGÃO 061/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: C.E. Carvalho Comercial.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITEM 01.
VALOR TOTAL: R$ 7.575,00 (sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:83AA6888

LICITAÇÃO
PREGÃO 061/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITENS 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 22.095,00 (vinte e dois mil e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:F28635C1

LICITAÇÃO
PREGÃO 061/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITENS 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 4.752,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:2F234042

LICITAÇÃO
PREGÃO 061/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Efetive Produtos Médico Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITENS 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 14.680,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:3A422C5B

LICITAÇÃO
PREGÃO 061/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: HS Med. Comercio de Artigos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITENS 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 5.618,80 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:402EF240

LICITAÇÃO
PREGÃO 061/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Mulinari Climatização Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITEM 01.
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:C0F9D0EC

LICITAÇÃO
PREGÃO 061/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Pharmed Comércio e Dist. de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITENS 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 10.149,00 (dez mil e cento e quarenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:CC9E75E4

LICITAÇÃO
PREGÃO 061/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITENS 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 5.898,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:B4F5482C

LICITAÇÃO
PREGÃO 061/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Royal Distribuidora Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITENS 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 14.335,00 (quatorze mil e trezentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:5F33BA6D

LICITAÇÃO
PREGÃO 061/2017

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 DE 17 DE JULHO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

1 . Objeto da Licitação
Aquisição equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:
2.1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Situação: Classificada
2.2 C.E. CARVALHO COMERCIAL.
Situação: Classificada
2.3 CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.
Situação: Classificada
2.4 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Situação: Classificada
2.5 HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
Situação: Classificada
2.6 MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
2.7 PHARMED COMÉRCIO E DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Situação: Classificada
2.8 ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
Situação: Classificada
2.9 ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA.
Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:
3.1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, com sua sede social na Rua Santa Catarina, 850, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para os itens 08,10,20, totalizando o importe de R$ 4.752,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
3.2 C.E. CARVALHO COMERCIAL, Inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73, com sua sede social na Av. Sete de Setembro, nº 835, Centro, Município de Lunardelli, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para o item: 05, totalizando o importe de R$ 7.575,00 (sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
3.3 CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº 76.345.370/0001-22 com sua sede social na Rua Da Lapa, nº 2674, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para os itens: 02,06, totalizando o importe de R$ 22.095,00 (vinte e dois mil e noventa e cinco reais).
3.4 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01, com sua sede social na Rua Das Carmelitas, nº 634, Bairro Hauer, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para os itens 04,17, totalizando o importe de R$ 14.680,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta reais).
3.5 HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº 00.064.780/0001-33, com sua sede social na Av. ANGELO Fonseca da Moreira, nº 6035, Zona 1-A, Município de Umuarama, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para os itens: 07,12,15, totalizando o importe de R$ 5.648,80 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).
3.6 MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº 13.366.698/0001-05, com sua sede social na Rua Costa e Silva, 355, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o item 01, totalizando o importe de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
3.7 PHARMED COMÉRCIO E DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº 20.138.626/0001-76, com sua sede social na Rua Joaquim Távora, nº 2983, Parque São Paulo, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para os itens: 03,11,19, totalizando o importe de R$ 10.149,00 (dez mil e cento e quarenta e nove reais).
3.8 ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº 05.621.193/0001-11, com sua sede social na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para os itens 09,18, totalizando o importe de R$ 5,898,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais).
3.9 ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº 14.918.622/0001-08, com sua sede social à Rua Demetrio Santos Moreira, nº 410, Vila São Jose, Município de Apucarana, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para os itens 14,16, totalizando o importe de R$ 14.335,00 (quatorze mil e trezentos e trinta e cinco reais).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 061/2017 de 17 de julho de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de agosto de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:E16CD02F

LICITAÇÃO
PREGÃO 061/2017

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.
ITENS: 08,10,20.
VALOR TOTAL: R$ 4.752,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
EMPRESA: C.E. Carvalho Comercial.
ITEM: 05.
VALOR TOTAL: R$ 7.575,00 (sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
EMPRESA: Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda.
ITENS: 02,06.
VALOR TOTAL: R$ 22.095,00 (vinte e dois mil e noventa e cinco reais).
EMPRESA: Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
ITENS: 04,17.
VALOR TOTAL: R$ 14.680,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta reais).
EMPRESA: HS Med Comercio de Artigos Hospitalares Ltda.
ITENS: 07,12,15.
VALOR TOTAL: R$ 5.618,80 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).
EMPRESA: Mulinari Climatização Ltda.

ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
EMPRESA: Pharmed Comércio e Dist. De Produtos Hospitalares Ltda.
ITENS: 03,11,19.
VALOR TOTAL: R$ 10.149,00 (dez mil e centos e quarenta e nove reais).
EMPRESA: Royal Distribuidora Ltda.
ITENS: 09,18.
VALOR TOTAL: R$ 14.335,00 (quatorze mil e trezentos e trinta e cinco reais).
EMPRESA: Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda.
ITENS: 09,18.
VALOR TOTAL: R$ 5.898,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 102.002,80 (cento e dois mil, dois reais e oitenta centavos).
DATA: 04 de agosto de 2017.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:F3A31B79

LICITAÇÃO
PREGÃO 062/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:7AC7FC0C

LICITAÇÃO
PREGÃO 062/2017

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 DE 17 DE JULHO DE 2017
CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.812.188/0001-05, situada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907 – Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o item 02, totalizando o importe de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 062/2017 de 17 de julho de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de agosto de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:C16FECBA

LICITAÇÃO
PREGÃO 062/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 062/2017, lavrada em 03 de agosto de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
DATA: 04 de agosto de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:EA9D26F1

LICITAÇÃO
PREGÃO 063/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: Fiorentina Veículos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinado a Secretaria de Saúde/Ação Social/Educação deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 53.150,00 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:19878FEC

LICITAÇÃO
PREGÃO 063/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinado a Secretaria de Saúde/Ação Social/Educação deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:FA97C4B8

LICITAÇÃO
PREGÃO 063/2017

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 DE 17 DE JULHO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinado a Secretaria de Saúde/Ação Social/Educação deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 FIORENTINA VEICULOS LTDA.
Situação: Classificada
2.2 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 FIORENTINA VEICULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 72.412.936/0001-05, situada na Rua Senador Atilio Fontana, s/nº, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o item 02, totalizando o importe de R$ 53.150,00 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais).
3.2 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.812.188/0001-05, situada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907 – Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o item 02, totalizando o importe de R$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 063/2017 de 17 de julho de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de agosto de 2017 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:BF07852E

LICITAÇÃO
PREGÃO 063/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 063/2017, lavrada em 03 de agosto de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinado a Secretaria de Saúde/Ação Social/Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Fiorentina Veículos Ltda.
VALOR: R$ 53.150,00 (cinquenta e três mil e centos e cinquenta reais).
EMPRESA: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
VALOR: R$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 262.550,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
DATA: 04 de agosto de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:B9B1DAF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 43/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1/2 (meia) diária ao Servidor Sidney Lopes da Silva (RG nº 5.787.602-6 SSP/PR), no valor de R$ 300 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada, será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 08 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 07h00min e retorno às 19h00min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "Londrina – O novo plano da receita para 2018 e seus reflexos no SIM-AM e PPA, LDO e LOA".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 03 de agosto de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C2F35A01

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 53/2017

ERRATA DA MINUTA DE CONTRATO EDITAL DO PREGÃO 53/2017

Na minuta do contrato do pregão presencial nº 53/2017 onde se "Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, de um lado o MUNICIPIO DE PORECATU..." leia-se "Pelo presente instrumento particular de Contrato de **Prestação de Serviços**, de um lado o MUNICIPIO DE PORECATU...".

Porecatu, 04 de agosto de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:65E8CEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019-2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de computadores, impressoras, pacote *Office, toners* e cartuchos de tinta, com Repasses do Programa de Qualificação à Atenção Primária; Recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica; Recurso de Incentivo do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná e Ministério da Saúde nº da proposta 09255445000/1150-01, pelo período de 12 (doze) meses

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94	R$ 2.870,00
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 10.253,00
RRL COMERCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMATICA LTDA	07.838.200/0001-67	R$ 3.158,27
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP	08.784.976/0001-04	R$ 16.170,00
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	97.546.883/0001-71	R$ 78.660,00
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	12.727.278/0001-44	R$ 12.919,95
VALOR GLOBAL LICITADO R$ 124.031,22		

Porto Amazonas, 03 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:02F49E91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020-2017 - MATERIAL DE EXPEDIENTE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material escolar e material de expediente para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	03.639.354/0001-79	R$ 27.633,45
ROSIMERI B. E. RIBEIRO ME	03.085.098/0001-15	R$ 2.962,00
VALOR GLOBAL LICITADO R$ 30.595,45		

Porto Amazonas, 03 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:23A2BF55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19

2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 362 - Decreto nº 19/2017 de 03/08/2017		Escopo		Nº	Ano
Autorização: 348	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		1056	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto		Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	295.300,00		295.300,00	
Despesa					
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Acréscimo		295.300,00	
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura			
26.782.0026.1026	Pavimentaçao Asfaltica e Obras Complementares	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
1781 00753	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	295.300,00	295.300,00	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:84B75FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 01/2017

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA

SÉRGIO BARBOSA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO Excelentissímo Prefeito Municipal de Prado Ferreira senhor Silvio Antonio Damceno.

RESOLVE:

***Art. 1º* - DETERMINAR á divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 800,00(oitocentos reais) a favor de Sérgio Barbosa, Diretor do Samae referente ao pagamento de 2 diárias (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba/PR, para resolver**

problemas referente ao Pac 2 rede e distribuição de água junto a Funasa nos dias 07 a 08/08/2017,

Prado Ferreira, 04 de Agosto de 2017.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:CE1A1F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.021, DE 24 DE JULHO DE 2017.

"Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e baseado na Lei Orgânica do Município, Lei 405, de 07 de novembro de 1997, Constituições Federal e Estadual e as demais Leis atinentes,

DECRETA

Art. 1º Constitui Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR:
Entidades:
Carlos Santana Mayer - Representante do Executivo Municipal;
Marcos Elio de Deus Leal – Representante do Legislativo;
Orlando Assis – Representante EMATER;
Amilton Good Filho – Representante do Banco do Brasil;
Sergio Cristian Tuchinski – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
Sergio Marcos Carvalho – Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
Reinaldino Reikdal Ribas – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Emerson Mtsui Karasawa – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quitandinha;
Leandro Felipak – Representante da Cooperativa Mista Bom Jesus.

Trabalhadores:
Eleandro Meira de Andrade – Representante da Associação de Moradores de Pangaré;
Francisco de Assis Kosinski - Representante da Associação de Moradores de Doce Fino;
Rogério Ronaldo Raksa - Representante da Associação de Moradores de Cai;
Vandir Remézio – Representante da Associação de Moradores de Doce Grande;
Nildo Milchevski – Representante da Associação de Moradores de Cerrinho;
Celso Ricardo Preissler – Representante da Associação de Moradores de Lagoa Verde;
Juliana Ruvinski Deda - Representante da Associação de Moradores de Rio do Poço;
Lorival Cavalheiro da Silva – Representante da Associação de Moradores de Rio da Várzea.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, em 24 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2ABF6639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 01/2017
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha – APAE.
Objeto: Manutenção da Escola Alice Santana Pinto, que presta serviços de atendimento a aluno com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, residentes no município de Quitandinha, a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual profissional, através de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos facilitando sua inclusão junto á família e a sociedade, garantindo melhor qualidade de vida, direito e cidadania
Valor Total: R$ 213.240,00
Duração: 14/02/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 14/02/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:75499ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2017-PMQ PROCESSO N. 89/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **89/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**22/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo art. 24 inciso XVII, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **22/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa Engepeças Equipamentos Ltda, inscrita sob o CNPJ nº05.063.653/0001-33. , com o valor global de **R$ 3.252,86, (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos),** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 24 inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 04 de agosto de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:CFA89E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 321/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora municipal efetiva VERONICA DOS ANJOS, RG nº. 5.288.433-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, como responsável pela fiscalização e lavratura de atos de infrações do Imposto Territorial Rural – ITR, para cumprimento ao Convênio firmado com a União por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A3C6F41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 309/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21244, de 26/03/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2003 a 29/03/2003, de 24/07/2017 a 23/10/2017, para LUCIANE RAUTH SIQUEIRA, portadora do RG nº. 5.256.002-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:61599D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 310/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 21442/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 13/07/2017 a 27/07/2017, para ENILSON DA SILVEIRA QUEPE, RG nº 7.665.850-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AFE7F162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 311/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21247, de 23/06/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 06/09/2011 a 05/09/2016, de 25/07/2017 a 24/10/2017, para JUSSARA WISNIEWSKI, portadora do RG nº. 7.947.827-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6C02AC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 312/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 21452/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 18/07/2017 a 27/07/2017, para EDINA CRISTINA DE LIMA, RG nº 5.127.504-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9753D941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 313/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo n° 20365, de 20/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, RACK CELI ORCHEL, portadora do RG nº. 10.308.490-3/PR, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CFC9368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 314/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21366, de 10/07/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, referente ao primeiro padrão, e 25/03/2007 a 24/03/2012, referente ao segundo padrão, de 24/07/2017 a 23/10/2017, para ISABEL CELESTINO DE ALMEIDA TOKARSKI, portadora do RG nº. 5.061.872-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola do Campo Bom Jesus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0D211140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 315/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 21489, de 25/07/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 19/07/2017, para ELZA MARQUATZ, RG nº. 2.771.667/SC, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 19/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:814C479D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 316/2017

Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 21486, de 25/07/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 18/07/2017 a 31/07/2017, para VANESSA MIKA DE LIMA, RG nº 10.389.653-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:959FC188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 317/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora municipal efetiva CLEONICE KAIS, RG nº. 8.731.536-3/PR, ocupante do cargo de Professor, responsável pelo Setor de Estrutura e Funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FFFC91BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 318/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 21531/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 28/07/2017 a 03/08/2017, para DENISE ROMANOVSKI MIKA LEMOS, RG nº 8.866.645-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:430E2618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Realeza
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Sinuelo da Saudade. **CNPJ:**77.617.884/0001-52
OBJETO: Manutenção do Projeto "Tradicionalismo na Cultura da Menor a Melhor Idade", consistente no desenvolvimento de Formação em Danças Tradicionais, de livre inscrição para qualquer cidadão Realezense – desde crianças e adolescentes até adultos e idosos – e independentemente do pagamento de contribuições pelos participantes.
Como contrapartida, a entidade compromete-se, ainda, à:
- Disponibilização do instrutor de danças para aulas com crianças e jovens do Centro Juvenil e escolas em tempo integral, bem como para aulas com os idosos frequentadores do Clube do Vovô, em dias e horários a serem definidos pelas Secretarias Municipais competentes;
- Disponibilização das instalações do CTG Sinuelo da Saudade ao Município de Realeza para realização de eventos culturais, artísticos e educacionais;
- Disponibilização da "Invernada Esportiva" à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a realização de campeonatos de bocha e bolão.
VALOR TOTAL:R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil reais), sendo R$ 3.000,00 (Três Mil reais) mensais.
VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE PROFESSORES, EQUIPE ADMINISTRATIVA E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL: R$ 36.000,00.
DATA DA ASSINATURA:04/08/2017
FIM DA VIGÊNCIA: 31/12/2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS: A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência.
APRECIAÇÃO DAS CONTAS: A Administração Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligencia por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D6861901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 53/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de agosto de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:40D76A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2017

ABERTURA: DIA: 27/07/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO

EMPRESA VENCEDORA:

-LOAN FARIAS PERINS ME, LOTES 1, 2, 3 E 4 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 95.297,00** (Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais)

REALEZA, AOS vinte e sete dias de julho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2E2EEFAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 243/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LOAN FARIAS PERINS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2017
VALOR TOTAL: R$95.297,00 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D395F4E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 52/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA MUSICIAS, TEATROS, DANÇAS, PATINAÇÃO, SHOWS E OUTROS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de agosto de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:537F6FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 81/2017

ABERTURA: DIA: 24/07/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA MUSICIAS, TEATROS, DANÇAS, PATINAÇÃO, SHOWS E OUTROS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA VENCEDORA:

-Sirlei Terezinha Guaitaneli Bedim LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 38.880,00** (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de julho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:68C46E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SIRLEI TEREZINHA GUAITANELI BEDIM
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA MUSICAIS, TEATRO, DANÇAS, PATINAÇÃO, SHOWS E OUTROS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2017
VALOR TOTAL:R$38.880,00 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:653B8689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 103/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Agosto de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 062/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 04 de Agosto de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:29E8A684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/07/2017	436.725,80
	20/07/2017	129.891,43
	27/07/2017	43.564,43
	28/07/2017	475.060,87
FPM/1%	07/07/2017	729.040,01
ITR	10/07/2017	36,61
	28/07/2017	178,31
ICMS Lei 87/96	31/07/2017	5.924,93
FNDE/PNAE	06/07/2017	29.507,00
FNDE/PNAT	06/07/2017	14.277,77
FNDE/Salário Educação	13/07/2017	47.005,84
CIDE	12/07/2017	13.664,28
FMAS/SUAS/Programa Bolsa Família	11/07/2017	1.803,59
Fundo Especial	21/07/2017	15.487,34
FNS/Estruturação de Unidade de Atenção Especializada	19/07/2017	248.450,00
FNS/ BLVGS – Assistência Financeira ACE	27/07/2017	6.473,10
FNS/ BLVGS – BLVGS	27/07/2017	1.797,73
FNS/ BLATB – PAB Fixo	06/07/2017	35.503,00
FNS/ BLATB – Saúde Bucal	12/07/2017	11.920,00
FNS/ BLATB – PSF	12/07/2017	19.130,00
FNS/ BLATB – PACS	12/07/2017	22.308,00
FNS/ BLAMAC/Teto MAC	12/07/2017	20.383,38
FNS/ BLAMAC/ Saúde Mental/CAPS I	12/07/2017	28.305,00
FNS/ BLATB – PAMAQ	20/07/2017	8.800,00
FNS/MS/BLVGS/Visa	03/07/2017	621,45
FNS/ MS/BLAMAC/ Saúde Mental/CAPS I	25/07/2017	70.140,00
TOTAL		**2.415.999,87**

Realeza, 04 de agosto de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CB124F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 3.483/2017 02/08/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, exercício 2017/2019 e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Lei Municipal 1.321/2010 de 12/07/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2017/2019, eleitos e referendados na XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de Julho de 2017.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
a) Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Rosana Socovoski da Gama
Suplente: Débora Karina Aiala Gomes

Titular: Carmem Daiane Basso
Suplente: Tânia Regina de Oliveira

b) Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Geraldina Gamla Bedin
Suplente: Dálcio Korb

c) Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Fabiana Cigolini
Suplente: Thamila Fátima Gubert

d) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
Titular: Michael Bellé
Suplente: Jackson Felipe da Silva

e) Representantes da Agência do Trabalhador / Secretaria de Administração
Titular: Eliane Maria Baroni
Suplente: Andrei da Silva

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
a) Representantes de Usuários e/ou Organizações de Usuário de Assistência Social
Titular: Solange Veloso Galarce
Suplente: Izarina Guerra

Titular: Fernanda C. Nunes Martins
Suplente: Santina Porventura

b) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social - Titular
- Pastoral da Criança
Titular: Carme Consoladora Cerutti
Suplente: Nilva Bellé

- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza
Titular: Sonia Maciel de Souza da Silva
Suplente: Graziane G. Bernardi Kurtz

c) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social - Suplente
- Pastoral da Pessoa Idosa
Titular: Terezinha Guerra
Suplente: Normélia Di Domenico

- ASR - Associação de Senhoras Rotarianas
Titular: Terezinha Ferronato de Moraes
Suplente: Eunice T. C. Parassiun

d) Representante de Trabalhadores da área
Titular: Taline de Campos
Suplente: Emerson Ap. Sgarbossa

Titular: Marli Wanzing
Suplente: Neli Pivatto

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2F0BD3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1809, DE 03 DE AGOSTO DE 2017 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE RENASCENÇA.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial ao disposto das Leis Municipais nº 1002/2008 e Lei 1051/2009;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor Municipal de habitação de Interesse Social do Município de Renascença, para a gestão de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019, que fica assim composto:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Zuleide Rovani De Bona
Suplente: Kelsen Aline Kassburg
Titular: Toninho Ismael Fill
Suplente: Antoninho Irceu Machado
2 – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Miria Beatriz Cozer Manfredi
Suplente: Claudinéia Porta Lorenzon
1 – SINDICATO RURAL DE RENASCENÇA:
Titular: Iracema Maria Strey Peter
Suplente: Helvetia Maria Rother
2 – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Nelson Barbosa
Suplente: Neuza Marli Klaus Machado
3 – CLUBE DE IDOSOS REVIVER:
Titular: Maria Elena Werle Lui
Suplente: José Zanini Lui

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:ECC547E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em virtude da interposição de recurso administrativo por parte da empresa Adel de Castro França – ME, intimo as demais empresas licitantes do procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 03/2017 a, querendo, apresentarem impugnação ao recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a da data de publicação desta, em atendimento aos termos do art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Rio Branco do Sul, 04 de agosto de 2017.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente
CPL

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:FB001162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 453/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Romy Terezinha Zimkowicz,** com matrícula n.º 0534-7/2, no Centro Municipal de Educação Infantil "Claci Maria de Lima", em substituição à professora **Cirlei Brunnquell**, com matrícula n.º 0209-7, no período de 03 de agosto até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/08/2017.

Rio Negro, 03 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4E6241C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 454/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Sonia Maria Rodrigues de Lima,** com matrícula n.º 0280-1/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Veridiane Aparecida Veiga Alves**, com matrícula n.º 0906-7, no período de 03 de agosto até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/08/2017.

Rio Negro, 03 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2E8AB418

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 455/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ediane Bueno Costa,** com matrícula n.º 1986-0/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", em substituição à professora **Gilcélia Aparecida Neundorf Kovalczuk**, com matrícula n.º 2134-2/1, no período de 03 de agosto até 27 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/08/2017.

Rio Negro, 03 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B2CAD5BE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 456/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Karla Cassiane Heide,** com matrícula n.º 0524-0/2, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Giovana Stall Kalil**, com matrícula n.º 0225-9/2, no período de 03 de agosto até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/08/2017.

Rio Negro, 03 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:84DD6D87

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 457/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o

Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosana Rodrigues de França Wotroba,** matrícula nº 2563-1/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Alceu Antonio Swarowski", em substituição à professora **Tatiane Gruber Grosskopf**, com matrícula n.º 2148-2/1, no período de 07 de agosto até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A9BF76C4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 458/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Célia Daniel,** matrícula nº 0476-6/2, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Marilene Reichardt Teixeira**, com matrícula n.º 0256-9/1, no período de 04 de agosto até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E836B9B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 459/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, em caráter excepcional e temporário, no período de 09 de agosto à 07 de setembro do corrente, como responsável técnico pelo serviços contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro, ***Danilo Nunes,*** com matrícula nº 0913-0/1, em substituição à ***Marcos Aurélio Pereira da Cruz,*** com matrícula n.º 1746-9/1, designado pela portaria nº 022, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:09A4EA79

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 460/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir de 1º de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 063, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2017.

Rio Negro, 04 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:915069FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 461/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de agosto do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski,*** com matrícula nº 1918-6/1, ocupante do cargo de Advogado, em virtude da servidora estar exercendo a função de Responsável pela Coordenação das atividades relacionadas ao Departamento de Habitação, da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/08/2017.

Rio Negro, 04 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:50C3CB1C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 444/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir da presente data, ***Jairo Grabowski***, RG. nº 7.836.676-1 PR, CPF nº 037.989.439-40 e matrícula nº 2453-8/2, para o cargo de Motorista B, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 9, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 1º de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2679C3DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 074/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PAUTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o Município de Rio Negro celebrou convênio com a União no dia 29 de junho de 2013 para fiscalizar e cobrar o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de acordo com o que dispõe o inciso III, do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal,
Considerando o disposto no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996,
Considerando ainda o teor da Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e altera a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - O referencial técnico e mercadológico da Pauta de Valores de Terra Nua (VTN), para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, exercício fiscal de 2017, é o estabelecido pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB, através do Departamento de Economia Rural – DERAL.

Art. 2º - Os valores de terra nua (VTN) aplicáveis no Município de Rio Negro, apurados e divulgados pela SEAB são os seguintes:
I - Classe A-II - terras cultiváveis com problemas simples de conservação – R$ 32.000,00/ha;
II - Classe A-III - terras cultiváveis com problemas complexos de conservação – R$ 26.000,00/ha;
III - Classe A-IV - terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação – R$ 19.400,00/ha;
IV - Classe B-VI - terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento com problemas simples de conservação – R$ 12.900,00/ha;
V - Classe B-VII - terras adaptadas em geral somente para pastagens ou reflorestamento, com problemas complexos de conservação – R$ 6.700,00/ha;
VI - Classe C-VIII - terras impróprias para cultura, pastagem ou reflorestamento - R$ 2.900,00/ha.
Parágrafo único - Os conceitos aplicados para o enquadramento das áreas dentro dos preços médios de terras agrícolas com valores referentes a 2017 em reais por hectare, são detalhados por classe de capacidade de uso e por Município, de acordo com a tabela emitida pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 075, de 14 de julho de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1692A2D3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 073/2017

O Decreto nº073/2017, publicado na Edição nº 1308, de 02/08/2017, páginas 157 - 158, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 2º:

Onde lê-se:

17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00

Leia-se:

17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.30.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DAF8CD8D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 010/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº.648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – AFAI – Dels. 082/15;004/16;025/16-CEDCA – Período Janeiro/2017 a Junho/2017.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 04 de agosto de 2017.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F3C42265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N. 003 AO CONTRATO N.º 77/2014 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 SSP/PR e **CONTRATADA** a Empresa **TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Gabriel Dequech**, n.º **220**, na cidade de **Mafra/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **83.742.536/0001-00**, neste ato representado pela Sra., **HEBE SOLANGE HAU SARTORI**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º **558.437.789-91**, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 57/2014** e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de publicação de atos oficiais, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais),** proveniente da publicação de até 50.000cm² (cinquenta mil centímetros quadrados) ao preço de **R$ 0,65** (sessenta e cinco centavos) o cm². **CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, nas seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Administração:
05.002.3.3.90.39.90 Dotação **4317** – Fonte: 0; Secretaria Municipal de Saúde:
11.001.3.3.90.39.90 Dotação 5102 – Fonte 303; Secretaria Municipal de Educação:
06.004.3.3.90.39.90 Dotação 4253 - Fonte 103; Secretaria Municipal de Assistência Social:
12.001.3.3.90.39.90.00 Dotação 4222 - Fonte 0; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação:
13.002.3.3.90.39.90 Dotação 4277 – Fonte 0**;** Secretaria Municipal da Fazenda:
17.004.3.3.90.39.90 Dotação 4265 – Fonte 0; Secretaria Municipal de Agricultura: 10.002 – 3.3.90.39.90 Dotação 4292 – Fonte 0. CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:13EB8F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N. 003 AO CONTRATO N.º 79/2014 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 SSP/PR e **CONTRATADA** a Empresa **NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Capitão João Bley, n.º 656, na cidade de Rio Negro/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.722.355/0001-82, neste ato representado por seu Presidente, WILMAR LUIZ KOPPE, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 142.045.419-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Tomada de Preços 19/2014** e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de atenção em regime residencial de caráter transitório para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, por mais 12 (doze) meses a partir de **15 de agosto de 2017**. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de **R$ 6.102,98** (seis mil cento e dois reais e noventa e oito centavos), totalizando no valor anual de **R$ 73.235,76 (setenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde:
11.004.3.3.90.39.50.30 Dotação
4211 – Fonte 303; CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:98439367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 214/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 63/2017

OBJETO: Contratação de seguro veicular para frota da Secretaria Municipal de Educação

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	srv	Seguro total em veículo IVECO/EUROCARGO - Placa ARK0854	1.289,3500	Gente Seguradora S/A
2	1,00	srv	Seguro total em veículo IVECO/EUROCARGO - Placa ARK0965	784,8300	Gente Seguradora S/A
3	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8956	866,5600	Gente Seguradora S/A
4	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8958	866,5600	Gente Seguradora S/A
5	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8992	866,5600	Gente Seguradora S/A
6	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8957	936,8000	Gente Seguradora S/A
7	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY4263	936,8000	Gente Seguradora S/A
8	1,00	srv	Seguro total em veículo ONIBUS VW15190 - Placa ARB1478	1.029,6700	Gente Seguradora S/A
9	1,00	srv	Seguro total em veículo ONIBUS VW15190 - Placa AXD1254	1.702,3700	Gente Seguradora S/A
10	1,00	srv	Seguro total em veículo ONIBUS VW15190 - Placa AXD3750	1.702,3700	Gente Seguradora S/A
11	1,00	srv	Seguro total em veículo ONIBUS M.BENZ/OF1519 - Placa AXG8074	2.121,1300	Gente Seguradora S/A
12	1,00	srv	Seguro total em veículo ONIBUS M.BENZ/OF1519 - Placa AXG8073	2.121,1300	Gente Seguradora S/A
13	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS M.BENZ LO812 - Placa ARK2625	698,0400	Gente Seguradora S/A
14	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS M.BENZ LO712 - Placa ARD8440	698,0400	Gente Seguradora S/A
15	1,00	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQY2473	614,6300	Gente Seguradora S/A
16	1,00	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQV0720	691,2900	Gente Seguradora S/A
17	1,00	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQV0723	691,2900	Gente Seguradora S/A
18	1,00	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQK9894	691,2900	Gente Seguradora S/A
19	1,00	srv	Seguro total em veículo FIAT FIORINO -	691,2900	Gente Seguradora

			Placa BAE6834		S/A

Rio Negro, 04 de agosto de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7A2325F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Gente Seguradora S/A - CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por Marcelo Wais, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 63/2017 . OBJETO: Contratação de seguro veicular para frota da Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recursos:

06002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP	2897
06002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP	5040

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/08/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B279D8A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 40/2017

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	70,00	un	Bola de futebol de campo oficial, circunferência 68/70 com peso entre 410 e 450 gr confeccionada em PVC, câmara Airbility, sutura Termotec, miolo removível lubrificado.	41,2850	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
3	20,00	un	Bola de futsal, circunferência 61/64 cm, peso 410/440 gramas, confeccionado em PU. Câmara Airbility, Miolo removível lubrificado.	34,7500	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
4	15,00	un	Bola oficial de Futsal, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso 410 - 440 g, câmera Airbility, sutura Termotec, miolo revovível lubrificada.	49,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
5	8,00	un	Bola oficial de volei, com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso 260 - 280 g, câmera Airbility, sutura matrizada, miolo revovível lubrificado	34,3750	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
6	4,00	prs	Rede de futebol suíço, medidas 5,00 X 2,3 m, com fio 4mm, malha 14, confeccionado em nylon com tratamento anti UV.	127,5000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
7	1,00	prs	Rede de futebol suíço, medidas 5,00 x 2,3 m, com fio 4mm, malha 14, confeccionado em fios de seda tratada.	106,0000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
8	8,00	un	Rede de volei fio 2mm em nylon com malha 10x10 cm, lona dupla em algodão, reforçada.	58,7500	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
9	4,00	un	Rede de basquete, malha 5 x 5 cm, fio 4mm confeccionada em seda tratada	10,5000	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
10	1,00	un	Sarrafo de atletismo, em fibra de vidro, com comprimento de 4 m, extremidades duras e lisas, peso máximo 2 Kg	389,9100	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME
1	10,00	un	Bola oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, confeccionada com PU. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso 410 - 450 g, câmara Airbility, sutura Termotec, miolo removível lubrificado.	63,6000	R.C.M. RAMOS LOMBARDI - EPP

Rio Negro, 04 de agosto de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4048C044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2017 EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **21/08/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 04 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4AFB6324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 124 – PROCESSO N° 224/2017

OBJETO: Aquisição de material esportivo para uso no Corpo de Bombeiros. **PROPONENTE:** Rope Store Ltda. **CNPJ:** 19.437.065/0001-27. **VALOR:** R$ 1.897,70 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de Julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2524B518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 004/2017 - CMR

Data: 15/08/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Presidente, Sr. EUGENIO SERPELONI e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Anderson Franzão, informa para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017, sob a modalidade CARTA CONVITE, **TIPO MENOR PREÇO**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes será, respectivamente, no dia 15.08.2017 às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de passagens aéreas e terrestres rodoviárias nacionais pelo período de 12 meses, incluindo os serviços de reservas, emissão e marcação de bilhetes, necessárias aos deslocamentos dos vereadores e

servidores da Câmara Municipal de Rolândia, quando em viagem a serviço e em casos especiais, devidamente justificados e autorizados pela presidência da Câmara.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser obtido junto a CPL, lotada no Prédio da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR, nos dias úteis nos horários de 12h00min às 18h00min. Fone: (43) 3255-7100 e pelo site:
http://www.cmrolandia.pr.gov.br.

Rolândia – PR, 03 de Agosto de 2017.

EUGENIO SERPELONI
Presidente da CMR

ANDERSON FRANZÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:AA19AB67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2017

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal nº. 3731/2015, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público; e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 04 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS APTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
13º	12144/2016	PEDRO MENDES DE OLIVEIRA
19º	12106/2016	ARNOLD SHEURMANN

ANEXO II DO RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2017

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS INAPTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
12º	12047/2016	MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA
14º	12035/2016	ADEVANIR DA SILVA
15º	12113/2016	JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA
16º	12033/2016	FELIPE ARAUJO VOLPATO
17º	12141/2016	ANTONIO MARSÃO
18º	12182/2016	ADRIANA ROMIEIRO VIDIGAL

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1CF65F5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0203/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 04 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0203/2017
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18005431	LUCIANE DA SILVA ONCA	ADVOGADO

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9794D4E1

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 04/08/2017, no valor de R$ 82.372,60 (Oitenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reias e

sessenta centavos), na conta bancária nº 59.919-0 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 54/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica para serviços de pavimentação asfáltica, adequação da drenagem, execução de meio-fio, enleivamento e reconstrução do aterro.

Rolândia, 04 de agosto de 2017

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2A51952A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 PROCESSO Nº 148/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 062/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Avenida Castro Alves, 1270 – Centro, Rolândia, para instalação do CEO- Centro de Especialidades Odontológicas.

Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 3.177,94 (três mil cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total anual de R$ 38.135,28 (trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecidos: ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI - CPF 585.747.519-87 e
JOSÉ LUCIANO MARTINELLI – CPF 361.976.459-04.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:66382B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Edital de Habilitação e no de Classificação, onde lê-se:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITAÇÃO
PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME	12.284.876/0001-60	Habilitada

Leia-se:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITAÇÃO
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME	12.284.876/0001-60	Habilitada

Rolândia, 24 de Julho do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente

CREONICE MARIA TOZINI
Membro

GERÔNIMA ADÉLIA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BF844BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – PMR.

Na ata de Abertura, onde lê-se:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE
PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME	12.284.876/0001-60	FABIANO MATIAS

(...)

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total	R$ Proposto	Classificação
PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME	7.315,80	**4.243,00**	1º

Leia-se:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME	12.284.876/0001-60	FABIANO MATIAS

(...)

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total	R$ Proposto	Classificação
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME	7.315,80	**4.243,00**	1º

Rolândia, 24 de Julho do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente

CREONICE MARIA TOZINI
Membro

GERÔNIMA ADÉLIA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:545B69A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – PMR

Processo nº 13964.150/2017.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO** para eventual aquisição de brinquedos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme definições no anexo I, do edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 18/AGOSTO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/AGOSTO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:

licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 03 de AGOSTO de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:5DC8DD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DL 06

CNPJ: 76.205.699/0001-98	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2017 - DL
	Processo Administrativo: 45/2017
RUAFLORIANO FRANCISCOANATER, 50	Processo de Licitação: 45/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo: 28/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	45/2017
b) Licitação Nr.:	6/2017-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	03/08/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de uma roçadeira para atender as necessidades do Departamento de Urbanismo do município de Salgado Filho-PR.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP (4183)					
1 Roçadeira a gasolina, com potência de no mínimo 1,7 KW , 35,2 cilindradas e peso de 7,7 KG. - Marca: STIHL	UN	1,00	0,0000	2.250,00	2.250,00
Total do Fornecedor:					2.250,00
Total Geral:					2.250,00

Salgado Filho, 3 de Agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:478CFD77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 82/2017

04.08.2017

SÚMULA: Declara Estáveis Servidores Públicos Municipais.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que " Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr, analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência dos funcionários abaixo relacionados,

DECRETA:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estáveis os Servidores:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual
Alex Sandro da Silva Quell	Motorista	BD-02
Camila Turatto	Auxiliar de Serviços Gerais B	CD-02
Luiz Carlos Zanco	Auxiliar de Serviços Gerais A	BD-02
Maicon Andre Hendges	Contador	BA-02

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DADFC978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.421/2017 de 22 de Junho de 2017.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2009 – MANUT. DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
490 – FR 000 - LIVRE.....R$ 25.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
1160 – FR 303 - MDS.....R$ 3.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2021 – PROGRAMAS DO PAB/SUS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1280 – FR 495 – PAB.....R$ 10.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2020 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1201 – FR 495 – PAB.....R$ 6.500,00
06 - Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2011 – EDUCAÇÃO BÁSICA RECURSOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
690 – FR 103 –MDE.....R$13.000,00
06 - Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2016 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
920 – FR 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.....R$13.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que se trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias seguintes:

08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1040 – FR 303 - MDS.....R$ 3.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2021 – PROGRAMAS DO PAB/SUS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1350 – FR 495 – PAB.....R$ 16.500,00
06 - Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2011 – EDUCAÇÃO BÁSICA RECURSOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
730 – FR 103 –MDE.....R$13.000,00
10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
04.001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0009.2029 – MANUT. DO DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1840 – FR 000 - LIVRE.....R$ 25.000,00
06 - Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2016 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
940 – FR 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.....R$13.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 04 de Agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F6531269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2017

REGISTRO DE PREÇO N.º027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º100/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando registro de preço para aquisição de Óleo lubrificante, fluido de freio, graças, aditivo para manutenção corretiva dos veículos desta Municipalidade, para retirar conforme a necessidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **13:10 horas** do dia **16 de agosto de 2017**, com abertura para o mesmo dia **(16/08/2017)** às **13:30 horas**. O presente Edital deve ser retirado impreterivelmente na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo- PR, setor de Licitações, para retirada do programa de digitação de propostas do município em CD ou Pen Drive. A empresa interessada no referido certame deverá ser cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAM, no valor de R$10,00 (dez reais), no endereço supracitado, ou obtidos as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155 ou através do site
www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D6081A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017

Ref. Licitação Pregão nº 59/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ALLFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA;

Objeto: Aquisição de camisetas customizadas e jalecos para eventos das Secretarias Municipais.

Valor: R$ 41.549,50 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 25/07/2018.

Data da Assinatura: 26/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7097FD4D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 134/2017 DATA 04/08/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
Wilson Klagemberg	Auxiliar de Serviços Gerais	07/08/2017 à 05/09/2017	06/09/2017	2015/2016

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:36C31A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 PROCESSO Nº 012/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/08/2017, as 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço, por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, tudo conforme Projetos e memorial descritivo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/08/2017, as 10:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: na sede da Câmara Municipal, na Rua Prefeito Armando Fassini, 563, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição na Câmara Municipal, no mesmo endereço e no site www.camarasas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-1740 e ainda por e-mail camarasas@hotmail.com.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de agosto de 2017.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:62CAA709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
PROCESSO Nº 513/2017/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas no item **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**, **Onde lê-se:**
3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
Leia-se:
3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2) inclui-se ainda o subitem **3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)**

3) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 17/08/2017 – as 10:00 horas.

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:2CB1EE7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.417/2017

Súmula: Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no capítulo III, art. 7 da Lei Municipal n.º 1860 de 22 de outubro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **"CONSELHO MUNICIPAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL",** de Santo Antônio do Sudoeste, para o Biênio 2017/2019, conforme segue

DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
EFETIVOS
Cassiele Christina Favero Secretaria de Assistência Social
Geni Saugo Ribeiro Secretaria de Contabilidade e Finança
Maria Elisa Gomes Alves Pereira Secretaria Municipal de Saúde
Mari Moura Vargas Secretaria Municipal de Educação
Carla da Rocha Dal'Onder Secretaria de Administração
Edite Gonçalves de Moraes Agência do Trabalhador

SUPLENTES
Izelva Ana Milani Guarda Secretaria de Assistência Social
Danieli Cristina Parenti Departamento de Finanças
Juliana Fedrigo Secretaria Municipal de Saúde
Ivone Gessi Dalabrida Secretaria Municipal de Educação
Bernardete de Fátima Tonello Secretaria de Administração
Rozane Ortiña Scopel Agência do Trabalhador

DA SOCIEDADE CIVIL

USUÁRIOS

EFETIVO SUPLENTE

Antonio Carlos Estevan Marcionila Quispe

EFETIVO SUPLENTE
Norvil de Castro Irani Bueno

TRABALHADORES DO SETOR

EFETIVO SUPLENTE
Elionete Castiglioni Claudia Zimerman

EFETIVO SUPLENTE
Thuana S. C. Pazinatto Debora Carina do Amaral

ENTIDADES E OU ASSOCIAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EFETIVOS
Arlindo Aguilar Grupo de Idosos Viva a Vida
Horaides Defant de Souza Borges APAE

SUPLENTES
Salete Costa Alves Grupo de Idosos Viva a Vida
Angela Fatima Tem Caten Haupt APAE

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.392/2017. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:966786DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 038/2017

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE 2017 – PPI 2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1° - Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado de 2017 – PPI 2017, destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta lei, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016.

§ 1° - Os créditos tributários referentes a multas por descumprimento de obrigação acessória somente poderão ser incluídos no PPI 2017 caso tenham sido lançados até 31 de dezembro de 2016.

§ 2° - Não poderão ser incluídos no PPI 2017 os débitos referentes a:

I – obrigações de natureza contratual;
II – saldos de parcelamentos em andamento administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, ressalvado o parcelamento tratado no § 3° deste artigo.

§ 3° - O PPI 2017 será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, sempre que necessário.

Art. 2° - O ingresso no PPI 2017 dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento.

§ 1º - Os créditos tributários e não tributários incluídos no PPI 2017 serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

§ 2° - Poderão ser incluídos os créditos tributários e não tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no artigo 1° desta lei.

§ 3° - Ressalvado o disposto no § 4° deste artigo, a formalização do pedido de ingresso no PPI 2017 poderá ser efetuada até o último dia útil do terceiro mês subsequente à publicação do regulamento desta lei.

§ 4° - Na hipótese de inclusão de débitos tributários remanescentes do parcelamento a que se refere o § 3° do artigo 1° desta lei, o pedido de transferência deverá ser efetuado até o último dia útil da primeira quinzena do terceiro mês subsequente à publicação do regulamento desta lei.

§ 5° - O Poder Executivo poderá reabrir, até o final do exercício de 2017, mediante decreto, o prazo para formalização do pedido de ingresso no referido Programa.

§ 6º - A Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo, conforme dispuser o regulamento, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação do regulamento, com as opções de parcelamento previstas no artigo 5° desta lei.

Art. 3° - A formalização do pedido de ingresso no PPI 2017 implica o reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de ônus da sucumbência porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.

§ 1° - Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se ao estabelecido no artigo 922 do Código de Processo Civil.

§ 2° - No caso do § 1° deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 3° - Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados para pagamento do débito, calculado na conformidade dos arts. 4° e 5° desta lei, permanecendo no Programa o saldo do débito que eventualmente remanescer, nos termos do regulamento.

Art. 4º - Sobre os débitos a serem incluídos no PPI 2017 incidirão atualização monetária e juros de mora até a data da formalização do pedido de ingresso, nos termos da legislação aplicável.

§ 1° - Para os débitos inscritos em Dívida Ativa, incidirão também custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

§ 2° - Para fins de consolidação, o débito será considerado integralmente vencido na data da primeira prestação ou da parcela única não paga.

Art. 5° - Sobre os débitos referidos nesta lei não serão concedidos descontos.

Art. 6º - O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento dos débitos:

I – em parcela única; ou
II – em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, hipótese em que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescida correção equivalentes ao IPCA, acumulado no ano, ou por outro índice que vier substituí-lo, calculados a partir do mês subsequente ao da formalização até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 1º - Nenhuma parcela poderá ser inferior a:

I – R$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas;
II – R$ 300,00 (trezentos reais) para as pessoas jurídicas.

§ 2° - A quantidade de parcelas deverá obedecer a seguinte forma:

I – Em 1 (uma) parcela, quando os valores corresponderem entre R$ 1,00 (um real) até R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

II – Em 2 (duas) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 100,00 (cem reais) até R$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);

III – Em 3 (três) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) até R$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

IV – Em 4 (quatro) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 200,00 (duzentos reais) até R$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);

V – Em 5 (cinco) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) até R$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

VI – Em 8 (oito) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 500,00 (quinhentos reais) até R$ 799,99 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

VII – Em 10 (dez) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 800,00 (oitocentos reais) até R$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

VIII – Em 12 (doze) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 1.000,00 (mil reais) até R$ 1.499,99 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

IX – Em 15 (quinze) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) até R$ 4.999,99 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

X – Em 20 (vinte) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R$ 9.999,99 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

XI – Em 36 (trinta e seis) parcelas, quando os valores forem superiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 3° - Em caso de pagamento parcelado, o valor das custas devidas ao Estado deverá ser recolhido integralmente, juntamente com a primeira parcela.

Art. 8° - O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no último dia útil da quinzena subsequente à da formalização do pedido de ingresso no PPI 2017 e das demais no último dia útil dos meses subsequentes.

§ 1º - O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do IPCA.

§ 2° - As parcelas poderão ser pagas antecipadamente, sempre se observando a ordem decrescente de seus prazos de vencimento, não se alterando, neste caso, nenhuma condição original do parcelamento.

Art. 9° - O ingresso no PPI 2017 impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

§ 1° - A homologação do ingresso no PPI 2017 dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

§ 2° - O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela em até 60 (sessenta) dias do seu vencimento implica o cancelamento do parcelamento, sem prejuízo dos efeitos da formalização previstos no artigo 3º desta lei.

Art. 10. - O sujeito passivo será excluído do PPI 2017, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II – estar inadimplente por mais de 90 (noventa) dias com o pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, observado o disposto no § 1° deste artigo;
III – estar inadimplente há mais de 90 (noventa) dias com o pagamento de qualquer parcela, contados a partir do primeiro dia útil após a data de vencimento da última parcela, observado o disposto no § 1° deste artigo;
IV – estar inadimplente há mais de 90 (noventa) dias com o pagamento de eventual saldo residual do parcelamento, contados a partir do primeiro dia útil após a data de vencimento desse saldo, observado o disposto no § 1° deste artigo;
V – não comprovação, perante a Administração Tributária, da desistência de que trata o artigo 3° desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de homologação do ingresso no Programa;
VI – decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
VII – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PPI 2017.

§ 1° - Ocorrendo as hipóteses previstas nos incisos II, III ou IV do "caput" deste artigo, o sujeito passivo não será excluído do PPI 2017 se o saldo devedor remanescente for integralmente pago até o último dia útil do mês subsequente à ocorrência de qualquer dessas hipóteses.

§ 2° - A exclusão do PPI 2017 implicará a perda de todos os benefícios desta lei, acarretando a exigibilidade dos débitos originais, com os acréscimos previstos na legislação municipal, descontados os valores pagos, e a imediata inscrição dos valores remanescentes na Dívida Ativa, ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal, efetivação do protesto extrajudicial do título executivo e adoção de todas as demais medidas legais de cobrança do crédito colocadas à disposição do Município credor.

§ 3° - O PPI 2017 não configura a novação prevista no artigo 360, inciso I, do Código Civil.

§ 4° - O sujeito passivo que concordar com o pagamento de multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da dívida, não será excluído do PPI 2017 desde que este justifique a ocorrência da inobservância das exigências constantes neste artigo.

Art. 11 - Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 04 de agosto de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas duas reuniões do dia 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B1DE31EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063 /2017- DECLARA EXTINTA A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

DECRETO Nº 063 /2017
DATA: 04 de agosto de 2017

SÚMULA: Declara extinta a Instancia de Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº06/2017, do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS,
DECRETA

Art. 1°. Declarada extinta a Instancia de Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, nomeada pelo Decreto Nº09 /2009 de 20/01/09.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 09/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:92EFA057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017.

Objeto: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 031/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	R$ 22.030,00
LOTE 02	ESPORTIVA RV LTDA - ME	R$ 815,50
LOTE 03	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 85,50
LOTE 04	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 968,00
LOTE 05	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 7.330,00
LOTE 06	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	R$ 2.119,00

São José das Palmeiras, 01/08/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B24867F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 031/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
As Empresas vencedoras foram: Toledo Materiais Esportivos Ltda ME, com o valor de R$ 24.149,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais); Esportiva RV Ltda - ME, com o valor de R$ 9.199,00 (nove mil, cento e noventa e nove reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 02 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EA62F5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
VALOR: R$ 24.149,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais)até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 02 de agosto de 2018.

São José das Palmeiras, em 03 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BD20DCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ESPORTIVA RV LTDA - ME
VALOR: R$ 9.199,00 (nove mil, cento e noventa e nove reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 02 de agosto de 2018.

São José das Palmeiras, em 03 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:91BC4DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE 2017

Poder Legislativo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	829.750,66	0,00
Pessoal Ativo	829.750,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	6.012,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	6.012,40	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	6.012,40	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	823.738,26	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	823.738,26	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.010.503,56	
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)	19.010.503,56	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100	4,33	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.140.630,21	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.083.598,70	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.026.567,19	
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IGUACU, Data da emissão 03/08/2017 e hora de emissão 09:10:09:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:D04049F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE SAPOPEMA E BANCO DO BRASIL S.A

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, inscrito no Cadastro nacional de pessoa jurídicas - CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Exmo. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20 e portador do RG nº 50166686, e pela Sra. ANA PAULA GOMES ALEXANDRE, tesoureira do Município, inscrita no CPF sob o nº 033.847.119-71 e portadora do RG nº 5.652.630-7, avaixo assinados, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **o BANCO DO BRASIL S.A**., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-9, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. Emerson Luiz Alves Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 000.718.439-57 e portador do RG n.º 5.682.701-3, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, sendo dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei n.º 8.666/93, conforme despacho exarado no processo/termo administrativo n.º 31/2017, contrato nº **215/2017**, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias – OBN. ***PARÁGRAFO ÚNICO*** - São as seguintes as modalidades de Ordens Bancárias, a serem processadas pelo Sistema OBN:

Sapopema, 07 de julho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DE30C9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 078/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. (Com recursos do CMS – Resolução SESA 463/2015).

DATA DA REALIZAÇÃO (INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS): 03/08/2017 às 09h00min**.** Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 04 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BDAA6849

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 088/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO:- Contratação de empresa para a execução de serviços, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a reforma completa do Rolo Compactador Dynapac CA-15, pertencente a frota Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :- R$ 35.617,43 (trinta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos). Sendo o valor máximo de R$ 11.210,00 (onze mil e duzentos e dez reais) em mão de obra e o valor máximo de R$ 24.407,43 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos) em peças

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 18/08/2017 às 13h30min.

Sengés, 04 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FE7C4E9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 087/2017

OBJETO:- Contratação de empresa para a execução de serviços, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a reforma completa da Motoniveladora Caterpillar 120 G (1995), pertencente a frota Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :- R$ 124.661,75 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos. Sendo estimado o valor máximo de R$ 41.956,67 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em Mao de obra e o valor máximo total de R$ 82.705,08 (oitenta e dois mil, setecentos e cinco reais e oito centavos) em peças.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 18/08/2017 às 08h45min.

Sengés, 04 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B7A6C6C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1256/2017

SÚMULA. DESIGNA FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL PELA FARMÁCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – DESIGNAR a Sra. **CAROLINA DE FAZIO HOLTZ**, portadora da CI/RG nº. 25.297.403-7-SSP/SP, para atuar como Farmacêutica responsável da Farmácia do Pronto Atendimento Municipal.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B52FF361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017

SÚMULA. Substitui membros da Comissão de Gestão do Pronto Atendimento Municipal, e dá outras providências.

A Gestora Geral do Pronto Atendimento Municipal, **Marcia Maria Vieira Ospedal**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo parágrafo único do art. 4º. Do Decreto nº. 0994/2015,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos Membros da Comissão de Gestão do Pronto Atendimento Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. – DESIGNAR para integrar a Comissão de Gestão do Pronto Atendimento Municipal, os seguintes membros:

- Josiane Cristina Silva de Souza, Escriturária;
- Sandra Jacqueline Broquá, Escriturária;
- Laura Benedito Nalesso Santos, Famacêutica;
- Maria Stella Rodrigues da Silva, Enfermeira, Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;
- Hauze Kapkke Medeiros, Chefe de Gabinete;
- Zenaide Nogueira Rosa Sampaio, Agente Comunitária de Saúde, Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés, 04 de Agosto de 2017.

MÁRCIA MARIA VIEIRA OSPEDAL
Gestora Geral do Pa Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FD9F0630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 212/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.577 de 20/01/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (Cem dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0025.0.000. Assistencia Comunitaria

06.030.08.244.0025.2.083. Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
- 3.0.00.00.00.00 31934 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 31934 APLICAÇÕES DIRETAS
182- 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0025.0.000. Assistencia Comunitaria
06.030.08.244.0025.2.083. Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
- 3.0.00.00.00.00 31934 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 31934 APLICAÇÕES DIRETAS
184 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 40.000,00
JURÍDICA
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0007.0.000. Cooperação com Outras Esferas de Governo
10.010.04.122.0007.2.023. Manutenção dos serviços de direção
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
297 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00
FISICA
Total Suplementação: 110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0025.0.000. Assistencia Comunitaria
06.030.08.244.0025.2.083. Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
-3.0.00.00.00.00 31934 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 31934 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 31934 APLICAÇÕES DIRETAS
178 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 80.000,00
CIVIL
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0007.0.000. Cooperação com Outras Esferas de Governo
10.010.04.122.0007.2.023. Manutenção dos serviços de direção
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
298 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00
JURÍDICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E2770FC1

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 105 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria a servidora municipal **Rozangela Aparecida Longhi Brunelli,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 973.741.309-10, conforme comunicado de descisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Art. 2º - Determinar à Divisão de Pessoal as providências legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-03-2013.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 01 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:658BF9A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2017
CONTRATO N.º 31/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de hidrômetro unijato ¾” sem conexões que serão utilizados pelo departamento de distribuição na realização dos serviços de padronização e substituição dos danificados.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 906.815/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 190.336.809-04, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **André Luís Bovo**, com cédula de identidade nº 6.004.021-4 PR, inscrito no CPF nº 037.151.789-30, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Ivaí/PR.

DA JUSTIFICATIVA:Realização dos serviços de padronização e substituição dos danificados.

DO VALOR: R$ 21.050,00 (Vinte e um mil e cinquenta reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação:*** *"Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 03 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:87DBA706

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 64/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 09/2017**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA:
- CONTRATO N.º 41/2017 – ID 576 – EMPRESA SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ/CPF: 05.404.458/0001-20, SITUADA NA RUA RIO DE JANEIRO Nº 35, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, 86.300-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA**, RG Nº 41599111 SSP/PR, E CPF. 529.111.799-00. RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 35, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, CEP 86.300-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, COM VALOR DE **R$ 28.349,50 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
- OBJETO: AQUISIÇÃO *DE EPIS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, UNIFORMES E EPIS PARA SETOR DE ENDEMIAS E UNIFORMES COMPLETOS PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ATENDIMENTO DE UNIDADE MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU 192) DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.*
- **FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. ZENAIDE APARECIDA ARRUDA DIRETORA SUPERINTENDENTE AS SAÚDE.**

SERTANÓPOLIS, 04 DE AGOSTO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:BF0F0AB6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 18 de agosto de 2017, às 09h00min***, no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 13/2017***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Prestação de Serviço de Prótese Dentária para atender os pacientes do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

Sertanópolis, 04 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:66C3E70C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2017.

Processo n.º 35/2017 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Metronorte Comercial de Veículos Ltda*, com sede na Avenida Brasília, Nº 1701, Jardim Shangrila B, Londrina/PR, CEP 86070-020, inscrita no CNPJ N.º 05.035.532/0001-88, representado neste ato pelo Sr. Assaad Fares Abou Nabhan, portador do RG n.º 1.311.724 SSP/SP, e CPF/MF N.º 106.994.489-68, residente na Rua Dr Elias César, Nº 155, Apto 1701, Jardim Caiçaras, Londrina/PR, CEP 86.015-560, no valor global de R$ 501,21 (Quinhentos e um reais e vinte e um centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 04 de Agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:F1A73F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 194/2017

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei n° 992 de 27 de junho de 1996, alterada pela Lei Municipal 1390 de 07 de outubro de 2009, dispõe da composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º. Tornar pública a composição deste conselho – Gestão 2017-2019;

Art. 2°. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que terá a seguinte composição:

Representantes Governamental:

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Roseli Cecília Panassolo
Suplente: Tereza Augusta Binder

Departamento Municipal de Finanças:
Titular: Ana Carolina Rodrigues Weizz de Hollanda
Suplente: Adriane Paula Barbieri
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos:
Titular: Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Suplente: Denize Moreira Bastos
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sônia Regina Lascoski
Suplente: Aline Cristina Klassmann Pires
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular: Elizabete Marczinski
Suplente: André Leonardo Schapuis
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Mara Aparecida Valdenez de Oliveira
Suplente: Ana Alice Antunes Tullio

Representantes Não-governamentais:

Titular: Manoela Regina Machado Gorte – ATAI
Suplente: Vanessa Antoszczyszen – Obra Missionária Mensagem da Paz
APAE
Titular: Dulcimar Soares de Abreu
Suplente: Adriana Maria Daga Farago
Trabalhadores do Setor:
Titular: Fabiana Iora Braganhol – Conselho Tutelar
Suplente: Inês Aparecida Ferreira Robes – Associação dos Funcionários do Hospital
Titular: Roselaine Cerli Volmer Tullio – Sintex's
Suplente: Cilmara Kokoginski Carlos – Sindicato Rural
Usuários:
Titular: Marinês Poch Paz – Conselho da Comunidade
Suplente: Rosa Stanski Zakrzewski – Grupo da Melhor Idade "Vitória"
Titular: Jéssica M. Becker Hentgs – APMF Escola Municipal Me. Rosa Rosato
Suplente: Margarete Aparecida de Castro – Grupo da Melhor Idade "Conviver"

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F725157C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º1.406/2016

"Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.256/2013 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. O artigo 2º da Lei Municipal 1.256/2013, que denomina Loteamento Jardim Roma e dá outras providências passará a conter a seguinte redação:

Art. 2º. Denomina-se **"Rua Rio Branco",** em toda sua extensão, o logradouro público existente entre o loteamento **Residencial Jardim Roma e Agrovila, ex Rua Projetada "B"** que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis encontra-se **como Rua "Porto Velho".**

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa - Paraná, aos 14 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AAC98EE3

GABINETE
LEI Nº 1.256/2013

Denomina Loteamento Jardim Roma e dá outras providência

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **Jardim Roma** o Loteamento localizado no Lote de Terra 225-B, Gleba Patrimônio Terra Boa, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Denomina-se **"Rua Porto Velho",** em toda sua extensão, o logradouro público existente entre o loteamento **Residencial Jardim Roma e a Agrovila, ex Rua Projetada "B",** que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis encontra-se como Rua "Porto Velho".

Art. 3º - Deverá a empresa responsável pelo loteamento providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação de referidas Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Outubro de 2013.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado Por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:35C1641F

GABINETE
DECRETO Nº 2.088/2017

Nomeia membros do Comitê Local para o Programa Família Paranaense e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Deliberação Nº 34/2012 do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o Comitê Local do Programa Família Paranaense, conforme especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
1. Lucineia Ponciano Felhauer **– Coordenação Geral**
2. Eliane Cristina Caetano de Melo
3. Amanda de Barros Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1. Paulo Sergio da Silva
1. Ereutilde Izabel Seleguim Leuterio
2. Aline Galetti

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1. Rosiane Medeiros dos Reis Bazarin
2. Sueli Ramos Lubaski de Marco
3. Heliandra Antoniassi Bento

Artigo 2º - O Comitê Local terá como atribuições: identificação das famílias, busca ativa, pactuação e inclusão, elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ação Intersetorial individualizado e diagnóstico territorial.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 2.039/2017.

Município de Terra Boa, aos 04 dias do mês agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8AD1D0DE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS INDUSTRIAIS Nº193/2017

As partes contratantes a seguir qualificadas têm entre si, devidamente ajustada, a locação de um imóvel urbano para fins de instalação de indústria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – LOCADOR: JORDÃO TONELI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Malu, 629, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, portador do CPF/MF n.º 123.530.439-68, RG n.º 593.742 SSP-PR, doravante simplesmente denominado LOCADOR.

II – LOCATÁRIO: Município de Terra Boa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Valter Peres,** brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF n.º 534.948.579-20 e Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6-PR, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO.

III – DA BASE LEGAL, DO OBJETO E FINALIDADE DA LOCAÇÃO: O presente Contrato é feito com base na Lei Municipal n.º 985/09, de 09 de junho de 2009, Artigo 7º, inciso V, tendo como objeto a locação do imóvel urbano, localizado na cidade de Terra Boa, à Avenida Melvin Jones 558, com área de 392,70 m2 de construção em alvenaria, em perfeitas condições de utilização, o qual será destinado única e exclusivamente, ao atendimento dos objetivos preconizados pela Lei Municipal n.º 985/09, que dispõe sobre a concessão de incentivos à instalação de indústrias no território do LOCATÁRIO.

IV – DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês.

V – DO PRAZO DA LOCAÇÃO: 24 meses
Início: 01/08/2017
Término: 31/07/2019

Terra Boa 01 de Agosto de 2017.

VALTER PERES
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CD2BD54D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS INDUSTRIAIS Nº 194/2017

As partes contratantes a seguir qualificadas têm entre si, devidamente ajustada, a locação de um imóvel urbano para fins de instalação de indústria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – LOCADORA: EUNICE MARIA DA COSTA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a Rod Guido de Mattos Rodrigues n.º 42, nesta cidade de cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 832.408.379-00, RG n.º 6.049.692-7, doravante simplesmente denominada LOCADORA.

II – LOCATÁRIO: Município de Terra Boa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Valter Peres,** brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF n.º 534.948.579-20 e Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6-PR, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO.

III – DA BASE LEGAL, DO OBJETO E FINALIDADE DA LOCAÇÃO: O presente Contrato é feito com base na Lei Municipal n.º 985/09, de 09 de junho de 2009, Artigo 7º, inciso V, tendo como objeto a locação do imóvel localizado na cidade de Terra Boa, à Rodovia Guido de Mattos Rodrigues n.º 42, com área de 86,80 m2 de construção, em perfeitas condições de utilização, o qual será destinado única e exclusivamente, ao atendimento dos objetivos preconizados pela Lei Municipal n.º 985/09, que dispõe sobre a concessão de incentivos à instalação de indústrias no território do LOCATÁRIO.

IV – DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês.

V – DO PRAZO DA LOCAÇÃO: 24 meses
Início: 01/08/2017
Término: 31/07/2019

Terra Boa 01 de Agosto de 2017.

VALTER PERES
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9981F74F

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'agua para atendimento as todas as unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 04 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:09F8F5D2

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de pães para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 04 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:280EC9D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº490/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO** Classe PG, de 26/07/2017 a 28/09/2017 em substituição a Professora Sandra Beatriz Micheletti, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E4A1E3D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº491/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCIA REGINA SANTOS PEDROSO** Classe PG, de 26/07/2017 a 28/09/2017 em substituição a Professora Sandra Beatriz Micheletti, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4B24ABC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº492/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DEZOLEIDE ALBUINE** Classe MA, de 31/07/2017 a 08/08/2017 em substituição a Professora Marcela Fatima Garcia, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B5CB88EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº493/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERA o Art. 1º da Portaria Nº488/2017, que concede Ampliação de Jornada a servidora efetiva a Senhora **MARCELA REGIANE DA SILVA**.

"Art. 1º - AMPLIAR a jornada de trabalho da professora MARCELA REGIANE DA SILVA, no período de 31/07/2017 a 04/08/2017, Classe PG, em substituição a Professora Marleide Aparecida do Nascimento que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1F1CFE37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 494/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **MARCELA IZABEL MEIRELES DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/08/2017** a **15/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D28FB725

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 03/08/2017 a Senhora **KATIA APARECIDA LEANDRO LARANHAGA** portadora do RG nº 7.643.857-9 SSP/PR, do cargo efetivo de Agente de Serviços de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8EEF143F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº496/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 1º/08/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LOURDES APARECIDA MACHADO SAFIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **21/07/2017** a **06/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7E98C1D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº497/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 1º/08/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **EDVIGE LOPES ROCHA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **20/07/2017** a **02/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E8339F12

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e,

Considerando a deliberação plenária realizada em 02 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **-** *O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI)* ***APROVA*** *na sua totalidade A* ***RATIFICAÇÃO no*** *Parecer do Projeto do Município de Terra Boa ao que prevê a deliberação 001/2017 e 012/2017 do CEDI-PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR-PR, conforme diretrizes elencadas no art. 5º da citada Deliberação.*

Art. 2º - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

TERRA BOA – PR, 02 agosto de 2017.

SUELI BOVO LOUREIRO
Presidente
CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:752C008D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2083

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa
Número da Lei: 1421	
Ano da Lei: 2016	
Data da Lei: 30/11/2016	

DECRETO Nº 2083, de 14 de julho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390320000000000000.00103	10.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390320000000000000.00103	15.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390320000000000000.00103	20.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00103	31.250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390360000000000000.00103	13.750,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00107	10.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.33190110000000000000.00107	10.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0452.0018.2040.33390390000000000000.00511	14.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.3449051000000000000.00511	14.500,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 28.486,00(vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3319011000000000000.00104	28.486,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339036000000000000.00104	28.486,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 41.395,00(quarenta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2042.3339039000000000000.00511	13.619,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.3339039000000000000.00511	27.776,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.3449051000000000000.00511	31.194,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3319113000000000000.00511	10.201,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos
indicados: R$ 5.443,00(cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.3339039000000000000.00936	5.443,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.3339030000000000000.00936	5.443,00

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 14 de julho de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8E28FD2A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2086

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016
DECRETO Nº 2086, de 25 de julho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.318,00(um mil e trezentos e dezoito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339039000000000000.00103	1.318,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3339030000000000000.00103	1.318,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.329,00(um mil e trezentos e vinte e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339030000000000000.00107	1.329,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3319011000000000000.00107	1.329,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.315,00 (nove mil e trezentos e quinze reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390360000000000000.00510	9.315,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00510	9.315,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00510	5.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390300000000000000.00510	5.000,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de julho de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:276F4DEE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2087

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016

DECRETO Nº 2087, de 25 de julho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 69.701,66(sessenta e nove mil, setecentos e um reais e sessenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390460000000000000.00000	69.701,66

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	69.701,66

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2094.33390300000000000000.00323	2.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00323	2.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 93,70(noventa e três reais e setenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33190110000000000000.00103	93,70

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00103	93,70

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$77.879,82(setenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33371700000000000000.00000	77.879,82

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	77.879,82

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de julho de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C01095C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01.2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARCIA LIZETE COLACO HEIMBECHER	27992	MOTORISTA B	9º
SIBELY AP OLIVEIRA RANKEL	26573	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	6º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 07 de agosto de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:A7A0E442

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002.2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MELIANE MAOSKI DE BASTOS	0007021038	ENFERMEIRO	20º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 07 de agosto de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:AD373FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54.2017 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA VASNI DE OLIVEIRA SANTOS CHAMBERLAIN

Concede licença à servidora VASNI DE OLIVEIRA SANTOS CHAMBERLAIN

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no § 2º, art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 30 de outubro de 2017, a servidora **VASNI DE OLIVEIRA SANTOS CHAMBERLAIN**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.320.495-5 /SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01 de agosto de 2017**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:D1DAAE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO 25/2017

O Pregão Presencial nº 25/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Material de Enfermagem, encontra-se **CANCELADO**.
A publicação do aviso de CANCELAMENTO será divulgada no Diário Oficial de 07/08/2017

Tijucas do Sul, 04 de agosto de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:85A19544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 124/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Conceder a pedido do(a) servidor(a), **VITORIA REGINA CHUEIRE CARVALHO**, portador(a) do RG nº 88487419, CPF nº 062.356.589-74 PR e da CTPS nº 4334961 série 020 PR, Redução de Jornada e de Remuneração do Cargo de Assistente Administrativo I, conforme Artigo 43 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tomazina), a partir de 04 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de agosto de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3721028A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, e utensílios de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 51/2017.
Abertura da Licitação: 08:15 horas do dia 18/08/2017
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 04 de agosto de 2017

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:91CED22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos para Uso da Educação Infantil da Secretaria de Educação do Município de Tomazina-Pr.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 52/2017.
Abertura da Licitação: 14h00 do dia 18/08/2017
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 04 de agosto de 2017

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:BC2767FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 24/2017

EDITAL Nº. 24/2017
03/08/2017
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir a vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, em seu respectivo cargo, conforme abaixo especificada:

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Raqueli de oliveira	4º Afro-descendente

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:131ADEA2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 25/2017

EDITAL Nº. 25/2017
04/08/2017
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino	Período
21º	Keila Patricia M. Dario	Escola Mun. Salgado Filho	Vespertino

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer a Secretaria de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BC0C5256

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2955/17

Data 04.08.17

Súmula. Concede auxilio de deslocamento a Professor Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento a Professor Municipal, sendo o que segue:

Mat.	Nome	CPF	Lotação
680-7/1	Diego P. Nunes	009.865.179-09	Escola Mun. do Campo João M. de Morais

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2º da Lei Municipal nº 1576/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 03/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5CAC747E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2956/17

Data 04.08.17

Súmula. Concede Licença Especial a servidoras efetivas Municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, as servidoras efetivas conforme abaixo relacionadas:

Cargo: Agente Administrativo IV

Matrícula	Nome	CPF
1215-7/1	Jacqueline P. Oenning	534.187.430-72

Cargo: Professor

Matrícula	Nome	CPF
2515-1/1	Eliza Bortolanza Theisen	034.861.709-70

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 07 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:404F1A70

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2957/17

Data 04.08.17

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora **Juliane Delina S. de Moraes**, matrícula 2645-0/1, portadora da CI/RG 8.329.754-9 SSP/PR e do CPF 047.780.259-11.

Art. 2º. O aumento da jornada deverá durar até o término do ano letivo.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 07 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8BF1B4B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 85/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CINDY NICOLE BONFIM CRISTO, portador da cédula de identidade 1.235.623-80 SSP-PR e inscrito no CPF: 085.771.599-22, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: CINDY NICOLE BONFIM CRISTO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (Período de 02/08/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação do evento lançamento manual de licitações, idealizado pelo TCE/PR, no dia 02 de agosto de 2017, para realização das 08h00 às 17h00 horas. Realização na FESP Faculdade de Educação Superior do Paraná - em Curitiba/PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3218AB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 369/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais concedidas para a professora Ivone Tlustik.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 31 de julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 142/2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:81261419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 368/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadra o servidor Dirlei Antonio Zampier, agente comunitário de saúde para a classe C-07, em virtude de conclusão do curso pós médio de técnico em agente comunitário de saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DC078627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 370/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Márcia Miranda Paulowski, para prestar serviços na Escola Municipal Elias Abrahão, na mesma função, no período de 01 de agosto de 2017 a 20 de dezembro de 2017..
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6D04DB77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 371/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Alterar a Portaria n. 131/2017, a qual removeu a servidora Mari Sandra Seiffert Matoba, linha funcional 2, para prestar serviços na Escola de Educação Especial Emilio Mudrey, no horário das 8h as 12 h, por período indeterminado, como coordenadora pedagógica, concedendo a mesma adicional de 15% sobre seu vencimento básico, conforme previsto no Art. 28 da Lei Municipal 24/2009, sendo que a partir desta data fica a professora a disposição da referida escola 16 horas semanais, sendo de segunda a quinta-feira e as 4 horas restantes de seu contrato de trabalho a serem cumpridas na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ED51E752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 372/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, a senhora Nair Veloso, inscrita no CPF/MF sob n. 995.653.319-04 e RG n. 6.609.956-3/SSP-PR, para prestar serviços na UBS Faxinal da Boa Vsita.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:17E1E056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 373/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga até 04 de outubro de 2017, a licença maternidade da servidora Claudia Sochodoliak de Lima Marcondes, auxiliar de enfermagem desta municipalidade, conforme requerimento protocolado sob n. 544/2017, e previsto no artigo 131 da Lei Municipal n. 17/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo-PR, 02 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7163786A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 374/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º da Portaria n. 357/2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, em 27 de julho de 2017, edição n. 1304, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
Remover a professora Rosilene Rodrigues, lotada no CEMEI Vó Luiza, para prestar serviços no CEMEI Pe. João Adolfo Barendse, na mesma função, a partir desta data.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 24 de julho de 2017..

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:17CD3A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017

O Edital do Pregão Presencial N° 94/2017 foi modificado e novamente disponibilizado, na data de hoje, de forma a suprimir inconsistências materiais apresentadas em sua redação original. No entanto, considerando que as alterações **não afetam** a formulação de propostas (nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93) não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos os prazos previstos pelo Aviso de Licitação publicado em Diário Oficial em 31 de julho de 2017).
Foram as alterações:
Exclusão dos itens 12 e 60 do LOTE 05 e exclusão dos itens 12, 39 e 84 do LOTE 06.
As informações administrativas relativas a esta **Pregão Presencial nº 94/2017** poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 04 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C46D5D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 09/2017

Dispõe sobre a Deliberação do Plano de Aplicação do Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social para Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93;

Considerando o Oficio nº 44/2017 da APAE de Turvo - PR e o Plano de Aplicação do recurso;

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 04/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar sobre a aquisição de equipamentos de informática, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a ser desenvolvido com alunos e familiares, da Escola Emilio Mudrey, da qual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é mantendoura.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 04 de agosto de 2017.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6EEA3CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 378/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder licença maternidade para a servidora Bernadete Gurnaski de Lima, no período de 05 de agosto de 2017 a 02 de dezembro de 2017, conforme atestado médico emitido pelo Dr. Silvio Massato Takatuzi.

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4D64C19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 377/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Fica exonerado do cargo de Assessor II, da Assessoria de Planejamento, desta municipalidade, o senhor Ricardo Cristoforu, inscrito no CPF/MF sob n. 849.338.439-10 e RG n. 9.658.673-6/SSP-PR.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4CD73BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 375/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover a assistente Social, Denize Diniz, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, na mesma função, a partir desta data.

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E1A5F340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 376/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover o motorista de veículo leve, João Paulo Miranda dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, na mesma função, cancelando o pagamento de adicional noturno.

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E0AA313B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 14 de agosto de 2017, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação serviços de coleta, transporte e transbordo de resíduos sólidos.
DATA DE ABERTURA:	18 de agosto de 2017, às 09:30

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0A9501BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO N° 11/2017

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 31 de agosto de 2017, às 14:00, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

MODALIDADE:	Tomada de Preço
TIPO:	Melhor técnica e preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda
DATA DE ABERTURA:	04 de setembro de 2017, às 14:00
MOTIVO:	Adequações necessárias no Edital, alteração das descrições do anexo I e melhor atendimento ao interesse público.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente
Portaria Nº 309/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D804C6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA - CNPJ: 77.883.320/0008-38.
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, bem como materiais para copa/cozinha, limpeza e higienização, conforme especificação constante do processo.
VALOR GLOBAL: R$ 809,87 (oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega imediata.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 04 de agosto de 2017.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:9568B0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 366/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1604	4.4.90.51.00	Obras e instalações (460)	33.000,00
TOTAL CRÉDITO			**33.000,00**

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8B02E099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 260/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Senhora **ADRIANE ELISA DOMBROWSKI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, **LICENÇA PARA CURSAR DOUTORADO**, a que tem direito conforme Artigo 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, retroativo a 01 de SETEMBRO/2016, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 48462/2016, bem como **PRORROGAR A LICENÇA** a partir de SETEMBRO/2017, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 56244/2017.

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CC883CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO - IMAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017

O **Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público – IMAS,** torna público aos interessados, a retificação do edital do edital de Credenciamento n° 01/2017 do Instituto Municipal de Assistência ao servidor do Município de União da Vitória - PR, passando a retificação do valor (redutor) na Tabela constante do item 10 do presente edital, no item Procedimento - ***DIAGNOSTICOS POR ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS***, sendo considerado o seguinte valor: Tabela CBHPM 2012 - Redutor 35,7%UCO e 10% Porte.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Prefeitura e Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS, de segunda a sexta feira, e no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná: http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/. Fone: (042) 3522-1045 / 5767. - 3521-1228

União da Vitória, 04 de agosto de 2017

GILBERTO LUIZ GONÇALVES
Presidente do IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B930E874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2017 – PROCESSO N.º 72/2017

OBJETO: Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos de clínico geral com carga horária de 40 horas semanais, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a sexta feira nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

HELPMED SAÚDE LTDA - ME, CNPJ N.º 04.770.650/0001-77: Termo de Contrato nº 174/2017 (4110), Valor total: R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais), item n.º 02;
FECON SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ N.º 19.359.508/0001-09: Termo de Contrato nº 175/2017 (4111), Valor total: R$ 159.720,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais), item n.º 04;
EDGAR RAUL PERALTA COLMAN & CIA LTDA - ME, CNPJ N.º 97.531.531/0001-42: Termo de Contrato nº 176/2017 (4112), Valor total: R$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais), item n.º 01;
KARINE ALDREY WOLF CLINICA MEDICA - EPP, CNPJ N.º 18.552.004/0001-48: Termo de Contrato nº 177/2017 (4113), Valor total: R$ 159.360,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), item n.º 03;
S&C4 CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME, CNPJ N.º 26.473.443/0001-93: Termo de Contrato nº 178/2017 (4114), Valor total: R$ 159.420,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais), item n.º 05.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2017.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de

21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 31 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:47B238C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 136/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de informática, com participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 22 de agosto de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 03 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:30EB3FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº:00180006128/2017
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 036/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA REDE COMPRE BEM EIRELI EPP.**
Finalidade: Reeiquilibrio Econômico.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
55 – item 1	ACEM ISCAS CONGELADAS DE PRIMEIRA	MASTER CARNES	7000KG	R$ 14,74	R$ 103.180,00	R$ 18,63	R$ 130.410,00
55 – item 4	MÚSCULO EM CUBOS	MASTER CARNES	7000KG	R$ 15,82	R$ 110.740,00	R$ 19,11	R$ 133.770,00

Em decorrência do Reequilíbrio Econômico financeiro, o valor contratual de R$ 2.803.336,66(dois milhões oitocentos e três reais e trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) passará para o montante de R$ 2.853.596,66 (dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e seis mil e sessenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 30.05.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***382***
3.3.90.30.00 – 1935 – Material de Consumo ***383***
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***387***
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo ***388***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ***418***
3.3.90.32.00 – 1139 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ***419***
12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 – 1000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ***426***
3.3.90.32.00 – 1139 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ***427***

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C758B64A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013156/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
Objeto : Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 177.999,30(cento e setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 24.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.02.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
10.304.0016.2.053	Serviços de vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.20.56	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.061	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00-1938	Material de Consumo
3.3.90.30.00-3938	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1939	Material de Consumo
3.3.90.30.00-3939	Material de Consumo
09.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
3.3.90.30.00-3934	Material de Consumo
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
18.243.0013.6.074	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00-3832	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.30.00-1102	Material de Consumo
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
12.361.0018.2.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00-1107	Material de Consumo
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
11.02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
13.392.0023.2.096	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
12.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
27.812.0034.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0030.2.103	Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
14.01	Secretaria Municipal de Indústria , Comércio e Turismo
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
15.01	Secretaria Municipal de Habitação
16.482.0028.2.120	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
16.01	Secretaria Municipal do Trabalho
11.334.0017.2.121	Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo
04.505.0036.2.132	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:3A19292C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2017

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA – PR.

Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 006/2017. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 006/2017, para seleção de fornecedores de alimentos para a merenda escolar, resultou na seguinte tabela de classificação:

MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	TIPO	UND.	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
Elide Izabel Giaretta	015.084.369-08	Linha Palmas	Pão	Convencional	Kg	R$ 8,83	348	R$ 3.072,84	R$ 4.392,84
			Pão Integral	Convencional	Kg	R$ 10,00	132	R$ 1.320,00	
Elza de Almeida	354.093.989-04	Santa Barbara	Pão Caseiro	Convencional	Kg	R$ 8,83	60	R$ 529,80	R$ 2.982,20
			Bolo de Fubá	Convencional	Kg	R$ 12,00	108	R$ 1.296,00	
			Bolacha	Convencional	Kg	R$ 14,33	40	R$ 573,20	
			Macarrão	Convencional	Kg	R$ 8,10	72	R$ 583,20	
Irene Mattiola	052.482.779-65	Linha Mangueirinha	Pão	Convencional	Kg	R$ 8,83	276	R$ 2.437,08	R$ 3.943,68
			Macarrão	Convencional	Kg	R$ 8,10	186	R$ 1.506,60	
Jackelyne Zembruski Da Costa	082.556.639-83	Assentamento Criciuminha	Pão De Ló	Convencional	Kg	R$ 12,00	150	R$ 1.800,00	R$ 5.352,00
			Bolo de Fubá	Convencional	Kg	R$ 12,00	296	R$ 3.552,00	
Janete Bueno	827.978.709-72	Secção Núcleo Itália	Bolo de Fubá	Convencional	Kg	R$ 12,00	294	R$ 3.528,00	R$ 5.112,00
			Pão De Ló	Convencional	Kg	R$ 12,00	132	R$ 1.584,00	
			Doce	Convencional	Kg	R$ 8,00	300	R$ 2.4000	
Janete Zamboni	034.892.579-44	Assentamento 12 de Abril	Morango	Convencional	Kg	R$ 10,00	250	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
José Miguel Dalbermann	226.370.799-91	Augusto Loureiro	Quirera	Convencional	Kg	R$ 1,80	800	R$ 1.440,00	R$ 11.760,00
			Feijão	Convencional	Kg	R$ 4,30	2400	R$ 10.320,00	
Luiz Furlan	537.984.819-20	Linha Rosário	Fubá	Convencional	Kg	R$ 1,70	800	R$ 1.360,00	R$ 3.600,00
			Farofa Biju	Convencional	Kg	R$ 2,80	800	R$ 2.240,00	
Maria Madalena Domingues	048.469.169-44	Linha Iratinzinho	Pão	Convencional	Kg	R$ 8,83	284,400	R$ 2.511,25	R$ 4.730,65
			Macarrão	Convencional	Kg	R$ 8,10	274	R$2.219,40	
Marta Bueno	036.935.799-03	Linha Bracatinga	Pão	Convencional	Kg	R$ 8,83	140,400	R$ 1.239,73	R$ 2.175,73
			Pão Integral	Convencional	Kg	R$ 10,00	93,600	R$ 936,00	
Nelcir Giaretta	571.650.929-00	Linha Palmas	Pão	Convencional	Kg	R$ 8,83	303,600	R$ 2.680,80	R$ 4.389,60
			Pão Integral	Convencional	Kg	R$ 10,00	132	R$ 1.320,00	
			Macarrão	Convencional	Kg	R$ 8,10	48	R$ 388,80	
Soeli Marcia Aparecida Marcon	989.876.909-20	Linha Rosário	Pão	Convencional	Kg	R$ 8,83	120	R$ 1.059,60	R$ 5.178,62
			Pão Integral	Convencional	Kg	R$ 10,00	180	R$ 1.800,00	
			Macarrão	Convencional	Kg	R$ 8,10	120	R$ 972,00	
			Bolacha	Convencional	Kg	R$ 14,33	94	R$ 5.178,62	
Simone Malinoski	033.245.139-95	Linha Rosário	Pão	Convencional	Kg	R$ 8,83	83	R$ 732,89	R$ 6.048,85 '
			Pão Integral	Convencional	Kg	R$ 10,00	87,600	R$ 876,00	
			Macarrão	Convencional	Kg	R$ 8,10	350	R$ 2.835,00	
			Bolacha	Convencional	Kg	R$ 14,33	112	R$ 1.604,96	
Zenilda Zembruski	972.283.039-20	Criciuminha	Macarrão	Convencional	Kg	R$ 8,10	336	R$ 2.721,60	R$ 5.241,60
			Pão de Ló	Convencional	Kg	R$ 12,00	58	R$ 696,00	
			Bolo de Fubá	Convencional	Kg	R$ 12,00	152	R$ 1.824,00	
Terezinha Wilmers Amaral	382.202.199-04	Assentamento Sonho de Rose	Pão	Convencional	Kg	R$ 8,83	456	R$ 4.026,48	R$ 4.026,48
Reinaldo Furlan	499.580.119-72	Linha Engano	Morango	Convencional	Kg	R$ 10,00	250	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Maria Beatriz Dos Santos	050.384.259-17	Assentamento Sonho de Rose	Morango	Convencional	Kg	R$ 10,00	250	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Alice Martins Marcondes	641.535.689-53	Assentamento 12 de Abril	Morango	Convencional	Kg	R$ 10,00	250	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

BITURUNA,28 DE JULHO DE 2017.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Sec. de Educação e Cultura

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:49C669D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2017

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA – PR.

Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 005/2017. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 005/2017, para seleção de fornecedores de alimentos para a merenda escolar, resultou na seguinte tabela de classificação:

MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF/CNPJ	COMUNIDADE	PRODUTO	TIPO	UND.	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
Gustavo Petterson	353.410.099-91	Linha Navegantes	Laranja	Convencional	Kg	1,66	900	1.494,00	3.078,00
			Mexerica	Convencional	Kg	1,76	900	1.584,00	
Ana Leszak Nakoniesczni	042.922.619-54	Linha Navegantes	Laranja	Convencional	Kg	1,66	350	581,00	581,00
Antonio Cleto Ricardo	024.298.959-43	Assentamento Criciuminha	Laranja	Convencional	Kg	1,66	450	747,00	747,00
Valcir Staub	000.533.799-26	Santo Augusto	Laranja	Convencional	Kg	1,66	200	332,00	860,00
			Mexerica	Convencional	Kg	1,76	300	528,00	
Cooperativa de Comercialização de Produtos da Reforma Agrária do Contestado	10.347.515/0001-16	Assentamento Etiene	Acelga	Convencional	Kg	2,73	1400	3.822	41.986,76
			Alface	Convencional	Kg	2,37	1078	2,554,86	
			Batata salsa	Convencional	Kg	6,66	550	3.663,00	
			Batata doce	Convencional	Kg	1,83	1380	2,525,40	
			Beterraba	Convencional	Kg	1,79	1500	2.685,00	
			Brócolis	Convencional	Kg	3,39	600	2.034,00	
			Cebola	Convencional	Kg	2,28	1400	3.192,00	
			Cenoura	Convencional	Kg	1,81	1600	2.896,00	
			Cheiro Verde	Convencional	Kg	6,60	330	2.178,00	
			Couve folhas	Convencional	Kg	2,99	600	1.794,00	
			Couve flor	Convencional	Kg	3,23	600	1.938,00	
			Limão Rosa	Convencional	Kg	1,88	300	564,00	
			Mandioca descascada	Convencional	Kg	3,95	1400	5.530,00	
			Mel	Convencional	Kg	20,00	150	3.000,00	
			Repolho	Convencional	Kg	1,21	1800	2.178,00	
			Doce de Frutas	Convencional	Kg	9,55	150	1.432,50	
Marlon Renan Bertoleti	074.375.829-37	Linha Rosário	Suco de uva	Convencional	L	9,60	1215	11.664,00	11.664,00

Bituruna, 28 de julho de 2017

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretária de Educação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:329FBCA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2017 - LOTE 02 ITEM 01

2.º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 034/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 4 PORTAS 0 KM PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com o edital e anexos.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 034/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada na 2ª abertura realizada no dia **25 de Julho de 2017 às 14h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço o lote 02 item 01 para a seguinte proponente:

FANCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 056.776.629/0006-07, situado na Rua Jorge Alves Ribeiro, n. 600 Bairro Conradinho, Guarapuava-Pr, neste ato representado por ANGELO LESEWNKA, portador do RG nº 7.563.728-4 SSP/Pr e CPF nº 032.599.509-09.

Homologa-se o lote 02 item 01 conforme Relatório do Fornecedor:

Município de Boa Ventura de São Roque – PREGÃO PRESENCIAL 034/2017							
Fornecedor: FANCAR VEÍCULOS LTDA			**CNPJ sob o nº 056.776.629/0006-07**				
Representante Legal: ANGELO LESEWNKA							
Lote 002 - VEÍCULO NOVO 4 PORTAS 0 KM - SECRETARIA DE ADM							
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	VEÍCULO NOVO 4 PORTAS 01 (UM) VEICULO NOVO MINIMO 2.0, ZERO QUILÔMETROS DE COR BRANCA, MODELO NO MINIMO 2017/2017, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR FLEX, TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 52 LITROS, AIRBAG NO MÍNIMO 02, MOTOR COM NO MÍNIMO 140 CV, CAPACIDADE DE NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, COM AR CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS, 04 PORTAS,	UN	1	FOCUS FASTBACH	SE PLUS	88.000,00	88.000,00

	PORTA MALA DE NO MÍNIMO 410 LITROS, RODAS DE LIGA LEVE 17 OU 18" KIT COMPLETO COM INSTALAÇÃO DE RÁDIO, ANTENA, CAMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO DIGITAL, COMPUTADOR DE BORDO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, CHAVE CANIVETE COM CONTROLE REMOTO, GPS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL.						

Homologa-se para a proponente **FANCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 056.776.629/0006-07 vencedora do lote 02 item 02 com o valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04 de Agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:46C03CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital n.º 03/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 28/2017, resolve,

TORNA PÚBLICO
A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2017, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2017.

ZELADORA

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
000074	**VALMI MASCHIO SIGNORINI**	**26/10/1975**	**28,00**	**12,00**	**12,00**	**14,00**	**66,00**	**Classif.**
000169	**KARLINE THAYANE ZANELLA**	**18/10/1995**	**28,00**	**16,00**	**6,00**	**14,00**	**64,00**	**Classif.**
000085	**ROSANGELA LITES**	**10/03/1995**	**24,00**	**8,00**	**14,00**	**18,00**	**64,00**	**Classif.**
000099	**MARILENE DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA**	**08/01/1979**	**28,00**	**8,00**	**8,00**	**18,00**	**62,00**	**Classif.**
000117	**KALITA MICHEL**	**14/08/1998**	**28,00**	**10,00**	**10,00**	**8,00**	**56,00**	**Classif.**
000053	**GRACE KELLY FERREIRA DE CAMPO**	**10/09/1990**	**24,00**	**8,00**	**6,00**	**14,00**	**52,00**	**Classif.**
000049	**KETLIN CRISTINA SWISTALSKI**	**26/06/1996**	**28,00**	**10,00**	**2,00**	**10,00**	**50,00**	**Classif.**
000103	**ROSANE DOS SANTOS**	**03/04/1984**	**24,00**	**14,00**	**4,00**	**8,00**	**50,00**	**Classif.**
000044	VANESSA VALQUIRIA BORGES DA SILVA	11/07/1992	24,00	12,00	0,00	12,00	48,00	Descl.
000079	ANGELICA APARECIDA DA SILVA	20/06/1990	24,00	10,00	0,00	12,00	46,00	Descl.
000080	JAQUELINE MAIARA DE ANDRADE LIEBBER	11/01/1989	16,00	4,00	8,00	18,00	46,00	Descl.
000083	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	28/04/1987	16,00	8,00	8,00	14,00	46,00	Descl.
000043	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	28/12/1978	24,00	12,00	8,00	0,00	44,00	Descl.
000072	THIARLIAN DALVANE RIBEIRO MAIA	18/06/1999	20,00	6,00	4,00	12,00	42,00	Descl.
000094	BEATRIS LEITE RODRIGUES	11/08/1991	20,00	6,00	6,00	10,00	42,00	Descl.
000045	PATRICIA REBELLO LOEHDER	16/01/1985	16,00	4,00	10,00	10,00	40,00	Descl.
000067	CLEONI ZUCCO RAMOS DA SILVA	26/11/1967	12,00	12,00	4,00	12,00	40,00	Descl.
000076	EDIANE APARECIDA CHAVES	14/12/1993	16,00	6,00	4,00	12,00	38,00	Descl.
000059	NELCI STUPP	25/04/1968	16,00	8,00	0,00	12,00	36,00	Descl.
000104	CLAUDINEIA APARECIDA POTRATZ	14/05/1983	16,00	8,00	8,00	4,00	36,00	Descl.
000088	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	11/05/1981	16,00	6,00	2,00	8,00	32,00	Descl.
000186	MARILENE MICHEL	05/10/1998	12,00	6,00	6,00	8,00	32,00	Descl.
000101	JULIANA MICHEL DELALIBERA	23/03/1996	16,00	8,00	0,00	4,00	28,00	Descl.
000095	JUCIMARI DE LIMA	29/07/1975	12,00	2,00	0,00	8,00	22,00	Descl.
000077	ADRIANE DE OLIVEIRA	15/11/1975	12,00	4,00	4,00	2,00	22,00	Descl.
000123	IZANETE DA SILVA MARTINS	15/07/1968	8,00	6,00	6,00	0,00	20,00	Descl.
000066	GENECI MEDEIROS	20/04/1976	12,00	4,00	0,00	2,00	18,00	Descl.
000042	MARLI DE ALMEIDA SANTOS	26/08/1974					Aus.	Descl.
000063	ADRIANA MICHEL	09/01/1992					Aus.	Descl.

Legenda:
PE - Nota obtida na prova escrita.
CE - Nota obtida em conhecimentos específicos do cargo.
CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação.
MAT - Nota obtida em Matemática.
LP - Nota obtida em Língua Portuguesa.

Critérios de desempate:
1º - tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
2º - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
3º - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

4º - obtiver maior pontuação em Matemática;
5º - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
6º - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida/PR, 03 de agosto de 2017.

VALERIO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:CFBF0B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017- Registro de Preços Nº 24/2017 (Processo Licitatório 49/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - de 04/08/2017 à 03/08/2018
CONTRATADA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME
CNPJ: 23.837.209/0001-23
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de kit enxoval e kit higiene para bebês, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, conforme preconiza a Lei 1.091 de 12 de março de 2014, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 34/2017, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**KIT ENXOVAL PARA BEBÊ:** (01) uma Manta (cobertor) infantil 80cm x 1,10cm 100% poliéster, (01) um pacote de Fraldas de Tecido com 5 Unid. 1,00 x 65cm cada, (02), dois macacões infantil manga longa com pé sendo (01) um de malha e (01) um de plush, (03) três meias lisas, (01) uma toalha de banho com capuz, (01) um Kit de cueiros contendo 3 unidades 30cm x 80cm, (03) três mijões infantil, (03) três boby manga longa, (01) um travesseiro infantil, (02) duas toalhinhas de boca, (01) um babeiro, todos os produtos com boa qualidade e 100% algodão.	Unid.	ROZAC CHORÃO INCONFRAL	100	117,95	11.795,00
2	**KIT HIGIENE PARA BEBÊ:** (01) uma Banheira 20 litros "Unissex". (01) um Kit de escovas de cerdas macias e pente de plástico com pontas arredondadas, (01) um shampoo infantil para bebê de 20 ml, (01) um sabonete infantil 80gr., (01) um pacote de Fraldas Descartáveis tamanho G, contendo 38 Fraldas, (01) um pacote de lenço umedecido se, álcool com 75 Unidades.	Unid.	PLASNEW CAMPINEIRA DR FRALDINHO 123	100	67,95	6.795,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.590,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Noventa Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Agosto de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:EB82F00F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 702/2017

SUMULA: Dispõe sobre alteração do PPA 2014-2017 Lei Municipal nº 558/2013, bem como as metas prioritárias da LDO 2017, Lei Municipal nº 666/2016 e inclusão na Lei Municipal nº 675/2016, LOA 2017, destinado a execução do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde -APSUS RES 308/2017, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 558/2013, para execução no Exercício de 2017, conforme segue:

ÓRGÃO12	SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE 12.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	META 2017
12.007.10.301.0049.1033	P	Execução do Programa de Atenção Primária à Saúde – APSUS Res. 308/2017	Executar o Programa de Atenção Primária - APSUS de acordo com as normas estabelecidas pela SESA	Veículos	357	240.000,00
					501	22.311,58
					304	544,74
					303	4.143,68

Artigo 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2017 fica também alterada da seguinte forma:

PROGRAMA	INVESTIMENTOS SMS				
OBJETIVO	ESTRUTURAR AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MOVEIS E VEICULOS				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	Execução do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS Res. 308/2017	Veículos	Unidade	04	267.000.00

Artigo 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 267.000.00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), conforme discriminação:

ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUB FUNÇAO	PROGRAMA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	10						
Atenção Básica	10	301					
INVESTIMENTOS SMS	10	301	0049				
Execução do Programa de Atenção Primária à Saúde – APSUS Res. 308/2017	10	301	0049	1.033	4.4.90.52.00	357	240.000,00
					4.4.90.52.00	501	22.311,58
					4.4.90.52.00	304	544,74
					4.4.90.52.00	303	4.143,68
TOTAL GERAL							**267.000,00**

Artigo 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação nas seguintes fontes; 357 no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); fonte 501 no valor de R$ 1.262,61 (hum mil duzentos e sessenta e um reais), e o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 501 no valor R$ 21.048,97 na fonte 304 o valor de R$ 544,74 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), e o cancelamento parcial no valor de R$ 4.143,68 (quatro mil cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) da seguinte dotação orçamentária:
04.001.04.122.0002.2007 – Atividades do Gabinete da Secretaria da Administração
73 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01000 – R$ 4.143,68

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, Braganey, 04 de Agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:110AD85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 489/2017

SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE CAFEARA NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Cafeara autorizado a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR,** visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:
a) pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;
b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
e) iluminação pública;
f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
i) Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
j) Outras atividades correlatas.

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/ Contrato de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007.
VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5° - Para concretização do ingresso do Município de Cafeara no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 7º - Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2014 a 2017, da Lei nº 429, de 02/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cafeara, com inclusão de metas no **PROGRAMA - 08 – ESTRUTURAR CAFEARA**, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2016	
			Física	R$
Ingresso em Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	150.000,00

Art. 8º - Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 475, de 03/11/2016 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2017", com inclusão de metas na Divisão de Obras e Serviços Públicos de Cafeara, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2016	
			Física	R$
Ingresso no Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	150.000,00

Art. 9º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 000, no valor de R$ 150.400,00 para a ingresso e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, na dotação orçamentária abaixo:

03		
03.005		
03.005.15		
03.005.15.452		
03.005.15.452.0008		
03.005.15.452.0008.0168	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	**150.400,00**

Art. 10 – Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, serão anuladas parcial ou totalmente as dotações constantes do orçamento vigente, de acordo com a Lei nº. 479, de 21/12/2016, conforme quadros abaixo:

03		
03.005		
03.005.15		
03.005.15.451		
03.005.15.451.0008		
03.005.15.452.0008.1047	Construção de Pavimentação Urbana	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 0000	Obras e Instalações	**46.400,00**

03		
03.005		
03.005.15		
03.005.15.452		
03.005.15.452.0005		
03.005.15.452.0005.2032	Manut. Func. Cemitério Público Municipal	
3.3.90.36.00.00 – Fonte 0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	**10.000,00**

03		
03.005		
03.005.15		
03.005.15.452		
03.005.15.452.0005		
03.005.15.452.0005.2042	Manutenção da Poda de Árvores	
3.3.90.36.00.00 – Fonte 0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	**45.000,00**

03		
03.005		
03.005.16		
03.005.16.482		
03.005.16.482.0005		
03.005.16.482.0005.2053	Manut. Ativ. da Divisão de Hab Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**19.000,00**

03		
03.005		
03.005.16		
03.005.16.482		
03.005.16.482.0009		
03.005.16.482.0009.1051	Aquisição de Terrenos	
3.4.90.61.00.00 – Fonte 0000	Aquisição de Imóveis	**30.000,00**

Cafeara, 03 de agosto de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4CF21F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509/2017 DE 04/08/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 389.857,92 (Trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 540/2016.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 389.857,92 (Trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
231	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	206.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
519	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	45.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
520	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	30.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
285	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
441	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.500,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
460	938		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
442	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.500,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
461	938		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
262	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	2.000,00
	10.001		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
175	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.240,96
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
499	773		FEAS PPAS IV - CASA LAR	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.342,67
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
570	773		FEAS PPAS IV - CASA LAR	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.212,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
525	773		FEAS PPAS IV - CASA LAR	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.718,42
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
531	744		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.408,93
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
569	744		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	327,61
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
499	773		FEAS PPAS IV - CASA LAR	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.607,33
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
570	773		FEAS PPAS IV - CASA LAR	
TOTAL				389.857,92

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 12.062,29, o excesso de arrecadação no valor de R$ 13.795,63 e o cancelamento parcial no valor de R$ 364.000,00 das dotações orçamentárias abaixo espe-cificadas:

		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
353		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	30.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	251.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
420		0	Recursos Ordinários (Livres)	

		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
455		938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
444		934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
415		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	2.000,00
	10.001		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
177		0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL				364.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 04 de agosto de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:63753944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	9.683,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.683,01	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	5.797,85	4.331,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466,49	35.392,50	0,00
Alienação de Bens	3.796,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.796,77	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	861.536,60	0,00	716,85	17.978,41	0,00	0,00	842.841,34	108.952,83	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	-58,67	0,00	58,67	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	111.999,33	376,64	0,00	0,00	0,00	0,00	111.622,69	7.956,71	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	992.813,56	4.708,00	716,85	17.978,41	-58,67	0,00	969.468,97	152.302,04	0,00
Recursos Ordinários / Livres	345.021,80	10.519,77	91.634,31	0,00	0,00	0,00	242.867,72	28.008,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	345.021,80	10.519,77	91.634,31	0,00	0,00	0,00	242.867,72	28.008,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.337.835,36	15.227,77	92.351,16	17.978,41	-58,67	0,00	1.212.336,69	180.310,04	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	11.888.830,31	0,00	0,00	0,00	11.888.830,31	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 03/ago/2017 as 13h e 45m.									

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FA62F374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 104/2017

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 104/2017

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO		Posse		
			OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966143	ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-06	23	8	2011
100651	ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-12	1	8	2005
965986	IVELIZE CIVIERI GONCALVES	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-06 IV-06	24	8	2010
947062	MARIA SIMONE SCAVAZINI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-15	5	8	2002
965711	PATRICIA DE CARVALHO LOPES	MEDICO PEDIATRA (30 Hs)	GOP	XXXVI-12	1	8	2005
966148	RENALDO CESAR MAGALHÃES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-06	24	8	2011
29331	IVANI FERREIRA DE CASTRO SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-25	1	8	1990
966142	KAREM CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-06	19	8	2011
117701	LOURDES MARQUES RIBEIRO	SERVENTE	GOSG1	I-10	1	8	2007
34681	OFELIA RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-27	1	8	1990
601	CARLOS CESAR DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	GOP	XXV-14	19	8	2002

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E2D1BFAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 69/2017

Súmula: *Determina o cancelamento de empenhos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e visando restabelecer créditos orçamentários utilizados indevidamente, ou seja, em duplicidade.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR o cancelamento dos empenhos constantes do anexo que fica fazendo parte desta portaria.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lupionópolis, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 69/2017 -RELAÇÃO DE EMPENHOS A SEREM CANCELADOS CONFORME DETERMINA O DECRETO Nº 69 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

EMPENHO		NATUREZA DA DESPESA			CREDOR	VALOR
Nº	DATA	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE		
874	19/02/2016	09.003.08.243.0006.6016	3.1.90.13.16.00	00000	INSS sobre a remuneração de membros	95,33
1834	31/03/2016	08.001.10.301.0008.2040	3.1.90.13.02.00	00495	Contribuições Previdenciárias – INSS	10.559,19
6891	31/10/2016	02.001.04.122.0002.2002	3.1.90.13.05.01	00000	INSS – Subsídios do Prefeito	142,49
7598	30/11/2016	10.002.12.361.0009.2054	3.1.90.13.02.00	00000	Contribuições Previdenciárias – INSS	333,51
8140	30/12/2016	05.001.04.122.0005.2014	3.1.90.13.02.00	00000	Contribuições Previdenciárias – INSS	10,84
8204	30/12/2016	02.001.04.122.0002.2002	3.1.90.13.02.00	00000	Contribuições Previdenciárias – INSS	13,18
3981	30/06/2016	10.002.12.361.0009.2054	3.1.90.11.01.01	00000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	4,79
7496	29/11/2016	10.002.12.361.0009.2054	3.1.90.11.42.00	00000	Férias Indenizadas	927,69
7497	29/11/2016	10.002.12.361.0009.2054	3.1.90.11.43.00	00000	13º Salário	197,19

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B2FD8FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 07/2017

CONTROLE DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 07/2017 INTERNO									
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO CASA CIVIL/ PALÁCIO DO GOVERNO	R$ 200,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4895	03/07/2017	04/07/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO PROVOPAR	R$ 200,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5292	18/07/2017	18/07/2017
DANIEL RENATO TALAR	3098	TÉCNICO FLORESTAL	PAULO FRONTIN/PR	II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2017 DOS CONSELHEIROS GESTORES DA APA DA SERRA DA ESPERANÇA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5324	19/07/2017	20/07/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO TCE/CASA CIVIL, AGENDAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	R$ 200,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5613	26/07/2017	27/07/2017
TOTAL:					R$ 635,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR TESOURARIA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	REUNIÃO MENSAL CONF. OF. N° 23 - PRM/13° BIB DE PONTA GROSSA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4980	05/07/2017	06/07/2017
JOSSOEL NICOLAICO	3115	GERENTE UNID SECRET DA FAMÍLIA	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO PARA AGENTES SEBRAE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4981	05/07/2017	05/07/2017
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	IRATI/PR	AGENDAMENTO AMCESPAR E BUSCAR VEÍCULO NOVO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5028	06/07/2017	06/07/2017
CLAIR DE MACEDO JUREVICZ	946	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR MÓVEIS PARA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5103	10/07/2017	18/07/2017
DURVAL DE SOUZA FILHO	1341	PSICÓLOGO	IRATI/PR	REUNIÃO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5169	13/07/2017	13/07/2017
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO DE ESPORTES	PONTA GROSSA/PR	30° JOJUP'S (JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - FASE REGIONAL)	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5221	14/07/2017	16/07/2017 à 17/07/2017
JOSSOEL NICOLAICO	3115	GERENTE DE UNIDADE SECRETARIA DA FAMÍLIA	IRATI/PR	BUSAR MÓVEIS PARA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5264	17/07/2017	18/07/2017
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	IRATI/PR	AGENDAMENTOS: CEF; RECEITA FEDERAL; AMCESPAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5337	20/07/2017	20/07/2017
JOSSOEL NICOLAICO	3115	GERENTE DE UNIDADE SECRETARIA DA FAMÍLIA	GUARAPUAVA/PR	PARTICIPAÇÃO DA OFICINA DE NIVELAMENTO IMO - GUARAPUAVA	R$ 320,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	5339	20/07/2017	26/07/2017 à 28/07/2017
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3123	DIRETOR DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	GUARAPUAVA/PR	PARTICIPAÇÃO DA OFICINA DE NIVELAMENTO IMO - GUARAPUAVA	R$ 320,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	5340	20/07/2017	26/07/2017 à 28/07/2017
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO DER - VIABILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5656	27/07/2017	28/07/2017
TOTAL:					R$ 1.185,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ CLÁUDIO GRABOWSKI	88	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	REUNIÃO EXÉRCITO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4979	05/07/2017	06/07/2017
MARCELO	3099	SECRETÁRIO DE	IRATI/PR	AGENDAMENTO AMCESPAR E BUSCAR	R$	01 DIÁRIA	5027	06/07/2017	06/07/2017

MARCINIUK		FAZENDA		VEÍCULO NOVO	60,00	INTEGRAL SEM PERNOITE			
MARCELO MARCINIUK	3099	SECRETÁRIO DE FAZENDA	IRATI/PR	AGENDAMENTOS: CEF; RECEITA FEDERAL; AMCESPAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5338	20/07/2017	20/07/2017
TOTAL:					R$ 155,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ERNANI JOSÉ WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	VIDEIRA/SC	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FRUTICULTURA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4977	05/07/2017	06/07/2017
CLAIR DE MACEDO JUREVICZ	946	MOTORISTA	VIDEIRA/SC	TRANSPORTE DE PRODUTOS PARA FRUTICULTURA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4978	05/07/2017	06/07/2017
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	PAULO FRONTIN/PR	II REUNIÃO ORDINÁRIA 2017 DOS CONSELHEIROS GESTORES DA APA SERRA DA ESPERANÇA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5312	19/07/2017	20/07/2017
FERNANDO ABEL CZPAK	356	MÉDICO VETERINÁRIO	CURITIBA/PR	CONGRESSO DE ESPECIALIDADES VETERINÁRIAS DE PEQUENOS ANIMAIS	R$ 480,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	5501	21/07/2017	24/07/2017 à 27/07/2017
ERNANI JOSÉ WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	PALMEIRA/PR	DIA DE CAMPO: MANEJO DE INVERNO DA VIDEIRA (EMBRAPA)	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5614	26/07/2017	27/07/2017
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	IRATI/PR	REUNIÃO CONSELHO GESTOR - AMCESPAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5701	28/07/2017	28/07/2017
TOTAL:					R$ 780,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4779	01/07/2017	01/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4780	01/07/2017	01/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4782	01/07/2017	03/07/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4783	01/07/2017	03/07/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4786	01/07/2017	03/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4787	01/07/2017	03/07/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4788	01/07/2017	03/07/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4789	01/07/2017	03/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR REMÉDIO NA 4° REGIONAL	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4790	01/07/2017	03/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4887	01/07/2017	04/07/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4889	01/07/2017	04/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4890	03/07/2017	04/07/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4892	03/07/2017	04/07/2017
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO TABWIN	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4893	03/07/2017	05/07/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4926	04/07/2017	04/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4931	04/07/2017	05/07/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4932	04/07/2017	05/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4933	04/07/2017	05/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4934	04/07/2017	05/07/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DO TRANSPORTE DA SAÚDE	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4935	04/07/2017	05/07/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4936	04/07/2017	05/07/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4937	04/07/2017	05/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4938	04/07/2017	04/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	4982	05/07/2017	06/07/2017

						PERNOITE			
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4983	05/07/2017	06/07/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4984	05/07/2017	06/07/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4985	05/07/2017	05/07/2017 a 06/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4986	05/07/2017	06/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4987	05/07/2017	06/07/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5018	06/07/2017	06/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5019	06/07/2017	07/07/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5020	06/07/2017	07/07/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5022	06/07/2017	07/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5023	06/07/2017	07/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5024	06/07/2017	07/07/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE PARA O HOSPITAL	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5025	06/07/2017	06/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR E GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5053	07/07/2017	10/07/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5054	07/07/2017	10/07/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5055	07/07/2017	08/07/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5056	07/07/2017	10/07/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5058	07/07/2017	07/07/2017 a 08/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5059	07/07/2017	10/07/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DO TRANSPORTE DA SAÚDE	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5060	07/07/2017	07/07/2017 a 08/07/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5061	07/07/2017	08/07/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5063	07/07/2017	09/07/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5065	07/07/2017	10/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5066	07/07/2017	10/07/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5067	07/07/2017	10/07/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5069	07/07/2017	09/07/2017 a 10/07/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5070	07/07/2017	08/07/2017
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	1197	PSICÓLOGA	IRATI/PR	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA SAÚDE MENTAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5072	07/07/2017	10/07/2017
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	ATUALIZAÇÃO EM SALA DE VACINA	R$ 700,00	04 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5073	07/07/2017	17/07/2017 à 21/07/2017
TALITA MUSIAL	2597	MÉDICA	IRATI/PR	OFICINA DA REDE MÃE PARANAENSE: CAPACITAÇÃO EM PRÉ-NATAL PARA ENFERMEIROS - PROTOCOLOS CLÍNICOS DAS PRINCIPAIS INTERCORRÊNCIAS PARA MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR PARA ACS	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	5074	07/07/2017	11/07/2017 e 12/07/2017
ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	2596	MÉDICO	IRATI/PR	OFICINA DA REDE MÃE PARANAENSE: CAPACITAÇÃO EM PRÉ-NATAL PARA ENFERMEIROS - PROTOCOLOS CLÍNICOS DAS PRINCIPAIS INTERCORRÊNCIAS PARA MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR PARA ACS	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	5076	07/07/2017	11/07/2017 e 12/07/2017
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DA REDE MÃE PARANAENSE: CAPACITAÇÃO EM PRÉ-NATAL PARA ENFERMEIROS - PROTOCOLOS CLÍNICOS DAS	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	5077	07/07/2017	11/07/2017 e 12/07/2017

				PRINCIPAIS INTERCORRÊNCIAS PARA MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR PARA ACS					
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DA REDE MÃE PARANAENSE: CAPACITAÇÃO EM PRÉ-NATAL PARA ENFERMEIROS - PROTOCOLOS CLÍNICOS DAS PRINCIPAIS INTERCORRÊNCIAS PARA MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR PARA ACS	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	5078	07/07/2017	11/07/2017 e 12/07/2017
GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	1201	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DA REDE MÃE PARANAENSE: CAPACITAÇÃO EM PRÉ-NATAL PARA ENFERMEIROS - PROTOCOLOS CLÍNICOS DAS PRINCIPAIS INTERCORRÊNCIAS PARA MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR PARA ACS	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	5079	07/07/2017	11/07/2017 e 12/07/2017
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DA REDE MÃE PARANAENSE: CAPACITAÇÃO EM PRÉ-NATAL PARA ENFERMEIROS - PROTOCOLOS CLÍNICOS DAS PRINCIPAIS INTERCORRÊNCIAS PARA MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR PARA ACS	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	5080	07/07/2017	11/07/2017 e 12/07/2017
DEBORA GUIMARÃES	2443	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA DA REDE MÃE PARANAENSE: CAPACITAÇÃO EM PRÉ-NATAL PARA ENFERMEIROS - PROTOCOLOS CLÍNICOS DAS PRINCIPAIS INTERCORRÊNCIAS PARA MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR PARA ACS	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	5083	07/07/2017	11/07/2017 e 12/07/2017
LUCAS BREN	2448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA DA REDE MÃE PARANAENSE: CAPACITAÇÃO EM PRÉ-NATAL PARA ENFERMEIROS - PROTOCOLOS CLÍNICOS DAS PRINCIPAIS INTERCORRÊNCIAS PARA MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR PARA ACS	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	5084	07/07/2017	11/07/2017 e 12/07/2017
ALINE GOMES LINHARES	2449	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA DA REDE MÃE PARANAENSE: CAPACITAÇÃO EM PRÉ-NATAL PARA ENFERMEIROS - PROTOCOLOS CLÍNICOS DAS PRINCIPAIS INTERCORRÊNCIAS PARA MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR PARA ACS	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	5085	07/07/2017	11/07/2017 e 12/07/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5094	10/07/2017	11/07/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5096	10/07/2017	11/07/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5097	10/07/2017	11/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5098	10/07/2017	11/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5099	10/07/2017	11/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5100	10/07/2017	11/07/2017
ANDER MARIO BARTOSZEK	2455	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PONTA GROSSA/PR	PRIMEIRA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5130	11/07/2017	19/07/2017
CELSO ANTÔNIO PERUSSOLO	28	VETERINÁRIO	PONTA GROSSA/PR	PRIMEIRA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5131	11/07/2017	19/07/2017
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PONTA GROSSA/PR	PRIMEIRA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5132	11/07/2017	19/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5135	11/07/2017	12/07/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5136	11/07/2017	12/07/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5137	11/07/2017	12/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5138	11/07/2017	12/07/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5139	11/07/2017	12/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5140	11/07/2017	12/07/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5141	11/07/2017	12/07/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE MÉDICOS E ENFERMEIROS PARA ENCONTRO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5143	11/07/2017	12/07/2017
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	CIB-ESTADUAL (VERIFICAR MUDANÇA DE OBJETO, NO PRJETO DE EQUIPAMENTOS)	R$ 300,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	5158	12/07/2017	13/07/2017 à 14/07/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5159	12/07/2017	12/07/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5160	12/07/2017	13/07/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5161	12/07/2017	13/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	5162	12/07/2017	13/07/2017

FREITAS						PERNOITE			
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5170	13/07/2017	14/07/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5171	13/07/2017	14/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5172	13/07/2017	14/07/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5173	13/07/2017	14/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5174	13/07/2017	14/07/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PARA A SANTA CASA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5175	13/07/2017	13/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5176	13/07/2017	13/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5177	13/07/2017	13/07/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR AMBULÂNCIA SPRINTER PLACA AXX3271 DO CONSERTO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5178	13/07/2017	13/07/2017
VILMAR ALVES DE MOURA	2491	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5223	14/07/2017	15/07/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5224	14/07/2017	15/07/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5225	14/07/2017	16/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5226	14/07/2017	15/07/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5227	14/07/2017	16/07/2017 a 17/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5228	14/07/2017	17/07/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5229	14/07/2017	16/07/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5230	14/07/2017	17/07/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5231	14/07/2017	17/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5232	14/07/2017	17/07/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5233	14/07/2017	17/07/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5234	14/07/2017	17/07/2017
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5253	17/07/2017	17/07/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5254	17/07/2017	17/07/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5255	17/07/2017	18/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5256	17/07/2017	18/07/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5257	17/07/2017	18/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5259	17/07/2017	18/07/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5260	17/07/2017	18/07/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5261	17/07/2017	18/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5262	17/07/2017	18/07/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5263	17/07/2017	17/07/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5295	18/07/2017	19/07/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5296	18/07/2017	19/07/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	5297	18/07/2017	19/07/2017

						PERNOITE			
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5298	18/07/2017	19/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5299	18/07/2017	19/07/2017
ANTONIO RICARO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5316	19/07/2017	20/07/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	FERNANDES PINHEIRO/PR	LEVAR PACIENTE DO CAPS PARA PARTICIPAR DE FESTA JUNINA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5318	19/07/2017	20/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5320	19/07/2017	20/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5321	19/07/2017	20/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5322	19/07/2017	20/07/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5323	19/07/2017	20/07/2017
MARCIA APARECIDA MARTINS CÂMARA	901	SERVIÇOS GERAIS	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE HOSPITAL DE IRATI/PR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5341	20/07/2017	20/07/2017
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE HOSPITAL DE IRATI/PR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5342	20/07/2017	20/07/2017
CELSO ANTÔNIO PERUSSOLO	28	VETERINÁRIO	IRATI/PR	REUNIÃO SIA E VISA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5343	20/07/2017	24/07/2017
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	REUNIÃO SIA E VISA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5344	20/07/2017	24/07/2017
CELSO ANTÔNIO PERUSSOLO	28	VETERINÁRIO	IRATI/PR	OFICINA DE TRABALHO - EMPREENDIMENTO FAMILIA RURL	R$ 105,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	5345	20/07/2017	25/07/2017, 26/07/2017 e 27/07/2017
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	OFICINA DE TRABALHO - EMPREENDIMENTO FAMILIA RURL	R$ 105,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	5346	20/07/2017	25/07/2017, 26/07/2017 e 27/07/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5347	20/07/2017	21/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO VW/GOL, PLACA AWL - 0645 PARA MANUTENÇAO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5348	20/07/2017	21/07/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5349	20/07/2017	20/07/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5350	20/07/2017	21/07/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5351	20/07/2017	21/07/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5352	20/07/2017	21/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5353	20/07/2017	21/07/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5354	20/07/2017	21/07/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO E EXAMES DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5489	21/07/2017	21/07/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5490	21/07/2017	24/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5491	21/07/2017	24/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5492	21/07/2017	24/07/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DO TRANSPORTE DA SAÚDE	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5493	21/07/2017	22/07/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5494	21/07/2017	24/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5495	21/07/2017	24/07/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5496	21/07/2017	22/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO CORSA ARR4941 PARA CONSERTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5553	24/07/2017	25/07/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5554	24/07/2017	25/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5555	24/07/2017	25/07/2017
ADELINO	298	MOTORISTA	UNIÃO DA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$	01 DIÁRIA	5556	24/07/2017	25/07/2017

DREWNOWSKI			VITÓRIA/PR		35,00	INTEGRAL SEM PERNOITE			
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5557	24/07/2017	25/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5558	24/07/2017	25/07/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (HEMODIÁLISE)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5567	25/07/2017	26/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5568	25/07/2017	26/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5569	25/07/2017	26/07/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5570	25/07/2017	26/07/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5571	25/07/2017	26/07/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5573	25/07/2017	25/07/2017
CAMILA PIROG	2566	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	ENCONTRO DOS OUVIDORES MUNICIPAIS DO SUS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5586	25/07/2017	26/07/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5615	26/07/2017	26/07/2017 a 27/07/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5616	26/07/2017	26/07/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5617	26/07/2017	27/07/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5618	26/07/2017	27/07/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5619	26/07/2017	27/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5620	26/07/2017	27/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5621	26/07/2017	27/07/2017
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DE TRABALHO - EMPREENDIMENTO FAMILIA RURL	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	5633	26/07/2017	26/07/2017 e 27/07/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5650	27/07/2017	28/07/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5651	27/07/2017	28/07/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5652	27/07/2017	28/07/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5653	27/07/2017	28/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5654	27/07/2017	28/07/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (QUIMIOTERAPIA)	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5672	28/07/2017	29/07/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5673	28/07/2017	31/07/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5674	28/07/2017	29/07/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5675	28/07/2017	31/07/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5676	28/07/2017	28/07/2017
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5677	28/07/2017	30/07/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5678	28/07/2017	31/07/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5679	28/07/2017	31/07/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5680	28/07/2017	31/07/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5681	28/07/2017	29/07/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5682	28/07/2017	28/07/2017
ANTONIO RICARO	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$	01 DIÁRIA	5686	28/07/2017	31/07/2017

CIESLAK					17,50	PARCIAL SEM PERNOITE			
TOTAL:					R$ 9.865,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ELSON ROGÉRIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA CASA CIVIL SOBRE RECUSOS TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS ASSUNTOS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4898	03/07/2017	03/07/2017
CELSO IACHAK	21	MOTORISTA	CASTRO/PR	LEVAR ATLETAS PARA JOGOS ESCOLARES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4924	04/07/2017	05/07/2017
TOTAL:					R$ 160,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
GILMAR LESEUX CEZAR	3108	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO DER - VIABILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5655	27/07/2017	28/07/2017
TOTAL:					R$ 100,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PESSOAS NO INSS E CAIXA ECONÔMICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4925	04/07/2017	04/07/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR E UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR PACIENTES AO INSS, IR NA RECEITA FEDERAL E BUSCAR ADOLESCENTE DA CASA LAR NO COLÉGIO PIA MARTA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5026	06/07/2017	07/07/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5133	11/07/2017	12/07/2017
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5222	14/07/2017	15/07/2017
EULALIA SOBANSKI HORN	3103	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CURITIBA/PR	PROVOPAR	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5293	18/07/2017	18/07/2017
TOTAL:					R$ 265,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CURSO IMPACTO DO TRÂNSITO NAS CIDADES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4976	05/07/2017	06/07/2017
TOTAL:					R$ 35,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4000	SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO ENCONTRO PARANAENSE DE TURISMO E ESPORTES NA NATUREZA - TEM. E DO LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4897	03/07/2017	04/07/2017
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4000	SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO	CURITIBA/PR	VISITA AO PROVOPAR ESTADUAL COM O INTUITO DE BUSCAR INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUANTO AS QUESTÕES RELACIONADAS AO PROVOPAR MUNICIPAL E PROGRAMAS JUNTO AO PROVOPAR ESTADUAL QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS, PEDIDOS DE COBERTORES E NATAL ENCANTADO.	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5311	18/07/2017	18/07/2017
TOTAL:					R$ 200,00				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

Correções:
Diária Junho/2017 - Empenho 4497 - Valdir Adilson Wladyka - Data da viagem correta: 21/06/2017.
Diária Junho/2017 - Empenho 4058 - Nelson Juctchechen - Destino correto: Irati/PR.
Diária Junho/2017 - Empenho 4059 - Carlos José Koslowski - Destino correto: União da Vitória/PR.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1D08D5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2013

BALANÇO PATRIMONIAL
12/2013

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	379.456.130,39	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	24.968.284,76	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	68.116.853,59	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	9.743.213,20	0,00
Créditos a Curto Prazo	301.866.734,84	0,00	Empréstimos e Financiamentos	53.681,69	0,00
Créditos Tributários a Receber	110.073,85	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	7.411.867,58	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	13.773,59	0,00

Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	301.756.660,99	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	7.745.748,70	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	41.137.122,84	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	28.464.045,46	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.044.466,44	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.721.861,69	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	90.080,58	0,00
Estoques	8.428.075,52	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.861.135,11	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	172.546.642,10	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.601.442,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	3.601.442,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	66.105.407,60	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	3.601.442,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	485.897.364,89	0,00
			Resultado do Exercício	65.695.040,80	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	386.865.735,38	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	33.336.588,71	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	168.260.114,25	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	44.765.798,66	0,00			
Bens Imóveis	123.494.315,59	0,00			
Intangível	685.085,85	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	685.085,85	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	485.897.364,89	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	552.002.772,49	0,00
TOTAL DO ATIVO	552.002.772,49	0,00			
ATIVO FINANCEIRO	69.161.320,03	0,00			
ATIVO PERMANENTE	482.841.452,46	0,00			
SALDO PATRIMONIAL					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Saldos dos Atos Potenciais Ativos					
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00			
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00			
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00			
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	876.223,05	0,00			
TOTAL	876.223,05	0,00			
PASSIVO FINANCEIRO	81.188.214,92	0,00			
PASSIVO PERMANENTE	42.272.968,16	0,00			
	428.541.589,41	0,00			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Saldos dos Atos Potenciais Passivos					
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00			
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00			
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00			
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:6815AD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 194/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 20/09/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAL0611	277450P000287009	30/07/2017	54950
AAR7076	277450P000287010	30/07/2017	55411
ABK7471	277450P000286995	30/07/2017	51851
ADC8333	277450P000198130	26/07/2017	55412
AEL1116	277450P000198720	26/07/2017	55412
AFL8583	277450P000198914	29/07/2017	55412
AGW6563	277450P000198580	26/07/2017	55412
AHC9245	277450P000198937	30/07/2017	55412
AIB5852	277450P000286989	30/07/2017	51851
AJK3115	277450P000198910	29/07/2017	55412
AJN7357	277450P000198904	29/07/2017	54522

AKK7670	277450P000198715	26/07/2017	55412
AKM0303	277450P000198907	29/07/2017	54522
ALP0024	277450P000198531	26/07/2017	55412
AMI0637	277450P000191332	28/07/2017	55411
AOA8771	277450P000198623	27/07/2017	55412
AOD0108	277450P000186250	27/07/2017	54521
AOF7297	277450P000198903	29/07/2017	76252
AOQ9619	277450P000198536	27/07/2017	55412
APB1251	277450P000186346	02/08/2017	51851
APB1251	277450P000286990	30/07/2017	51851
APF0327	277450P000198913	29/07/2017	55412
AQC5066	277450P000198727	27/07/2017	55412
AQR0160	277450P000198723	26/07/2017	55412
AQT6010	277450P000198917	29/07/2017	55412
ARE7431	277450P000287008	29/07/2017	58350
ARE7431	277450P000287007	29/07/2017	60760
ARI0157	277450P000198132	26/07/2017	55412
ARN6736	277450P000191208	29/07/2017	53800
ARO2609	277450P000286992	30/07/2017	51851
ARQ9482	277450P000287012	30/07/2017	55411
ARZ8594	277450P000286984	30/07/2017	51851
ASK1351	277450P000286985	30/07/2017	51851
ATL1705	277450P000198906	29/07/2017	54522
ATM8154	277450P000198532	26/07/2017	55412
ATR8518	277450P000198722	26/07/2017	55412
ATT8323	277450P000286987	30/07/2017	51851
ATU0820	277450P000198729	27/07/2017	55412
ATW4451	277450P000198820	27/07/2017	55412
ATW4451	277450P000198822	26/07/2017	55412
ATY0489	277450P000286696	29/07/2017	54600
AUE5834	277450P000198938	30/07/2017	55412
AUH6147	277450P000198581	27/07/2017	55412
AUO2670	277450P000287006	29/07/2017	58350
AUW8253	277450P000198278	27/07/2017	55412
AVB6368	277450P000198537	27/07/2017	55412
AVD7066	277450P000198375	28/07/2017	55412
AVK6368	277450P000198277	26/07/2017	55412
AVP1324	277450P000198934	30/07/2017	55412
AVX3625	277450P000198821	27/07/2017	55412
AVZ3364	277450P000198905	29/07/2017	54522
AWB5925	277450P000286691	25/07/2017	51930
AWX7027	277450P000198931	30/07/2017	54522
AXA2190	277450P000198860	26/07/2017	55412
AXI9864	277450P000286986	30/07/2017	51851
AXJ7168	277450P000198761	28/07/2017	76252
AXP5747	277450P000198718	26/07/2017	55412
AXY2922	277450P000198716	26/07/2017	55412
AYO5746	277450P000198933	30/07/2017	55412
AYQ3704	277450P000198534	27/07/2017	55412
AYY6527	277450P000198535	27/07/2017	55412
AZA2897	277450P000198725	27/07/2017	55412
AZC1309	277450P000283319	29/07/2017	53800
AZG1916	277450P000198916	29/07/2017	55412
AZN7335	277450P000198908	29/07/2017	76252
AZS3744	277450P000198858	26/07/2017	55412
AZW6776	277450P000198622	27/07/2017	55412
AZY6734	277450P000287151	30/07/2017	60412
BAE3674	277450P000198923	29/07/2017	76252
BAF4148	277450P000198861	26/07/2017	55412
BAF5806	277450P000198911	29/07/2017	55412
BAG0980	277450P000198726	27/07/2017	55412
BAY0967	277450P000192370	27/07/2017	55411
BBH0974	277450P000198533	26/07/2017	55412
BBL3050	277450P000198930	30/07/2017	54522
BQJ1963	277450P000286993	30/07/2017	51851
BSD0003	277450P000286988	30/07/2017	51851
CEZ9724	277450P000286994	30/07/2017	51851
CLJ0264	277450P000286998	30/07/2017	57463
DBA9440	277450P000186347	02/08/2017	51851
DPP2533	277450P000198579	26/07/2017	55412
EPJ7407	277450P000198377	28/07/2017	76332
EWX9888	277450P000198131	26/07/2017	55412
FLQ7723	277450P000286983	30/07/2017	51851
GQP8907	277450P000198242	27/07/2017	55412
GZD4670	277450P000191209	29/07/2017	54600
HAD3504	277450P000198241	26/07/2017	55412
IIP9872	277450P000198921	29/07/2017	55412
IJE5528	277450P000287000	30/07/2017	60412
IJL6099	277450P000198936	30/07/2017	55412
INO0771	277450P000198918	29/07/2017	55412
LNJ1100	277450P000198920	29/07/2017	54521
LNO0743	277450P000198621	27/07/2017	55412
LNY8679	277450P000286997	30/07/2017	51852
LYF8652	277450P000286999	30/07/2017	51851
LYJ7492	277450P000186344	30/07/2017	55411
MAX9871	277450P000198859	26/07/2017	55412
MBY5000	277450P000198276	26/07/2017	55412
MCE1227	277450P000198939	30/07/2017	55412
MEK6611	277450P000198935	30/07/2017	55412

MIB9090	277450P000198378	28/07/2017	55414
MJK9791	277450P000286692	25/07/2017	55411
MKE5374	277450P000198912	29/07/2017	55412
MLF5003	277450P000198721	26/07/2017	55412
MOC8008	277450P000198620	26/07/2017	55412
MVJ1291	277450P000198915	29/07/2017	55412
OQT1799	277450P000198909	29/07/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E842B4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 195/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 25/09/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABK0032	277450P000196583	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AEI0423	277450P000196666	24/05/2017	55412	R$ 195.23
AFD4878	277450P000196580	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AFE0610	277450P000196570	22/05/2017	55412	R$ 195.23
AFF0123	277450P000196615	20/05/2017	55412	R$ 195.23
AGI3169	277450P000196572	22/05/2017	55412	R$ 195.23
AJF8977	277450P000193345	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AJK0914	277450P000107296	31/05/2017	51852	R$ 195.23
AJK0914	277450P000107295	31/05/2017	51851	R$ 195.23
AJY0025	277450P000193436	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AKC0995	277450P000196805	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AKP5975	277450P000193544	23/05/2017	55412	R$ 195.23
ALW8694	277450P000193434	22/05/2017	55412	R$ 195.23
AMN6999	277450P000193546	24/05/2017	55412	R$ 195.23
AMV6434	277450P000193430	18/05/2017	55412	R$ 195.23
ANN2006	277450P000196577	23/05/2017	55412	R$ 195.23
ANY4050	277450P000193341	22/05/2017	55412	R$ 195.23
AOA8771	277450P000196565	20/05/2017	55412	R$ 195.23
AOA8771	277450P000193337	22/05/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000193338	22/05/2017	55412	R$ 195.23
AOH8033	277450P000196576	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AOQ9619	277450P000193547	24/05/2017	55412	R$ 195.23
APU3770	277450P000196582	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AQC9983	277450P000193438	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AQD9640	277450P000196579	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AQD9640	277450P000196672	25/05/2017	55412	R$ 195.23
AQM1987	277450P000196664	23/05/2017	55412	R$ 195.23
ARJ7840	277450P000196665	24/05/2017	55412	R$ 195.23
ARO2278	277450P000196581	23/05/2017	55412	R$ 195.23
ARQ5450	277450P000196574	22/05/2017	55412	R$ 195.23
ARR4477	277450P000193349	23/05/2017	55412	R$ 195.23
ASE4552	277450P000196617	20/05/2017	55412	R$ 195.23
AST7019	277450P000284948	29/05/2017	51851	R$ 195.23
ATF0744	277450P000196902	25/05/2017	55412	R$ 195.23
ATK6416	277450P000196667	24/05/2017	55412	R$ 195.23
ATP1681	277450P000193538	20/05/2017	55412	R$ 195.23
ATP7881	277450P000193336	22/05/2017	55412	R$ 195.23
ATQ3395	277450P000193231	22/05/2017	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000196717	25/05/2017	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000196566	20/05/2017	55412	R$ 195.23
AUF6132	277450P000196624	24/05/2017	55412	R$ 195.23
AUF7991	116100E007760870	26/05/2017	57200	R$ 195.23
AUK2341	277450P000193540	20/05/2017	55412	R$ 195.23
AUL6150	277450P000196713	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AUN5237	277450P000284950	01/06/2017	73662	R$ 130.16
AUS7548	277450P000192865	25/05/2017	60412	R$ 195.23
AVH6780	277450P000193539	20/05/2017	55412	R$ 195.23
AVP8060	277450P000284949	01/06/2017	55500	R$ 130.16
AVZ0817	277450P000193433	22/05/2017	55412	R$ 195.23
AVZ2660	277450P000196954	25/05/2017	55412	R$ 195.23
AWD7633	277450P000196668	24/05/2017	55412	R$ 195.23
AWH1715	277450P000196568	22/05/2017	55412	R$ 195.23
AWH4181	277450P000193233	22/05/2017	55412	R$ 195.23
AWJ9378	277450P000193542	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AWP1425	277450P000193431	18/05/2017	55412	R$ 195.23
AWP8329	277450P000196573	22/05/2017	55412	R$ 195.23
AWT4358	277450P000196711	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AWW1623	277450P000285516	29/05/2017	57380	R$ 293.47
AWW5864	277450P000193343	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AXH2017	277450P000196567	22/05/2017	55412	R$ 195.23
AXK0457	277450P000193549	24/05/2017	55412	R$ 195.23
AXP5747	277450P000193150	22/05/2017	55412	R$ 195.23
AYA5873	277450P000193545	24/05/2017	55412	R$ 195.23
AYB5301	277450P000196562	17/05/2017	55412	R$ 195.23

AYD2565	277450P000196623	24/05/2017	55412	R$ 195.23
AYM4682	277450P000196673	25/05/2017	55412	R$ 195.23
AYP3677	277450P000193655	25/05/2017	73662	R$ 130.16
AZB7182	277450P000196803	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AZH3046	277450P000196663	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AZI6236	277450P000196578	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AZK4334	277450P000193340	22/05/2017	55412	R$ 195.23
AZR2248	277450P000196670	24/05/2017	55412	R$ 195.23
AZR6693	277450P000196952	24/05/2017	55412	R$ 195.23
AZT2442	277450P000193432	18/05/2017	55412	R$ 195.23
AZU8529	277450P000196669	24/05/2017	55412	R$ 195.23
AZW5228	277450P000196715	25/05/2017	55412	R$ 195.23
AZY6334	277450P000196671	25/05/2017	55412	R$ 195.23
BAE9313	277450P000196951	24/05/2017	55412	R$ 195.23
BAK4934	277450P000196575	22/05/2017	55412	R$ 195.23
BAL5387	277450P000193344	23/05/2017	55412	R$ 195.23
BAO6167	277450P000193348	23/05/2017	55412	R$ 195.23
BAU6778	277450P000193437	23/05/2017	55412	R$ 195.23
BAU6787	277450P000189367	23/05/2017	55412	R$ 195.23
BAV7192	277450P000196901	25/05/2017	55412	R$ 195.23
BBH0973	277450P000196709	23/05/2017	55412	R$ 195.23
BBL8699	277450P000196712	23/05/2017	55412	R$ 195.23
BBP0424	277450P000196569	22/05/2017	55412	R$ 195.23
BCA2105	277450P000196953	24/05/2017	55412	R$ 195.23
BCD2332	277450P000193346	23/05/2017	55412	R$ 195.23
BEE1170	277450P000193234	22/05/2017	55412	R$ 195.23
BEN8182	277450P000196620	22/05/2017	55412	R$ 195.23
CNG3885	277450P000193350	24/05/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000196625	25/05/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000196618	20/05/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000193435	22/05/2017	55412	R$ 195.23
DIS7516	277450P000196804	23/05/2017	55412	R$ 195.23
DKY1968	277450P000196564	20/05/2017	55412	R$ 195.23
DMK5403	277450P000196716	25/05/2017	55412	R$ 195.23
DSW2739	277450P000193347	23/05/2017	55412	R$ 195.23
GVI4767	277450P000285518	01/06/2017	55500	R$ 130.16
HPH6262	277450P000193543	23/05/2017	55412	R$ 195.23
ILZ0573	277450P000193232	22/05/2017	55412	R$ 195.23
IMD2204	277450P000196710	23/05/2017	55412	R$ 195.23
JTA6146	277450P000284947	29/05/2017	59402	R$ 1467.35
JXT5362	277450P000285517	30/05/2017	58350	R$ 195.23
KNG3229	277450P000284944	29/05/2017	73662	R$ 130.16
LRP8858	277450P000196622	23/05/2017	55412	R$ 195.23
LZF8607	277450P000193550	24/05/2017	55412	R$ 195.23
MBE5627	277450P000193342	22/05/2017	55412	R$ 195.23
MED9631	277450P000196571	22/05/2017	55412	R$ 195.23
MJU1009	277450P000196619	22/05/2017	55412	R$ 195.23
MWA0564	277450P000193541	23/05/2017	55412	R$ 195.23
OBM8068	277450P000284945	29/05/2017	55500	R$ 130.16
PXG2301	277450P000196662	23/05/2017	55412	R$ 195.23
QJB4480	277450P000285519	01/06/2017	57380	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2F9E7541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Rua Rui Barbosa,204 / Fone: (42) 3543-1210/1210/1212/1346
CNPJ-77.007.474/0001-90/CEP: 84.635-000/Paulo Frotin /PR
www.paulofrotin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR E DESTINADOS AO USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:							
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 100 AH TENSÃO12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	U	2,00	427,35	854,70
1	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	U	1,00	223,43	223,43

1	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	U	1,00	286,38	286,38
1	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	U	1,00	103,73	103,73
1	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	U	1,00	26,60	26,60
1	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	128,56	128,56
1	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	U	2,00	28,37	56,74
1	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	224,31	224,31
1	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	140,97	140,97
1	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	199,49	199,49
1	11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		HS	5,00	56,74	283,70
1	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		HS	5,00	56,74	283,70
1	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		HS	10,00	48,76	487,60
2	1	BATERIA 100 AH TENSÃO12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	U	2,00	431,13	862,26
2	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	U	1,00	219,14	219,14
2	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	U	1,00	149,37	149,37
2	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	U	1,00	59,03	59,03
2	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	U	1,00	26,83	26,83
2	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	94,81	94,81
2	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	U	2,00	26,83	53,66
2	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	192,31	192,31
2	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	124,33	124,33
2	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	153,85	153,85
2	11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		HS	5,00	57,25	286,25
2	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		HS	5,00	57,25	286,25
2	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		HS	10,00	49,19	491,90
3	1	BATERIA 100 AH TENSÃO12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	U	2,00	438,85	877,70
3	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	U	1,00	193,02	193,02
3	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	U	1,00	109,21	109,21
3	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	U	1,00	52,81	52,81
3	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	U	1,00	20,03	20,03
3	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	91,96	91,96
3	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	U	2,00	27,31	54,62
3	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	223,07	223,07
3	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	138,39	138,39
3	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	155,69	155,69
3	11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		HS	5,00	58,27	291,35
3	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		HS	5,00	58,27	291,35
3	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		HS	10,00	50,08	500,80
4	1	BATERIA 100 AH TENSÃO12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	U	2,00	432,98	865,96
4	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	U	2,00	199,42	398,84
4	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	U	2,00	156,30	312,60
4	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	U	2,00	61,98	123,96
4	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	U	2,00	33,24	66,48
4	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE	ALTERNADOR GAUSS	U	2,00	97,91	195,82
4	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	U	4,00	26,05	104,20
4	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	U	2,00	198,52	397,04
4	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	2,00	124,86	249,72
4	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	2,00	154,51	309,02
4	11	RELE AUXILIAR	DNI	U	6,00	14,37	86,22
4	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	U	10,00	24,25	242,50
4	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	U	10,00	20,66	206,60
4	14	LANTERNA COMPLETA	ORGUS	U	4,00	49,41	197,64
4	15	FAROL COMPLETO	GF	U	4,00	76,35	305,40
4	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		HS	10,00	57,49	574,90
4	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		HS	10,00	57,49	574,90
4	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		HS	20,00	49,41	988,20
5	1	BATERIA 100 AH TENSÃO12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	U	1,00	426,79	426,79
5	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	U	1,00	211,63	211,63
5	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	U	1,00	106,24	106,24
5	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	U	1,00	54,90	54,90
5	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	U	1,00	32,76	32,76
5	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	64,64	64,64
5	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	U	2,00	26,56	53,12
5	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	190,37	190,37
5	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	125,74	125,74
5	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	154,96	154,96
5	11	RELE AUXILIAR	DNI	U	5,00	17,71	88,55
5	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	U	5,00	35,42	177,10
5	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	U	10,00	15,94	159,40
5	14	LANTERNA COMPLETA	ORGUS	U	2,00	34,53	69,06
5	15	FAROL COMPLETO	GF	U	2,00	65,52	131,04
5	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		HS	5,00	56,67	283,35
5	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		HS	5,00	56,67	283,35
5	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		HS	10,00	48,70	487,00
6	1	BATERIA 100 AH TENSÃO12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	U	1,00	433,35	433,35
6	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	U	1,00	211,28	211,28
6	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	U	1,00	107,89	107,89
6	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	U	1,00	57,54	57,54
6	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	U	1,00	33,27	33,27
6	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	65,63	65,63
6	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	U	2,00	26,97	53,94
6	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	193,30	193,30
6	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	130,37	130,37
6	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	157,34	157,34
6	11	RELE AUXILIAR	DNI	U	5,00	17,98	89,90
6	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	U	5,00	19,78	98,90
6	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	U	10,00	15,28	152,80
6	14	LANTERNA COMPLETA	GF	U	2,00	48,55	97,10
6	15	FAROL COMPLETO	ORGUS	U	2,00	73,72	147,44

6	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		HS	5,00	57,54	287,70
6	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		HS	5,00	57,54	287,70
6	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		HS	10,00	49,45	494,50
7	1	BATERIA 100 AH TENSÃO12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	U	1,00	430,84	430,84
7	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	U	1,00	213,63	213,63
7	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	U	1,00	113,52	113,52
7	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	U	1,00	57,21	57,21
7	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	U	1,00	30,39	30,39
7	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	71,51	71,51
7	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	U	2,00	26,82	53,64
7	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	182,30	182,30
7	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	129,61	129,61
7	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	156,42	156,42
7	11	RELE AUXILIAR	DNI	U	5,00	14,30	71,50
7	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	U	5,00	39,33	196,65
7	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	U	10,00	17,88	178,80
7	14	LANTERNA COMPLETA	GF	U	2,00	50,95	101,90
7	15	FAROL COMPLETO	ORGUS	U	2,00	74,19	148,38
7	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		HS	5,00	57,21	286,05
7	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		HS	5,00	57,21	286,05
7	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		HS	10,00	49,16	491,60
8	1	BATERIA 100 AH TENSÃO12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	U	1,00	412,14	412,14
8	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	U	1,00	209,49	209,49
8	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	U	1,00	108,59	108,59
8	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	U	1,00	54,72	54,72
8	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	U	1,00	29,07	29,07
8	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	65,84	65,84
8	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	U	2,00	25,65	51,30
8	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	183,84	183,84
8	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	11,97	11,97
8	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	149,64	149,64
8	11	RELE AUXILIAR	DNI	U	4,00	16,25	65,00
8	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	U	5,00	24,80	124,00
8	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	U	10,00	23,94	239,40
8	14	LANTERNA COMPLETA	GF	U	2,00	46,17	92,34
8	15	FAROL COMPLETO	ORGUS	U	2,00	67,55	135,10
8	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		HS	5,00	54,72	273,60
8	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		HS	5,00	54,72	273,60
8	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		HS	10,00	47,03	470,30
9	1	BATERIA 150 AH TENSÃO12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO BATERIA 150 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	MASTER VOLTS	U	2,00	523,70	1.047,40
9	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	U	2,00	178,69	357,38
9	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	U	2,00	115,00	230,00
9	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	U	2,00	57,50	115,00
9	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	U	2,00	66,35	132,70
9	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	U	2,00	53,08	106,16
9	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	U	4,00	26,54	106,16
9	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	U	2,00	158,35	316,70
9	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	2,00	122,97	245,94
9	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	2,00	119,43	238,86
9	11	RELE AUXILIAR	DNI	U	5,00	14,15	70,75
9	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	U	10,00	16,81	168,10
9	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	U	10,00	17,69	176,90
9	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	CEMAK	U	2,00	211,43	422,86
9	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO	U	8,00	34,50	276,00
9	16	CHAVE DE SETA	OSPINA	U	2,00	153,04	306,08
9	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARCECO	U	2,00	64,58	129,16
9	18	FAROL	ORGUS	U	4,00	162,77	651,08
9	19	LANTERNA COMPLETA	GF	U	4,00	69,89	279,56
9	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		HS	10,00	57,50	575,00
9	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		HS	10,00	57,50	575,00
9	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		HS	20,00	48,66	973,20
10	1	BATERIA 100 AH TENSÃO12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	U	4,00	424,95	1.699,80
10	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	U	2,00	178,06	356,12
10	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	U	2,00	120,78	241,56
10	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	U	2,00	63,48	126,96
10	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	U	2,00	29,98	59,96
10	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	U	2,00	101,39	202,78
10	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	U	4,00	32,62	130,48
10	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	U	2,00	154,29	308,58
10	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	2,00	122,55	245,10
10	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	2,00	119,02	238,04
10	11	RELE AUXILIAR	DNI	U	4,00	18,51	74,04
10	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	U	10,00	26,45	264,50
10	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	U	10,00	22,04	220,40
10	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	CEMAK	U	2,00	484,90	969,80
10	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO	U	8,00	50,25	402,00
10	16	CHAVE DE SETA	OSPINA	U	2,00	195,72	391,44
10	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARCECO	U	2,00	117,26	234,52
10	18	FAROL	ORGUS	U	4,00	227,46	909,84
10	19	LANTERNA COMPLETA	GF	U	4,00	52,02	208,08
10	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		HS	10,00	57,31	573,10
10	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		HS	10,00	57,31	573,10
10	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		HS	20,00	48,49	969,80
11	1	BATERIA 100 AH TENSÃO12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	U	4,00	432,81	1.731,24
11	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	U	2,00	181,39	362,78
11	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	U	2,00	158,94	317,88
11	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	U	2,00	95,18	190,36
11	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	U	2,00	30,53	61,06

11	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	U	2,00	186,77	373,54
11	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	U	4,00	26,94	107,76
11	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	U	2,00	157,07	314,14
11	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	2,00	172,41	344,82
11	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	2,00	157,14	314,28
11	11	RELE AUXILIAR	DNI	U	3,00	18,86	56,58
11	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	U	10,00	27,84	278,40
11	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	U	10,00	23,35	233,50
11	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	CEMAK	U	2,00	496,57	993,14
11	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO	U	4,00	51,18	204,72
11	16	CHAVE DE SETA	OSPINA	U	2,00	1.041,63	2.083,26
11	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARCECO	U	2,00	195,75	391,50
11	18	FAROL	ORGUS	U	4,00	242,45	969,80
11	19	LANTERNA COMPLETA	GF	U	4,00	83,51	334,04
11	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		HS	10,00	57,47	574,70
11	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		HS	10,00	57,47	574,70
11	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		HS	20,00	49,39	987,80
12	1	BATERIA 100 AH TENSÃO12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	U	2,00	433,62	867,24
12	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	U	1,00	257,29	257,29
12	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	U	1,00	232,05	232,05
12	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	U	1,00	95,36	95,36
12	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	U	1,00	30,59	30,59
12	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	108,85	108,85
12	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	U	2,00	26,99	53,98
12	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	157,43	157,43
12	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	125,05	125,05
12	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	121,45	121,45
12	11	RELE AUXILIAR	DNI	U	4,00	18,89	75,56
12	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	U	8,00	27,89	223,12
12	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	U	8,00	23,39	187,12
12	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	CEMAK	U	1,00	494,79	494,79
12	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO	U	4,00	49,48	197,92
12	16	CHAVE DE SETA	OSPINA	U	1,00	358,05	358,05
12	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARCECO	U	1,00	172,73	172,73
12	18	FAROL	ORGUS	U	2,00	176,33	352,66
12	19	LANTERNA COMPLETA	GF	U	2,00	53,08	106,16
12	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		HS	5,00	53,98	269,90
12	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		HS	5,00	57,58	287,90
12	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		HS	10,00	49,48	494,80
13	1	BATERIA 100 AH TENSÃO12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	U	2,00	433,26	866,52
13	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	U	1,00	229,21	229,21
13	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	U	1,00	260,67	260,67
13	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	U	1,00	88,99	88,99
13	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	U	1,00	30,56	30,56
13	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	153,71	153,71
13	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	U	2,00	26,97	53,94
13	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	149,21	149,21
13	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	124,94	124,94
13	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	121,35	121,35
13	11	RELE AUXILIAR	DNI	U	3,00	18,88	56,64
13	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	U	4,00	27,87	111,48
13	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	U	4,00	23,37	93,48
13	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	CEMAK	U	1,00	1.061,50	1.061,50
13	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO	U	4,00	51,24	204,96
13	16	CHAVE DE SETA	OSPINA	U	1,00	290,34	290,34
13	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARCECO	U	1,00	96,18	96,18
13	18	FAROL	ORGUS	U	2,00	255,28	510,56
13	19	LANTERNA COMPLETA	GF	U	2,00	53,03	106,06
13	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		HS	5,00	57,53	287,65
13	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		HS	5,00	57,53	287,65
13	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		HS	10,00	49,44	494,40
14	1	BATERIA 100 AH TENSÃO12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	U	2,00	433,30	866,60
14	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	U	1,00	206,76	206,76
14	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	U	1,00	296,66	296,66
14	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	U	1,00	88,10	88,10
14	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	U	1,00	30,56	30,56
14	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	115,97	115,97
14	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	U	2,00	26,97	53,94
14	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	157,32	157,32
14	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	124,96	124,96
14	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	121,36	121,36
14	11	RELE AUXILIAR	DNI	U	5,00	18,88	94,40
14	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	U	4,00	27,87	111,48
14	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	U	4,00	24,27	97,08
14	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	CEMAK	U	1,00	591,52	591,52
14	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO	U	2,00	62,93	125,86
14	16	CHAVE DE SETA	OSPINA	U	1,00	384,76	384,76
14	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARCECO	U	1,00	194,18	194,18
14	18	FAROL	ORGUS	U	2,00	159,12	318,24
14	19	LANTERNA COMPLETA	GF	U	2,00	53,04	106,08
14	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		HS	5,00	57,53	287,65
14	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		HS	5,00	57,53	287,65
14	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		HS	20,00	49,44	988,80
15	1	BATERIA 60 AH TENSÃO12 VOLTS BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	MASTER VOLTS	U	1,00	260,99	260,99
15	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	U	1,00	107,05	107,05
15	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	U	1,00	90,00	90,00
15	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	U	1,00	41,40	41,40
15	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	U	1,00	19,80	19,80

15	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	97,20	97,20
15	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	U	2,00	18,90	37,80
15	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	110,70	110,70
15	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	111,60	111,60
15	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	118,80	118,80
15	11	RELE AUXILIAR	DNI	U	2,00	11,70	23,40
15	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	U	4,00	21,60	86,40
15	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	U	4,00	16,20	64,80
15	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	CEMAK	U	1,00	187,19	187,19
15	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO	U	2,00	44,10	88,20
15	16	CHAVE DE SETA	OSPINA	U	1,00	297,89	297,89
15	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARCECO	U	1,00	153,00	153,00
15	18	FAROL	ORGUS	U	2,00	198,89	397,78
15	19	LANTERNA COMPLETA	GF	U	2,00	76,50	153,00
15	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		HS	5,00	54,00	270,00
15	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		HS	5,00	57,60	288,00
15	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		HS	10,00	49,50	495,00
TOTAL							76.649,71

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, quatro dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:263F9DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 003/2017

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
003/2017	**TOMADA DE PREÇO**	**26/06/2017**	**18/07/2017** **04/08/2017**	**Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminuso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**	**ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA – ME.** inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69	**24.242,51**	**45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F08B03D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA	OBJETO	BOX	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
005/2017	**CHAMADA PÚBLICA**	**12/07/2017**	**14/07/2017**	**EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS (PARA VENDA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, VENDAS DE OUTRAS MERCADORIAS E AFINS) POR MEIO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, TOTALIZANDO 36 (TRINTA E SEIS ESPAÇOS) ESPAÇOS, COM DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM EDITAL, PARA USO DURANTE A 25ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, NOS DIAS 03 A 06 DE AGOSTO DE 2017.**	**72**	**SERGIO GONCALVES DA LUZ inscrito sob o n° de CPF 539.276.809-15**	**500,00**	**DE 03/08/2017 ATÉ 06/08/2017**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1BBD60FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PROJEÇÃO ATUARIAL - PIRAQUARA — PR (2017)

Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Projeção Atuarial - PIRAQUARA— PR (2017)				
PATRIMÔNIO				R$ 118.319.708,10
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2017	R$ 21.854.103,39	R$ 5.265.026,92	R$ 16.589.076,47	R$ 134.908.784,57
2018	R$ 23.066.262,09	R$ 5.557.672,13	R$ 17.508.589,96	R$ 152.417.374,53
2019	R$ 24.284.158,59	R$ 6.059.064,15	R$ 18.225.094,44	R$ 170.642.468,96
2020	R$ 25.556.465,45	R$ 6.399.202,39	R$ 19.157.263,06	R$ 189.799.732,03
2021	R$ 26.843.478,99	R$ 6.908.576,05	R$ 19.934.902,94	R$ 209.734.634,96
2022	R$ 27.975.950,63	R$ 8.242.786,80	R$ 19.733.163,83	R$ 229.467.798,79
2023	R$ 29.187.383,68	R$ 9.121.471,08	R$ 20.065.912,60	R$ 249.533.711,39
2024	R$ 30.450.587,64	R$ 9.677.689,49	R$ 20.772.898,15	R$ 270.306.609,55
2025	R$ 31.643.277,61	R$ 10.986.238,17	R$ 20.657.039,44	R$ 290.963.648,99
2026	R$ 32.762.302,63	R$ 12.792.954,47	R$ 19.969.348,15	R$ 310.932.997,14
2027	R$ 33.790.370,54	R$ 14.848.617,67	R$ 18.941.752,87	R$ 329.874.750,01
2028	R$ 34.622.584,78	R$ 17.437.960,93	R$ 17.184.623,85	R$ 347.059.373,87
2029	R$ 35.512.583,71	R$ 19.296.675,39	R$ 16.215.908,32	R$ 363.275.282,19
2030	R$ 36.375.724,13	R$ 20.994.877,69	R$ 15.380.846,44	R$ 378.656.128,63
2031	R$ 37.125.997,92	R$ 23.008.028,82	R$ 14.117.969,10	R$ 392.774.097,73
2032	R$ 37.897.403,45	R$ 25.000.924,63	R$ 12.896.478,82	R$ 405.670.576,55
2033	R$ 38.583.581,62	R$ 26.872.538,81	R$ 11.711.042,81	R$ 417.381.619,36
2034	R$ 39.281.727,12	R$ 28.287.959,73	R$ 10.993.767,39	R$ 428.375.386,75
2035	R$ 39.998.652,65	R$ 29.443.080,20	R$ 10.555.572,45	R$ 438.930.959,20
2036	R$ 40.494.688,31	R$ 32.052.689,38	R$ 8.441.998,94	R$ 447.372.958,14
2037	R$ 40.928.025,65	R$ 34.316.240,54	R$ 6.611.785,11	R$ 453.984.743,25
2038	R$ 41.488.679,76	R$ 35.319.905,08	R$ 6.168.774,68	R$ 460.153.517,93
2039	R$ 41.886.675,66	R$ 37.539.628,71	R$ 4.347.046,95	R$ 464.500.564,88
2040	R$ 42.357.271,87	R$ 38.264.662,53	R$ 4.092.609,35	R$ 468.593.174,23
2041	R$ 42.797.444,89	R$ 39.547.777,68	R$ 3.249.667,21	R$ 471.842.841,44
2042	R$ 30.998.523,57	R$ 40.249.981,03	-R$ 9.251.457,46	R$ 462.591.383,98
2043	R$ 30.459.494,78	R$ 40.473.138,69	-R$ 10.013.643,92	R$ 452.577.740,07
2044	R$ 29.975.373,33	R$ 40.302.092,16	-R$ 10.326.718,82	R$ 442.251.021,24
2045	R$ 29.407.924,33	R$ 40.957.073,82	-R$ 11.549.149,49	R$ 430.701.871,75
2046	R$ 28.716.283,18	R$ 41.468.991,18	-R$ 12.752.708,00	R$ 417.949.163,75
2047	R$ 28.124.842,10	R$ 40.569.640,00	-R$ 12.444.797,91	R$ 405.504.365,85
2048	R$ 27.548.314,40	R$ 39.734.484,63	-R$ 12.186.170,24	R$ 393.318.195,61
2049	R$ 26.937.785,59	R$ 39.071.952,69	-R$ 12.134.167,10	R$ 381.184.028,51
2050	R$ 26.246.419,41	R$ 39.051.583,55	-R$ 12.805.164,13	R$ 368.378.864,38
2051	R$ 25.562.442,37	R$ 38.443.695,74	-R$ 12.881.253,37	R$ 355.497.611,00
2052	R$ 24.977.754,77	R$ 36.961.657,42	-R$ 11.983.902,64	R$ 343.513.708,36
2053	R$ 24.426.252,24	R$ 35.224.702,74	-R$ 10.798.450,50	R$ 332.715.257,86
2054	R$ 23.952.621,28	R$ 33.809.305,10	-R$ 9.856.683,83	R$ 322.858.574,03
2055	R$ 23.454.092,11	R$ 32.151.934,02	-R$ 8.697.841,91	R$ 314.160.732,12
2056	R$ 23.020.774,67	R$ 30.557.199,29	-R$ 7.536.424,61	R$ 306.624.307,51
2057	R$ 22.628.251,69	R$ 28.958.013,57	-R$ 6.329.761,88	R$ 300.294.545,63
2058	R$ 22.326.082,01	R$ 26.635.908,57	-R$ 4.309.826,56	R$ 295.984.719,07
2059	R$ 22.056.321,14	R$ 24.992.217,54	-R$ 2.935.896,40	R$ 293.048.822,66
2060	R$ 21.777.870,82	R$ 23.416.869,48	-R$ 1.638.998,66	R$ 291.409.824,00
2061	R$ 21.504.456,59	R$ 22.232.929,01	-R$ 728.472,42	R$ 290.681.351,58
2062	R$ 21.287.679,06	R$ 21.314.261,22	-R$ 26.582,16	R$ 290.654.769,41
2063	R$ 21.133.850,53	R$ 20.461.397,81	R$ 672.452,72	R$ 291.327.222,14
2064	R$ 21.017.393,27	R$ 19.229.204,33	R$ 1.788.188,94	R$ 293.115.411,08
2065	R$ 20.872.219,50	R$ 18.650.972, 08	R$ 2.221.247,42	R$ 295.336.658,50
2066	R$ 20.731.873,47	R$ 18.087.402,63	R$ 2.644.470,85	R$ 297.981.129,35
2067	R$ 20.643.102,87	R$ 17.651.726,24	R$ 2.991.376,63	R$ 300.972.505, 97
2068	R$ 20.564.020,44	R$ 17.320.629,39	R$ 3.243.391,06	R$ 304.215.897,03
2069	R$ 20.494.870,60	R$ 16.852.437,05	R$ 3.642.433,55	R$ 307.858.330,58
2070	R$ 20.328.490,38	R$ 16.438.404,13	R$ 3.890.086,24	R$ 311.748.416,82
2071	R$ 20.135.530,59	R$ 16.447.275,50	R$ 3.688.255,09	R$ 315.436.671,91
2072	R$ 19.985.386,48	R$ 16.861.941,12	R$ 3.123.445,37	R$ 318.560.117,28
2073	R$ 19.655.369,04	R$ 17.255.243,81	R$ 2.400.125,23	R$ 320.960.242,51
2074	R$ 19.385.022,27	R$ 18.315.616,36	RS 1.069.405,91	R$ 322.029.648,42
2075	R$ 18.903.194,87	R$ 18.990.406,12	-R$ 87.211,25	R$ 321.942.437,16
2076	R$ 18.432.691,87	R$ 20.462.325,89	-RR 2.029.634,03	R$ 319.912.803,14
2077	R$ 18.032.805,27	R$ 21.588.950,77	-R$ 3.556.145,50	R$ 316.356.657,64
2078	R$ 17.545.251,67	R$ 22.190.359,72	-R$ 4.645.108,06	R$ 311.711.549,58
2079	R$ 16.873.604,37	R$ 22.877.582,28	-R$ 6.003.977,90	R$ 305.707.571,68
2080	R$ 16.238.284,29	R$ 24.194.593,58	-R$ 7.956.309,29	R$ 297.751.262,39
2081	R$ 15.709.282,12	R$ 24.929.799,74	-R$ 9.220.517,63	R$ 288.530.744,77
2082	R$ 15.084.426,75	R$ 24.651.380,03	-R$ 9.566.953,28	R$ 278.963.791,48
2083	R$ 14.415.832,27	R$ 24.453.224,49	-R$ 10.037.392,22	R$ 268.926.399,26
2084	R$ 13.581.553,58	R$ 24.419.780,36	-R$ 10.838.226,78	R$ 258.088.172,48
2085	R$ 12.805.536,89	R$ 25.046.162,75	-R$ 12.240.625,86	R$ 245.847.546,62
2086	R$ 12.095.561,34	R$ 25.342.658,66	-R$ 13.247.097,32	R$ 232.600.449,30
2087	R$ 11.263.034,29	R$ 24.882.542,45	-R$ 13.619.508,16	R$ 218.980.941,14
2088	R$ 10.437.956,27	R$ 24.652.799,56	-R$ 14.214.843,29	R$ 204.766.097,85
2089	R$ 9.670.652,32	R$ 24.450.742,64	-R$ 14.780.090,32	R$ 189.986.007,53
2090	RB 8.887.818,47	R$ 23.855.460, 09	-R$ 14.967.641,62	R$ 175.018.365, 91

2091	R$ 8.128.210,52	R$ 23.226.446,17	-R$ 15.098.235,65	R$ 159.920.130,26

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EFB34E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2014

Município:Pitangueiras			UF: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2014			Balanço Patrimonial		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.257.190,65	1.133.293,02	PASSIVO CIRCULANTE	74.372,09	221.678,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	628.984,10	471.955,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	74.372,09	221.678,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	628.984,10	471.955,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	74.372,09	221.678,44
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	441.867,07	476.527,26	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	591.475,27	745.878,40
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	95.133,33	107.511,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P	412.431,05	462.805,18
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	167.439,02	189.720,84	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	412.431,05	462.805,18
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	179.294,72	179.294,72	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	179.044,22	283.073,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	156.491,81	156.222,50	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	179.044,22	283.073,22
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	2.796,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.280.439,77	6.034.219,67
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.100,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	7.280.439,77	6.034.219,67
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	1.946,74	1.981,18	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.280.439,77	6.034.219,67
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	151.445,07	151.445,07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(10.688.466,74)	6.034.219,67
ESTOQUES	21.145,72	20.485,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(15.594.363,99)	1.128.322,42
ALMOXARIFADO	21.145,72	20.485,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.905.897,25	4.905.897,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	8.701,95	8.101,95	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(2.187.266,22)	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.242,49	5.242,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(2.187.266,22)	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	3.459,46	2.859,46	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	14.576.649,67	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.689.096,48	5.868.483,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	14.576.649,67	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	95.177,10	3.582,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	5.644.752,36	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	95.173,10	3.578,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.644.752,36	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	4,00	4,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	(65.229,30)	0,00
IMOBILIZADO	6.593.919,38	5.864.900,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(65.229,30)	0,00
BENS MÓVEIS	3.110.167,49	2.602.916,58			
BENS IMÓVEIS	3.483.751,89	3.261.984,04			
TOTAL	7.946.287,13	7.001.776,51	TOTAL	7.946.287,13	7.001.776,51
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				637.018,26	479.686,00
ATIVO PERMANENTE				7.309.268,87	6.522.090,51
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				74.372,09	221.678,44
PASSIVO PERMANENTE				591.475,27	745.878,40
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				7.280.439,77	6.034.219,67
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
Garantias e Contragarantias recebidas				0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres				0,00	0,00
Direitos Contratuais				0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos				0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos				0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Garantias e Contragarantias concedidas				0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres				0,00	0,00
Obrigações contratuais				3.141.819,27	404.757,94
Outros atos potenciais passivos				0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos				3.141.819,27	404.757,94
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Muncipal

ELISABETE PEDROSO PACHECO
CRC: 064298/O-7

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:52F0DA7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 213/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 62/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS – GLP

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	385,00	un	Carga de gás para botijão de 13 quilos GLP - Perímetro urbano	65,2500	JURKEWICZ E FILHO COMERCIO DE GAS LTDA
1	2	85,00	un	Carga de gás para botijão de 13 quilos GLP- Área rural com distância aproximada de até 40 Km	68,3200	CLEUDENICE ANDIARA MARTINS - ME

Rio Negro, 02 de agosto de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9BA2D48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/08/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **LUCIANO GRANDI-AGROVETERINÁRIA**, sito à AV IGUAÇU, 149 SALA01 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.460.604/0001-62, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO:** Aquisição de materiais e medicamentos para realização de atendimentos veterinario pela Secretaria de Agricultura e meio ambiente, no valor de **R$ 7.611,50 (Sete Mil, Seiscentos e Onze Reais e Cinqüenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

LUCIANO GRANDI-AGROVETERINÁRIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXAS DE LUVAS CIRÚRGICAS C/ 50 UNID. TAM P. M. G		UN	10,00	59,00	590,00
1	2	INSETICIDA DE PIRETRÓIDE LIQUIDO Pode ser usado para eliminar insetos como formigas, baratas, pulgas, carrapatos, moscas (larvas e insetos), traças, cupins e brocas-de-madeira. Marca sugerida KOTHRINE		UN	50,00	8,90	445,00
1	3	INSETICIDA DE PIRETÓIDE SÓLIDO Contra todas as espécies de insetos voadores e rasteiros, como mosquitos, barbeiros, baratas, pulgas, moscas, cupins, formigas e também contra escorpiões e aranhas. Marca sugerida ICON VET		UN	50,00	6,30	315,00
1	4	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS		UN	75,00	29,00	2.175,00
1	5	SERINGAS DESCATAVEIS		UN	300,00	1,00	300,00
1	6	CATGUT		UN	50,00	14,50	725,00
1	7	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA espectro de ação germicida, possuindo atividade bactericida, Marca sugerida BIOFOR IODO		UN	30,00	39,90	1.197,00
1	8	AGULHA DESCARTAVEL 10X12		UN	300,00	0,25	75,00
1	9	RENETE DUPLO		UN	5,00	16,00	80,00
1	10	GROSA		UN	5,00	49,90	249,50
1	11	TORQUES DE CASCO INOX		UN	10,00	89,00	890,00
1	12	TESOURA		UN	30,00	19,00	570,00
TOTAL							7.611,50

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 02/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:17F38389

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços*** nº ***59/2017***, que teve como objeto ***Aquisição de camisetas customizadas e jalecos para eventos das Secretarias Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ALLFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

ALLFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA MANGA CURTA MALHA ACTIVE 30/1 Camiseta manga curta malha active 30/1 anti-piling sublimada, composição 100% poliéster, gramatura 165g/m². Diversos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG). Impressão Total frente e costas.	ALLFAB	UN	800,00	30,85	24.680,00
1	2	CAMISETA PÓLO MANGA CURTA MALHA PIQUET INGLÊS Camiseta Pólo manga curta malha piquet inglês, composição 53% algodão, 47% poliéster, gramatura 165 g/m². Cor branca. Diversos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG) Bordado peito 9x6cm.	ALLFAB	UN	300,00	33,84	10.152,00
1	3	JALECO MANGA CURTA E COM BOLSOS PADRÃO EM GABARDINI Jaleco manga curta e com bolsos "padrão"em Gabardini 78% poliester e 22% viscose, cor branca.Bordado 9x6cm.	ALLFAB	UN	50,00	63,69	3.184,50
1	4	JALECO MANGA LONGA E COM BOLSOS PADRÃO EM GABARDINI Jaleco manga longa e com bolsos padrão em Gabardini 78% poliester e 22% viscose, cor branca.Diversos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG) Bordado 9x6cm.	ALLFAB	UN	50,00	70,66	3.533,00
TOTAL							41.549,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 41.549,50 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26/07/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BAE2AFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2084

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa
Número da Lei:	1421
Ano da Lei:	2016
Data da Lei:	30/11/2016

DECRETO Nº 2084, de 14 de julho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00000	12.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2053.33390320000000000000.00000	17.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	40.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.000,00(doze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00000	12.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	12.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00000	10.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	10.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 403,62(quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33190160000000000000.00104	403,62

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00104	403,62

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 14 de julho de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4AAD23D4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.016 A 12/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.480.396,27	1.526.408,86	1.770.366,98	1.257.094,55	1.415.413,73	1.288.471,68	1.320.994,27	1.181.403,88	1.056.187,34	1.140.129,23	1.623.790,95	2.597.841,70	17.658.499,44	18.899.027,00
Receita Tributária	102.355,54	66.271,76	133.733,50	42.898,10	55.971,62	48.402,08	57.165,73	51.829,18	49.724,49	71.869,65	87.588,73	74.263,32	842.073,70	1.088.515,36
IPTU	3.562,50	16.040,63	64.664,81	8.386,46	7.515,79	5.529,10	1.624,18	5.335,28	3.444,75	5.079,18	1.885,96	8.036,58	131.105,22	201.306,00
ISS	12.343,32	9.109,56	11.814,74	5.141,62	7.778,60	11.615,29	22.763,34	17.432,04	6.982,31	8.602,77	13.535,01	11.431,85	138.550,45	127.322,36
ITBI	51.304,01	3.500,00	2.060,00	1.940,00	7.662,27	4.323,45	8.219,40	2.380,58	13.431,14	43.264,75	48.514,98	3.920,00	190.520,58	368.940,00
IRRF	23.395,11	19.731,03	22.421,14	22.032,05	30.088,18	23.623,01	23.506,26	23.199,48	23.700,63	21.893,81	22.876,49	44.406,42	300.873,61	255.113,00
Outras Receitas Tributárias	11.750,60	17.890,54	32.772,81	5.397,97	2.926,78	3.311,23	1.052,55	3.481,80	2.165,66	-6.970,86	776,29	6.468,47	81.023,84	135.834,00
Receita de Contribuições	57.509,94	58.085,66	60.648,85	61.201,51	61.955,87	62.439,40	58.453,36	57.321,97	58.713,64	58.787,42	57.601,31	97.218,02	749.936,95	712.557,00
Receita Patrimonial	185.478,77	166.689,62	302.480,68	267.361,62	64.507,82	175.242,62	196.906,00	125.428,67	161.051,96	94.690,01	9.261,71	222.454,57	1.971.554,05	1.780.025,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	675,10	0,00	1.579,48	645,24	0,00	1.876,92	425,60	779,20	800,00	0,00	523,60	0,00	7.305,14	57.254,34
Receita de Serviços	713,75	2.257,83	939,39	2.086,28	479,19	1.115,42	1.158,53	2.320,87	4.178,66	9.485,08	644,71	1.431,67	26.811,38	39.191,00
Transferências Correntes	1.132.788,01	1.231.023,70	925.413,97	881.103,31	1.216.853,74	996.481,95	1.005.392,05	942.680,58	778.684,95	899.898,84	1.467.887,15	2.200.138,02	13.678.346,27	14.796.287,88
Cota-Parte do FPM	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	8.351.215,95	8.960.000,00
Cota-Parte do ICMS	160.299,94	172.999,45	235.818,93	155.629,61	222.002,88	176.676,72	154.756,86	217.314,42	172.454,91	157.029,59	221.017,04	197.838,18	2.243.838,53	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	116.776,50	36.675,09	37.268,00	13.942,43	4.168,58	3.453,04	2.486,13	3.219,63	2.675,56	5.616,94	5.869,78	4.598,15	236.749,83	320.000,00
Cota-Parte do ITR	1.400,77	1.568,68	248,13	39,81	78,54	0,00	0,00	43,15	1.197,30	21.516,65	3.035,64	4.204,34	33.333,01	25.750,00
Transferências LC 87/1996	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	16.987,08	28.955,00
Transferências LC 61/1989	3.280,09	2.467,20	2.408,77	2.471,58	2.806,68	1.670,10	2.269,19	2.293,02	2.510,98	2.653,99	2.773,63	2.950,88	30.556,11	48.257,00
Transferências do FUNDEB	85.117,39	84.706,18	96.084,68	64.672,20	75.769,23	77.623,35	57.789,01	78.734,47	62.402,24	62.379,37	90.257,32	89.402,75	924.938,19	1.000.000,00
Outras Transferências Correntes	116.317,28	119.763,29	59.293,27	57.007,66	131.474,19	91.948,88	319.989,39	60.905,11	65.384,78	77.974,80	101.167,61	639.501,31	1.840.727,57	1.613.325,88
Outras Receitas Correntes	875,16	2.080,29	345.571,11	1.798,49	15.645,49	2.913,29	1.493,00	1.043,41	3.033,64	5.398,23	283,74	2.336,10	382.471,95	425.196,41
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	388.877,19	387.735,78	463.692,00	430.007,23	290.445,57	354.734,62	337.311,25	305.907,93	311.409,44	269.918,70	293.320,00	568.388,95	4.401.748,66	4.628.847,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.180,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	202.606,57	182.424,99	309.684,86	278.122,59	88.523,57	189.352,72	211.788,59	145.299,81	181.229,92	118.009,87	38.027,63	274.142,22	2.219.213,34	2.137.088,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.270,62	205.310,79	154.007,14	151.884,64	201.922,00	165.381,90	125.522,66	160.608,12	130.179,52	151.908,83	255.292,37	294.246,73	2.182.535,32	2.435.579,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.091.519,08	1.138.673,08	1.306.674,98	827.087,32	1.124.968,16	933.737,06	983.683,02	875.495,95	744.777,90	870.210,53	1.330.470,95	2.029.452,75	13.256.750,78	14.270.180,00

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:95F7F7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.613/2017.

Autoria: Mesa Diretora e outros.

SÚMULA: INSTITUI O PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS, CARREIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ZELÍRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica Regulamentado e Reorganiza por esta Lei, o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Criado pela Resolução nº. 10/93, de 10 de agosto de 1993. Alterado pela Resolução nº. 05/1994, de 19 de outubro de 1994. Alterado pela Resolução nº. 002/98, de 02 de maio de 1998. Reorganizado e instituído pela Lei Municipal, nº. 2074/2009, de 12 de novembro de 2009. Alterado pela Lei Municipal, 2079/2009, de 23 de novembro de 2009. Alterado pela Lei Municipal nº. 2536/2015, de 30 de junho de 2015. E novamente alterada pela Lei nº. 2609/2016, de 08 de dezembro de 2016. Cria nos termos da presente Lei, o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro, objetivando otimizar a organização financeira da Câmara Municipal, com a finalidade de assegurar a continuidade das ações administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
§ 1º O Plano de Cargos é o conjunto de todos os cargos, cujos ocupantes incumbem-se da execução das atribuições inerentes ao Poder Legislativo Municipal.
§ 2º Aos servidores abrangidos por esta Lei, é assegurada isonomia de vencimento para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
I - Cargo: é o conjunto de atribuições e responsabilidades acometidas a um servidor, identificando-se pelas características de criação por Resolução, denominação própria, quantidade de vagas, requisitos, atribuições, carga horária de trabalho e pagamento pelo erário Municipal;
II – Função: corresponde às inúmeras tarefas que constituem o objeto dos serviços prestados pelo servidor público.
III - Classe: é o agrupamento de cargos da mesma denominação e com iguais atribuições e responsabilidades;
IV - Grupo Administrativo: é o conjunto de cargos que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins, quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento em seu desempenho;
V - Carreira: é a distribuição dos cargos públicos em grupos administrativos, os cargos escalonados em classes e nas diferentes referências de vencimento do cargo ou da classe de cargo, o que permite ao servidor progredir no serviço público;
VI - Cargo de Carreira: é o que se escalona em classes, para acesso privativo de seus titulares, até o da mais alta hierarquia funcional;
VII – Vencimento: é a espécie pecuniária em contrapartida pela prestação dos serviços públicos, tido como básico, onde são calculados as vantagens e os adicionais;
VIII – Referência de Vencimento: é o indicativo do vencimento do servidor junto da Tabela de Vencimento do Plano, que percorre a ascensão horizontal, independente de aperfeiçoamento profissional, condicionado a aprovação na avaliação de desempenho;
IX – **Vantagens Pessoais**: São as pecúnias de caráter pessoal, tais como os adicionais e outros decorrentes dos direitos do trabalho estabelecidos no Regime Jurídico;
X – Remuneração: é a totalidade das vantagens pecuniária do servidor, ou seja, é a somatória do vencimento e das vantagens pessoais;
XI – **Gratificação**: é a concessão de uma vantagem transitória em face do exercício de chefia e comando, ou por dedicação exclusiva a ser estabelecida em percentual, na forma desta Lei.
XII - Vencimento Base: é o vencimento inicial para cada cargo, de acordo com sua denominação e especificações, exceto para Cargos de Provimento em Comissão, que terá vencimento único;
XIII – Nível de Vencimento: é a progressão Vertical que oportuniza a Promoção Funcional do Servidor Público Municipal, de uma classe para a classe imediatamente superior, em face de aperfeiçoamento profissional.
Art. 3º - O Plano de Cargos será integrado por Cargos de Provimento Efetivo, e de Cargos de Provimento em Comissão, cujas respectivas atribuições correspondem ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis à administração Municipal.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste/PR, compõe-se dos seguintes órgãos:
I - ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:
Plenário
II - ÓRGÃOS TÉCNICOS:
Comissões Permanentes e Transitórias
III - ÓRGÃO DE DIREÇÃO:
Mesa Diretora
IV - ORGÃOS AUXILIARES:
Assessoria Jurídica da Presidência
Departamento Geral de Administração,
Departamento de Finanças
Controlador Interno
Tesoureiro
TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS
CAPÍTULO I
DO PLENÁRIO

Art. 5º - O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número para deliberar.
Parágrafo Único — Ao Plenário competem às atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.
CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES

Art. 6º - As Comissões são órgãos técnicos, constituídos pelos próprios membros da Câmara, em caráter permanente ou transitório, destinados a proceder estudos e emitir pareceres, especialmente investigações, ou a representação da Câmara.
Parágrafo Único — Competem às Comissões, as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.
CAPÍTULO III
DA MESA DIRETORA

Art. 7º - A Mesa Diretora compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, lº Secretário e 2º Secretários e a ela compete as funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.

CAPITULO IV
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 8º - Os Órgãos Auxiliares têm por finalidade executar as atividades auxiliares do Legislativo Municipal, estando diretamente subordinados à Presidência.

SEÇÃO I
ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Art. 9º – A Assessoria Jurídica da Presidência, órgão subordinado e vinculado diretamente a Presidência e que tem por finalidade prestar assistência jurídica ao Presidente da Câmara, será dirigido por Assessor Jurídico da Presidência ao qual compete:
I - assessorar o Presidente e a Mesa, nos assuntos jurídicos da Câmara;
II – Mediante requerimento, emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, sob o aspecto jurídico e administrativo, digam respeito a contratos, licitações, projetos de lei, resoluções, decretos, emendas à Lei Orgânica, emendas, regulamentos, instruções, e demais atos e assuntos de competência da Presidência ou da Mesa Diretora;

III - auxiliar no cumprimento e na elaboração de atos administrativos a serem baixados pelo Presidente, quando por este solicitado;
IV – elaborar despachos de natureza jurídica exarados pelo Presidente, encaminhando-se, quando pertinente, ao Departamento Geral de Administração ou a Secretaria Legislativa.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 10º - O Departamento Geral de Administração, órgão subordinado a Presidência e que tem por finalidade coordenar, supervisionar e executar as atividades auxiliares do Legislativo Municipal, será dirigido e coordenada pelo Diretor Geral, ficando sua estrutura formada pelos servidores do quadro efetivo e comissionados:
I- Diretor Geral;
II - Diretor Financeiro;
III - Secretário;
IV - Procuradoria Legislativa;
V - Contador Legislativo;
VI- Gestor de Controle Interno;
VII – Agente Legislativo
VIII - Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 11º- Ao Diretor Geral compete:
I – supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu bom funcionamento;
II – cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência;
III – expedir, no que for de sua alçada, instruções e ordens de serviços necessários ao bom desempenho dos trabalhos;
IV – cumprir e fazer cumprir esta Lei, Atos, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal;
V – reunir periodicamente os servidores que lhe forem subordinados afim de assentar providências;
VI – manter a ordem e a disciplina entre os seus subordinados, podendo propor, fundamentalmente, a aplicação de penas aos servidores com exercício na Câmara Municipal;
VII – prestar ao Presidente ou a Mesa Diretora as informações que lhe forem solicitadas;
VIII – fazer obedecer ao horário de trabalho da Câmara;
IX- servir como secretário no julgamento das licitações, se necessário;
X – zelar pela documentação arquivada e bens sob sua guarda, adotando providências para a sua segurança e restauração;
XI – opinar sobre consultas técnicas, sistemas de organização dos trabalhos legislativos, criação e extinção de cargos e reestruturação do quadro de pessoal;
XII – hastear e baixar as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal nos locais designados e datas previstas;
XIII – controlar a limpeza interna das dependências da Câmara;
XIV – controlar o consumo de material de limpeza;
XV – controlar os prazos dos projetos enviados a sanção do Prefeito e vetos recebidos do Executivo Municipal;
XVI – confiar a servidor subordinado a abertura e fechamento das dependências da Câmara;
XVII – elaborar, juntamente com o Diretor Financeiro e o contador, a proposta orçamentária do legislativo, bem como o expediente relativo à abertura de crédito adicional;
XVIII – propor ao Presidente as aquisições de materiais, as contratações de serviços, bem como a abertura, homologação e adjudicação das licitações e encaminhar as solicitações de dispensas e inexigibilidades de licitação, nos termos da lei;
XIX – submeter ao Presidente as propostas de admissão, nomeação e exoneração de servidores, de realização de concursos públicos e de treinamento de pessoal;
XX – digitar os atos, pareceres e relatórios das Comissões;
XXI – preparar os termos de posse dos Vereadores, Suplentes, Mesa Diretora e Servidores do Legislativo;
XXII – expedir certidões determinadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 12º - Ao Diretor Financeiro Compete:
I – elaborar, juntamente com o Diretor Geral e o contador, a proposta orçamentária do legislativo, bem como o expediente relativo à abertura de crédito adicional;
II – Supervisionar, cordenar e controlar assuntos financeiros que sejam atribuições do Contador Legislativo;
III – Supervisionar e acompanhar e gerir as politicas de tecnologia da informação e outros que oportunizem a maxima eficiencia na utilização dos recursos financeiros do poder legislativo;
IV – Reportar ao presidente e ao Direitor geral, sempre que solicitado, informações que digam respeito ao setor financeiro e contabil da câmara de vereadores;
V - assessorar o Presidente em atividades relacionadas com a administração de pessoal, financeira e orçamentária da Câmara Municipal;
VI - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
VII - Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VIII - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito,
IX - Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; realizar os controles dos limites e das condições para a inscrição de "restos a pagar", processados ou não;
X - Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei nº 101/2000;
XI - Controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

Art. 13 º- Ao Secretário compete:
I – desenvolver com presteza todos os serviços;
II – cumprir com zelo e pontualidade, seus deveres e as ordens recebidas;
III – proceder com discrição e cortesia, no exercício de suas funções;
IV – usar adequadamente os bens da Câmara Municipal, visando o aproveitamento e conservação.
V – receber documentos e demais papeis, juntá-los quando for o caso e encaminhar ao Diretor Geral, que determinará a distribuição e a tramitação;
VI – verificar toda a correspondência dirigida à Câmara Municipal e encaminhá-la ao Diretor Geral para os fins de ser distribuído ao interessado;
VII – redigir, numerar e encaminhar a correspondência expedidas da Câmara;
VIII – rever, periodicamente, os processos e documentos arquivados, propondo ao Diretor Administrativo, a destinação conveniente;
IX – protocolar todos os expedientes e zelar pelos documentos recebidos para protocolo;
X – elaborar e expedir os atos da Mesa, da Presidência, das Comissões, Portarias, Resoluções, Decretos Legislativos, Autógrafos de Leis, Editais, Certidões, Leis promulgadas pelo Legislativo, Convocações em Geral e Avisos;
XI – manter em arquivo cópias de editais, certidões, convocações, atestados, declarações de bens dos vereadores e do Prefeito Municipal, Leis, portarias, decretos legislativos, pareceres e votos em separado das Comissões;
XII – preparar a pauta do Expediente e da Ordem do Dia;
XIII – receber, classificar e protocolar todos os Projetos de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, requerimentos, Moções, indicações, Substitutivos, Emendas, Subemendas e correspondências recebidas e encaminhar ao Diretor Geral para dar prosseguimento a materia;
XIV – zelar pelos documentos recebidos para protocolo;
XV – digitar correspondências e demais documentos oficiais da Câmara Municipal;
XVI – conceder vistas dos processos mediante autorização;
XXII – manter um fichário atualizado dos funcionários do Poder Legislativo, Vereadores e autoridades federais, estaduais e municipais, com a possível indicação de locais, telefones e respectivos endereços;
XIII – abertura e fechamento das dependências da Câmara;
XIX – sugerir ao seu chefe imediato às providências que julgar úteis a efetivação das finalidades do Legislativo e ao aperfeiçoamento dos respectivos serviços;
XX– levar ao conhecimento do chefe imediato as irregularidades de que tiver ciência, em razão das funções que exerça;
XXI – comunicar ao chefe imediato e ao Setor de Pessoal quando não lhe seja possível comparecer ao serviço, justificando-se nos termos das disposições que regulam o assunto.

Art. 14º – A Procuradoria Jurídica compete:
I - assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara;
II – representar judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara, mediante ciencia e autorização da Presidencia;
III - Quando solicitado pelo Presidente, demais vereadores, ou pelo Diretor Geral, emitir parecer sobre consultas formuladas tocante ao aspecto jurídico e legal;
IV – Se demandado pela presidencia, mesa diretora, vereadores ou Diretor Geral, redigir ou examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;
V – Quando requerido pela Presidencia, emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados;
VI - acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara;
VII - exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos.
VIII – orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência, desde que não sendo o investigado;
IX – atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores, desde que a atividade seja correlatada com função juridica;
X – Quando solicitado, auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.

Art. 15º – Ao Contador Legislativo compete:
I - assessorar os vereadores na fiscalização contábil da Câmara, da Prefeitura e demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional;
II - escriturar ou fazer escritura, sintética e analiticamente as operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa;
III - organizar, mensalmente, o balancete do exercício financeiro, do ativo e passivo orçamentário;
IV - assinar, conjuntamente com o Presidente, os balancetes, balanços, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil;
V - promover o empenho prévio das despesas da Câmara;
VI - promover a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, quando necessário;
VII - manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo no mínimo uma vez por mês, os extratos de contras correntes, conciliando-os e propondo as providencias que se fizerem necessárias para o eventual acerto;
VIII - elaborar e calcular a folha de pagamento de vereadores e servidores;
IX - efetuar o pagamento da remuneração dos vereadores e demais servidores da Câmara;
X - fazer registro de pessoal, preenchendo ficha específica, com respectiva portaria de nomeação e termo de posse;

XI - organizar e manter atualizada a Ficha de Registro de servidores da Câmara Municipal;
XII - preencher documentos necessários dos encargos sociais e efetuar seu pagamento;
XIII - fazer controle e recibo de férias dos servidores, anotando na ficha do servidor;
XIV - analisar, orientar, fiscalizar e aplicar a execução de leis, regulamentos e demais atos referentes ao pessoal da Câmara;
XV - operar microcomputador, executando programas da folha de pagamento e outros referentes a pessoal, contábil e financeiro, visando agilizar os trabalhos do departamento;
XVI - movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias da Câmara;
XVII - auxiliar a Comissão de Orçamento e Finanças sempre que lhe forsolicitado.
XVIII - emitir pareceres nos projetos de lei que envolvam aspectos financeiros e orçamentários,
XIX - elaborar a proposta orçamentária da Câmara, juntamente com o Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, segundo as diretrizes emanadas da Mesa;
XX - verificar a correta elaboração dos balancetes e respectivos lançamentos contábeis/financeiros/patrimoniais do Poder Executivo Municipal emitindo parecer encaminhando-o a Comissão de Orçamento e Finanças, quando solicitado;
XXI - acompanhar a realização dos procedimentos Licitatórios;
XXII - analisar o cumprimento de cláusulas contratuais relacionados a parcelas de contratos/convênios a obras, informática, manutenção, locação, fornecimento de materiais, prestação de serviços, etc;
XXIII - analisar procedimentos aditivos de contratos, rotinas e valores;
XXIV - avaliar os gastos com veículos, combustíveis e manutenção;
XXV - proceder à conferência de registros contábeis;
XXVI - proceder exame minucioso da escrituração contábil, conferindo e observando os documentos;
XXVII - gerir, produzir e analisar informações contábeis que reflitam a situação econômico-financeira do Executivo, assim como participar ativamente do processo de gestão das organizações;
XXVIII - emitir pareceres e acompanhar a elaboração de emendas, quando do trâmite da Lei de Diretrizes Orçamentária, do Plano Plurianual e do Orçamento Público encaminhando-o a Comissão de Orçamento e Finanças;
XXIX - emitir pareceres nos projetos de Subvenções Sociais, abertura de Créditos Adicionais e Especiais encaminhando-o a Comissão de Orçamento e Finanças**;**
XXX - realizar auditorias especiais e/ou extraordinárias, se solicitado;
XXXI - verificar a contabilização/incorporação e existência dos bens móveis e imóveis;
XXXII - organizar um Sistema de Controle Interno;
XXXIII - analisar os processos de prestação de contas quadrimestrais encaminhados pelo Poder Executivo encaminhando-o a Comissão de Orçamento e Finanças;
XXXIV - analisar processos licitatórios recebidos do Executivo Municipal, informando a Comissão de Orçamento e Finanças sobre eventuais irregularidades;
XXXV - identificar fatos relevantes que possam afetar as atividades da entidade e sua situação patrimonial e financeira;
XXXVI - acompanhar os vereadores em diligências quando forem instauradas Comissões Especiais de Inquérito, Comissões Especiais e outras;
XXXVII - acompanhar as audiências públicas por ocasião da analise dos processos de prestação de contas (anual e quadrimestral), PPA, LDO, Orçamento e outros;
XXXVIII - executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por determinação da Presidência e constantes no Regimento Interno;

Art. 16º– Ao Agente Legislativo Compete:
I- Assessorar diretamente os servidores públicos e Vereadores da Casa, atendendo às especificações de sua unidade de trabalho;
II- Assessorar, apoiar, presidir e compor Comissões Permanentes: de Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias, Processos Administrativos e outras afins;
III- Prestar informações oficiais em conjunto com outros servidores em processos internos e externos;
IV- Estudar, avaliar, coordenar e apresentar propostas ao Presidente de revisão e/ou inclusão de procedimentos, avaliando novas práticas de acordo com as tendências e legislações que norteiam a Administração Pública;
V- Elaborar Termos de Referência relativos à sua área de atuação para subsidiar licitações em conjunto com outros servidores;
VI- Assessorar na definição de políticas e diretrizes da Administração do Legislativo;
VII- Coordenar e/ou participar da realização de estudos e pesquisas voltadas para o desenvolvimento Legislativo Municipal;
VIII- Colaborar para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Diretor da Casa;
IX- Proceder à conferência e à solicitação dos atos publicados na Imprensa Oficial do Município;
X- Operar sistemas de informação;
XI- Prestar informações sobre assuntos de sua alçada aos Vereadores, à Mesa, às Comissões e ao Diretor;
XII – proceder o andamento dos processos até sua fase final de tramitação;
XIII – arquivar, encadernar e conservar Leis, atas, ofícios, resoluções, decretos legislativos, indicações, requerimentos, certidões, declarações, relatórios, pareceres, moções, referendos e demais documentos do Poder Legislativo em ordem cronológica;
XIV – manter em arquivo jornais oficiais, do Governo Municipal que contenham publicações atinentes ao Poder Legislativo;
XV- coordenar o arquivamento de documentos da área respectiva;
XVI- Executar outras tarefas correlatas;
XVII - assistir todas as Sessões Públicas e prestar assistência à Mesa Diretora durante os trabalhos Plenários, informando sobre assuntos atinentes aos serviços legislativos.

XVIII – divulgar e publicar os atos oficiais do legislativo;
XIX – preparar os livros de registro de presença dos Vereadores presentes nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias;

Art. 17º – Ao Controlador Interno Compete:

I – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão de pessoal, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal direta e indireta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal;
II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
III – Acompanhar, para fins de posterior registro no tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta da Câmara Municipal;
IV – Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas, realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

SEÇÃO III
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
DA CONTROLADORIA INTERNA E DA TESOURARIA

Art. 17-A - A função gratificada de Controlador Interno será exercida por servidor ocupante de cargo efetivo, com mínimo de escolaridade de nível técnico ou superior, sendo remunerada a razão de 10% sobre a remuneração líquida do servidor indicado.

Parágrafo Único - A nomeação de servidor público para o exercício da função de Controlador Interno dar-se-á por meio de ato do Presidente do Poder Legislativo Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, sendo possível a sua recondução para apenas 01 (um) novo mandato."

Art. 17- B - A função gratificada de Tesoureiro será exercida por servidor ocupante de cargo efetivo, com mínimo de escolaridade de nível médio, sendo remunerada a razão de 10% sobre a remuneração líquida do servidor indicado.

Parágrafo único - A nomeação de servidor público para o exercício da função de Tesoureiro dar-se-á por meio de ato do Presidente do Poder Legislativo Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, sendo possível a sua recondução para apenas 01 (um) novo mandato.

Art. 17- C - Ao Tesoureiro Compete:

I – Assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente;
II – Participar em reuniões periódicas de coordenação da área de administração geral e finanças;
III – elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem à melhoria do funcionamento da tesouraria e submetê-las a apreciação superior;
IV – efetuar os recebimentos, de acordo com as guias de recebimento (guias de receitas), e dar o respectivo documento de quitação;
V – Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;
IX – Assinar os cheques e ordens de transferência bancária e recolher as respectivas assinaturas;
X – Efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, efetuado por quem for nomeado para verificar os fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda, através de contagem física do numerário e documentos sob sua responsabilidade;
XI – Assegurar o depósito das receitas em instituição bancária e proceder seu registro no diário de caixa e no resumo da tesouraria;
XII – enviar, diariamente para a contabilidade os originais e duplicados da folha de caixa (Diário de Tesouraria) e do Resumo Diário de Tesouraria,acompanhados dos duplicados das guias de recebimento, guias de receita, e de todos os restantes documentos;
XIII – Recepcionar os duplicados dos Diários de Caixa e dos Resumos de Tesouraria e arquivá-los;
XIV – Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira;
XV – Atender e executar as demais atribuições previstas em lei e pelas orientações do tribunal de Contado do Estado do Paraná;

Art. 18º – Ao Auxiliar de Serviços Gerais compete:

I - efetuar todos os serviços de limpeza, alimentação e conservação da sede do Legislativo;
II – providenciar materiais e produtos necessários para manter com boa qualidade os serviços de alimentação, conservação e higiene;
III – executar outras tarefas atinentes a sua função que forem solicitadas pelo Presidente;
IV - proceder com discrição e cortesia, no exercício de suas funções;

V - usar adequadamente os bens da Câmara Municipal, visando o aproveitamento e conservação;
VI - sugerir a seus chefes imediatos as providências que julgar úteis à efetivação dos respectivos serviços;
VII - levar ao conhecimento do chefe imediato as irregularidades de que tiver ciência, em razão das funções que exerça;
VIII - comunicar ao chefe imediato e ao Setor de Pessoal quando não lhe seja possível comparecer ao serviço, declarando o motivo dessa impossibilidade e justificando-se nos termos das disposições que regulam o assunto;

CAPÍTULO V
DA DEFINIÇÃO DOS GRUPOS DE CARGOS

Art. 19º - A estrutura básica dos cargos fundamenta-se na similaridade, classificação de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e a complexidade de suas atribuições, consistindo em 03 (três) grupos ocupacionais de cargos:

I - GPE - Grupo de Cargos de Provimento Efetivo:

a) Procuradoria Jurídica;
b) Contador Legislativo;
c) Secretário;
d) Agente Legislativo;
e) Auxiliar de Serviços Gerais:

II – GPC – Grupo de Cargos de Provimento em Comissão.

a) Assessor Jurídico da Presidência;
b) Diretor Geral;
c) Diretor Financeiro.

III – Grupo de Funções Gratificadas.

a) Controlador Interno;
b) Tesoureiro;
Art. 20º O percentual de cargos públicos destinados a pessoas portadoras de deficiência obedecerá à legislação referente à matéria.
Art. 21º A fixação das referências e dos níveis de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
II - os requisitos para a investidura;
III - as peculiaridades dos cargos.
Art. 22º Considera-se vencimento a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Poder Legislativo, por período mensal de serviço, ao servidor ocupante de cargo, pelo efetivo serviço prestado.
§ 1º O servidor perceberá vencimento proporcional ao período mensal, quando o período da prestação de serviço for inferior ao mensal.
§ 2º As faltas ao serviço, não justificadas, ou não comprovadas, serão descontadas do vencimento mensal do servidor nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
CAPÍTULO VI
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

Art. 23º Os cargos de Provimento Efetivos serão revestidos de caráter permanente, e garantirão a continuidade do serviço público.
Art. 24º A denominação dos cargos e seu número de vagas serão o estabelecido no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 25º. O acesso aos Cargos de Provimento Efetivo, criados por esta Lei, far-se-á por concurso público.
Art. 26º. Aos servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo é garantida ascensão funcional através do plano de Carreira previsto nesta Lei, com elevação horizontal e vertical, na forma do Anexo II.
CAPÍTULO VII
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 27º. Os cargos de provimento em comissão são os estabelecidos no Anexo III desta Lei, com seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal, não dispondo de servidores municipais de carreira técnica e profissional, nos casos previstos nesta Lei, para ocupar cargos de Provimento em Comissão e funções de confiança, poderá nomear pessoas de outras esferas de governo ou da iniciativa privada, desde que possuam condições para ocupar cargo em comissão.
Art. 28º. Os Cargos de Provimento em Comissão destinam-se a atender a atribuições de Chefia, Comando e Assessoramento ou conforme dispuser a Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 29. Os cargos de provimento em comissão, só serão providos à medida que forem instalados os órgãos de que forem titulares, de acordo com a necessidade, interesse público e conveniência do Poder Legislativo Municipal, respeitado o princípio da eficiência e economicidade no serviço público municipal.

TÍTULO IV
DO PLANO DE CARREIRA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º. Considera-se Plano de Carreira a oportunidade oferecida ao servidor estável para:
I – Ascender Horizontalmente em REFERÊNCIAS de Vencimentos, através de avanços financeiros em ordem crescente conforme Anexo II, parte integrante desta Lei, mediante aprovação contínua que se dará pelo Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos;
II – Ascender Verticalmente em NÍVEIS de Vencimentos, dentro da mesma carreira, conforme Anexo II, obedecidos em qualquer caso o requisito prioritário do Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos, concomitantemente com a comprovação de participação em Seminários, Simpósios, Palestras, Cursos de Capacitação Pessoal, treinamento profissional, Aperfeiçoamento e desenvolvimento Pessoal e Profissional, incluindo o retorno ao sistema educacional, como conclusão do ensino Fundamental, Ensino Médio, Graduação Superior, pós-graduação, Mestrado e Doutorado, comprovado por cópias autenticadas de Certificados e Declarações, exigindo-se no mínimo de 60 (sessenta) horas anuais, com pontuação determinada no Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos.
Art. 31º. O avanço Horizontal de uma Referência de Vencimento para outra se dará dentro das condições do Plano de Carreira de que trata a presente Lei e far-se-á a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, não servindo como cômputo os 03 (três) primeiros anos de estágio probatório para o ingresso.
Art. 32º. Na linha de Ascensão Horizontal os Servidores do Quadro de Provimento Efetivo deterão um vencimento básico ou inicial e mais 16 (dezesseis) referências, sendo a 17ª (décima sétima) referência o vencimento máximo do cargo, conforme Anexo II da presente Lei.
Parágrafo único. A referência "I" (um) disposta na Tabela de Vencimento em numeral romano corresponde ao vencimento inicial, ou seja, o básico de cada cargo e a Referência "XVII" (dezessete) correspondente ao vencimento máximo da carreira.
Art. 33º. O avanço Vertical de um Nível de Vencimento para outro se dará dentro das condições do Plano de Carreira de que trata a presente, sendo concedido a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo.
§ 1º Durante o estagio probatório a aferição da ascensão vertical se procederá após o encerramento do terceiro ano de efetivo exercício, cuja concessão estará condicionada a aprovação nas avaliações de desempenho.
§ 2º Serão considerados válidos para apuração de elevação de Nível os títulos válidos apresentados até o dia 20 de dezembro do ano que antecede a concessão que se procederá até o dia 31 de março do ano seguinte, através de Ato Concessivo do Presidente do Poder Legislativo.
Art. 34º. Na linha de Ascensão Vertical os Servidores do Quadro de Provimento Efetivo deterão um Nível Básico "A", com valores idênticos a Referência I, podendo isolada e não sucessivamente passar, para os Níveis "B" e "C", sendo este último o Nível máximo do cargo.
Parágrafo único. Os Requisitos para ascensão vertical serão estabelecidos através de Portaria.
Art. 35º. Os vencimentos, considerados do básico até a última Referência e Nível, proporcionarão ao servidor aumento real de vencimento de acordo com o disposto na Tabela do Plano de Carreira dos Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, de que trata esta Lei.
Art. 36º. A progressão horizontal definida como avanços financeiros e a progressão vertical, definida como promoção funcional, só será processada se atendidos pelo Servidor Público Municipal, os seguintes requisitos:
I – Ter ininterruptamente no mínimo 02 (dois) anos de tempo de efetivo exercício nocargo e no serviço público municipal, e sido aprovado no Estágio Probatório;
II – Ter sido avaliado em pelo menos 02 (duas) avaliações de desempenho por objetivos, com aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostospelo Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.
Art. 37º. O servidor concursado e de carreira, uma vez estável no serviço público municipal e na hipótese de estar exercendo cargo em comissão, mandato classista e eletivo, licença para tratar de interesses particulares, licença para tratar de doenças em pessoas da família, licença para tratamento de saúde por mais de 6 (seis) meses, não terá direito aos avanços financeiros propostos na progressão horizontal e progressão vertical como ascensão, de acordo com o Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos.
Art. 38º. O servidor concursado ou estável, nomeado para ocupar cargo em comissão, tido como de confiança, e enquanto permanecer no exercício do cargo poderá optar pelo recebimento da remuneração do cargo em comissão, deixando conseqüentemente de receber o vencimento e os adicionais do cargo efetivo.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR OBJETIVOS
Art. 39º. Fica instituído por esta Lei o Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos, a ser regrado por Portaria, que será objeto prioritário dentro do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, aplicado com exclusividade aos servidores do Poder Legislativo do Quadro de Provimento Efetivo, e servirá como base fundamentada, tanto para aferir a aprovação dos servidores que estejam cumprindo estágio probatório, como para fim de progressão do servidor público municipal estável.
§ 1º A ausência da Avaliação de Desempenho por Objetivos, nos termos e condições previstos no Sistema de Avaliação regulamentado por Portaria do Legislativo Municipal, implicará em nulidade de qualquer ato isolado.

§ 2º O servidor público municipal, investido na função de Chefia, Direção e Assessoramento ou designado para responder pela citada avaliação de desempenho, na hipótese de dar causa a qualquer ato nulo, será responsabilizado na forma da Lei.
Art. 40º. Os Servidores do Legislativo durante o estágio probatório serão avaliados durante os 03 primeiros anos para fins de adquirirem a estabilidade.
Art. 41º. Depois de adquirida a estabilidade os servidores serão avaliados anualmente, durante 02 anos, para fins de apuração de vantagens de progressão vertical e horizontal.
Art. 42º. O Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos, instituído por esta Lei, determinado por regulamento próprio, mediante Portaria do Legislativo Municipal, exigirá o rigoroso cumprimento das seguintes etapas:

I –pré-desempenho: nesta etapa, são estabelecidos os critérios de avaliação e aferição de desempenho, iniciando-se no princípio de cada semestre ou de acordo com a data de investidura do servidor no serviço público municipal, a qual determinará metas, tarefas, atividades, com registro em formulário próprio e mediante a participação conjunta do servidor avaliado e da chefia imediata;
II – desempenho: nesta etapa, a chefia imediata ou designada, para o acompanhamento assíduo do desempenho do servidor, deverá registrar no formulário, fatos significantes que justifique o registro ou anotação, respeitada a participação de ambos e assinaturas em campo próprio do formulário;
III – pós-desempenho: nesta etapa que ocorrerá sempre 15 (quinze) dias antes do término do semestre, a chefia imediata e o servidor avaliado devem formalizar o resultado final da avaliação de desempenho por objetivos semestral, aferindo o resultado, comparando com o que foi proposta na etapa I, sua realização conforme etapa II e resultado final proposto na etapa III, nos termos do regulamento próprio.
Parágrafo único. Independentemente do resultado final da avaliação, a mesma será homologada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos, que será designada pelo Presidente do Legislativo Municipal, a qual levará em consideração os critérios específicos constantes do regulamento próprio do Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos.
Art. 43º. Integrará o Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos, fatores comuns de avaliação, atribuídos a todos os servidores públicos, independentemente de sua lotação, tempo de serviço, grupo ocupacional ou formação profissional, a saber:
a) QUALIDADE DO TRABALHO - Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido, a habilidade do servidor em serviços acima do padrão;
b) QUANTIDADE DO TRABALHO - Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa;
c) ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE - Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;
d) COOPERAÇÃO - Analisa a desempenho do servidor no que tange ao auxílio da conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata;
e) INICIATIVA - Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar e melhorar o trabalho;
f) RELACIONAMENTO - Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no sentido de atendimento ao público e colegas de trabalho;
g) ASSIMILAÇÃO - Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções;
h) APLICAÇÃO - Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforça-se para melhorar;
i) ESPÍRITO DE EQUIPE - Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata;
j) INTERESSE - Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.
§ 1º Somente será considerado aprovado no Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos o servidor avaliado que obtiver pelo menos 02 (duas) avaliações com aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos pelo Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.
§ 2º No programa de avaliação de desempenho serão considerados, além dos fatores descritos neste artigo, também fatores diversos, convenientes com os propósitos do período, como por exemplo: persistência, orientação para a qualidade, planejamento, auto-desenvolvimento.
Art. 44º. A operacionalização do Programa de Avaliação de Desempenho por Objetivos abrangerá a realização das seguintes etapas:
I - NEGOCIAÇÃO DO DESEMPENHO
II - METAS-PADRÕES DE DESEMPENHO
III - RESULTADOS ALCANÇADOS
IV - ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO
V - ANÁLISE DOS RESULTADOS
VI - ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
VII - PLANO DE DESENVOLVIMENTO
Parágrafo único. Para que o acompanhamento diário do servidor seja efetuado, em conformidade com o programa, será elaborada uma Ficha de Registro de Desempenho Profissional e Disciplinar.
Art. 45º. No mês de outubro de cada ano, a Secretaria Administrativa deverá proporcionar treinamento aos avaliadores, em forma de reciclagem e orientação.
Art. 46º. A avaliação de desempenho será feita somente aos ocupantes de cargo de provimento efetivo (Anexo I).
Art. 47º. Os servidores concursados, em estágio probatório, também estão sujeitos à Avaliação de Desempenho, cabendo o mesmo critério de percentual mínimo para a efetivação no quadro de servidores.
Art. 48º. O servidor deverá ter pleno conhecimento de sua avaliação, assegurada ampla defesa e contraditória.
§ 1º No momento em que se definirão, com o servidor, os objetivos e metas inerentes ao período de sua avaliação, constará a descrição do fato ou fatos que consubstanciam o mérito.
§ 2º O servidor pode solicitar revisão ou renegociação nos casos em que se julgar prejudicado.
Art. 49º. A avaliação de desempenho por objetivos, instituída na forma desta Lei, a qual será regulamentada por Portaria do Poder Legislativo Municipal.
§ 1º Além do princípio básico da avaliação de desempenho por objetivos, que será efetivada pela chefia imediata e pelo servidor avaliado, o Poder Legislativo Municipal, designará Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos, que terá por atribuições, orientar, formar, acompanhar e homologar os resultados finais de cada avaliação, mediante parecer conclusivo.
§ 2º Na hipótese de haver divergências na avaliação, ou mesmo havendo discordância por parte do avaliado, que poderá não concordar com sua avaliação, a referida comissão terá a incumbência de em última instância conciliar e resolver qualquer divergência ou discordância, mediante petição fundamentada do interessado, num prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO III
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 50º. Ao servidor ocupante de cargo efetivo designado para a função de direção, chefia ou assessoramento, de Natureza Especial é devido uma gratificação pelo seu exercício.
Parágrafo único. Pelo exercício em funções de direção, chefia e assessoramento, conceder-se-á ao servidor, gratificação até o limite de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo.
Art. 51º. A remuneração pelo exercício do cargo em Comissão, bem como referente às Gratificações de Função, não serão incorporadas ao vencimento ou a remuneração do servidor.
Art. 52º. O exercício de função gratificada ou de cargo em comissão só assegurará direitos ao servidor, durante o período em que estiver exercendo o cargo ou a função.
TÍTULO V
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
CAPÍTULO I
DA MESA DIRETORA

Art.53º - A Mesa Diretora reunir-se-á para tratar de assuntos de sua competência, conforme prevê o Regimento Interno da Câmara.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

Art. 54º - O horário normal de trabalho da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, podendo ser adequado por ato da Presidencia, será:

De segunda-feira à sexta-feira:
Manhã: 08h30min. às 11h30min.
Tarde: 13h30min. às 17h00min.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55º. Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a baixar por Portaria o Manual de Avaliação de Desempenho de que trata esta Lei.
Art. 56º. É vedado o pagamento de qualquer espécie de vencimentos, que não estejam de acordo com o proposto nesta Lei e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antonio do Sudoeste/PR, respondendo os autores por crime de responsabilidade.
Art. 57º. Os Servidores Públicos Municipais do Quadro de Provimento Efetivo descritos nesta Lei, ou em Comissão, serão regidos e segurados pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 58º. O Departamento de Administração e Finanças, através de Ato próprio do Presidente da Câmara atualizará obrigatoriamente os valores constantes da Tabela de Progressão do Plano de Carreira, todas as vezes que houver alteração do valor nominal do vencimento básico, reposição salarial ou recomposição da perda do Poder Aquisitivo, concedido aos demais servidores públicos Municipais.
Art.59º - Nenhum papel ou documento transitará pela Câmara sem primeiro ser protocolado.

Parágrafo Único - Só poderão transitar de um setor para outro, sem passar pelo protocolo, as folhas de pagamento e processos que interessam exclusivamente aquela repartição.

Art. 60º - Toda matéria que depende de deliberação do Legislativo ou seus Órgãos de Direção, será protocolada na secretaria da Câmara Municipal e encaminhado a Mesa Diretora ou ao Diretor Geral, que acompanhara a tramitação processual na Câmara.

Art. 61º - É absolutamente vedado aos funcionários divulgar, retirar do recinto da Câmara ou do Departamento, tornar público, comentar, ceder cópias, encaminhar a outra autoridade sem a devida autorização do Presidente ou de seus superiores hierárquico, dentro ou fora da repartição, os pareceres, Processos Legislativo, Cópia de matérias não deliberada e informações exaradas nos processos, bem como comunicá-los à parte interessada, sob, pena de incorrer e infração gavíssima sujeito a instauração de processo diciplinar.

Art. 62º - Para o arquivamento de qualquer processo ou proposição é necessário que dele conste o despacho "ARQUIVE-SE" emitido pela autoridade competente.

Art. 63º - É suscetível de punição a prática dos seguintes atos:

I - alteração de qualquer documento;

II - má fé, erro manifesto ou evidente, descortesia na linguagem e insuficiência nos despachos, pareceres e informações;
III - atraso ou negligência na prática de qualquer ato atinente ao andamento de papéis;
IV - descumprimento do horário de trabalho.
V - divulgar, retirar documentos do recinto da Câmara ou do Departamento, tornar público, comentar, ceder cópias, encaminhar a outra autoridade sem a devida autorização do Presidente ou de seus superiores hierárquico, dentro ou fora da repartição, os pareceres, Processos Legislativo, Cópia de matérias ainda não deliberada e informações exaradas nos processos, bem como comunicá-los à parte interessada.
Parágrafo único. Fica assegurado o amplo direito de defesa e o contraditório.

Art. 64º - Os funcionários são responsáveis pela saída, extravio ou perda de qualquer documento sob a guarda da repartição.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65º - As aletrações no horário de expediente interno, horário de trabalho dos Servidores atendimento, e dos serviços da Câmara, disposto nesta Lei, poderá ser alterado e determinado pelo Presidente através de portaria.

Art. 66º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara nos termos da Legislação em vigor.

Art. 67º. São partes integrantes desta Lei:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS;
ANEXO II – PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (Tabela de Progressão);
ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VENCIMENTOS.

Art. 68º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Resoluções nº. 10/93, de 10 de agosto de 1993. Resolução nº. 05/1994, de 19 de outubro de 1994, Resolução nº. 002/98, de 02 de maio de 1998. a Lei Municipal, nº. 2074/2009, de 12 de novembro de 2009. A Lei Municipal, 2079/2009, de 23 de novembro de 2009. A Lei Municipal nº. 2536/2015, de 30 de junho de 2015. E a Lei Municipal nº. 2609/2016, de 08 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2.017.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO EFETIVO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
PROCURADOR JURÍDICO	01	20H	R$ 2.653,44	Diploma de Graduação em Direito e Registro na OAB/PR
CONTADOR LEGISLATIVO	01	20H	R$ 2.653,44	Diploma de Graduação em Ciências Contábeis ou diploma de curso técnico em contabilidade e Registro ativo no CRC/PR
AGENTE LEGISLATIVO	01	20H	R$ 2.321,76	Nível Técnico ou superior
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	01	40H	R$ 3.239,40	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40H	R$ 1.442,80	Ensino Fundamental Incompleto

ANEXO II - PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (Tabela de Progressão)

CARGOREFERÊNCIAS:

Procurador Legislativo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	2.400,00	2424,00	2448,24	2472,72	2497,44	2522,42	2547,64	2573,12	2598,85	2624,84	2651,09	2677,60	2704,37	2731,42	2758,73	2786,32	2814,18
Nível B	2448,00	2472,48	2497,20	2522,17	2547,39	2572,87	2598,60	2624,58	2650,83	2677,34	2704,11	2731,15	2758,46	2786,05	2813,91	2842,05	2870,04
Nível C	2496,00	2520,96	2546,16	2571,63	2597,34	2623,32	2649,55	2676,04	2702,81	2729,83	2757,13	2784,70	2812,55	2840,68	2869,08	2897,77	2926,75

Contador Legislativo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	2.400,00	2424,00	2448,24	2472,72	2497,44	2522,42	2547,64	2573,12	2598,85	2624,84	2651,09	2677,60	2704,37	2731,42	2758,73	2786,32	2814,18
Nível B	2448,00	2472,48	2497,20	2522,17	2547,39	2572,87	2598,60	2624,58	2650,83	2677,34	2704,11	2731,15	2758,46	2786,05	2813,91	2842,05	2870,04
Nível C	2496,00	2520,96	2546,16	2571,63	2597,34	2623,32	2649,55	2676,04	2702,81	2729,83	2757,13	2784,70	2812,55	2840,68	2869,08	2897,77	2926,75

Agente Legislativo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	2.100,00	2121,00	2142,00	2163,63	2185,26	2207,12	2229,19	2251,48	2273,99	2296,73	2319,70	2342,90	2366,33	2389,99	2413,89	2438,03	2462,41
Nível B	2142,00	2163,42	2185,05	2206,90	2228,97	2251,26	2273,77	2296,51	2319,47	2342,67	2366,10	2389,76	2413,65	2437,79	2462,17	2486.79	2511,66
Nível C	2184,00	2205,84	2227,89	2250,17	2272,67	2295,40	2318,35	2341,54	2364,95	2388,60	2412,49	2436,61	2460,98	2485,59	2510,45	2535,55	2560,91

Secretário Legislativo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	2.930,00	2959,30	2988,89	3018,78	3048,96	3079,45	3110,25	3141,35	3172,76	3204,49	3236,54	3268,90	3301,59	3334,61	3367,95	3401,63	3435,65
Nível B	2988,60	3018,48	3048,67	3079,15	3109,94	3141,04	3172,45	3204,18	3236,22	3268,58	3301,27	3334,28	3367,62	3401,30	3435,31	3469,67	3504,36
Nível C	3047,20	3077,67	3108,44	3139,53	3170,92	3202,63	3234,66	3267,01	3299,68	3332,67	3366,00	3399,66	3433,66	3467,99	3502,67	3537,70	3573,08

Auxiliar de Serviços Gerais	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	1.305,00	1318,05	1331,23	1344,54	1357,98	1371,56	1385,28	1399,13	1413,12	1427,25	1441,53	1455,94	1470,50	1485,21	1500,06	1515,06	1530,21
Nível B	1331,10	1344,41	1357,85	1371,43	1385,15	1398,99	1412,98	1427,11	1441,39	1455,80	1470,36	1485,06	1499,91	1514,91	1530,06	1545,36	1560,81
Nível C	1357,20	1370,77	1384,44	1398,32	1412,30	1426,43	1440,69	1455,10	1469,65	1484,34	1499,19	1514,18	1529,32	1544,61	1560,06	1575,66	1591,42

ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura	Nº Vagas	Símbolo	Carga horária	Vencimentos
Diretor Geral	01	C1	40 horas	R$ 4.306,31
Diretor Financeiro	01	C1. A	40 horas	R$ 3.895,00
Assessor Jurídico da Presidência	01	C2	20 Horas	R$ 3.102,81

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	**Valor R$**
C1	**R$ 4.306,31**
C1. A	**R$.3.895,00**
C2	**R$ 3.102,81**

ANEXO IV - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE FUNÇÕES	**DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES**	**Símbolo**	**VALORES**
01	**Tesoureiro**	**FG-1**	**10%**
01	**Controlador Interno**	**FG-1**	**10%**

ANEXO V – TRANSFORMAÇÃO DE CARGO EFETIVO E REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO

SITUAÇÃO ANTERIOR	**ANTES**	**ANTES**	**SITUAÇÃO ATUAL**	**ATUAL**	**ATUAL**
CARGO	**VAGAS**	**NÍVEL**	**CARGO**	**VAGAS**	**NÍVEL**
CONTROLADOR INTERNO	**01**	**SUPERIOR**	**AGENTE LEGISLATIVO**	**01**	**TÉCNICO OU SUPERIOR**

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8FBA0781